



Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial | Nº 878 - Ano XV | Várzea Paulista | Sexta-feira | 06 de Dezembro de 2024

Várzea Paulista lança Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

» Iniciativa é promovida pelo governo federal. Lançamento ocorreu no cinema do Shopping Alegria, onde foi exibido um curta-metragem e uma palestra



A Prefeitura de Várzea Paulista, por meio da Unidade Gestora de Desenvolvimento Social, lançou nesta sexta-feira (06), no Shopping Alegria, o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). A iniciativa do Governo Federal busca identificar e enfrentar a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce na cidade, garantindo seus direitos e promovendo melhores condições de vida.

O PETI atende crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, por meio de uma equipe especializada do Instituto Recrie, formada por profissionais da rede de proteção e defesa dos direitos da infância e adolescência. O time será responsável por realizar

diagnósticos detalhados e buscas ativas para identificar jovens em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa visa a fortalecer estratégias integradas para combater a exploração infantil.

O papel do PETI e a parceria intersetorial

O PETI atua em diversas frentes, incluindo ações de conscientização, fiscalização e suporte às famílias. O programa não só combate o trabalho infantil, mas também oferece suporte educacional, cultural e psicológico às crianças e adolescentes. Ele ainda promove políticas de transferência de renda e inclusão produtiva para as famílias, buscando atacar as causas estruturais do problema.

Durante o lançamento, o presidente do Instituto Recrie, Douglas Aparecido Rodrigues, destacou a importância de unir esforços para enfrentar o problema. “A erradicação do trabalho infantil é um desafio que exige um trabalho contínuo e articulado. Estamos comprometidos em garantir que cada criança e adolescente tenha acesso à educação, lazer e oportunidades de desenvolvimento, protegendo-os de qualquer forma de exploração. É um esforço coletivo que deve envolver a sociedade, o poder público e as famílias”.

Debate e conscientização

Durante o evento, foi exibido o curta-metragem “A Invenção da Infância”, que provocou reflexões sobre a fragilidade do conceito de infância no Brasil. Além disso, uma palestra mediada pela especialista em assistência social, Aline Lima, reforçou a necessidade de ações intersetoriais no enfrentamento à

exploração infantil. “Essa luta não é apenas da assistência social. Precisamos envolver as escolas, os agentes de segurança pública, o poder executivo e legislativo, todos trabalhando juntos para proteger nossas crianças e apoiar suas famílias,” pontuou Aline.

Sobre o PETI

O PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) foi criado pelo governo federal em 1996 e atua em todo o Brasil. Ele prevê ações como a identificação de crianças em situação de trabalho infantil, a inclusão em programas sociais, o fortalecimento das famílias e o acesso à escola. O PETI também promove campanhas de conscientização e articula políticas públicas voltadas à erradicação do trabalho infantil, buscando garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.....	2
ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS.....	3
CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS.....	3
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.....	4
GESTÃO PÚBLICA.....	4
COMPRAS E LICITAÇÕES.....	4
SAÚDE.....	4
SAÚDE COLETIVA.....	4
SEGURANÇA PÚBLICA.....	5
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL.....	5
TRANSPORTE PÚBLICO ,TRÂNSITO E LOGÍSTICA.....	5
PODER LEGISLATIVO.....	6
PLENÁRIO.....	6
MESA DA CÂMARA.....	6
GABINETE DE VEREADORES.....	7
COMPRAS E LICITAÇÕES.....	434

Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e

Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Alexandre Rodrigues de Carvalho - 90.376-SP

Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

PODER EXECUTIVO

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 6.682, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando as normas do direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 101/00 – LRF;

Considerando que os empenhos relativos à contratos em andamento necessitam de ato normativo a ser revistos no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício;

Considerando que os recentes entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que somente integrarão como despesas do município aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte para fins de apuração de gastos com educação e saúde;

Considerando ainda que o encerramento do exercício financeiro de 2024 e as rotinas para consolidação do Balanço Geral do Município de Várzea Paulista a ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de dados, que envolvem providências a serem elaboradas previamente adequadas e ordenadas;

Considerando finalmente que compete ao Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas municipais e a solução dos problemas que possam afetar a execução orçamentária e encerramento do exercício.

DECRETA:

Art. 1º As operações orçamentárias e financeiras das Unidades Gestoras - UGs da Administração Direta, do Município de Várzea Paulista se encerram, impreterivelmente, dentro do cronograma de datas limites constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Os prazos definidos neste artigo não se aplicam à execução das despesas decorrentes de:

I. dívida fundada;

II. pessoal;

III. cumprimento de ordem judicial;

IV. oriundas de recursos vinculados;

V. ações e serviços públicos de saúde nos valores previstos na Lei Orçamentária Anual/2024;

VI. manutenção e desenvolvimento do ensino nos valores previstos na Lei Orçamentária Anual/2024;

VII. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 2º Os prazos estabelecidos no Anexo I, deste Decreto, devem ser observados pelos servidores responsáveis pelos procedimentos de execução das despesas, sob pena de descumprimento dos deveres decorrentes do cargo que exercem, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A partir da sua publicação e até a entrega das prestações de contas dos órgãos e entidades do Município ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são consideradas urgentes e prioritárias as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 3º Os casos excepcionais de execução de despesas, fora do prazo estabelecido pelo Anexo I deste Decreto, deverão ser expressas e devidamente justificadas pelo titular da UG e autorizadas pelas Unidade Gestora Municipal de Finanças e a Unidade Gestora Municipal Planejamento e Inovação.

§ 1º Serão consideradas excepcionais as situações que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à comunidade ou acarretem prejuízo ao erário municipal.

§ 2º Nos termos deste artigo, deverá ser comprovada, através de fundamentação expressa, a natureza emergencial e inadiável da solicitação, bem como o motivo pelo qual a mesma não foi providenciada em tempo hábil.

§ 3º Todos os lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira, das operações referidas neste artigo, serão efetuados pela própria UG, após aprovação Unidade Gestora Municipal de Finanças e a Unidade Gestora Municipal Planejamento e Inovação e liberação da cota orçamentária pela Unidade Gestora Municipal Planejamento e Inovação.

Art. 4º Os empenhos realizados em quaisquer das modalidades legalmente admitidas e que não forem levados à liquidação serão cancelados pelas respectivas Unidade Gestora, nos seguintes casos:

I. quando o fornecedor não tiver cumprido o objeto contratado pelo Município ou o tenha cumprido apenas parcialmente;

II. quando se tratarem de despesas relacionadas a recursos vinculados, cujo ingresso do recurso não seja efetivado até 30 de dezembro de 2024, desde que as obras ou serviços não tenham sido executados dentro do exercício financeiro de 2024;

III. caso importem em interrupção do termo ou ajuste contratual por razões de interesse da Administração Direta;

IV. quando houver saldo remanescente dos empenhos efetuados na modalidade estimativa, e o valor total empenhado exceder o montante da despesa efetivamente realizada;

V. quando o saldo das despesas se referir a etapas de obras ou serviços que não foram realizadas no exercício financeiro de 2024, conforme estabelecido em cronograma físico-financeiro;

VI. na hipótese de ensejarem paralisação de obra devido à imposição de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis, comprometendo a continuidade da mesma no exercício financeiro de 2024, cujas parcelas correspondentes serão novamente empenhadas no exercício financeiro de 2025;

VII. nos demais casos não contemplados nos incisos anteriores que configurem, de forma inequívoca, que a despesa será executada no exercício financeiro de 2025.

Art. 5º As obrigações assumidas no exercício financeiro de 2024 de natureza não continuada deverão ser liquidadas até o dia 30 de dezembro de 2024, ficando o montante não levado à liquidação sujeito a cancelamento pela respectiva UG, ressalvados os casos previstos no art. 7º.

Art. 6º As despesas de natureza continuada assumidas pelo Município por meio de contrato ou instrumento congênere, cujo cumprimento do objeto tenha sido executado no exercício financeiro de 2024 e não tenham sido levadas à liquidação, serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

§ 1º Os Restos a Pagar Não Processados de que trata o caput corresponderão ao montante da despesa relativa à competência de dezembro de 2024, devendo as despesas referentes às competências anteriores serem liquidadas até o dia 30 de dezembro de 2024, ressalvados os casos previstos no art. 7º.

§ 2º O montante de gasto previsto para cada nota de empenho relativo à competência de dezembro de 2024, nos termos do parágrafo anterior, será informado pela UG à Unidade Gestora Municipal de Finanças para a manutenção do correspondente saldo, o qual será objeto de liquidação no exercício financeiro subsequente.

§ 3º Os Restos a Pagar Não Processados e Processados prescritos em 5 anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem, conforme art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, serão cancelados.

Art. 7º Caso as liquidações de que tratam os arts. 5º e 6º não tenham sido levadas a efeito, a manutenção dos valores totais ou parciais de empenhos não processados ocorrerá, exclusivamente, mediante justificativa devidamente fundamentada pela UG até a data limite de 12 de dezembro de 2024, através do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Competirá ao titular da Unidade Gestora Municipal de Finanças analisar os empenhos não cancelados de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Na ausência da justificativa nos termos do caput deste artigo, o empenho estará sujeito ao cancelamento automático pela Unidade Gestora Municipal de Finanças.

Art. 8º As despesas canceladas em conformidade com o art. 4º deste Decreto, cuja comprovação da sua efetiva execução somente ocorra no exercício financeiro de 2025, serão novamente nele empenhadas mediante a utilização da natureza “Despesas de Exercícios Anteriores”, em cujo documento será citado o número da Nota de Empenho de origem e deste Decreto.

Art. 9º Os cancelamentos dos Empenhos efetuados em conformidade com este Decreto serão devidamente registrados e contabilizados, pela Unidade Gestora Municipal de Finanças.

Art. 10. Para fins de cumprimento dos prazos e normas estabelecidas neste Decreto, competirá à Unidade Gestora Municipal de Finanças e à Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação efetuar o bloqueio do Sistema Integrado de Administração Financeira.

Art. 11. Fica a Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação autorizada a movimentar os saldos orçamentários remanescentes das dotações das diversas Unidade Gestora para fins de:

I. Atendimento dos déficits orçamentários detectados após a data final de lançamento de empenho no Sistema Integrado de Administração Financeira, estipulada no Anexo I deste Decreto e;

II. Lançamento dos empenhos de que tratam o § 1º, do art. 1º e o art. 3º, deste Decreto.

Art. 12. Competirá ao Controle Interno do Município, responsáveis por assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos da Administração Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e ordenadores de despesas que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS LIMITES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

DATA LIMITE	ESPECIFICAÇÃO
16.12.2024	Lançamento, no Sistema Orçamentário, do pedido de suplementação orçamentária necessária para a publicação dos créditos adicionais de despesas oriundas do tesouro municipal, excepcionalmente a execução das despesas constantes no § 1º, do art. 1º, deste Decreto.
16.12.2024	Emissão de pedido de compras
16.12.2024	Emissão de Notas de Empenhos
16.12.2024	Lançamento de empenho no Sistema Integrado de Administração Financeira.
16.12.2024	Lançamento de liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira.
26.12.2024	Cancelamento de saldos totais ou parciais de empenho e Restos a Pagar Não Processados do exercício financeiro de 2024 e anteriores. Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados e Processados prescritos.

ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA NÃO CANCELAMENTO DE EMPENHO NÃO PROCESSADO

UNIDADE GESTORA						
UG	Nº EMPENHO	FAVORECIDO	FONTE	TIPO DE DESPESA	VALOR	JUSTIFICATIVA PARA NÃO CANCELAMENTO
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA						

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Atos

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 75 DE 31 DE JULHO DE 2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Sr. Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, FAZ SABER, em razão do constante do Processo nº 2866/2023, e de acordo com o que dispõe o Item 1.3 do Edital de abertura, que prorroga, por 12 (doze) meses, a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para preenchimento de vagas para os empregos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ESPECIALIDADES: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, FILOSOFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA ESPANHOLA, INFORMÁTICA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA PORTUGUÊS/INGLÊS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA HISTÓRIA.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

Atas de Reunião

RESULTADO DA 1ª PARTE DO 4º BLOCO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

LEI PAULO GUSTAVO DE VÁRZEA PAULISTA

A Comissão de Avaliação de Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo instituída pela Portaria Nº 34.748, de 16 de Abril de 2024, publicada na Imprensa Oficial nº 783 de 19 de Abril, página 10, por meio da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista publica o resultado da primeira fase de avaliação do 4º Bloco de Prestações de Contas dos projetos contemplados nos editais nº 133 e 134/2023, Chamamento Público nº 15 e 16/2023, respectivamente, da Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

A prestação seguiu o já disposto no item 21 dos editais nº 133 e 134/2023 – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS - e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto, ou seja, o agente cultural prestou contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, este que foi avaliado em conjunto ao Relatório Técnico de Visitas In Loco. Em casos onde houverem diligências, se julgar pertinente, a comissão solicitará demais esclarecimentos através da entrega de documentação complementar.

EDITAL 133 – AUDIOVISUAL					
	PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	DILIGÊNCIA
01	Lucas Nascimento Passos	Aquarela	B	APROVADO COM RESSALVAS	- Entregar “Relatório Final de Execução do Objeto” (Anexo VI) devidamente assinado. - Reenviar link de acesso do filme na íntegra com as réguas obrigatórias.
02	REC CINCO PRODUTORA	Raízes em Flor: Nossa História entre Olarias e Orquídeas	C	APROVADO	
03	Carlos Alberto de Oliveira	Desenvolvimento da Ideia ao Filme	E	APROVADO	

A documentação complementar dos projetos com diligências deve ser enviada no prazo de 09 a 11 de Dezembro para o e-mail editaiscultura@varzeapaulista.sp.gov.br com o assunto “Diligência do projeto (nome do projeto)”. Por fim, a primeira parte da avaliação do 4º bloco da prestação de contas da Lei Paulo Gustavo foi averiguada pela Comissão de Avaliação de Prestação de Contas composta pelos servidores: Bruno Rodrigo Fonseca da Silva, Tiago Costa dos Santos, Solange Aparecida Gonçalves, Luiz Eduardo de Oliveira Silva e Alcides Júnior que juntos lavram essa ata.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO
A PORTARIA Nº 34.748, DE 16 DE ABRIL DE 2024

GESTÃO PÚBLICA

COMPRAS E LICITAÇÕES

Avisos de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - EDITAL Nº 30/2024 - PROC. 7848/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna pública a publicação de abertura da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - Edital nº 30/2024 - Proc. 7848/2024 – Objeto: Aquisição de alimentos para distribuição do Fundo Social de Solidariedade aos munícipes em situação de vulnerabilidade. A abertura dar-se-á em 06 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos

interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br

Várzea Paulista/SP, 05 de dezembro de 2024.

João Paulo de Souza

Gestor Municipal de Governo e Administração

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO PAULO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL

SAÚDE

SAÚDE COLETIVA

Comunicados

DEFERIMENTO

: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS Nº 01 de 05 de JANEIRO de 2024, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento:

Protocolo: 338/2024

Processo: 4632/2022

CEVS: 355650301-471-000476-1-9

Validade: : 02/09/2025

RAZÃO SOCIAL: RC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ/CPF: 74.435.892/0004-32

CNAE: 4711-3/02

ATIVIDADES: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

ENDEREÇO: Rua MARANHÃO Nº9 BAIRRO: VL POPULAR

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA

CEP: 13225-110 UF: SP

RESP.LEGAL: PAULA ADRIANA ALVES DOS SANTOS CPF: 18111899890

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PAOLA FERNANDA BUZANELLI MENDES
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

SEGURANÇA PÚBLICA

TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Autos de Infração

Portarias

RECURSO 1º INSTÂNCIA
1º INSTÂNCIAPORTARIA 05 DE CINCO DE DEZEMBRO DE 2024
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA

RESOLVE:

INSTAURAR e NOMEAR os servidores, GCM Inspetor Ademir Franco da Silva, GCM Subinspetor João Barbosa de Carvalho Filho e GCM 2ª classe Juliano Hideo Nishimura, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Sindicante do respectivo procedimento investigatório, encarregando-os de verificar, constatar, investigar e apurar os fatos conforme memorando nº 265/2.024 e Talão de Ocorrência (TOGCM) nº 1321/2.024, bem como, Boletim de Ocorrência nº PT3733-1/2024, oriundo da Delegacia de Polícia de Várzea Paulista.

Que no dia 14 de novembro de 2.024, os agentes da Guarda Civil Municipal de Várzea Paulista, S.A.P. e V.M. participaram ativamente de ocorrência envolvendo disparo de arma de fogo.

Com fundamento nos art. 346, § 1º e art. 434, § 1º da Lei Complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007 c/c art. 5º do Decreto nº. 4.364/2.013, e de acordo com o artigo 511, também da Lei Complementar nº. 181/2.007, DETERMINA a instauração do procedimento administrativo disciplinar SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, neste ato.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELO REZAGHI JUSTINO
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA

RESOLVE:

INSTAURAR e NOMEAR os servidores, GCM Inspetor Ademir Franco da Silva, GCM Subinspetor João Barbosa de Carvalho Filho e GCM 2ª classe Juliano Hideo Nishimura, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Sindicante do respectivo procedimento investigatório, encarregando-os de verificar, constatar, investigar e apurar os fatos conforme memorando nº 269/2.024 e Relatórios Internos nº 079/24, 1481/24, 083/24, 084/24, 087/24 e 1552/24.

Os relatos referem-se ao extravio de 1 (uma) escada marca (esca-forte), cor laranja que estava guardada no almoxarifado da Base Ambiental, não se sabe ao certo quando se deu por falta do equipamento.

Com fundamento nos art. 346, § 1º e art. 434, § 1º da Lei Complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007 c/c art. 5º do Decreto nº. 4.364/2.013, e de acordo com o artigo 511, também da Lei Complementar nº. 181/2.007, DETERMINA a instauração do procedimento administrativo disciplinar SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, neste ato.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELO REZAGHI JUSTINO
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RESULTADO DE RECURSOS EM 1º INSTÂNCIA (JARI)

PROCESSO	NOME	PLACA	AIT	DATA JULG.	RESULTADO
2848/2024	ISAQUE SILVA DE SOUZA	DRA-1477	C860276001	05/12/24	INDEFERIDO
2894/2024	JOSÉ ANTONIO FLORIANO	EDC-9G68	D710089018	05/12/24	INDEFERIDO
2903/2024	MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	QMW-7B45	D710088421	05/12/24	INDEFERIDO
2904/2024	MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	QMW-7B45	D710088422	05/12/24	INDEFERIDO
3025/2024	GERALDO DIMAS DE PASCOLI MINCHIO	DVL-9B90	D710086529	05/12/24	DEFERIDO
3061/2024	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	EYZ-3357	D710090624	05/12/24	DEFERIDO

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ALFREDO SILVA LEITE JUNIOR
CHEFE DE EXPEDIENTE

PODER LEGISLATIVO**PLENÁRIO****MESA DA CÂMARA****Atos****ATO Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**ATO Nº 10, de 05 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a antecipação parcial de pagamento de insuficiência financeira, apurada conforme Lei Municipal nº 1703/2002 e suas alterações, ao Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos de Várzea Paulista – FUSSBE – Lei nº 1703/2002

A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Fica resolvido o pagamento antecipado da insuficiência financeira (principal, juros e correção monetária) apurada no exercício de 2023, com vencimento no exercício de 2.025, conforme Lei Municipal nº 1703/2002 e suas alterações, no valor de R\$ 1.935.437,31 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, em cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

MAURO APARECIDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

GILBERTO DONIZETE DE MORAES
2º SECRETÁRIO

VALDECIR DA COSTA SILVA
3º SECRETÁRIO

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ATO Nº 11, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.ATO Nº 11, de 05 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a antecipação parcial de pagamento de insuficiência financeira, apurada conforme Lei Municipal nº 1703/2002 e suas alterações, ao Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos de Várzea Paulista – FUSSBE – Lei nº 1703/2002

A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Fica resolvido o pagamento antecipado da insuficiência financeira (principal, juros e correção monetária) apurada de janeiro a novembro de 2024, com vencimento no exercício de 2.026, conforme Lei Municipal nº 1703/2002 e suas alterações, no valor de R\$ 1.603.258,49 (um milhão, seiscentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, em cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

MAURO APARECIDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

GILBERTO DONIZETE DE MORAES
2º SECRETÁRIO

VALDECIR DA COSTA SILVA
3º SECRETÁRIO

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ATO Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATO Nº 12, de 06 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a devolução antecipada de duodécimo do exercício de 2024

A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Fica resolvido a devolução antecipada em **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais).

A devolução antecipada de saldo em caixa à tesouraria do executivo municipal não compromete o equilíbrio da execução orçamentária e as obrigações da edibilidade assumidas, uma vez que é saldo oriundo da sobra promovida pela economia ao longo deste exercício financeiro.

Além disso, a devolução antecipada visa atendimento do interesse público em colaborar com as finanças do Município de Várzea Paulista.

Dessa forma, não existe impedimento legal, econômico e financeiro quanto à devolução do montante em questão, antes do encerramento do exercício financeiro, pelo Poder Legislativo.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, em seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024).

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

MAURO APARECIDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

GILBERTO DONIZETE DE MORAES
2º SECRETÁRIO

VALDECIR DA COSTA SILVA
3º SECRETÁRIO

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DE VEREADORES

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024

A PARTIR DA PRÓXIMA PÁGINA, ANEXO COM 286 PÁGINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB. nº. 057/2024 – DZ

Várzea Paulista, 02 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo desse Egrégio Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Institui o Plano Diretor do Município de Várzea Paulista*”, para devida instrução e apreciação pela Edilidade.

Certos de podermos contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Atenciosamente,

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Institui o Plano Diretor do Município de Várzea Paulista*”.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, conforme exigência da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, duas minutas de projeto de lei com a finalidade de instituir: a devida Revisão do Plano de Diretor de Várzea Paulista que é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento do Município, bem como a sua legislação complementar que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Tendo em vista que o Plano Diretor em vigor foi instituído pela Lei Complementar nº 167/2006 e alterado pela Lei Complementar nº 221/2011, e que a legislação Federal prevê sua revisão a cada dez anos, era imperioso que o município de Várzea Paulista realizasse a revisão de toda a sua legislação urbanística de forma a incorporar as transformações ocorridas em seu território nesse longo período de mais de quinze anos.

O Estatuto da Cidade, em seu artigo 40, afirma que o Plano Diretor, aprovado por lei municipal, “é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do município”, sendo a principal referência do processo de planejamento municipal, estabelecendo diretrizes e definindo prioridades para a formulação das demais leis que afetam a utilização do território do município.

I. Sobre o Processo de Trabalho

A atual administração tomou a decisão de realizar a revisão do Plano Diretor no bojo da elaboração do **Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano**, que, além das tradicionais leis de Plano Diretor e de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, considerou também um conjunto de trabalhos que pudessem contemplar questões relativas a planos setoriais urbanos de qualquer natureza, sejam ambientais, habitacionais, de saneamento ou mobilidade, levando em conta as atuais dinâmicas econômicas, sociais e ambientais do município.

Esse processo dessa revisão foi iniciado por meio da contratação de consultoria técnica especializada para elaboração do **Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano**, composto dos seguintes serviços:

- Revisão do Plano Diretor do Município;
- Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS;
- Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade;
- Plano Setorial de Mobilidade Urbana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Plano Setorial de Macrodrenagem;
- Plano Econômico de Ação de Várzea Paulista;
- Plano Setorial para o Vale do Rio Jundiá.

De modo a cumprir a legislação federal o processo de revisão do Plano Diretor buscou garantir a ampla participação da população por meio da realização de oficinas e debates públicos que buscaram verificar a opinião qualificada de moradores selecionados, e de enquete virtual sobre problemas e potencialidades do município, disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista no site Fala Várzea, no período de 24/10/2023 a 01/12/2023 que obteve ampla participação, conforme pode ser verificado no ANEXO I – LEITURA DA COMUNIDADE do Diagnóstico.

As duas primeiras oficinas, foram realizadas no CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, nos dias 10 e 16 de novembro de 2023, contaram com a presença de funcionários de diversas áreas da administração municipal, com destaque para a UGM de Urbanismo e Habitação.

A terceira oficina, realizada em 25 de novembro, contou com a presença da população em geral, com destaque aos membros dos conselhos municipais como COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e CONDEURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nessas oficinas foi possível captar a visão dos participantes sobre os principais desafios a serem superados e potencialidades a serem desenvolvidas no município, assim como estimular o engajamento dos funcionários e da sociedade civil organizada a ter uma participação ativa no processo de revisão do Plano Diretor.

De forma geral as análises técnicas foram confirmadas pelas opiniões dos participantes das oficinas, e dos munícipes que responderam a enquete virtual. (ANEXO I – LEITURA DA COMUNIDADE do Diagnóstico).

II. Sobre Princípios e Diretrizes

As leis ora minutadas estabelecem um conjunto de princípios e diretrizes de forma a orientar as ações de todos os agentes que interferem sobre o território do Município, seja construindo, utilizando ou preservando os espaços urbanos e rurais e a garantir que a propriedade cumpra sua função social e com base nos termos definidos no artigo 182 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Considerando as premissas de um desenvolvimento que tenha permanência no tempo e que seja baseado na justiça social e na participação da população, o Plano Diretor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Várzea Paulista busca o desenvolvimento de uma cidade sustentável que permita a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, garantindo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, tanto para a geração presente como para as futuras.

Para tanto estabelece orientações para ao ordenamento e o controle do parcelamento e uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana, a retenção especulativa de imóvel urbano que resulte na sua subutilização ou não utilização e a deterioração das áreas urbanizadas.

O Plano Diretor trata das Políticas Públicas relacionadas direta ou indiretamente ao ordenamento territorial do município, com destaque para a Política Urbana, considerando também questões de: Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Mobilidade, Desenvolvimento Social, Uso e Gestão de Equipamentos Públicos, Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e, mostrando o compromisso da administração municipal com a agenda da crise climática, o novo Plano Diretor incluiu um Capítulo que trata das questões relativas à Política de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas.

O Capítulo da Política Urbana tem por objetivo geral orientar, ordenar e disciplinar o crescimento da cidade por meio dos instrumentos de regulação da edificação e do parcelamento do solo, que definem a distribuição espacial das atividades, o adensamento e a configuração da paisagem urbana e, avança em relação à legislação aos planos tradicionais ao estabelecer em sua seção IV, as **Ações Prioritárias** que a Administração Municipal deve realizar para garantir a qualidade urbanística da cidade.

A inclusão desse conjunto de ações prioritárias, é fundamental para que se possa atingir o desenvolvimento urbano do município. Estão listadas ações necessárias ao controle das inundações, à melhoria das condições de mobilidade e integração da região Norte com a área central de cidade, e ainda a previsão de Perímetros de Intervenção Urbana – PIU, com a finalidade de articular um conjunto de ações públicas e privadas de modo a promover melhorias na infraestrutura urbana e em serviços públicos, e a consequente ampliação das oportunidades de desenvolvimento de novas atividades econômicas.

De forma a atingir os objetivos expostos acima, a Política Urbana do município de Várzea Paulista busca estimular a distribuição espacial da população e de atividades econômicas em áreas dotadas de infraestrutura, equipamentos e serviços, de forma a aproveitar a capacidade instalada evitando novos custos com a urbanização de áreas vagas e principalmente reduzir custos com deslocamentos de pessoas e bens.

Para tanto busca equilibrar a distribuição da oferta de trabalho e emprego, promovendo o uso diversificado com atividades compatíveis com as características de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

local, o que certamente irá reduzir os deslocamentos da população em busca de serviços e trabalho. Da mesma forma, os equipamentos públicos deverão estar distribuídos em cada região para atender às necessidades da população. A ampliação das áreas destinadas às atividades industriais e de serviços é um dos resultados dessa busca.

Visando propiciar segurança e conforto no deslocamento de pedestres, ciclistas e veículos, estabelece uma hierarquia do sistema viário, buscando separar o tráfego de passagem dos deslocamentos locais, segundo as características e localização das vias.

As orientações para o ordenamento do território, devem garantir a proteção dos recursos e atributos naturais e contribuir para a melhoria da qualidade ambiental do município por meio do estabelecimento de normas e critérios específicos de uso e ocupação do solo, bem como pela definição de parâmetros urbanísticos que reduzam os problemas de drenagem e ampliem as condições de iluminação, insolação e ventilação das edificações e que viabilizem a ocupação dos terrenos em escala compatível com os valores naturais, culturais e históricos de cada região da cidade.

Revitalizar áreas e equipamentos públicos como forma de contribuir para a promoção social da população, reurbanizar áreas irregulares aplicando parâmetros e condições que permitam a sua incorporação à estrutura urbana, respeitado o interesse público e o meio ambiente, bem como implantar um sistema de fiscalização capaz de evitar o surgimento de novas ocupações irregulares. Nesse sentido foram delimitadas as Zonas Especiais tanto de Interesse Social quanto as de Regularização Fundiária, as ZEIS e ZERF.

O Plano Diretor considerou ainda a inserção do município de Várzea Paulista na Região Metropolitana de Jundiaí e, apesar da necessidade de sua compatibilização com a futura Lei do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana, nos moldes do Estatuto da Metrópole, já abordou algumas funções públicas interesse comum em suas propostas relacionadas às redes hidrográfica, viária e de transporte.

III. Das Questões Urbanas

Considerando o conjunto de estudos técnicos realizados, apresentamos resumidamente algumas questões sobre a situação urbana do município:

Quanto à Dinâmica Demográfica e Econômica

- Os empregos formais do município estão atualmente concentrados nas atividades de serviços e tem apresentado uma relativa estabilidade, o que não acontece quando verificamos a evolução do salário médio que acumula perdas desde 2014. Apesar dessa condição de aparente empobrecimento da população, Várzea Paulista apresenta bons indicadores sociais com níveis de longevidade e escolaridade de médio para alto. De forma a contribuir com o desenvolvimento da economia municipal e com a geração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

empregos, foram consolidados e ampliados os eixos destinados à implantação de indústria e serviços na Macrozona de Estruturação Urbana;

- Várzea Paulista segue a tendência nacional de envelhecimento da sua população e a administração municipal vem se preparando para atender esse novo perfil em todas as dimensões da vida urbana. O Plano Diretor contribui para a ampliação da oferta de novos equipamentos nos Perímetros de Intervenção Urbana – PIUs, da região Norte e do Outeiro da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade.

Quanto aos aspectos socioeconômicos da estrutura urbana

- Mais de três quartos da população de Várzea Paulista, foi classificada, pela Fundação SEADE nos grupos de vulnerabilidade muito baixa e baixa, no outro extremo é possível observar que quase um quarto da população foi classificada nos grupos de maior vulnerabilidade, notadamente os de alta e muito alta. Nesse sentido, podemos verificar uma clara diferenciação entre os bairros situados a norte do Rio Jundiáí que apresentam os piores indicadores de vulnerabilidade social e aqueles situados a sul da estrada de ferro, que configuram uma ocupação mais antiga e de melhores condições de renda, escolaridade e longevidade. A legislação ora proposta busca enfrentar esse desafio por meio da regularização urbanística e fundiária das áreas delimitadas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e como Zonas Especiais de Regularização Fundiária - ZERF, além da implantação do Perímetro de Intervenção Urbana – PIU da região Norte.

Evolução da área urbanizada

- A Cidade que nasceu às margens da ferrovia ocupando inicialmente as áreas mais planas junto à várzea do Rio Jundiáí, foi crescendo, ocupando as margens de seus contribuintes e invadindo áreas mais altas com grande declividade, o que vem gerando situações de risco tanto de inundações como de deslizamentos. Essas situações de risco deverão ser equacionadas por meio das figuras Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e das Zonas Especiais de Regularização Fundiária – ZERF.
- A Ferrovia nas proximidades do Rio Jundiáí, que foi a própria origem da urbanização do município se tornar atualmente em uma barreira a ser transposta à medida que o município passa a urbanizar as áreas a norte do Rio. Essa dificuldade de transposição do rio e da Estrada de ferro, acaba por segregar os bairros da zona Norte das áreas de maior atividade econômica do centro da cidade visto que o município possui apenas um viaduto que permite a realização dessa transposição. Desse modo, o Plano Diretor busca abrigar as propostas do Plano Setorial de Mobilidade onde está detalhado o novo complexo viário de transposição da ferrovia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- Nos extremos da zona norte é possível observar também alguns conflitos entre as formas de uso nas divisas do município, ou seja, existe expansão de usos urbanos juntos à divisa quando no município vizinho estão estabelecidas áreas de preservação. Para tanto ampliou-se a Macrozona de Proteção Ambiental, propondo novas áreas de conservação ambiental (situadas na porção norte do município) que visam proteger áreas que apresentam significativa cobertura vegetal ainda preservada.
- Lembrando que nessas áreas de maiores declividades à medida que nos afastamos do Rio Jundiáí vivem as pessoas de maior vulnerabilidade social, destaca-se a pequena quantidade de atividades de comércio e serviços e ausência equipamentos básicos como bancos, correios e lotéricas. Situação que deve ser mitigada por meio da implantação do Perímetro de Intervenção Urbana – PIU da região Norte.
- Na zona central do município, observa-se alguma concentração das atividades de comércio e serviços ao longo da Avenida Fernão Dias Paes Leme, caracterizando um eixo de interesse sem, contudo, chegar a configurar um grande centro de atração da população para trabalhar ou fazer uso dessas atividades de comércio e serviço, o que leva ao fato de que grande parte da população se utilize do comércio e dos serviços estabelecidos nas cidades vizinhas. Situação que deve ser equacionada com a implantação do Perímetro de Intervenção Urbana - PIU do Outeiro da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, próximo da área central.
- Ainda que de forma incipiente, tem crescido um tipo de ocupação de grandes lotes que apresenta características típicas de chácaras de recreio com usos predominantemente residenciais, de baixa densidade, cuja expansão deve ser controlada e desestimulada pois poderá comprometer áreas de interesse ambiental que ainda possuem significativa cobertura vegetal e abriga nascentes dos contribuintes da margem direita do Rio Jundiáí, Essa região necessita desenvolver seu grande potencial de utilização turística por meio do incentivo a instalação de atividades de baixo impacto, compatíveis com a conservação das nascentes dos cursos d'água e da mata nativa. Com vistas ao desenvolvimento sustentável do turismo, buscando a médio prazo colocar o município no roteiro turístico regional foi estabelecido o Perímetro de Desenvolvimento Ambiental da Serra do Mursa.

Quanto à Mobilidade Urbana

- A elaboração do plano setorial de Mobilidade juntamente com a revisão do PD permitiu a articulação e o alinhamento das propostas de ordenamento do território àquelas que visam a melhoria das condições de mobilidade no município, como é o caso da proposta do novo complexo viário de transposição da Ferrovia que deve solucionar um dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

principais problemas da cidade que é a dificuldade de transposição das barreiras físicas, representadas pela várzea do Rio Jundiá e pela estrada de ferro.

- Destaca-se também a necessidade de melhorar as condições de circulação para os modos ativos de deslocamento tendo em vista as dificuldades de mobilidade existentes em calçadas construídas de maneira improvisada em terrenos de grande declividade, nas quais se deslocar a pé já é bem difícil, quanto mais a circulação em cadeira de rodas ou com carrinhos de feira ou de bebê. Faltam calçadões e ciclovias na cidade.

Quanto ao Saneamento Ambiental e à Drenagem Urbana

Destaca-se que a elaboração do plano setorial de Macrodrenagem em consonância com o Plano Diretor propiciou a oportunidade da previsão de áreas para a implantação de futuros reservatórios de amortecimento e contenção de águas e a sua inclusão no instrumento do direito de preempção, garantido a preferência da administração municipal para a aquisição dessas áreas.

Diante do exposto, conto com o unânime apoio dos ilustres Parlamentares para aprovação da matéria.

Várzea Paulista, 02 de dezembro de 2024.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024

“Institui o Plano Diretor do Município de Várzea Paulista”.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Diretor do Município de Várzea Paulista, instrumento básico da Política de Desenvolvimento do Município, conforme estabelecido no artigo 182 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

§ 1º O Plano Diretor é constituído por um conjunto de princípios e regras com o propósito de:

- I -** orientar as ações de todos os agentes que interferem sobre o território do Município, seja construindo, utilizando ou preservando os espaços urbanos e rurais e;
- II -** definir critérios para verificar se a propriedade cumpre sua função social e para a aplicação e utilização dos instrumentos disponibilizados pelo Estatuto da Cidade.

§ 2º A propriedade cumpre sua função social quando contribui para a garantia da função social do Município e quando atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, no mínimo, o seguinte:

- I -** o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
- II -** a compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis;
- III -** a compatibilidade do uso da propriedade com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural;
- IV -** a compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, bem estar e a saúde de seus usuários e vizinhos.

Art. 2º São princípios orientadores da Política de Desenvolvimento do Município:

- I -** garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, tanto para a geração presente como para as futuras;
- II -** gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

- III** - ordenação e controle do parcelamento e uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana, a retenção especulativa de imóvel urbano que resulte na sua subutilização ou não utilização e a deterioração das áreas urbanizadas;
- IV** - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- V** - recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos, a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação.

Art. 3º A Política de Desenvolvimento do Município e o processo de planejamento serão orientados pelos seguintes instrumentos, além deste Plano Diretor:

- I** - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;
- II** - Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
- III** - Planos Setoriais de políticas urbano-ambientais;
- IV** - Código de Obras e Edificações;
- V** - Plano de Mobilidade;
- VI** - Gestão Participativa;
- VII** - Planos, programas e projetos setoriais

Parágrafo único. A legislação e os planos citados neste artigo deverão incorporar os objetivos e ações prioritárias estabelecidas nesta Lei, respeitadas as restrições orçamentárias e financeiras.

Art. 4º Este Plano Diretor abrange a totalidade do território do Município de Várzea Paulista, estabelecendo diretrizes para:

- I** - A Gestão Democrática da Cidade e;
- II** - As Políticas Públicas relacionadas direta ou indiretamente com o ordenamento territorial.

Art. 5º O processo de planejamento Municipal dar-se-á de forma integrada, contínua e permanente, em conformidade com as diretrizes definidas nesta Lei, sob a coordenação e monitoramento da Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação.

TÍTULO II **DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE**

Art. 6º A gestão democrática da cidade tem por objetivo assegurar o controle social estabelecendo uma relação entre a Administração pública e a população alicerçada na democracia participativa e na cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. São diretrizes da Política de Gestão Democrática da Cidade:

- I -** valorizar o papel da sociedade civil organizada e do cidadão como partícipes ativos, colaboradores e fiscalizadores das atividades da administração municipal;
- II -** ampliar e promover a interação entre a sociedade e a administração;
- III -** garantir o funcionamento de estruturas de participação e controle social previstas nesta Lei e em legislação específica;

CAPÍTULO I

INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Art. 7º A participação direta da população no processo de planejamento e gestão democrática da cidade dar-se-á pelos seguintes meios:

- I.** Conselhos Municipais;
- II.** Debates, audiências e consultas públicas;
- III.** Conferência Municipal da Cidade;
- IV.** Iniciativa popular na proposição de Projetos de Lei, do Plebiscito e Referendo, de planos, programas e projetos urbanos.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá disponibilizar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para permitir a participação efetiva da população, com exceção daquelas protegidas pelo sigilo nos moldes da lei, dependendo da análise jurídica, caso a caso, pelo órgão competente da Prefeitura.

SEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 8º Sem prejuízo do disposto em legislação específica, são atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano-CONDEURB:

- I -** acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das políticas públicas definidas nesta lei;
- II -** propor e emitir parecer sobre proposta de atualização, complementação, ajustes e alterações das Leis do Plano Diretor e do uso, ocupação e parcelamento do solo;
- III -** elaborar propostas de projetos de lei de interesse urbanístico e regulamentações decorrentes desta Lei;
- IV -** deliberar sobre soluções para as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;
- V -** Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;
- VI -** Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- VII - Apresentar sugestões para propostas de áreas de intervenção urbana e operações urbanas consorciadas;
- VIII - Discutir e apresentar sugestões de Parcerias Público-Privadas quando diretamente relacionadas com os instrumentos referentes à implementação do Plano Diretor;
- IX - Monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Transferência do Direito de Construir;
- X - Convocar, organizar e coordenar as conferências e fóruns relacionados ao desenvolvimento urbano;
- XI - Elaborar relatório anual de suas atividades;
- XII - Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, garantirá apoio técnico e operacional necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEÇÃO II

DA CONFERÊNCIA DA CIDADE

Art. 9º A Conferência Municipal da Cidade será realizada de acordo com o cronograma da Conferência Nacional das Cidades.

SEÇÃO III

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 10. As audiências públicas serão realizadas visando à discussão de projetos e ações de política urbana e ambiental, bem como a gestão orçamentária participativa, devendo ser divulgada com pelo menos 21 dias de antecedência, de forma ampla e com informações sobre o tema, a data, o horário e o local de sua realização.

§ 1º O Executivo terá representantes em audiências públicas com a incumbência de expressar os interesses do Município, por ocasião do processo de licenciamento de empreendimentos e atividades públicas e privadas de impacto urbanístico ou ambiental para os quais sejam exigidos estudos e relatórios de impacto ambiental.

§ 2º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, plantas, planilhas e projetos, serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico e em formato aberto, na forma do regulamento.

§ 3º As atas produzidas em audiência pública deverão ser registradas para acesso e divulgação públicos em até 30 (trinta) dias da sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO IV DA INICIATIVA POPULAR

Art. 11. A iniciativa popular de projetos de lei, o plebiscito e o referendo ocorrerão nos termos da legislação pertinente e da Lei Orgânica do Município.

Art. 12. A iniciativa popular na proposição de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e rural será deflagrada por, no mínimo, 2% (dois por cento) dos eleitores do Município, quando seu impacto for estrutural para a cidade, ou 2% (dois por cento) dos eleitores do bairro ou da região, quando seu impacto se restringir ao território da respectiva área, na forma estabelecida em regulamento

§ 1º Toda proposta de iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental que atenda as condições desta Lei deverá ser apreciada pelo Poder Executivo em parecer técnico circunstanciado sobre seu conteúdo e alcance, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua apresentação, ao qual deve ser dada publicidade.

§ 2º O prazo mencionado no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período sempre que houver necessidade ou solicitação de consulta pública sobre o assunto.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU constituído de recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- II - repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado;
- III - transferências de instituições privadas;
- IV - contribuições ou doações do exterior;
- V - contribuições ou doações de pessoa física;
- VI - receitas provenientes da Concessão do Direito Real de Uso de áreas públicas, exceto nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- VII - receitas provenientes da conversão de pagamento em pecúnia de AEUC, em projetos de parcelamento do solo, de regularização fundiária ou de construção de conjuntos habitacionais em glebas;
- VIII - recursos provenientes de outorga onerosa do direito de construir;
- IX - valores devidos do pagamento em pecúnia das medidas determinadas pelos Estudos de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito, bem como das multas determinadas pelo não cumprimento das mesmas;
- X - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- XI - multas provenientes de infrações edilícias e urbanísticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- XII** - recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre pessoas físicas e/ou jurídicas com o Ministério Público Estadual pela reparação de danos urbanísticos e/ou ambientais praticados;
- XIII** - outras receitas que lhe sejam destinadas por Lei.

§ 1º Os recursos do FMDU serão depositados em conta corrente especial mantida em instituição financeira, especialmente aberta para esta finalidade.

§ 2º Os recursos previstos no inciso IX deste artigo deverão ser empregados exclusivamente para implantação das ações definidas no Termo de Compromisso do EIV/RIT.

SEÇÃO I **DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FMDU**

Art. 14. Os recursos do FMDU serão aplicados com base nas diretrizes, nos objetivos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes desta Lei, de acordo com as seguintes prioridades:

- I.** execução de programas e projetos de habitação de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;
- II.** ORDENAMENTO e direcionamento da expansão urbana, incluindo infraestrutura;
- III.** sistema de transporte coletivo público, sistema cicloviário e sistema de circulação de pedestres;
- IV.** requalificação de eixos ou polos de centralidade;
- V.** implantação de equipamentos urbanos e comunitários, mobiliários urbanos e espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VI.** proteção e recuperação de bens e áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico, incluindo o financiamento de obras em imóveis públicos;
- VII.** criação de unidades de conservação, implantação de parques lineares ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII.** aquisição de áreas de interesse especial para a preservação e conservação dos recursos naturais;
- IX.** investimentos em infraestrutura urbana e equipamentos urbanos e comunitários decorrentes de projetos de regularização fundiária de interesse social;
- X.** investimentos referentes às medidas mitigadoras ou compensatórias previstas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Trânsito, conforme esta Lei.

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos financeiros do FMDU em despesas de custeio.

§ 2º Despesas com gerenciamento de obras ou elaboração de projetos ficam limitadas ao valor de 10% (dez por cento) do total destinado pelo FMDU para cada obra ou projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FMDU

Art. 15. O FMDU terá como agente operador a Unidade Gestora Municipal das Finanças, à qual caberá:

- I -** abrir e manter uma ou mais contas bancárias específicas em instituição financeira pública;
- II -** efetuar e controlar as liquidações financeiras de entradas e saídas dos recursos do Fundo;
- III -** manter aplicados os recursos em fundo de investimento de carteira predominantemente constituída por ativos derivados da emissão de títulos públicos, ou outro fundo com perfil de risco mais baixo;
- IV -** elaborar os relatórios contábeis de prestação de contas;
- V -** elaborar regulamento de uso dos recursos e prestar toda e qualquer informação solicitada pelo CONDEURB, pelo agente executor e pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, tal como o Tribunal de Contas do Estado ou equivalente.

Art. 16. O FMDU terá como agente executor a Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, à qual caberá:

- I -** acompanhar o controle dos recursos junto ao gestor operacional;
- II -** prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao FMDT;
- III -** elaborar o plano de aplicação de recursos financeiros do FMDU, que deverá ser apreciado pelo CONDEURB.

§ 1º O FMDU contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva do CONDEURB, quando necessário.

§ 2º Além do plano anual de aplicação de recursos, a Secretaria Executiva deverá encaminhar ao CONDEURB, anualmente, relatório detalhado dos recursos e das respectivas aplicações realizadas no período.

§ 3º O CONDEURB deverá analisar e emitir parecer, anualmente, sobre a prestação de contas do exercício anterior, garantindo sua publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 17. Para possibilitar o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, o Município deverá implantar e manter atualizado um Sistema de Informações Territoriais, Sociais e Econômicas - SITSE, que consolidará os cadastros públicos em um cadastro territorial multifinalitário que terá como unidade territorial básica o lote ou a gleba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único. Além da consolidação de um cadastro multifinalitário o Poder Executivo dará publicidade, disponibilizando no sítio eletrônico oficial do Município, a todos os documentos e informações produzidos no processo de elaboração, revisão, aperfeiçoamento e implementação do Plano Diretor e de planos, programas e projetos setoriais, assegurando o conhecimento dos respectivos conteúdos à população.

Art. 18. O SITSE deverá contar com ferramentas para o gerenciamento das transformações do território, possibilitando a criação e monitoramento de indicadores de qualidade ambiental e urbanística do município e a produção de informações espaciais consolidadas em mapas com os seguintes temas:

- I. investimentos públicos em projetos e programas dos diversos órgãos, tal como previstos nos respectivos orçamentos e conforme a efetiva realização;
- II. CADASTRO de projetos, programas e empreendimentos públicos e privados, de acordo com seus estágios de aprovação, licenciamentos, execução e conclusão;
- III. o mapeamento do uso e a ocupação da terra, de seus usos predominantes e da distribuição espacial dos parâmetros urbanísticos, como coeficientes de aproveitamento aprovados;
- IV. o registro de séries históricas de dados socioeconômicos que subsidiem a elaboração de planos regionais e planos de bairro.

§ 1º Os indicadores de monitoramento e avaliação deverão ser definidos de forma participativa e contemplar as diferentes dimensões da avaliação de desempenho das políticas públicas apontadas neste Plano Diretor.

§ 2º Os indicadores deverão registrar e analisar, no mínimo:

- I - os resultados alcançados em relação aos objetivos do Plano Diretor;
- II - os avanços em relação à realização das ações prioritárias nos sistemas urbanos e ambientais previstas neste Plano Diretor;
- III - o desempenho de todos os instrumentos de política urbana, de gestão ambiental e de desenvolvimento rural previstos neste Plano Diretor.

Art. 19. Os agentes públicos, as concessionárias e os prestadores de serviço público, em especial aqueles que desenvolvem atividades no território do Município, deverão fornecer ao Poder Executivo Municipal, no prazo que este fixar, todos os dados cadastrais e informações que forem considerados necessários ao SITSE.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica às pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

TÍTULO III

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 20. As políticas públicas setoriais orientam o desenvolvimento de planos, programas e ações que devem ser realizados pelo Executivo para que os objetivos definidos neste Plano Diretor sejam alcançados.

Parágrafo único. As políticas que se relacionam direta ou indiretamente com o ordenamento territorial são:

- I -** Política de Desenvolvimento Sustentável;
- II -** Política Ambiental
- III -** Política de Saneamento Básico;
- IV -** Política de Mobilidade;
- V -** Política de Desenvolvimento Social
- VI -** Da Política de Uso e Gestão dos Equipamentos e Espaços Públicos;
- VII -** Política de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural;
- VIII -** Política de Habitação Social e Instrumentos de Regularização;
- IX -** Política Urbana;
- X -** Política de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas

CAPÍTULO I **DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Art. 21. São objetivos da Política de Desenvolvimento Sustentável:

- I -** promoção da qualidade de vida e do ambiente, reduzindo as desigualdades e a exclusão social;
- II -** promoção social, econômica e cultural da cidade pela diversificação, atratividade e competitividade das atividades;
- III -** preservação e recuperação do ambiente natural e cultural;
- IV -** Estímulo às atividades econômicas que permitam equilibrar a relação entre emprego e moradia em todas as áreas da cidade;
- V -** incentivo às atividades de economia solidária e economia criativa;
- VI -** compatibilização do desenvolvimento econômico com o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento social e cultural.
- VII -** fomento à pesquisa, ao ensino e extensão, visando à qualificação de profissionais para atender à demanda da região;
- VIII -** estímulo econômico, financeiro e institucional ao desenvolvimento de atividades baseadas na identidade cultural do município;
- IX -** reconhecimento do conjunto de atividades que caracterizam o setor de economia criativa no Município, possibilitando sua potencialização;
- X -** orientação e articulação de políticas públicas que incentivem e fortaleçam os empreendimentos criativos.

Art. 22. São diretrizes da Política de Desenvolvimento Sustentável:

- I -** desconcentrar as atividades econômicas no Município com a finalidade de potencializar as vocações de cada região, incentivar o comércio e os serviços locais e induzir uma distribuição mais equitativa do emprego;
- II -** dinamizar a geração de emprego, trabalho e renda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- III - fomentar a formação, qualificação e requalificação de mão de obra, promovendo programas de capacitação profissional;
- IV - estimular o associativismo e o empreendedorismo como forma alternativa de geração de trabalho e renda;
- V - fomentar instrumentos de apoio aos micros e pequenos empreendimentos, individuais ou coletivos, na forma de capacitação gerencial, transferência tecnológica, entre outras ações de estímulo;
- VI - incentivar a sinergia entre instituições de pesquisa, universidades e empresas com atividades relacionadas ao conhecimento e à inovação tecnológica;
- VII - incentivar o desenvolvimento de polos de economia criativa, onde serão desenvolvidas atividades econômicas baseadas na criação, produção e distribuição de bens e serviços tangíveis ou intangíveis que utilizam a criatividade, a habilidade e o talento de indivíduos ou grupos como insumos primários.
- VIII - desburocratizar, simplificar e digitalizar os processos de aprovação de projetos e licenciamento de atividades econômicas no Município.
- IX - oferecer programas, direta ou indiretamente, de formação e capacitação a empreendedores da economia criativa;
- X - capacitar os empreendedores culturais para participar de seleções públicas,
- XI - criar um Selo de Certificação de empresas criativas, para reconhecimento regional e nacional;
- XII - facilitar os procedimentos para transformação de uso dos imóveis e ocupação de antigas construções da cidade que podem abrigar atividades da economia criativa, beneficiando proprietários e empreendedores que mantenham ou recuperem suas características originais das edificações e benfeitorias, valorizando os impactos positivos das atividades para o bairro.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA AMBIENTAL

Art. 23. A Política Ambiental tem por objetivo promover a preservação, conservação, recuperação e o uso racional dos recursos naturais e culturais do Município.

§ 1º Constituem recursos naturais e culturais o conjunto de bens existentes no Município, de domínio público ou privado, cuja proteção ou preservação seja de interesse público, seja por sua vinculação histórica ou valor natural, cultural, urbano, paisagístico, arquitetônico, arqueológico e artístico.

§ 2º São objetivos específicos da Política Ambiental:

- I - criação de um sistema integrado de gestão ambiental, promovendo a transversalidade de ações entre os órgãos municipais com a finalidade de concentração dos esforços em políticas públicas ambientais relevantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- II - preservação, conservação e recuperação dos ecossistemas naturais, das áreas de interesse ambiental e da diversidade biológica;
- III - garantia de proteção dos recursos hídricos e mananciais de abastecimento;
- IV - manutenção e valorização dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas;
- V - redução dos níveis de poluição e de degradação em quaisquer de suas formas;
- VI - adoção de medidas de adaptação às mudanças climáticas e de hábitos, costumes e práticas que visem a proteção dos recursos ambientais;
- VII - estímulo às construções sustentáveis e à adoção de energias alternativas e limpas;
- VIII - redução da contaminação ambiental em todas as suas formas;
- IX - imposição da obrigação, ao poluidor e degradador, de recuperar o ambiente e indenizar pelos danos causados; e ao usuário, de contribuir pelo uso de recursos ambientais com fins econômicos, bem como das paisagens culturais;
- X - conservação das paisagens culturais.

Art. 24. São diretrizes da Política Ambiental:

- I - preservar a biodiversidade protegendo as espécies faunísticas, seus abrigos e corredores de movimentação; promovendo a conservação *ex situ* das espécies ameaçadas de extinção e; conservando e recuperando os maciços de vegetação nativa remanescente, de mata ciliar e aqueles situados em várzeas;
- II - conservar e recuperar a qualidade ambiental dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas, em especial, as dos mananciais de abastecimento;
- III - implantar estratégias integradas com outros municípios da região e articuladas com outras esferas de governo para a adoção de políticas de uso do solo que privilegiem: a conservação e a qualidade das nascentes e cursos d'água, a conservação das matas existentes, a ocorrência de usos que mantenham a permeabilidade do solo e sejam compatíveis com a produção de água em quantidade e qualidade;
- IV - minimizar os impactos da urbanização sobre as áreas prestadoras de serviços ambientais e considerar as paisagens naturais e culturais como referências para a estruturação do território;
- V - combater a poluição sonora;
- VI - reduzir as emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa e adotar medidas de adaptação às mudanças climáticas;
- VII - promover programas de eficiência energética, em edificações, iluminação pública e transportes;
- VIII - criar instrumentos para concessão de incentivos fiscais e urbanísticos para construções sustentáveis, inclusive reforma de edificações existentes;
- IX - adotar procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pelo Poder Público Municipal com base em critérios de sustentabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- X** - promover a educação ambiental como instrumento para sustentação das políticas públicas, incorporando às políticas setoriais o conceito de sustentabilidade ambiental;
- XI** - promover a arborização urbana
- XII** - prevenir e combater incêndios florestais;
- XIII** - regulamentar a aplicação do IPTU verde
- XIV** - desenvolver um programa de pagamento por serviços ambientais
- XV** - promover o saneamento ambiental por meios próprios ou de terceiros, com a oferta dos serviços públicos adequados às necessidades da população e às características locais;
- XVI** - promoção da gestão integrada da infraestrutura e o uso racional do subsolo e do espaço aéreo urbano, garantindo o compartilhamento das redes não emissoras de radiação, coordenando ações com concessionários e prestadores de serviços e assegurando a preservação das condições ambientais urbanas;
- XVII** - cadastramento de infraestruturas que utilizam o subsolo e o espaço aéreo, mantendo Sistema de Informações Integrado de Infraestrutura Urbana.

Art. 25. Para dar cumprimento aos objetivos da Política Ambiental, a Unidade Gestora Municipal do Meio Ambiente deverá elaborar, no prazo de 18 (dezoito) meses da data da publicação desta Lei, o Plano Municipal do Meio Ambiente, que definirá as diretrizes para a atuação do governo municipal, a implantação de Unidades de Conservação e o Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Mata Atlântica e Cerrado.

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 26. São objetivos da Política de Saneamento Básico:

- I** - o abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a higiene adequada e o conforto e com qualidade compatível com os padrões de potabilidade para toda a população;
- II** - a coleta, o tratamento e a disposição adequada dos esgotos sanitários e dos resíduos sólidos;
- III** - o manejo e a drenagem urbana das águas pluviais;
- IV** - a recuperação ambiental de cursos d'água e fundos de vale;
- V** - não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e;
- VI** - o controle de vetores transmissores e reservatórios de doenças.

Parágrafo único. Compõem o Sistema de Saneamento Básico:

- I** - o Sistema de Abastecimento de Água;
- II** - o Sistema de Esgotamento Sanitário;
- III** - o Sistema de Drenagem e;
- IV** - o Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 27. São diretrizes da Política de Saneamento Básico:

- I -** integrar as políticas, programas, projetos e ações governamentais relacionadas com o saneamento, como saúde, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
- II -** integrar os sistemas componentes da Política, inclusive os de responsabilidade privada;
- III -** estabelecer ações preventivas para a gestão dos recursos hídricos, realização da drenagem urbana, gestão integrada dos resíduos sólidos e conservação das áreas de proteção e recuperação de mananciais;
- IV -** utilizar parâmetros de qualidade de vida da população a partir de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais para nortear as ações relativas ao saneamento;
- V -** realizar processos participativos efetivos que envolvam representantes dos diversos setores da sociedade civil para apoiar, aprimorar e monitorar a Política de Saneamento Básico;
- VI -** adotar política tarifária de forma que as despesas pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário e distribuição de água potável sejam cobradas mediante a imposição de tarifas e taxas diferenciadas, observados os aspectos técnicos, os custos, a destinação social dos serviços e o poder aquisitivo da população beneficiada;
- VII -** avaliar a incorporação das despesas com a fiscalização e proteção das áreas de mananciais de abastecimento no custo de produção da água distribuída.

§ 1º A concessionária dos serviços de abastecimento de água poderá remunerar as propriedades situadas nas áreas de mananciais que contribuem para a manutenção da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos do Município.

§ 2º Os critérios para as condições de remuneração prevista no § 1º serão definidos por lei específica, em comum acordo com a concessionária do serviço, observado o marco legal do saneamento básico.

SEÇÃO I **DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Art. 28. São diretrizes específicas do Sistema de Abastecimento de Água:

- I -** adotar uma política permanente de conservação da água de abastecimento;
- II -** articular a expansão da rede de abastecimento às diretrizes do zoneamento e às ações de urbanização e regularização fundiária nos assentamentos precários;
- III -** definir e implantar estratégias e alternativas para o abastecimento de água potável nos assentamentos urbanos isolados;
- IV -** implementar ações permanentes de controle e estabelecer metas progressivas de redução de perdas de água em todo o Município;
- V -** implantar medidas voltadas a manutenção e recuperação das águas utilizadas para abastecimento humano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - manter e cadastrar as redes existentes.

SEÇÃO II

DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 29. São diretrizes específicas do Sistema de Esgotamento Sanitário:

- I - eliminar os lançamentos de esgotos nos cursos d'água e no sistema de drenagem e de coleta de águas pluviais, contribuindo para a recuperação de rios, córregos e represas;
- II - implementar ações de controle de vazamentos nas redes coletoras de esgotos e nos emissários;
- III - articular a expansão das redes de esgotamento sanitário às ações de urbanização e regularização fundiária nos assentamentos precários;
- IV - estabelecer metas progressivas de ampliação da rede de coleta de esgotos, priorizando as obras em áreas com maior concentração de população, notadamente, nos bairros de baixa renda;
- V - complementar os sistemas existentes, inclusive com a implantação de sistemas alternativos em assentamentos isolados periféricos;
- VI - manter e cadastrar as redes existentes.

SEÇÃO III

DO SISTEMA DE DRENAGEM

Art. 30. São diretrizes específicas do Sistema de Drenagem:

- I. considerar as bacias hidrográficas como unidades territoriais importantes nas análises para diagnóstico e planejamento territorial;
- II. disciplinar a ocupação das cabeceiras e várzeas das bacias do Município, preservando a vegetação existente e visando à sua recuperação;
- III. promover a articulação com instrumentos de planejamento e gestão urbana e projetos relacionados aos demais serviços de saneamento;
- IV. implementar a fiscalização do uso do solo nas faixas sanitárias, várzeas e fundos de vale e nas áreas destinadas à futura construção de reservatórios;
- V. definir mecanismos de fomento para usos do solo compatíveis com áreas de interesse para drenagem, tais como parques lineares, área de recreação e lazer, hortas e manutenção da vegetação nativa;
- VI. desenvolver projetos de drenagem que considerem, entre outros aspectos, o amortecimento de vazões de cheia;
- VII. adotar critérios urbanísticos e paisagísticos que possibilitem a integração harmônica das infraestruturas com o meio ambiente urbano;
- VIII. promover a participação da iniciativa privada na implementação das ações propostas, desde que compatível com o interesse público.

Parágrafo único. As áreas necessárias para a implantação dos reservatórios de amortecimento considerados prioritários estão sujeitas ao direito de preempção e estão indicadas no Mapa 3 do Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO IV

DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA

Art. 31. São diretrizes específicas para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana:

- I -** garantir o direito de toda a população, inclusive dos assentamentos não urbanizados, à equidade na prestação dos serviços regulares de coleta de lixo;
- II -** promover ações que visem minorar a geração de resíduos, inclusive estimulando a população, por meio da educação, conscientização e informação;
- III -** garantir metas e procedimentos de reintrodução crescente no ciclo produtivo dos resíduos recicláveis, tais como metais, papéis e plásticos, e a compostagem de resíduos orgânicos;
- IV -** estimular o uso, o reuso e reciclagem de resíduos em especial ao reaproveitamento de resíduos inertes da construção civil;
- V -** assegurar a destinação adequada dos resíduos sólidos e desenvolver alternativas para o tratamento de resíduos que possibilitem a geração de energia, procurando inclusive a articulação e cooperação entre os Municípios da região;
- VI -** promover a inclusão socioeconômica dos catadores de material reciclável e dar subsídios à sua ação;
- VII -** compartilhar a responsabilidade pós-consumo entre poder público, iniciativa privada e sociedade;
- VIII -** estimular a gestão compartilhada e o controle social do sistema de limpeza pública;
- IX -** responsabilizar o prestador de serviço, produtor, importador ou comerciante pelos danos ambientais causados pelos resíduos sólidos provenientes de sua atividade;
- X -** editar legislação para regulamentação do Plano de Saneamento Básico Setorial para Limpeza Urbana e o Manejo de Resíduos Sólidos;
- XI -** conscientizar, educar e informar a sociedade sobre o descarte correto de equipamentos eletroeletrônicos e eletroportáteis;
- XII -** buscar parcerias público privadas para promover a coleta, tratamento e reciclagem de resíduos eletroeletrônicos e eletroportáteis.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

Art. 32. A Política de Mobilidade visa facilitar o deslocamento e a circulação de pessoas e bens no município e na região, e tem os seguintes objetivos específicos:

- I -** promover o Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável entendido como a estratégia de planejamento que integra o uso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- solo à mobilidade urbana, com o propósito de induzir a transformação urbana junto aos eixos de transporte;
- II -** melhoria das condições de mobilidade da população, com conforto, segurança e modicidade, garantindo a acessibilidade plena às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todo o sistema de circulação de pedestres;
 - III -** garantia de prioridade para a acessibilidade, circulação de pedestres e ciclistas, pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida sobre o transporte motorizado, exceto em vias de importância para o desenvolvimento regional;
 - IV -** aumento da participação do transporte público coletivo e não motorizado na divisão modal;
 - V -** garantia de prioridade do transporte coletivo sobre o individual;
 - VI -** estímulo à substituição gradual da frota de veículos, especialmente aqueles utilizados no transporte coletivo, por novos menos poluentes ou movidos por fontes de energias limpas e renováveis;
 - VII -** promover a proteção aos cidadãos nos seus deslocamentos mediante ações integradas com ênfase na educação;
 - VIII -** promoção da integração do sistema de transporte coletivo municipal com os outros modais;
 - IX -** articulação com as diferentes políticas e ações de mobilidade urbana e com os órgãos técnicos das esferas federal e estadual;
 - X -** articulação do Sistema de Mobilidade Urbana Municipal com o Regional e o Estadual, existente e planejado.

§ 1º Entende-se por Sistema de Mobilidade Urbana aquele constituído da articulação e integração dos componentes estruturadores da mobilidade, modos de transporte, serviços, equipamentos, infraestruturas e instalações operacionais, de forma a assegurar ampla mobilidade às pessoas e transporte de cargas pelo território, bem como a qualidade dos serviços, a segurança e a proteção à saúde de todos os usuários e a melhor relação custo-benefício social e ambiental.

§ 2º São componentes do Sistema de Mobilidade:

- I -** sistema de circulação de pedestres;
- II -** sistema viário e ciclo viário;
- III -** sistema de transporte coletivo;
- IV -** sistema de logística e transporte de carga.

Art. 33. São diretrizes para programas, ações e investimentos, públicos e privados, no Sistema de Mobilidade:

- I -** instituir o Plano de Municipal de Mobilidade
- II -** priorizar os modos de transporte não motorizados e o transporte público coletivo em relação aos meios individuais motorizados;
- III -** promover a integração dos sistemas de transporte coletivo, viário, cicloviário e de circulação de pedestres, contemplando a acessibilidade universal e propiciando conforto, segurança e facilidade nos deslocamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- IV** - incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte urbano, a partir da implantação de infraestrutura para a circulação e estacionamento de bicicletas nos locais de integração com o transporte coletivo;
- V** - elaborar projetos e executar obras e serviços de melhoria das condições de mobilidade das calçadas como a ampliação das larguras, regularização da superfície dos passeios e de áreas com espaços de convivência e a implantação de corrimãos e de dispositivos de acessibilidade em áreas de considerável dificuldade de acesso para pessoas com mobilidade reduzida;
- VI** - planejar e monitorar o tráfego urbano orientado para a redução da intensidade nas vias internas dos bairros e naqueles com alta concentração de pedestres;
- VII** - incentivar a utilização de veículos movidos com fontes de energias renováveis ou combustíveis menos poluentes;
- VIII** - melhoria das condições de circulação das cargas no Município, com definição de horários e caracterização de veículos e tipos de carga;
- IX** - inclusão de questões de logística empresarial no sistema de mobilidade, garantindo a fluidez no transporte de cargas e mercadorias, com vistas ao desenvolvimento econômico e social;
- X** - desenvolvimento de programas específicos referentes à educação para a mobilidade, estabelecendo parcerias públicas e privadas para efetivar as ações educativas propostas.

Parágrafo único. As propriedades atingidas pelas obras de mobilidade consideradas prioritárias estão sujeitas ao direito de preempção e encontram-se indicadas no Mapa 3 do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 34. A Política de Desenvolvimento Social tem por objetivo a promoção social e econômica para gerar melhoria na qualidade de vida da população, preservando e incentivando as potencialidades locais a partir da articulação das políticas públicas em suas várias dimensões.

Art. 35. São diretrizes da Política de Desenvolvimento Social:

- I** - orientar a expansão e a utilização dos equipamentos sociais básicos, da infraestrutura e dos imóveis públicos de forma a:
 - a.** promover a proteção integral da família e da pessoa, com prioridade de atendimento às famílias e grupos sociais mais vulneráveis;
 - b.** promover a redução das desigualdades socioespaciais, suprindo carências de equipamentos e infraestrutura urbana nos bairros com maior vulnerabilidade social;
 - c.** racionalizar a ocupação e da utilização da infraestrutura instalada e por instalar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- d. garantir a distribuição espacial equilibrada e apropriação socialmente justa da infraestrutura e dos serviços de utilidade pública e;
 - e. garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana.
- II** - desenvolver a ação social como um processo sistêmico e integrado a partir da base territorial e com foco na família, na cultura e na inclusão socioeconômica de cada cidadão;
- III** - adotar práticas inovadoras orientadas para o alcance da excelência na prestação dos serviços públicos;
- IV** - estimular a autonomia da população em situação de vulnerabilidade social, em especial na educação, na formação profissional e na geração de oportunidades de trabalho e renda.

Art. 36. Os programas, ações e investimentos, públicos e privados da Política de Desenvolvimento Social deverão ser orientados para o alcance dos seguintes objetivos específicos:

- I** - suprimimento de todas as áreas habitacionais com os equipamentos necessários à satisfação das necessidades básicas de saúde, educação, lazer, esporte, cultura e assistência social de sua população;
- II** - ampliação da acessibilidade à rede de equipamentos e aos sistemas de mobilidade urbana, incluindo pedestres e ciclovias;
- III** - garantia da segurança alimentar e do direito social à alimentação.
- IV** - compatibilização da implantação e manutenção da infraestrutura dos serviços públicos com as diretrizes do zoneamento do Município;
- V** - incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias, buscando otimizar o uso dos recursos dos sistemas de infraestrutura urbana e dos serviços de utilidade pública, garantindo um ambiente equilibrado e sustentável;
- VI** - estabelecimento de mecanismos de gestão entre Município, Estado e União para serviços de interesse comum, tais como abastecimento de água, tratamento de esgotos, destinação final de lixo, energia e telefonia;
- VII** - garantia do investimento em infraestrutura.

Parágrafo único. O uso dos imóveis públicos deverá atender os seguintes objetivos:

- I** - implantação dos equipamentos sociais de acordo com a demanda atual e projetada e com a infraestrutura, o acesso, o transporte e demais critérios pertinentes;
- II** - elaboração de plano de ocupação, reorganização e revitalização de áreas de médio e grande porte, de forma a evitar a ocupação desordenada por vários equipamentos sociais dissociados urbanisticamente e em relação aos seus usos;
- III** - estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com associações de moradores na gestão dos espaços públicos;
- IV** - integração dos espaços públicos com o entorno, promovendo, junto aos órgãos competentes, os tratamentos urbanísticos e de infraestrutura adequados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- V - otimização do uso de áreas públicas para cumprimento da função social da cidade;
- VI - criação de espaços destinados às atividades de associações de cultura popular.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA DE USO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 37. A Política de Uso dos Equipamentos e Espaços Públicos tem por objetivos:

- I - priorizar o uso de terrenos públicos e equipamentos ociosos ou subutilizados como forma de potencializar o uso do espaço público já constituído;
- II - otimizar o aproveitamento dos terrenos a serem desapropriados ao longo de corredores de ônibus, com localização e acessibilidade privilegiada e em conformidade com o maior potencial construtivo dessas áreas;
- III - otimizar a ocupação dos equipamentos existentes e a integração entre equipamentos implantados na mesma quadra;
- IV - incluir mais de um equipamento no mesmo terreno, de modo a compatibilizar diferentes demandas por equipamentos no território, otimizando o uso de terrenos e favorecendo a integração entre políticas sociais e a integração territorial de programas e projetos;
- V - compatibilizar o abairramento do Município com a malha dos setores censitários do IBGE, de forma a permitir a utilização dos dados dos censos demográficos para identificar as demandas por equipamentos sociais básicos e seus respectivos serviços públicos;
- VI - articular a oferta de equipamentos sociais básicos com as configurações territoriais dos bairros, de forma a constituir pequenas centralidades;
- VII - adequar as edificações e seus acessos para atender às normas de acessibilidade universal para pedestres e facilitar a entrada e o estacionamento de bicicletas onde for possível;
- VIII - apresentar nos planos setoriais os resultados dos cálculos de demanda por diferentes programas e equipamentos urbanos e sociais, bem como as propostas de atendimento a tais demandas;
- IX - fortalecer as instâncias de participação e de controle da sociedade civil sobre as políticas sociais.
- X - garantir a universalização do acesso à infraestrutura urbana e aos serviços de utilidade pública correspondentes;
- XI - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada e por instalar, garantindo o compartilhamento e evitando a duplicação de equipamentos;
- XII - garantir a preservação do solo e do lençol freático realizando as obras e manutenção necessários para o devido isolamento das redes de serviços de infraestrutura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- XIII** - proibir a deposição de material radioativo no subsolo e promover ações para preservação e descontaminação do subsolo;
- XIV** - cadastrar em sistema georreferenciado as redes de água, esgoto, telefone, gás, energia elétrica, cabos, postes de iluminação e mobiliário urbano, mantendo um banco de dados atualizado sobre cada item;
- XV** - compatibilizar a instalação de infraestrutura com o sistema de circulação de pedestres, garantindo a acessibilidade de acordo com as normas vigentes;
- XVI** - adequar o desenho do mobiliário urbano ao contexto em que esteja inserido, valorizando as identidades locais;
- XVII** - viabilizar a instalação da rede elétrica e de iluminação pública em galerias técnicas no subsolo urbano;
- XVIII** - ampliar e qualificar o Sistema de Iluminação Pública, visando à modernização e maior eficiência do sistema.

Parágrafo único. A gestão e o uso dos imóveis públicos dar-se-á mediante as seguintes diretrizes:

- I.** fortalecer as instâncias de participação e de controle da sociedade civil sobre as políticas sociais e a cogestão nos equipamentos públicos;
- II.** implantar, em cogestão do poder público e comunidade local, Centros de Políticas Públicas Integradas Regionais de forma descentralizada, sobretudo em territórios configurados como ZEIS, de forma a integrar em um mesmo espaço público diversas políticas, como, educação, saúde, esporte e lazer, cultura, assistência social, abastecimento e segurança alimentar;
- III.** promover, quando prevista em programas habitacionais, a regularização fundiária e a urbanização das áreas públicas ocupadas que cumprirem função social, garantindo o reassentamento das famílias removidas por estarem em situação de risco ou por necessidade da obra de regularização;
- IV.** destinar prioritariamente os bens públicos dominiais não utilizados para assentamento da população de baixa renda e para áreas livres de uso público e instalação de equipamentos públicos e comunitários;
- V.** implantar praças e equipamentos sociais com a participação dos beneficiados pelas operações;
- VI.** garantir destinação a todos os imóveis públicos, de forma a otimizar ao máximo suas potencialidades;
- VII.** implantar um sistema de banco de dados de áreas públicas, garantindo informações atualizadas acerca da origem, do uso e da regularidade perante o registro público de imóveis;
- VIII.** estabelecer efetivo controle sobre os bens imóveis públicos, quando necessário, com o apoio da comunidade do entorno de cada área;
- IX.** estabelecer critérios para a utilização de imóveis públicos por terceiros, com fiscalização permanente da adequação do uso aos termos da cessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 38. A outorga de uso de áreas públicas para terceiros, a título precário, na forma do artigo 131 da Lei 1119, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, é um instrumento que tem como objetivos:

- I -** incentivar o cuidado com o espaço público compartilhado entre cidadão e Município, possibilitando a organização coletiva da sociedade em benefício de áreas de uso comum;
- II -** promover a criação de espaços públicos com mais vitalidade e diversidade, ampliando as possibilidades de uso e ocupação do solo, a instalação de mobiliário urbano, e a geração de mais segurança na cidade;
- III -** melhorar a qualidade ambiental e paisagística da cidade, com o incentivo ao uso sustentável de praças e parques, o plantio de jardins e hortas urbanas em terrenos públicos;
- IV -** apoiar a população local de baixa renda na realização de atividades econômicas, por tempo determinado e por meio de processo licitatório, até possa se estabelecer em imóvel particular e dar oportunidade a outros.

Parágrafo único. São áreas públicas passíveis de outorga de uso:

- I -** vielas: para conservação, limpeza e segurança pública;
- II -** ruas: utilização temporária para feiras, varejões, comércio e serviço em veículos adaptados, fechamento para atividades de esporte e lazer;
- III -** calçadas e via de pedestres: para colocação de mesas e cadeiras como extensão do espaço de restaurantes, lanchonetes, bares, livrarias e atividades de convívio, desde que respeitada a área para livre circulação de pedestres;
- IV -** praças e parques: para apoio na manutenção das áreas ou para realização de eventos coletivos de lazer;
- V -** jardins: para manutenção, plantio de flores ornamentais e criação de hortas comunitárias;
- VI -** logradouros ou terrenos: para organização de atividades de esporte e lazer da comunidade, campos de futebol, quadras, brinquedos para crianças, mediante compromisso de limpeza e conservação da área;
- VII -** área Livre de Uso Público - ALUP: definida nos processos de parcelamento do solo e que inclui áreas de lazer e áreas verdes, sendo possível a outorga de uso a terceiros exclusivamente nas áreas de lazer e para atividades compatíveis com essa destinação;
- VIII -** área Institucional para Equipamento Urbano Comunitário - AIEUC: para instalação e manutenção de equipamento para atendimento social, desde que não haja mudança na destinação da área.

CAPÍTULO VII **DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E** **CULTURAL**

Art. 39. Constitui o patrimônio histórico e cultural o conjunto de bens materiais e imateriais, como áreas, edificações, imóveis, lugares, paisagens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

monumentos e manifestações culturais – existentes no Município, de domínio público ou privado, cuja proteção ou preservação sejam de interesse comum, quer por sua vinculação cultural ou histórica, quer por seu valor natural, urbano, paisagístico, arquitetônico, arqueológico, artístico, etnográfico e genético.

Art. 40. São objetivos da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural:

- I -** preservação, proteção, conservação, restauração e valorização dos bens tangíveis, naturais ou construídos, assim como dos bens intangíveis, considerados patrimônios ou referências históricas e culturais no âmbito do Município;
- II -** preservação da identidade de bairros e áreas de interesse histórico e cultural;
- III -** identificação de bens e manifestações culturais visando seu registro, valorização e possível proteção;
- IV -** incentivo à participação social na pesquisa, identificação, proteção e valorização do patrimônio histórico e cultural;
- V -** desenvolvimento de infraestrutura de turismo nas áreas de interesse histórico e cultural;
- VI -** proteção e documentação do patrimônio imaterial;
- VII -** desenvolvimento e aplicação de programa de educação patrimonial.

Art. 41. São diretrizes para a política relativa ao Patrimônio Histórico e Cultural:

- I.** desenvolver um trabalho de identificação e valorização de bens culturais, obras de arte urbanas e monumentos da cidade;
- II.** promover a preservação do patrimônio cultural edificado e de sítios históricos mantendo suas características originais e sua ambiência na paisagem urbana por meio de tombamento ou outros instrumentos e orientar o seu uso;
- III.** elaborar normas para a preservação de bens de valor histórico, cultural, natural e arquitetônico;
- IV.** revitalizar áreas públicas de interesse do patrimônio histórico e cultural;
- V.** preservar a identidade dos bairros, valorizando as características de sua história e cultura;
- VI.** organizar as informações referentes ao patrimônio histórico e cultural;
- VII.** organizar a divulgação da vida cultural e da história do município, e sensibilizar a opinião pública sobre a importância e a necessidade de preservação de seu patrimônio;
- VIII.** incentivar a fruição e o uso público dos imóveis tombados;
- IX.** assegurar o adequado controle da interferência visual nas áreas envoltórias de imóveis preservados;
- X.** incentivar a preservação do patrimônio por meio de mecanismos de transferência de potencial construtivo e/ou incentivos construtivos e fiscais;
- XI.** criar mecanismos de captação de recursos em áreas de interesse histórico e cultural, visando à sua preservação e revitalização e ações de educação patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- XII.** conceder incentivos fiscais vinculados à preservação dos imóveis tombados ou em processo de tombamento;
- XIII.** estabelecer e consolidar a gestão participativa do patrimônio cultural;
- XIV.** criar uma rede de bens culturais protegidos que se articulem de modo a potencializar sua proteção e fruição.
- XV.** criar, desenvolver e aplicar ações de educação patrimonial;
- XVI.** proteger e fomentar o patrimônio imaterial da cidade;
- XVII.** fortalecer o segmento do turismo, explorando economicamente o patrimônio cultural e os sítios históricos do município.

§ 1º Em consonância com os objetivos e diretrizes da Política de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, a Administração deverá desenvolver diretrizes específicas para o uso das propriedades contidas nos Perímetros de Intervenção Urbana – PIU e de Desenvolvimento Ambiental - PDA indicados no Mapa 3 do Anexo I desta Lei.

§ 2º Enquanto as diretrizes específicas para as áreas contidas em cada Perímetro de Intervenção Urbana-PIU e de Desenvolvimento Ambiental - PDA a que se refere o parágrafo 1.º deste artigo não forem elaborados, o uso das propriedades será disciplinado pelas disposições da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO VIII **DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E INSTRUMENTOS DE** **REGULARIZAÇÃO**

Art. 42. São objetivos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social:

- I -** promoção do acesso à moradia e à terra urbanizada como direito social, com reversão da tendência de periferização e ocupação dos espaços inadequados pela população de baixa renda;
- II -** redução do déficit habitacional apontado no Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS;
- III -** estímulo à produção de Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular pela iniciativa privada;
- IV -** promoção da regularização fundiária de interesse social, com redução das moradias inadequadas;
- V -** articulação da política de habitação de interesse social com as políticas sociais, para promover a inclusão social das famílias beneficiadas;

Art. 43. São diretrizes para os programas, ações e investimentos, públicos e privados, na Habitação de Interesse Social:

- I -** promover o acesso à terra para viabilizar Programas Habitacionais de Interesse Social, por meio do emprego de instrumentos que assegurem a utilização adequada das áreas vazias e subutilizadas;
- II -** priorizar o atendimento da população de baixa renda, nos termos definidos neste Plano, da população residente em imóveis ou áreas insalubres, áreas de risco e APP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- III** - assegurar que os empreendimentos habitacionais de interesse social sejam produzidos com qualidade e conforto em áreas dotadas de infraestrutura e transportes coletivos;
- IV** - garantir recursos financeiros para Habitação de Interesse Social – HIS, no âmbito do Município, para aquisição de terra e produção habitacional;
- V** - promover a urbanização e regularização urbanística, jurídica, fundiária e ambiental dos núcleos urbanos informais, inclusive com o reconhecimento e regularização das atividades comerciais e de serviço existentes nos locais;
- VI** - implementar programas de reabilitação física e ambiental nas áreas degradadas e de risco, de modo a garantir a integridade física, o direito à moradia e a recuperação da qualidade ambiental dessas áreas;
- VII** - inibir a ocupação irregular de novas áreas mediante a aplicação de normas e de instrumentos urbanísticos e de fiscalização;
- VIII** - recuperar ambientalmente as áreas legalmente protegidas que foram ocupadas por moradias, coibindo novas ocupações;
- IX** - estabelecer parâmetros físicos de moradia social, índices urbanísticos e de procedimentos de aprovação de projetos, de forma a facilitar a produção habitacional pela iniciativa privada;
- X** - incentivar e apoiar a formação de agentes promotores e financeiros não estatais, a exemplo das cooperativas e associações comunitárias autogestionárias, na execução de programas habitacionais, como medida para o barateamento dos custos habitacionais e de infraestrutura, além da produção cooperativada;
- XI** - incentivar a adoção de tecnologias socioambientais de projeto, construção e manutenção dos empreendimentos habitacionais de interesse social, em especial as relacionadas ao uso de energia solar, gás natural, manejo da água e dos resíduos sólidos e agricultura urbana;
- XII** - promover serviços de assessoria técnica, jurídica, ambiental, social e urbanística gratuita a indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de habitação de interesse social, visando a inclusão social desta população;
- XIII** - promover, no caso de necessidade de remoção de área de risco ou de redução do adensamento, o atendimento habitacional das famílias a serem removidas preferencialmente na mesma região ou, na impossibilidade, em outro local com a consulta prévia das famílias atingidas;
- XIV** - promover ações de pós-ocupação e acompanhamento das famílias nos novos assentamentos habitacionais;
- XV** - estimular a participação e o controle social na definição das políticas e prioridades da produção habitacional;
- XVI** - fortalecer os mecanismos e instâncias de participação com representantes do poder público, dos usuários e do setor produtivo na formulação e deliberação das políticas, na definição das prioridades e na implementação dos programas;
- XVII** - atualizar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO I

DAS ÁREAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL

Art. 44. As áreas destinadas ao desenvolvimento da Política Habitacional do Município serão classificadas em:

- I - ZEIS: Zonas Especiais de Interesse Social constituídas das áreas caracterizadas pela precariedade urbanística e de infraestrutura ocupadas pela população de baixa renda e por áreas do município, exceto as situadas na Macrozona de Proteção Ambiental, que vierem a ser objeto de empreendimentos habitacionais públicos ou privados destinados ao atendimento de famílias com renda de até 6 (seis) salários mínimos.
- II - ZERF: Zonas Especiais de Regularização Fundiária, constituídas pelas áreas parceladas ou ocupadas irregularmente que poderão ser regularizadas de acordo com os critérios estabelecidos na legislação pertinente.

§ 1º O mapa das áreas que constituem as ZEISs e as ZERFs, atualizado pela Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, integrará a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.

§ 2º Os investimentos públicos serão orientados prioritariamente para o atendimento às famílias com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, da seguinte forma:

- I. execução de obras de infraestrutura e/ou regularização das áreas de ZEIS e;
- II. desenvolvimento de empreendimentos habitacionais em novas áreas de ZEIS.

§ 3º As novas unidades habitacionais serão destinadas prioritariamente ao reassentamento de famílias que habitam áreas de risco ou nas quais a regularização fundiária e urbanística for considerada inviável por motivos ambientais ou de segurança.

Art. 45. Nas Zonas Especiais de Interesse Social fica dispensada a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança para a construção de empreendimentos de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. Nas áreas de Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS incluídas no perímetro de operação urbana, será permitida a utilização de terrenos acima do coeficiente de aproveitamento básico, sem a necessidade de apresentação de certificado de potencial construtivo – CEPAC.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 46. Os recursos auferidos a partir da aplicação do instrumento da outorga onerosa do direito de construir e demais previstos nesta Lei, alocados no Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Municipal de Desenvolvimento Urbano, poderão ser empregados nos empreendimentos de Habitação de Interesse Social, inclusive para formação de conjuntos destinados à locação social, visando atender, entre outros:

- I -** às famílias em situação de acolhimento institucional ou a demandas específicas, em especial crianças, idosos ou pessoas com deficiências;
- II -** às famílias com alta vulnerabilidade social, com renda inferior a 3 (três) salários mínimos;
- III -** as famílias beneficiárias do auxílio aluguel.

SEÇÃO III **DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

Art. 47. A Regularização Fundiária Urbana - REURB é compreendida como o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais, sua incorporação ao ordenamento territorial e urbano e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia e ao meio ambiente.

§ 1º Poderão requerer a REURB:

- I -** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
- II -** os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
- III -** os proprietários de imóveis ou de terrenos loteadores ou incorporadores;
- IV -** a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
- V -** o Ministério Público.
- VI -** pelas demais entes mencionados pela Lei Federal número 13.465/2017 ou nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º O requerimento de instauração da REURB por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

Art. 48. Para efeito de regularização as áreas parceladas ou ocupadas irregularmente serão classificadas em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- I - regularização fundiária de interesse social - REURB-S, compreendendo todas as áreas do Município situadas em ZEIS, cadastradas pela Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação e aquelas que vierem a ser objeto de empreendimentos habitacionais públicos ou privados destinados ao atendimento das famílias com renda de até cinco salários mínimos;
- II - regularização Fundiária de interesse específico – REURB-E, compreendendo as áreas situadas em ZERFs cadastradas pela Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, que poderão ter o benefício da regularização sob as expensas dos interessados, observados os critérios e as exigências estabelecidas nesta Lei e na legislação específica de âmbito federal, estadual e municipal.

§ 1º A Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S será promovida pelo município, que suportará os custos das obras de infraestrutura que se fizerem necessárias.

§ 2º A regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E deverá ser promovida pelos responsáveis pelo parcelamento e/ou ocupação irregular, cabendo ao município apenas a orientação para o desenvolvimento dos projetos e providências necessárias para a obtenção das aprovações e do registro das unidades.

§3º Em ambas as espécies de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal número 13.465/2017, o Município será o órgão promotor cabendo-lhe observar o Capítulo III de referida lei.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 49. Com a finalidade de promover a REURB, o Município deverá utilizar, no que couber, os instrumentos previstos no artigo 15 da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017.

SEÇÃO V

DA CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Art. 50. O Município poderá outorgar título de concessão de uso especial para fins de moradia àquele que, até 31 de dezembro de 2023, possuía como seu imóvel público de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado em área com características e finalidade urbanas, utilizando para sua moradia ou de sua família, por 05 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. Nos imóveis com mais de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ocupados até 31 de dezembro de 2023, por população de baixa renda para sua moradia, por 05 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, cuja área total dividida pelo número de possuidores seja inferior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), a concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

forma coletiva, desde que os possuidores não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 51. O Município assegurará o exercício do direito de concessão de uso especial para fim de moradia, individual ou coletivamente, em local diferente daquele que gerou esse direito, nas seguintes hipóteses:

- I** - Quando a moradia estiver localizada em área de risco cuja condição não possa ser equacionada e resolvida por obras e outras intervenções ou,
- II** - Quando a área ocupada for considerada:
 - a.** de uso comum do povo;
 - b.** de comprovado interesse da defesa nacional, da preservação ambiental e da proteção dos ecossistemas naturais;
 - c.** necessária ao desadensamento por motivo de projeto e obra de urbanização;
 - d.** reservada à construção de represas e obras congêneres;
 - e.** situada em via de comunicação.

§ 1º A concessão de uso especial para fins de moradia poderá ser solicitada de forma individual ou coletiva.

§ 2º Para atendimento do direito previsto neste artigo, a moradia deverá estar localizada, preferencialmente, próxima ao local que deu origem ao benefício.

Art. 52. O direito à concessão de uso especial para fins de moradia extingue-se no caso de:

- I.** o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família;
- II.** o concessionário adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º Buscar-se-á respeitar as atividades econômicas locais promovidas pelo próprio morador, vinculadas à moradia, como pequenas atividades comerciais, indústria doméstica, artesanato, oficinas de serviços e outros similares, observados os parâmetros legais de uso do solo.

§ 2º A extinção da concessão de uso para fins de moradia será declarada por ato do Poder Executivo e devidamente averbada junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 53. Os núcleos urbanos informais, cuja posse dos moradores foi regularizada por meio da concessão de uso especial para fins de moradia deverão ser urbanizados, a fim de que seja efetivado o processo de regularização fundiária.

SEÇÃO VI

DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Art. 54. Fica o Município autorizado a celebrar ato de concessão de direito real de uso para fins de urbanização e de regularização fundiária de interesse social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

com força de instrumento público, dispensada a licitação, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, em imóveis públicos de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), com uso residencial, uso misto, uso institucional ou comercial, na forma da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e, quando for o caso, do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso poderá ser renovada desde que cumpridas as condições originais pactuadas quanto às condições de uso e ocupação do solo.

SEÇÃO VII **DA USUCAPIÃO**

Art. 55. As áreas urbanas com mais de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por 05 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

§ 1º A Administração Municipal poderá promover a assistência técnica, social e jurídica nas ações de usucapião especial coletivo dos núcleos urbanos informais para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, observadas as prioridades definidas nesta Lei.

§ 2º Após concluída a ação de usucapião coletiva, a Administração Municipal executará o respectivo Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, bem como todas as medidas necessárias para a individualização dos imóveis aos usucapidos.

CAPÍTULO IX **DA POLÍTICA URBANA**

Art. 56. A Política Urbana tem por objetivo geral orientar, ordenar e disciplinar o crescimento da cidade por meio dos instrumentos de regulação da edificação e do parcelamento do solo, que definem a distribuição espacial das atividades e do adensamento e a configuração da paisagem urbana e de estabelecer as ações prioritárias que a Administração Municipal deve realizar para garantir a qualidade urbanística da cidade e para adequá-la às mudanças climáticas.

Parágrafo único. São diretrizes da Política Urbana:

- I -** estimular a distribuição espacial da população e de atividades econômicas em áreas dotadas de infraestrutura, equipamentos e serviços, de forma a aproveitar a capacidade instalada e reduzir custos com deslocamentos;
- II -** hierarquizar o sistema viário de forma a propiciar segurança e conforto no deslocamento de pedestres, ciclistas e veículos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- III** - manter escalas de ocupação dos terrenos compatíveis com os valores naturais, culturais e históricos;
- IV** - promover o uso diversificado com atividades compatíveis com as características de cada local, reduzindo os deslocamentos da população e equilibrando a distribuição da oferta de trabalho e emprego;
- V** - definir normas e critérios específicos de uso e ocupação do solo para a proteção dos recursos e atributos naturais do município;
- VI** - induzir a ocupação compatibilizada com a função social da propriedade urbana;
- VII** - distribuir os equipamentos públicos de forma a atender, em cada região, às necessidades da população;
- VIII** - revitalizar áreas e equipamentos públicos como forma de contribuir para a promoção social da população;
- IX** - contribuir para a melhoria da qualidade ambiental definindo parâmetros urbanísticos que reduzam os problemas de drenagem e ampliem as condições de iluminação, insolação e ventilação das edificações;
- X** - implantar um sistema de fiscalização capaz de evitar o surgimento de novas ocupações irregulares e definir parâmetros e condições para a regularização das existentes, incorporando-as à estrutura urbana, respeitado o interesse público e o meio ambiente.

§ 1º Para os efeitos de parcelamento, uso e ocupação, os terrenos do município serão classificados lotes quando forem oriundos de parcelamento ou uso anterior, que tenha destinado áreas públicas para equipamentos urbanos e sistema de lazer nos percentuais mínimos, respectivamente, de 5% e 10% da área inicial da propriedade; e em glebas quando não tiverem sido onerados com a destinação dessas áreas públicas.

§ 2º O uso de terrenos, lotes ou glebas, com área superior a 10.000 m² deverá observar as diretrizes específicas definidas pela Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, quanto às restrições ambientais e aquelas determinadas por projetos viários.

Art. 57. O ordenamento territorial do Município deve respeitar os princípios e objetivos estabelecidos neste Plano Diretor e equilibrar o parcelamento, uso e ocupação do solo com os recursos naturais, observando as características ambientais locais, em especial aquelas presentes nas redes hidrográficas, nas nascentes e nos remanescentes de vegetação nativa, identificados preliminarmente no Mapa 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 58. O território do Município de Várzea Paulista, com características urbanas fica dividido em 2 (duas) Macrozonas, descritas a seguir e indicadas no Mapa 2 do Anexo I desta Lei.

- I.** Macrozona de Proteção Ambiental: compreende as áreas de preservação e de conservação ambiental que abrigam remanescentes florestais significativos e cuja importância para a qualidade de vida e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

manutenção da biodiversidade no município é reconhecida pela população.

- II. Macrozona de Estruturação Urbana: compreende as demais áreas do Município, e tem a finalidade de promover a ocupação do território de maneira equilibrada entre urbanização e conservação ambiental, compatibilizando o uso e a ocupação do solo com a oferta de sistemas de transporte coletivo, infraestrutura e serviços públicos.

Parágrafo único. A subdivisão das macrozonas em zonas de uso do solo será tratada na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação, observadas as diretrizes definidas neste Plano Diretor.

SEÇÃO II

DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 59. As condições para a realização do parcelamento, uso e ocupação do solo de forma a atender as funções econômicas e sociais da cidade, compatibilizando desenvolvimento urbano, infraestrutura de mobilidade, requisitos ambientais, saneamento básico e demais serviços urbanos, são definidas na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, coerente com os objetivos e diretrizes deste Plano Diretor.

SEÇÃO III

DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE

Art. 60. A infraestrutura de mobilidade, constituída dos sistemas viário e cicloviário e dos passeios públicos para a circulação de pedestres define, em conjunto com o zoneamento, as regras de uso e ocupação do solo, orientando o crescimento e o adensamento da cidade.

Parágrafo único. As vias que integram o sistema viário serão hierarquizadas segundo a sua importância para o transporte coletivo e de cargas e circulação nos bairros.

SEÇÃO IV

DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Art. 61. São consideradas prioritárias para o desenvolvimento urbano do município as seguintes ações:

- I. execução dos reservatórios de amortecimento das vazões de cheia dos cursos d'água com maior probabilidade de transbordamentos;
- II. construção de nova ponte sobre o rio Jundiá com a finalidade de melhorar as condições de mobilidade e de integração da região norte com a área central da cidade;
- III. obras viárias para a implantação de um binário com a Avenida Duque de Caxias;
- IV. a implementação de Perímetros de Intervenção Urbana – PIU
 - a. os Perímetros de Intervenção Urbana – PIU e de Desenvolvimento Ambiental-PDA, devem abranger áreas estratégicas para o desenvolvimento e a estruturação urbana do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Município e estarão sujeitos a projetos de intervenção específicos com a finalidade de articular um conjunto de ações públicas e privadas de modo a promover melhorias na infraestrutura urbana e em serviços públicos, e a consequente ampliação das oportunidades de desenvolvimento de novas atividades econômicas e sociais.

- b.** cada PIU deverá ser objeto de estudos mais aprofundados de desenho urbano, apresentando ao seu término um programa de intervenções e parâmetros urbanísticos específicos, além de propostas econômico-financeiras e de gestão compartilhada que viabilizem sua implantação.
- c.** o Plano Diretor de Várzea Paulista demarca os perímetros da seguinte forma: Região Norte e Outeiro da Paroquia Nossa Senhora da Piedade como Perímetros de Intervenção Urbana-PIU, o Vale do Rio Jundiáí como Perímetro de Intervenção Urbana-PIU e Perímetro de Desenvolvimento Ambiental-PDA e Serra do Mursa como Perímetro de Desenvolvimento Ambiental. Estes devem ser formalizados em diploma legal específico dentro do prazo de vigência da presente versão deste Plano Diretor.

CAPÍTULO X

DA POLÍTICA DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Art. 62. A Política de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas tem o objetivo de estabelecer uma estratégia para o reconhecimento da relevância da agenda do clima, promovendo o engajamento das Unidades da Administração Municipal, dos demais órgãos públicos e dos setores importantes da sociedade.

§ 1º São objetivos da Política Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas:

- I.** identificar os desafios ambientais locais, indicando fragilidades e oportunidades locais para lidar com cada uma delas, minimizando seus efeitos negativos;
- II.** identificar ações de defesa contra as consequências das mudanças climáticas ou os eventos meteorológicos e climatológicos extremos como inundações, deslizamentos, enchentes, raios, estiagem, queimadas, incêndios, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio;
- III.** identificar ações de combate às causas das mudanças climáticas, ou da crescente elevação da temperatura média do planeta, que incluam medidas para redução da poluição e de captura de CO₂ da atmosfera e, principalmente, o enfrentamento de atuais hábitos de vida e de consumo;
- IV.** envolver a participação social nas ações de adaptação e de mitigação das mudanças climáticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- V. estabelecer formas efetivas de cooperação entre cidades vizinhas para o enfrentamento de questões regionais, desde o planejamento do uso do território até a implantação de infraestrutura e de serviços públicos de interesse regional.

§ 2º São diretrizes da Política Municipal de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas:

- I - firmar um compromisso oficial e público da administração municipal, a fim de reconhecer a relevância da agenda do clima, bem como promover o engajamento das Unidades da Administração, dos demais órgãos públicos e outros setores importantes da sociedade local;
- II - mobilizar e capacitar os departamentos municipais que serão peças-chaves para elaborar, executar e monitorar a estratégia de enfrentamento à mudança do clima.
- III - elaborar e monitorar um inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE), identificando as fontes e sumidouros e a respectiva contabilização das emissões e remoções dos gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera, resultantes das atividades humanas;
- IV - conhecer a vulnerabilidade climática do município, identificando as ameaças de ocorrências de eventos extremos;
- V - elaborar um Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas para orientar o município nas ações para reduzir os danos das mudanças climáticas, assim como para aproveitar as oportunidades apresentadas, considerando os recursos econômicos e tecnológicos disponíveis; as desigualdades sociais existentes; a disponibilidade de informações e a capacidade institucional; o acesso a recursos naturais e a serviços ecossistêmicos; as tensões e o estresse preexistentes.
- VI - incluir no Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas um Plano de Ação que contenha:
- a. detalhamento das ações essenciais para redução das emissões de gases de efeito estufa do município;
- b. cronograma de implementação das medidas necessárias para fortalecer a resiliência do Município, reduzindo as vulnerabilidades sociais, econômicas e ambientais da população e aumentando sua capacidade de adaptação.

TÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Art. 63. Os instrumentos de política urbana integram as estratégias para o ordenamento territorial e serão utilizados para a realização dos objetivos deste Plano Diretor.

§ 1º São instrumentos de Política Urbana previstos nesta Lei:

- I - parcelamento, edificação e utilização compulsória;
- II - imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana progressivo no tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- III - desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
- IV - consórcio imobiliário;
- V - direito de preempção;
- VI - outorga onerosa do direito de construir;
- VII - transferência do direito de construir;
- VIII - operação urbana consorciada;
- IX - direito de superfície;
- X - arrecadação de imóvel abandonado;
- XI - estudo de impacto de vizinhança;
- XII - estudo de impacto de trânsito.

§ 2º As intervenções no território municipal poderão conjugar a utilização de dois ou mais instrumentos de política urbana e gestão ambiental com a finalidade de atingir os objetivos do processo de urbanização.

CAPÍTULO I

DOS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, SUBUTILIZADOS E NÃO UTILIZADOS

Art. 64. São considerados imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, nos termos deste Plano Diretor, aqueles com acesso à infraestrutura básica, assim definida pela legislação federal de parcelamento do solo, e que se enquadrem em uma das situações seguintes:

- I. as glebas, os lotes, ou os lotes contíguos de um mesmo proprietário cujas áreas somadas possuam coeficiente de aproveitamento utilizado inferior a 0,1 (um décimo) e extensão igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados).
- II. todo tipo de edificação que esteja comprovadamente desocupada há mais de 5 (cinco) anos, ressalvados os casos dos imóveis integrantes de massa falida, demandas judiciais ou disponibilização no mercado para alienação a preços compatíveis com aqueles praticados pelo mercado imobiliário.

Parágrafo único. Não podem ser classificados como não edificados, subutilizados ou não utilizados os imóveis que:

- I. possuem atividades que não necessitam de edificações;
- II. tenham valor histórico, cultural ou arquitetônico que impedem a realização de intervenções para potencializar o uso econômico;
- III. têm seu uso comprometido por ser coberto por remanescente florestal nativo;
- IV. sejam objeto de disputa judicial que impeça o cumprimento da obrigação pela simples conduta do proprietário;
- V. desenvolvem atividades agrícolas dentro do perímetro urbano em pequenas propriedades, desde que considerados produtivos de acordo com os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO II

DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO

COMPULSÓRIA

Art. 65. Os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados estão sujeitos ao parcelamento, edificação e utilização compulsória e seus proprietários serão notificados pelo município para promover o uso das suas propriedades de acordo com os seguintes prazos máximos:

- I.** 1 (um) ano, a contar do recebimento da notificação, para protocolar junto ao(s) órgão(s) competente(s) um pedido de aprovação e execução de projeto de parcelamento ou edificação daqueles imóveis.
- II.** 2 (dois) contados a partir da expedição do alvará de execução do projeto anos para iniciar a execução do projeto de parcelamento ou edificação.
- III.** 5 (três) anos contados a partir da expedição do alvará de execução do projeto para concluir as obras licenciadas.

Parágrafo único. A transmissão do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado posterior à data da notificação prevista no § 1º deste artigo transfere as obrigações relativas ao parcelamento, utilização e edificação compulsória sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 66. A notificação prevista no art. 63 desta Lei será feita por:

- I.** funcionário de órgão competente do Município ao proprietário do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa;
- II.** carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário for residente ou tiver sua sede fora do território do Município;
- III.** edital publicado no sítio eletrônico oficial do Município, quando as tentativas de notificação nas formas previstas nos incisos anteriores forem frustradas.

§ 1º A notificação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo Município na matrícula do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º Uma vez promovido o adequado aproveitamento, com a finalização das obras de parcelamento ou edificação do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, caberá ao Município cancelar a averbação mencionada no parágrafo anterior.

§ 3º A informação referente à aplicação do parcelamento, edificação e utilização compulsória constará expressamente no cadastro imobiliário e no carnê do IPTU dos imóveis considerados não edificados, subutilizados ou não utilizados

CAPÍTULO III

DO IMPOSTO PROGRESSIVO NO TEMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 67. Os proprietários dos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados que não cumprirem as obrigações relativas ao parcelamento, edificação e utilização compulsória nos prazos estipulados, conforme o caso, deverão arcar com alíquotas progressivas de IPTU, majoradas anualmente pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, até atingir a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano deverá ser o dobro do valor da alíquota aplicada no ano anterior.

§ 2º Na hipótese de a alíquota superar 15% (quinze por cento) pela progressividade mencionada no § 1º deste artigo, antes do prazo de 5 (cinco) anos, será mantida a alíquota máxima até que se cumpra as obrigações de parcelar, edificar, utilizar o imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, conforme o caso, ou até que ocorra sua desapropriação pelo Município.

Art. 68. É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou outros benefícios fiscais relativos ao IPTU progressivo no tempo.

§ 1º Quando os proprietários de imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados receberem a notificação prevista nesta Lei relativa ao parcelamento, edificação ou utilização compulsória serão suspensas quaisquer isenções prévias relativas à cobrança de IPTU incidentes nesses imóveis.

§ 2º Uma vez comprovado o cumprimento das obrigações relativas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsória do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, mediante comunicação do proprietário, a cobrança do IPTU no exercício seguinte será feita segundo as alíquotas vigentes no ano anterior ao início da progressividade mencionada nesta Lei.

Art. 69. Os procedimentos para a aplicação do IPTU progressivo no tempo serão estabelecidos em lei específica a ser elaborada no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias da aprovação desta Lei.

CAPÍTULO IV **DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS DA** **DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 70. Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo sem que os proprietários de imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados tenham cumprido as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, o Município poderá desapropriar esses imóveis com pagamento em títulos da dívida pública, previamente aprovados pelo Senado Federal.

Parágrafo único. Os títulos da dívida pública mencionados no *caput* deste artigo deverão ser resgatados no prazo de até 10 (dez) anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 71. Uma vez concluído o processo de desapropriação do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado com pagamentos em títulos da dívida pública, o Município deverá determinar sua destinação urbanística em consonância com os objetivos deste Plano Diretor, diretamente ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se o procedimento licitatório e a legislação relacionada à concessão de uso de bens públicos.

§ 1º Os adquirentes ou concessionários dos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados desapropriados pelo Município com pagamentos em títulos da dívida pública deverão parcelar, edificar e utilizar esses imóveis, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aquisição ou da concessão.

§ 2º Caso não seja cumprido o prazo previsto no § 1º deste artigo pelo adquirente, será retomada a aplicação do IPTU progressivo sobre o imóvel.

Art. 72. O Município deverá notificar os proprietários de imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados sujeitos ao parcelamento ou edificação compulsória e divulgar e manter atualizada a lista correspondente com as respectivas obrigações.

§ 1º A lista de imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados mencionada no caput deverá ter, no mínimo:

- I - número da inscrição imobiliária com dados do setor, quadra e lote do imóvel;
- II - endereço completo do imóvel;
- III - data da notificação prevista no §1º do art. 64 desta Lei;
- IV - data de início a partir da qual se deve contar os prazos relativos às obrigações de parcelamento, edificação e utilização compulsória, conforme o caso.

§ 2º Caso o imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado esteja sujeito à aplicação do IPTU progressivo no tempo, a lista mencionada no caput deverá conter também:

- I. Data e percentual do primeiro aumento no valor da alíquota;
- II. Percentual das alíquotas majoradas subsequentes a inicialmente aplicadas.

§ 3º Caso o imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado esteja sujeito à desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública, está a lista mencionada no caput deverá conter também:

- I - data de publicação do decreto de declaração de utilidade pública do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado com pagamento em títulos da dívida pública;
- II - data da propositura da ação de desapropriação, se o caso;
- III - data da efetiva imissão na posse do imóvel não edificado ou subutilizado desapropriado, se o caso;
- IV - destinação do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado desapropriado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO V

DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 73. O Município poderá facultar ao proprietário do imóvel sujeito ao parcelamento, edificação e utilização compulsória e a requerimento deste o estabelecimento de consórcio imobiliário para fins de viabilizar financeiramente o aproveitamento do imóvel, independentemente da notificação prevista no art. 46 desta Lei.

§ 1º Para a realização do consórcio imobiliário, o imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado deverá ser transferido ao Município.

§ 2º O Município estabelecerá o valor de referência com base na média de 03 (três) avaliações imobiliárias que não deverão considerar expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º O contrato de formalização do consórcio imobiliário entre o Município e os proprietários deverá conter o valor de referência do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado a partir do qual será realizado o consórcio.

§ 4º O proprietário que transferir o imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado para a realização do consórcio imobiliário receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas com valor correspondente ao valor de referência mencionado no § 2º deste artigo.

§ 5º O Município deverá proceder ao aproveitamento adequado das unidades imobiliárias que lhe cabem, resultantes do consórcio imobiliário, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 6º A proposta de consórcio imobiliário não suspende os prazos relativos ao parcelamento, edificação e utilização compulsória de imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados.

§ 7º A formalização do contrato de consórcio imobiliário suspende os prazos relativos ao parcelamento, edificação e utilização compulsória de imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados e, havendo a aplicação do IPTU progressivo, será reestabelecida a alíquota vigente no exercício anterior ao início da progressividade mencionada no art. 65 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 74. O Município poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóveis urbanos objeto de alienação onerosa, com o propósito de contribuir para a efetivação dos princípios e realização dos objetivos deste Plano Diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 1º O direito de preempção será exercido sempre que o Município necessitar de áreas para:

- I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- II - regularização fundiária;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - criação de espaços públicos, livres, áreas verdes e espaços de cultura e de lazer;
- VII - instituição de unidades de conservação;
- VIII - preservação, conservação e recuperação de áreas de interesse ambiental;
- IX - proteção, recuperação e criação de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.

§ 2º As áreas sujeitas ao direito de preempção estão indicadas no Mapa 3 do Anexo I desta Lei.

§ 3º Outras áreas sujeitas ao direito de preempção serão definidas, ouvido o CONDEURB, em lei específica da qual será dado conhecimento aos cartórios de registro de imóveis do Município.

§ 4º O Município terá preferência na aquisição de imóveis sujeitos ao direito de preempção pelo prazo de 5 (cinco) anos contado a partir da publicação da lei específica a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 5º O direito de preempção poderá ser renovado, por lei, a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

Art. 75. O Município poderá renunciar, por meio de Decreto Municipal, ao direito de preempção, desde que devidamente fundamentado e ouvido o CONDEURB.

Art. 76. Quando houver terceiros interessados na compra do imóvel sujeito ao direito de preempção o proprietário desse imóvel deverá encaminhar comunicado para o órgão competente do Município informando a intenção de aliená-lo onerosamente.

§ 1º Ouvido o CONDEURB o Município poderá decidir pela renúncia ou não ao direito de preempção a partir do comunicado do proprietário.

§ 2º Caso o Município não renuncie ao direito de preempção o proprietário deverá apresentar a declaração de intenção de venda do imóvel ao órgão competente do Município com os seguintes documentos, sem prejuízo de outros exigidos em legislação específica:

- I - contrato preliminar ou proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel no qual deverá constar preço, condições de pagamento e prazo de validade;
- II - endereço do proprietário do imóvel para recebimento de notificações;
- III - certidão atualizada da matrícula do imóvel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da Lei, informando se incidem ou não quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou pessoal persecutória.

§ 3º Recebidos os documentos mencionados no parágrafo anterior, o Município deverá manifestar, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o interesse em exercer a preferência para aquisição do imóvel, informando a destinação futura do bem a ser adquirido.

§ 4º Findo o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação do Município, é facultado ao proprietário do imóvel sujeito ao direito de preempção alienar onerosamente o imóvel ao proponente interessado nas condições do contrato preliminar ou da proposta de compra antes mencionados, sem prejuízo do direito de o Município exercer a preferência diante de outras propostas de aquisições onerosas futuras dentro do prazo legal de vigência do direito de preempção.

§ 5º Concretizada a venda do imóvel sujeito ao direito de preempção a terceiro, o proprietário que alienou esse imóvel deve entregar ao órgão competente do Município cópia do instrumento de alienação e da matrícula atualizada do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de alienação, sob pena de pagamento de multa em valor equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total da alienação, assegurado o contraditório.

§ 6º Concretizada a venda do imóvel a terceiro em descumprimento ao direito de preempção, o Município promoverá as medidas cabíveis para:

- I** - anular a comercialização do imóvel efetuada em condições diversas do contrato preliminar ou da proposta de compra apresentados,
- II** - imitar-se na posse do imóvel sujeito ao direito de preempção que tenha sido alienado a terceiro apesar da manifestação de interesse do Município em exercer o direito de preferência.

§ 7º Em caso de anulação da venda do imóvel sujeito ao direito de preempção, o Município poderá adquiri-lo pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado no contrato preliminar apresentado, se este for inferior àquele.

CAPÍTULO VII

DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 77. Nos imóveis do Município o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico definido nesta Lei mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º O valor da contrapartida financeira referente à outorga onerosa do direito de construir será calculada a partir da seguinte fórmula:

$C = At \times (CAu - CAb) \times V \times Fs$, sendo:

C = contrapartida financeira referente ao potencial construtivo adicional;

At = área de terreno em metros quadrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAu = coeficiente de aproveitamento utilizado;
 CAb = coeficiente de aproveitamento básico;
 V = valor venal do metro quadrado do terreno;
 Fs = fator social, conforme Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Fator social segundo uso do imóvel

Usos	Fator Social
Habitação de Interesse Social	
Edifício de habitação com área de até 50 m ² por unidade	0,5
Edifício de habitação com área entre 50 m ² e 80 m ²	0,6
Edifício de habitação com área entre 80 m ² e 100 m ²	0,8
Edifício de habitação com área superior a 100 m ²	1,0
Institucional: equipamentos sociais públicos	
Entidades mantenedoras sem fins lucrativos	
Hospitais, clínicas, universidades, escolas, creches	0,2
Equipamentos culturais	0,2
Templos religiosos	0,2
Outras entidades mantenedoras	
Equipamentos culturais	0,5
Hospitais, clínicas, universidades, escolas e creches	0,5
Outras atividades	1,0

§ 2º No caso de edificações isoladas com área construída de até 200 m² (duzentos metros quadrados) não será cobrada a contrapartida financeira correspondente à outorga onerosa.

§ 3º Em caso de não cumprimento da destinação que motivou a utilização do fator social (Fs), o Município procederá à cassação do alvará de execução e ao cancelamento da isenção ou redução na cobrança da contrapartida financeira referente à outorga onerosa do direito de construir.

§ 4º Na hipótese de um empreendimento imobiliário envolver mais de um imóvel, o cálculo da contrapartida financeira referente à outorga onerosa do direito de construir deverá considerar o valor venal ponderado do metro quadrado (Vp) na aplicação da fórmula mencionada no *caput* deste artigo, assim determinado:

$$Vp = (V1 * A1 + V2 * A2) / (A1 + A2), \text{ onde}$$

Vp = Valor venal ponderado;

V1 = Valor venal unitário do imóvel 1;

V2 = Valor venal unitário do imóvel 2;

A1 = Área do imóvel 1 e;

A2 = Área do imóvel 2.

§ 5º O pagamento da outorga onerosa deverá ocorrer até a data da emissão do licenciamento de uso (“habite-se”).

§ 6º Os recursos auferidos com as contrapartidas financeiras correspondentes à outorga onerosa do direito de construir utilizando o potencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

construtivo adicional serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 78. O Município poderá autorizar a transferência de potenciais construtivos, definidos a partir dos parâmetros previstos na nesta Lei, na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e em suas normas complementares, de imóveis urbanos públicos ou privados, por meio de Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência e de Certidão de Transferência de Potencial Construtivo sempre que os referidos imóveis forem considerados necessários para fins de:

- I -** preservação, conservação e recuperação de bens de interesse histórico, cultural, paisagístico, social e ambiental;
- II -** execução de melhoramentos viários;
- III -** execução de serviços, equipamentos e infraestruturas para o sistema de transporte coletivo;
- IV -** implantação de parques, espaços livres e áreas verdes;
- V -** implementação de programas de regularização fundiária e de urbanização de assentamentos urbanos ocupados pela população de baixa renda;
- VI -** implementação de programas de provisão habitacional de interesse social;
- VII -** a criação de espaços culturais e da economia criativa;
- VIII -** a implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

§ 1º A transferência de potencial construtivo poderá ser concedida:

- I -** ao proprietário que doar ao Município seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a VIII do caput deste artigo; ou
- II -** aos proprietários que assumirem o compromisso de conservação e recuperação de bens de interesse histórico e cultural ou de remanescentes de vegetação de cerrado ou mata atlântica.

§ 2º Nos casos em que não houver a doação, a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência a ser emitida pelo Município deverá descrever as exigências relativas à conservação e recuperação dos imóveis cedentes, quando se tratar de bens de interesse histórico e cultural e; as áreas remanescentes de vegetação de cerrado ou mata atlântica que deverão ser recuperadas e conservadas.

§ 3º O Potencial Construtivo Passível de Transferência incidirá apenas sobre a área do imóvel efetivamente ocupada com remanescentes de vegetação de mata atlântica ou cerrado.

§ 4º Nos imóveis cedentes possuidores de remanescentes de vegetação de Cerrado e/ou Mata Atlântica, a transferência de potencial construtivo ficará condicionada à celebração de Termo de Compromisso Ambiental, que deverá ser averbado na matrícula desses imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 5º No Termo de Compromisso Ambiental mencionado no parágrafo anterior, os proprietários de imóveis possuidores de remanescentes de vegetação de Cerrado e/ou Mata Atlântica assumem as obrigações relativas à preservação das características ambientais desses imóveis e estarão sujeitos a sanções cabíveis previstas pela legislação ambiental nos casos de descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 79. A Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência deverá conter, no mínimo:

- I - a quantidade, em metros quadrados, do potencial construtivo passível de transferência;
- II - a data de solicitação da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência;
- III - a informação sobre o fato que originou o potencial construtivo passível de transferência, doação do terreno ou conservação e recuperação de bens de interesse histórico e cultural ou de remanescentes de vegetação de cerrado ou mata atlântica;
- IV - as exigências relativas ao imóvel cedente previstas nesta Lei, nos casos de conservação e recuperação de bens de interesse histórico e cultural ou de remanescentes de vegetação de cerrado ou mata atlântica.

§ 1º A Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência terá validade por prazo indeterminado.

§ 2º Nos casos de conservação e recuperação de bens de interesse histórico e cultural ou de remanescentes de vegetação de cerrado ou mata atlântica deverá ser confirmada, na ocasião da emissão da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo, a manutenção das condições do imóvel que deram origem ao direito.

Art. 80. O potencial construtivo passível de transferência será calculado de acordo com as seguintes expressões:

I. No caso de imóveis cedentes não doados ou desapropriados amigavelmente:

$PCpt = (Atc \times Fe) - Ac$, onde:

PCpt = potencial construtivo passível de transferência;

Atc = área do terreno cedente passível de transferência;

Fe = fator de estímulo conforme descrito no § 1º do art. 79;

Ac = área construída ou passível de ocupação.

II – No caso de imóveis doados ou desapropriados amigavelmente:

$PCpt = Atc \times Fe \times Fr$, onde:

PCpt = potencial construtivo passível de transferência;

Atc = área cedente do terreno do imóvel doado ou desapropriado amigavelmente;

Fe = fator de estímulo conforme descrito no § 1º deste artigo;

Fr = fator remanescente conforme descrito no § 2º deste artigo.

§ 1º O fator estímulo assumirá o valor 1,5 para os terrenos considerados lotes de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 57 desta lei e 1,00 para os terrenos considerados glebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O fator remanescente será determinado em função da área remanescente do terreno que foi total ou parcialmente doado ao Município, conforme Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Fator remanescente para lote e gleba

Fator Remanescente		
Condição da Área Remanescente	Lote	Gleba
Área remanescente inferior a 10.000 m ²	3,00	2,50
Área remanescente entre 10.000 e 20.000 m ²	3,00	2,00
Área remanescente superior a 20.000 m ²	3,00	1,50

§ 3º Os imóveis desapropriados amigavelmente mediante autorização de transferência do seu potencial construtivo deverão ser indenizados exclusivamente por meio desse benefício, não sendo permitido nenhum tipo de complementação.

§ 4º Nos casos em que a doação do imóvel mediante autorização de transferência do seu potencial construtivo for proposta pelo proprietário, o Município deverá avaliar a conveniência e o interesse público no recebimento desse imóvel.

§ 5º A transferência do potencial construtivo será autorizada mediante a expedição da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência e da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo pelo Município.

§ 6º A área de potencial construtivo do imóvel cedente equivalente à área de potencial construtivo a ser transferida para o imóvel receptor será determinada de acordo com a seguinte expressão:

$$A_{ced} = (V_{rec} \times A_{rec}) / V_{ced}, \text{ onde:}$$

A_{ced} = Área de potencial construtivo do imóvel cedente.

A_{rec} = Área de potencial construtivo recebida pelo imóvel receptor.

V_{ced} = Valor unitário do terreno do imóvel cedente, de acordo com a planta de valores do Município.

V_{rec} = Valor unitário do terreno do imóvel receptor, de acordo com a planta de valores do Município.

CAPÍTULO IX DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Art. 81. O Município poderá realizar operações urbanas consorciadas definidas como o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pela Administração Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma determinada área



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

transformações urbanísticas estruturais e melhorias nas condições de vida urbanas, sociais, ambientais e econômicas.

§ 1º A operação urbana consorciada deverá ser instituída por meio de lei específica que poderá estabelecer normas, parâmetros e critérios diferenciados a fim de cumprir o objetivo pretendido.

§ 2º Nas operações Urbanas consorciadas poderão ser previstas:

- I - modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e alterações de normas edilícias, considerado o impacto ambiental dela decorrente e;
- II - regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 82. A lei específica que regulamentar cada operação urbana consorciada deverá conter, no mínimo:

- I - perímetro no qual será implantado o projeto de intervenção urbana estrutural por meio da operação urbana consorciada;
- II - finalidades da operação urbana consorciada;
- III - plano urbanístico, com a inclusão do projeto de intervenção urbana estrutural, alinhado com as finalidades da operação urbana consorciada;
- IV - programas de atendimento das necessidades sociais, econômicas, urbanas e ambientais da população diretamente afetada pela realização da operação urbana consorciada;
- V - normas, parâmetros e critérios para a regulação do parcelamento, uso e ocupação do solo, válidos no perímetro abrangido pela operação urbana consorciada;
- VI - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos no parágrafo 2º do artigo 57 desta Lei;
- VII - estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança e/ou Relatório de Impacto de Trânsito;
- VIII - forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§ 1º Os recursos auferidos com a contrapartida exigida conforme o inciso VI deste artigo, deverão ser aplicados exclusivamente no interior do perímetro estabelecido pela lei que institui a operação urbana consorciada.

§ 2º A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 3º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

CAPÍTULO X

DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 83. O Município poderá receber em concessão, por meio de órgãos da administração pública direta ou indireta, nos termos da legislação federal, o direito de superfície de bens e imóveis, inclusive seus espaços aéreos e subterrâneos, a fim de realizar os objetivos deste Plano Diretor.

Parágrafo único. O direito de superfície consiste no exercício do direito de utilizar, temporariamente ou por prazo indeterminado, o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

Art. 84. O Município poderá ceder gratuita ou onerosamente, mediante contrapartida de interesse público, o direito de superfície de bens e imóveis públicos, inclusive seus espaços aéreos e subterrâneos, a fim de realizar os objetivos deste Plano Diretor e para instalar galerias subterrâneas compartilhadas de serviços públicos.

Art. 85. O Município poderá utilizar o instrumento direito de superfície:

- I - em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários;
- II - para remoção temporária de moradores de núcleos urbanos informais, pelo tempo que durar as obras de urbanização;
- III - nas áreas públicas que integram seu patrimônio e que sejam objeto de interesse por parte das concessionárias de serviços públicos, de forma onerosa ou gratuita, desde que não esteja prevista a sua cessão em contrato.

Parágrafo único. O instrumento poderá ser utilizado onerosamente pelo Município também em imóveis integrantes dos bens dominiais do patrimônio público, destinados à implementação das diretrizes desta Lei.

CAPÍTULO XI

DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 86. O Município poderá arrecadar, como bens vagos, imóveis abandonados pelos seus respectivos proprietários, independentemente de indenização, na forma dos art. 1.275 e 1.276 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º Será considerado imóvel abandonado aquele cujo proprietário o abandonou e não mais o conservou, desde que não esteja na posse de outrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 2º Presume-se a intenção do proprietário de não mais conservar o imóvel em seu patrimônio quando, de modo absoluto, além de cessados os atos de posse, deixar o mesmo de satisfazer os ônus fiscais.

§ 3º O imóvel que for incorporado ao patrimônio público do Município em razão do seu abandono deve ser utilizado diretamente pelo Município para a implementação de programas e projetos habitacionais de interesse social, espaços culturais, regularização fundiária, provisão de serviços, equipamentos e infraestruturas públicas ou quaisquer outras finalidades relacionadas com os princípios e objetivos deste Plano Diretor.

§ 4º Não sendo possível, por qualquer razão, a utilização do imóvel abandonado para os usos mencionados no *caput*, o Município deverá aliená-lo e o valor arrecadado com essa alienação deverá ser destinado ao FMDU.

§ 5º Os procedimentos para arrecadação de bens imóveis abandonados observarão as disposições previstas na Lei Complementar específica.

CAPÍTULO XII **DO ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA -** **EIV/RIV**

Art. 87. A elaboração do EIV/RIV será exigida previamente à aprovação de projetos de construção, ampliação e/ou transformação de uso de empreendimentos e atividades localizados no Município, que apresentem as seguintes características:

- I - empreendimentos habitacionais a partir de 100 (cem) unidades residenciais e parcelamentos do solo, na forma de loteamento, a partir de área bruta igual ou superior a 100.000m² (cem mil metros quadrados).
- II - empreendimentos ou atividades de comércio e serviço ou industriais localizados na Macrozona de Estruturação Urbana, exceto na Zona Industrial, com área útil total superior a 3.000m² (três mil metros quadrados),
- III - empreendimentos ou atividades de comércio e serviço, localizados na Zona Industrial, com área útil total superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados);
- IV - cemitérios horizontais, cemitérios verticais e crematórios, independente da área útil ou área de terreno.

§ 1º O Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV corresponde ao resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, exposto em uma linguagem acessível ao público em geral e aos estudos simplificados que podem ser adotados nos casos de pouca complexidade, cujos empreendimentos tenham baixo potencial de causar incômodos à vizinhança.

§ 2º Nos licenciamentos de empreendimentos de baixo impacto, como estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços com área construída



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

compreendida entre 500 m² (quinhentos metros quadrados) e 3.000 m² (três mil metros quadrados) será exigida a apresentação apenas do RIV, sem a necessidade de elaboração do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT.

§ 3º Os empreendimentos com diferentes categorias de uso, que tenham condições de implantação, construção e funcionamento totalmente autônomos, serão considerados separadamente para os efeitos de enquadramento nos parâmetros estabelecidos nesta Lei.

§ 4º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às hipóteses que possam causar impactos cumulativos, cabendo ao Município, nesses casos, exigir dos interessados a elaboração de EIV/RIV.

Art. 88. A elaboração do EIV/RIV deverá permitir a avaliação dos impactos positivos e negativos do empreendimento ou da atividade na vizinhança, e será feito com base no Termo de Referência definido pelo Poder Público, considerando:

- I - Adensamento populacional;
- II - Equipamentos urbanos e comunitários;
- III - Uso e ocupação do solo;
- IV - Valorização imobiliária;
- V - Geração de tráfego e demanda por transporte público por meio do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT;
- VI - Ventilação e iluminação;
- VII - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VIII - Passagem de fauna sob ou sobre ferrovias, rodovias ou avenidas;
- IX - Nível de ruídos;
- X - Qualidade do ar;
- XI - Outros estudos peculiares ao empreendimento e à atividade analisada, desde que tecnicamente motivado.

§ 1º O EIV/RIV deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado ou equipe de profissionais, contratados às expensas e sob a responsabilidade do interessado com os seguintes objetivos:

- I - avaliação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e/ou operação de atividade, adequando-o ao local;
- II - Definição das medidas de compatibilidade do empreendimento e/ou atividade com a vizinhança impactada;
- III - Definição das medidas mitigadoras aos impactos reversíveis identificados;
- IV - Definição das medidas compensatórias necessárias em contrapartida aos impactos irreversíveis;
- V - Definição das medidas de potencialização dos impactos positivos.

§ 2º Segundo as características do empreendimento ou da atividade, o profissional apresentará no EIV/RIV a análise dos itens constantes no Termo de Referência que se relacionam com os impactos produzidos, que será avaliada pela equipe técnica da Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, podendo ser solicitada complementação de alguns itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 3º O responsável deverá fornecer o número de exemplares solicitados pelo Município e a versão digital dos documentos que o compõem, com vistas à sua disponibilização à população.

§ 4º O EIV/RIV deverá ter linguagem adequada e acessível à compreensão dos diversos segmentos sociais.

Art. 89. Poderão ser dispensados da elaboração de EIV/RIV:

- I - os projetos de alteração de imóveis que já foram objeto de EIV e que não gerem aumento da área construída superior a 20% (vinte por cento), desde que não impliquem aumento da capacidade de produção, ou da oferta de serviços, ou da demanda por equipamentos públicos.
- II - o licenciamento de atividade já exercida no local, de forma regular, quando se tratar apenas de troca do proprietário do imóvel ou da razão social da atividade, desde que não haja alteração do uso, nem ampliação da área construída;
- III - o licenciamento de construção, ampliação e renovação de alvará de funcionamento de templos religiosos.

§ 1º Nos casos de ampliação da atividade em área construída regular, as medidas mitigadoras e compensatórias corresponderão apenas aos impactos decorrentes do acréscimo das instalações ou da atividade exercida no local.

§ 2º Nos casos de transformação de uso em que a nova atividade apresente maior grau de incomodidade as medidas mitigadoras e compensatórias corresponderão apenas ao acréscimo da incomodidade gerada pela nova atividade.

Art. 90. Os EIVs/RIVs uma vez apresentados serão encaminhados para a Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação que coordenará a análise dos estudos e a elaboração do parecer final de aprovação.

§ 1º Quando necessário os técnicos responsáveis pela análise poderão solicitar esclarecimentos ou complementações de documentos e projetos, comunicando o interessado.

§ 2º Os comunicados para prestação de esclarecimentos ou complementações de documentos não atendidos no prazo de 180 dias, sem justificativas, implicarão na reprovação do EIV/RIV.

§ 3º Concluída a análise os técnicos que dela participaram deverão elaborar o parecer final contendo as sugestões de medidas compatibilizadoras, compensatórias, mitigadoras e/ou potencializadoras relativas aos impactos decorrentes da implantação da atividade ou empreendimento, como condição para expedição da licença ou autorização solicitada, a ser submetido à aprovação do Gestor Municipal de Urbanismo e Habitação.

§ 4º As medidas referidas no § 3º deste artigo, somadas, não poderão gerar ao empreendedor gastos superiores a 5% (cinco por cento) do valor total da obra ou do investimento para o funcionamento da atividade, exceto nos casos de ações ofertadas pelo empreendedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 5º O limite estabelecido no § 4º deste artigo não contempla as medidas relativas às condições de viabilidade para instalação do empreendimento e/ou atividade, entendidas como aquelas definidas pela legislação independentemente do EIV/RIV.

§ 6º Enquanto o EIV/RIV não for aprovado pelo órgão competente, não poderá ocorrer a aprovação do projeto ou o licenciamento da atividade, e nenhuma providência de implementação ou execução do empreendimento, mesmo que preliminar, poderá ter início.

§ 7º O licenciamento de construção, ampliação ou alvará de funcionamento estará condicionado à formalização do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e responsável pelo empreendimento, se houver, ou pelos seus representantes legais e pelo Município, responsabilizando-se pela realização de todas as medidas previstas no parecer conclusivo mencionado nesta Lei.

§ 8º Em caso de não cumprimento, total ou parcial, do Termo de Compromisso celebrado, o instrumento em apreço constituirá título executivo extrajudicial para que o Município promova as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra o proprietário e/ou o responsável pelo empreendimento.

§ 9º A alteração do uso do empreendimento para atividade sujeita a maiores restrições, implicará, obrigatoriamente, a elaboração por parte do interessado um novo EIV/RIV, observando-se as normas previstas nesta Lei.

§ 10. A expedição de “habite-se” e/ou do licenciamento definitivo da atividade e/ou empreendimento somente ocorrerá após a implementação de todas as ações compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras constantes do Termo de Compromisso celebrado junto ao Município.

§ 11. O “habite-se” poderá ser expedido antes da implementação de todas as ações descritas no § 3º deste artigo, somente se:

- I - o empreendedor apresente ao município a garantia real de execução representada por uma carta fiança de instituição financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil e;
- II - o lote da edificação objeto do habite-se seja servido pela infraestrutura completa do loteamento, isto é, esteja situação em um porte do loteamento na qual toda a infraestrutura já tenha sido executada.

§ 12. Será aceito pagamento em pecúnia de valores referentes às medidas previstas nesta Lei, mediante análise da Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, e quando houver interesse público do Município em assumir a execução.

§ 13. O valor do pagamento em pecúnia referido no § 12 deste artigo será calculado com base nos parâmetros oficiais municipais adotados nos procedimentos licitatórios.

§ 14. Os recursos oriundos do pagamento em pecúnia mencionado no § 12 deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, com dotação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 91. Dar-se-á publicidade a todos os documentos integrantes do EIV/RIV, sendo de responsabilidade do proprietário do empreendimento e/ou atividade:

- I -** apresentar o EIV/RIV em formato digital e no respectivo processo junto ao órgão municipal para a publicação do referido estudo no sítio eletrônico oficial do Município;
- II -** disponibilizar no local de implantação do empreendimento e/ou atividade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo, placa informativa com:
 - a.** as características do empreendimento e/ou atividade, e
 - b.** os números dos respectivos processos administrativos que tratam das análises do EIV/RIV.

§ 1º Os documentos integrantes do EIV/RIV são considerados de interesse público e disponibilizados para consulta de quem o desejar e o parecer final será publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º Após a publicação no sítio eletrônico oficial do Município, o parecer conclusivo pode ser contestado no período de até 15 (quinze) dias, de forma justificada e identificada.

§ 3º Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração da decisão administrativa relativa à contestação de que trata o parágrafo anterior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência ou da publicação da decisão recorrida.

§ 4º O pedido de reconsideração de que trata o § 3º deste artigo terá apenas efeito devolutivo, salvo se o Gestor Municipal de Urbanismo e Habitação, em decisão fundamentada, conceder efeito suspensivo até o seu julgamento.

§ 5º Nos casos de relevante interesse público e repercussão social, a critério da Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, poderá ser ouvido o CONDEURB, ou convocada audiência pública para discussão da matéria.

§ 6º A decisão do Gestor Municipal de Urbanismo e Habitação sobre o pedido de reconsideração, baseada na análise dos técnicos e acompanhado de parecer da Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, quando necessário, encerra a via administrativa.

Art. 92. Constatado o não cumprimento das medidas constantes do Termo de Compromisso, bem como das medidas de publicização das características do empreendimento e/ou atividade e dos números dos respectivos processos protocolados para as análises do EIV/RIV, o responsável legal pelo empreendimento e/ou atividade será notificado para que regularize a situação ou justifique o atraso no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O não atendimento da notificação preliminar pelo responsável legal pelo empreendimento/atividade, no prazo estabelecido ou o indeferimento por parte do Município da justificativa apresentada, ensejará a aplicação de multa nas seguintes formas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- I - pelo não cumprimento das medidas solicitadas nesta Lei, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) atualizados anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);
- II - pelo não cumprimento das medidas previstas no Termo de Compromisso, multa no valor de 20% (vinte por cento) do custo total das medidas solicitadas.

§ 2º O custo total das medidas solicitadas será calculado seguindo os parâmetros oficiais municipais adotados nos procedimentos licitatórios.

§ 3º O prazo para pagamento das multas é de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, bem como para início das obras, sob pena da incidência do disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Decorrido o prazo mencionado no § 3º deste artigo, persistindo o não cumprimento e/ou o não pagamento das multas, acrescenta-se 1% (um por cento) ao dia, a título de mora, até o limite de 40 (quarenta) dias.

§ 5º Passados os 40 (quarenta) dias da incidência da mora, a multa seguirá para execução estando o empreendimento sujeito às medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 6º Os recursos oriundos das multas previstas neste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

CAPÍTULO XIII

DO ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT

Art. 93. A elaboração do RIT será exigida previamente à aprovação de projetos de construção, ampliação e/ou transformação de uso de empreendimentos e atividades localizados no Município, que apresentem as seguintes características:

- I - atividades e/ou empreendimentos sujeitos à elaboração do EIV/RIV;
- II - atividades de comércio, serviço ou industrial com área construída igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados); exceto quando localizadas na Zona de Uso Industrial ao longo da Rodovia SPA-053/332;
- III - atividades de comércio, serviço ou industrial que dependam do fluxo de veículos pesados, quando implantadas em imóveis com área de terreno igual ou maior a 2.000m² (dois mil metros quadrados), exceto os localizados na Zona Industrial ao longo da Rodovia SPA-053/332.
- IV - atividades de comércio, serviço ou industrial localizadas na Zona Industrial com área construída igual ou superior a 10.000 m² (cinco mil metros quadrados);
- V - projeto ou empreendimento que proponha a revisão ou alteração do sistema viário implantado, com efetiva implicação no fluxo de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 1º A elaboração do RIT deverá permitir a avaliação dos impactos positivos e negativos do empreendimento ou da atividade na vizinhança, e será feito com base no Termo de Referência definido pelo Poder Público.

§ 2º O RIT deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado ou equipe de profissionais, contratados às expensas e sob a responsabilidade do interessado.

§ 3º O responsável deverá fornecer o número de exemplares solicitados pelo Município e a versão digital dos documentos que o compõem, com vistas à sua disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Várzea Paulista, bem como quaisquer documentos, cópias e materiais gráficos exigidos à elucidação do projeto.

§ 4º O Termo de Referência mencionado no § 1º deste artigo será regulamentado por meio de decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 94. Poderão ser dispensados da elaboração de RIT:

- I - os projetos de alteração de imóveis que já foram objeto de RIT e que não gerem aumento da área construída superior a 20% (vinte por cento), desde que não impliquem aumento da capacidade de produção, ou da oferta de serviços.
- II - o licenciamento de atividade já exercida no local, de forma regular, quando se tratar apenas de troca do proprietário do imóvel ou da razão social da atividade, desde que não haja alteração do uso, nem ampliação da área construída;
- III - o licenciamento de construção, ampliação e renovação de alvará de funcionamento de templos religiosos.

§ 1º Nos casos de ampliação da atividade em área construída regular, as medidas mitigadoras e compensatórias corresponderão apenas aos impactos decorrentes do acréscimo das instalações ou da atividade exercida no local.

§ 2º Nos casos de transformação de uso em que a nova atividade apresente maior grau de incomodidade as medidas mitigadoras e compensatórias corresponderão apenas ao acréscimo da incomodidade gerada pela nova atividade.

Art. 95. Os empreendimentos com diferentes categorias de uso, que tenham condições de implantação, construção e funcionamento totalmente autônomos, serão considerados separadamente para os efeitos de enquadramento nos parâmetros estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às hipóteses que possam causar impactos cumulativos, cabendo ao Município, nesses casos, exigir dos interessados a elaboração de RIT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 96. O RIT será analisado pela equipe técnica da Unidade Gestora Municipal de Transporte Público e Trânsito, que emitirá, em até 60 dias, um parecer com o seguinte conteúdo:

- I -** síntese dos impactos da atividade ou empreendimento e;
- II -** descrição das medidas compatibilizadoras, compensatórias, mitigadoras e/ou potencializadoras relativas aos impactos decorrentes da implantação da atividade ou empreendimento.

§ 1º O parecer conclusivo revisado e/ou validado pelo Gestor Municipal de Transporte Público e Trânsito, conduzirá à formalização de um Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e responsável pelo empreendimento, se houver, ou pelos seus representantes legais e pelo Município, responsabilizando-se pela realização de todas as medidas nele previstas.

§ 2º Para os casos em que o RIT integrar o EIV/RIV será firmado um único Termo de Compromisso, reunindo os pareceres das equipes técnicas.

§ 3º O processo que não tiver o “comunique-se” justificado ou atendido no prazo máximo de 90 (noventa) dias será arquivado.

§ 4º As medidas referidas no caput deste artigo, somadas com aquelas indicadas pelo EIV/RIV, quando existir, não poderão gerar ao empreendedor gastos superiores a 5% (cinco por cento) do valor total da obra ou do investimento para o funcionamento da atividade.

§ 5º O limite estabelecido no § 4º deste artigo não contempla as medidas relativas às condições de viabilidade para instalação do empreendimento e/ou atividade.

§ 6º No caso de empreendimento sem atividade definida, inclusive em imóveis para locação, a autorização para licenciamento de construção, ampliação ou transformação de uso levará em consideração o potencial de impacto de vizinhança da subcategoria de uso e da atividade sujeita a maiores restrições.

§ 7º A alteração do uso do empreendimento para atividade sujeita a maiores restrições implicará, obrigatoriamente, a elaboração por parte do interessado um novo RIT, observando-se as normas previstas nesta Lei.

§ 8º Enquanto o RIT não for devidamente aprovado pelo órgão competente, não poderá ocorrer a aprovação do projeto ou o licenciamento da atividade, e nenhuma providência de implementação ou execução do empreendimento, mesmo que preliminar, poderá ter início.

§ 9º A aprovação final do RIT caberá ao Gestor Municipal de Transporte Público e Trânsito, ouvidos os Órgãos Municipais envolvidos nos estudos específicos, quando for o caso.

§ 10. Para as análises relativas ao RIT, emissão de parecer e fiscalização das ações compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras haverá a cobrança de preço público, na forma da regulamentação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 97. Dar-se-á publicidade a todos os documentos integrantes do RIT, sendo de responsabilidade do proprietário do empreendimento e/ou atividade:

- I -** apresentar o RIT em formato digital e no respectivo processo junto ao órgão municipal para a publicação do referido estudo no sítio eletrônico oficial do Município;
- II -** disponibilizar no local de implantação do empreendimento e/ou atividade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo, placa informativa com:
 - a.** as características do empreendimento e/ou atividade, e
 - b.** os números dos respectivos processos administrativos que tratam das análises do RIT.

§ 1º Os documentos integrantes do RIT, o parecer conclusivo e a autorização emitida pela Prefeitura são considerados de interesse público e serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º O parecer conclusivo do RIT, revisado e validado será publicado por meio de edital na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º Após a publicação de edital na Imprensa Oficial do Município, para conhecimento público, o parecer conclusivo e a autorização podem ser contestados no período de 15 (quinze) dias, de forma justificada e identificada.

§ 4º Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração da decisão administrativa relativa à contestação de que trata o parágrafo anterior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência ou da publicação da decisão recorrida.

§ 5º O pedido de reconsideração de que trata o § 4º deste artigo terá apenas efeito devolutivo, salvo se o Gestor Municipal de Transporte Público e Trânsito, em decisão fundamentada, conceder efeito suspensivo até o seu julgamento.

§ 6º Nos casos de relevante interesse público e repercussão social, a critério da Unidade Gestora Municipal de Transporte Público e Trânsito, poderá ser ouvido o CONDEURB, ou convocada audiência pública para discussão da matéria.

§ 7º A decisão do Gestor Municipal de Transporte Público e Trânsito sobre o pedido de reconsideração, baseada na análise dos técnicos com parecer da Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, quando necessário, encerra a via administrativa.

Art. 98. Em caso de não cumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas, o Termo de Compromisso celebrado constituirá título executivo extrajudicial para que o Município promova as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra o proprietário e/ou o responsável pelo empreendimento, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei.

§ 1º É de responsabilidade de cada órgão específico a fiscalização referente ao cumprimento das medidas previstas constantes do Termo de Compromisso mencionado nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 2º Será aceito pagamento em pecúnia de valores referentes às medidas previstas nesta Lei, mediante análise da Unidade Gestora Municipal de Transporte Público e Trânsito, e quando houver interesse público do Município em assumir a execução.

§ 3º O valor do pagamento em pecúnia referido no § 2º deste artigo será calculado com base nos parâmetros oficiais municipais adotados nos procedimentos licitatórios somado aos custos da execução das medidas compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, que ficarão a cargo do Município.

§ 4º Os recursos oriundos do pagamento em pecúnia mencionado no § 2º deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU para serem empregados na realização das medidas que ficaram à cargo do município.

§ 5º A expedição de “habite-se” e/ou do licenciamento definitivo da atividade e/ou empreendimento somente ocorrerá após a implementação de todas as ações compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras constantes do Termo de Compromisso celebrado junto ao Município.

§ 6º O “habite-se” poderá ser expedido antes da implementação de todas as ações descritas no § 5º deste artigo, desde que o empreendedor apresente ao município:

- I - o empreendedor apresente ao município a garantia real de execução representada por uma carta fiança de instituição financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil e;
- II - o lote da edificação objeto do habite-se seja servido pela infraestrutura completa do loteamento, isto é, esteja situação em um porte do loteamento na qual toda a infraestrutura já tenha sido executada.

Art. 99. Constatado o não cumprimento das medidas constantes do Termo de Compromisso, bem como das medidas de publicização das características do empreendimento e/ou atividade e dos números dos respectivos processos protocolados para as análises do RIT, serão adotadas as penalidades previstas no art. 90 desta Lei.

Art. 100. Para as análises relativas ao RIT, emissão de parecer e fiscalização das ações compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras haverá a cobrança de preço público, na forma da regulamentação específica.

TÍTULO V **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 101. O Município deverá compatibilizar este Plano Diretor com o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Jundiaí, nos termos do § 3º do art. 10 e inciso II do art. 21 da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 1º Poderão ser apresentadas propostas de atualização, ajustes e alterações da Lei do Plano Diretor, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CONDEURB desde que submetidas a processo de participação, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

§ 2º O Plano Diretor do Município de Várzea Paulista deverá ser revisto em até 10 (dez) anos, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 102. O projeto da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo deverá ser encaminhado à Câmara Municipal no prazo máximo de 60 dias da aprovação deste Plano Diretor.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovada a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, continuará em vigência a legislação que trata do licenciamento de obras e atividades no Município, exceto naquilo que conflitar com as disposições deste Plano Diretor.

Art. 103. Será assegurado para todos os processos em trâmite o direito à aplicação da legislação vigente à época do protocolo.

Art. 104. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I -** Mapa 1-Inventário Florestal e Hidrografia;
- II -** Mapa 2-Macrozoneamento;
- III -** Mapa 3-Áreas Sujeitas ao Direito de Preempção e Perímetros de Intervenção Urbana.

Art. 105. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 167, de 09 de outubro de 2.006 e nº 221, de 18 de novembro de 2.011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

OBJETO: Ordem de Início 005/2023

Carta Contrato nº. 090/2023

P.M. Várzea Paulista

Data: 24 de julho de 2023

Processo nº 5533/2022

Edital nº 07/2023

Contratação dos serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto da revisão do Plano Diretor Do Município, da Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, da Lei De Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade e de Planos Setoriais de Mobilidade Urbana e Macrodrenagem, conforme Carta Contrato nº. 090/23 e proposta técnica da contratada.

PLANO DE TRABALHO

BLOCO 1 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR, ELABORAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LPUOS E ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA DO ESTATUTO DA CIDADE

23.01-GER-RT.D-00-001

AGOSTO/2023

Sumário^[jt1]

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	4
3. DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO TRABALHO.....	4
3.1. Plano de Trabalho.....	4
3.2. Revisão do Plano Diretor	5
3.3. Elaboração de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo	7
3.3.1. Atividades.....	10
3.4. Elaboração dos instrumentos de política urbana	16
4. METODOLOGIA	17
5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	20
6. PRODUTOS.....	29
6.1. Relação de Produtos - – ITENS 1.0, 1.1, 1.2 e 1.3	29
6.2. Forma de apresentação dos produtos.....	29
7. FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES	31
8. PLANEJAMENTO GERAL DAS ATIVIDADES.....	35
9. ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	36
9.1. Descrição de funções e atribuições.....	37

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento técnico constitui-se na apresentação de produto previsto no Contrato 090/ 2023, firmado em 24 de julho de 2023, com Ordem de Serviço 005/2023 emitida pela Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação da Prefeitura de Várzea Paulista, datada de 14/07/2023 para, Processo nº 5533/2022, firmado entre Arquiteto Pedro Taddei e Associados Ltda e a P.M.de Várzea Paulista – SP, e constitui o **Plano de Trabalho** da Primeira Etapa dos serviços contratados.

Este **PLANO DE TRABALHO** descreve a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano, que será composto pela revisão do Plano Diretor do Município, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS e da Lei de Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade, da P.M. de Várzea Paulista. Apresenta a forma de organização das atividades necessárias para a realização dos serviços contratados, indicando as interdependências, interveniências, os profissionais envolvidos e prazos de execução.

Nesse plano está configurado o planejamento dos trabalhos, a contextualização dos estudos e projetos, a indicação das equipes, o perfil das mesmas, a descrição das atividades com a sua respectiva organização, o organograma para a realização dos trabalhos e os fluxos das informações que venham a nortear o desenvolvimento e acompanhamento do escopo do contrato.

Caso necessário o **PLANO DE TRABALHO** poderá ser revisto e atualizado, ao longo do tempo do contrato, em função das necessidades que venham a se apresentar ao longo do desenvolvimento das atividades, assim como os cronogramas e fluxogramas apresentados para a sua execução.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No decorrer dos trabalhos serão considerados e respeitados todos os instrumentos legais aplicáveis, levando-se em conta a legislação municipal, estadual e federal, em especial o Estatuto da Cidade, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, e estabelece as diretrizes gerais da política urbana.

3. DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO TRABALHO

3.1. *Plano de Trabalho*

A PRIMEIRA ETAPA consiste na apresentação do **PLANO DE TRABALHO**, neste relatório estão contidas o descritivo das fases a serem realizadas, incluindo roteiro de abordagem e resultados pretendidos em cada uma delas. Nesta fase será realizada a mobilização da equipe técnica e administrativa, bem como de toda estrutura necessária para iniciar as atividades previstas nesse Plano de Trabalho, para cada uma das etapas dos serviços objetivando a disponibilização de especialistas para o desenvolvimento dos serviços bem como a definição das responsabilidades da CONTRATANTE em cada momento do trabalho. Como Resultado objetiva-se o cumprimento das metas estabelecidas com a melhor alocação de mão de obra.

Os serviços deverão ser iniciados com uma reunião entre a Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação da Prefeitura de Várzea e a empresa Arquiteto Pedro Taddei e Associados, vencedor do certame, quando deverão ser definidos os representantes oficiais de ambos os lados, responsáveis pelo desenvolvimento dos serviços e a garantia dos prazos contratuais.

O Plano de Trabalho apresenta a seguir um Cronograma Físico-Financeiro e um Cronograma de Utilização de Pessoal, deverá ser atualizado a cada apresentação de Relatório, como segue:

- O Cronograma Físico do projeto demonstra a participação dos diferentes setores e técnicos envolvidos durante as atividades, bem como as datas previstas para as reuniões a serem realizadas com a Contratada.
- O Cronograma Físico Financeiro do projeto relaciona as atividades, produtos e valores dos pagamentos associados a cada atividade.

3.2. *Revisão do Plano Diretor*

O Plano Diretor se constitui na principal base de referência para as demais leis que afetam a utilização do território do município como a leis de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e demais normas relativas a planos setoriais urbanos de qualquer natureza, sejam ambientais, habitacionais, de saneamento ou mobilidade.

O Município de Várzea Paulista já possui um Plano Diretor em vigor, aquele instituído pela Lei Complementar nº 167/2006 e alterado pela Lei Complementar nº 221/2011, portanto elaborado e aprovado segundo as normas estabelecidas no Estatuto da Cidade. Cabe nesse momento proceder à sua revisão, bem como à revisão de suas leis correlatas, que estabelecem as normas de Uso e Ocupação do Solo no município, a Lei Complementar nº 168/2006, e a que institui as diretrizes para Parcelamento do Solo, a pela Lei Complementar nº 169/2007.

Conforme previsto no Estatuto da Cidade a lei municipal de outubro de 2.006 já estabelece em suas diretrizes iniciais, mais precisamente em seu artigo 9º, as

formas de gestão do Plano Diretor por meio de um Processo de Planejamento Permanente que deverá considerar:

I - Estabelecimento de práticas de planejamento e intervenção conjunta com os municípios da região, na busca de soluções para problemas comuns ou no desenvolvimento de potencialidades socioeconômicas e ambientais;

II – O Conselho de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor - CONDEURB e a Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação, como órgãos consultivos e de acompanhamento, fiscalizador das questões referentes ao Plano Diretor e da política urbana, a ser denominado Conselho de Desenvolvimento Urbano;

III - Implantação do Sistema de Informações Municipais, tendo as unidades regionais como referencial e base de apoio para o planejamento e ações dos órgãos municipais;

IV - Estruturação de uma gestão ambiental no Município

Dessa forma os trabalhos de revisão do Plano Diretor devem ter seu início formalizado por uma reunião com o Conselho de Desenvolvimento Urbano que deverá aprovar o Plano de Trabalho e acompanhar o seu desenvolvimento.

Nessa reunião deverão ser divulgadas as formas de participação que além das Audiências públicas poderão se dar por meio de oficinas de capacitação e da abertura de uma plataforma que permitirá a disponibilização dos documentos e informações produzidos, bem como a recepção das sugestões dos interessados para análise.

3.3. *Revisão e atualização da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo*

A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS é tributária de detalhada análise do Zoneamento Municipal, buscando-se identificar suas principais deficiências e incompatibilidades face às transformações decorrentes do crescimento do Município; analisar composição das categorias de uso estabelecidas, bem como as atividades organizadas por zona e seus impactos nos sistemas de infraestrutura e equipamentos urbanos, visando adequar a legislação atual ao estágio de desenvolvimento urbano do município. Assim será possível identificar-se as possibilidades de tornar mais eficaz a aplicação da lei e otimizar o processo de aprovação, reduzindo-se variáveis a serem analisadas, o que certamente propiciará a realização de uma fiscalização mais efetiva.

O município de Várzea Paulista integra a Região Metropolitana de Jundiaí, localizada na porção central da Macrometrópole Paulista, compondo um complexo urbano que interliga a Região Metropolitana de São Paulo à Região Metropolitana de Campinas, as duas principais regiões metropolitanas do Estado. Segundo estimativas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município possuía em 2022, 115.771 habitantes, a segunda maior população dos municípios da região.

Situa-se em uma região extremamente industrializada, que conta com ampla acessibilidade para as regiões vizinhas, por meio de um complexo entroncamento rodoferroviário, com destaque para o sistema Anhanguera-Bandeirantes, que garante acessibilidade aos maiores aeroportos do Estado: Viracopos, Congonhas e Guarulhos, destacando-se também por sua a ligação rodoferroviária com o Porto de Santos. A linha Rubi 7 da CPTM, ligando a região

a São Paulo, é importante via de transporte de passageiros, principalmente para os moradores do município de Várzea Paulista.

O município de Várzea Paulista é cortado no sentido leste-oeste pelo rio Jundiá e pela linha 7 da CPTM, que faz a ligação de Jundiá com a Estação Brás, no município de São Paulo. Essa linha possui uma estação no município de Várzea Paulista, que permite que a população dessa cidade tenha acesso à rede Metro ferroviária da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP.

A indústria tem grande participação na economia regional, bem acima da média estadual. Entre 2002 e 2016, a participação da Região Metropolitana de Jundiá no Valor da Transformação Industrial - VTI do Estado cresceu de forma significativa, apresentando intensa diversificação da sua estrutura produtiva, com destaque para as indústrias de produtos farmoquímicos e farmacêuticos, de produtos químicos e produtos alimentícios.

Essa localização privilegiada tem atraído inúmeros investimentos na região, não apenas do setor privado em instalações industriais e de serviços de logística, mas também do setor público na ampliação de sua infraestrutura.

Nos últimos anos, a região vem apresentando significativa expansão da área urbanizada, consolidando um processo de intensa conurbação entre os municípios de Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista e Jundiá e, de forma mais insipiente, entre Louveira e Itupeva. Entre 2013 e 2020, observa-se um grande crescimento urbano em todos os municípios, crescimento esse que veio se organizando ao longo das rodovias, que são os principais vetores de expansão urbana na região. Esse crescimento tem ocorrido tanto de maneira formal ou regular, quanto por ocupações irregulares e precárias.

Cercado por grandes Unidades de Conservação, representadas pelas Áreas de Proteção Ambiental Cabreúva e Jundiáí, com suas Zonas de Conservação da Vida Silvestre e da Serra do Japi, que ocupam mais da metade do território da região, o município de Várzea Paulista possui quase todo seu território comprometido com usos urbanos e, segundo as análises regionais expressas na proposta de Macrozoneamento e Ordenamento do Território da RMJ do Plano de Desenvolvimento Urbano -PDUI realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, teve a totalidade de seu território classificada como de interesse urbano.

Cabe registrar a carência de cobertura vegetal, visto que o município de Várzea Paulista apresenta uma situação bem crítica, abrigando em seu território apenas 1,6% dos fragmentos de vegetação nativa existentes na região. Destaca-se também a preocupação com o número bastante acentuado de domicílios em áreas com risco de escorregamento existentes no município, dada a ocupação irregular em áreas de forte declividade.

O “Zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Várzea Paulista, é regido pela Lei Complementar nº.167, de 09 de outubro de 2006, que subdivide o território do município nas seguintes Zonas de Uso:

- I. Zona Central;
- II. Zona de Qualificação Urbana;
- III. Zona de Estruturação Urbana;
- IV. Zona de Proteção do Rio Jundiáí;
- V. Zona Industrial;
- VI. Zona de Proteção Ambiental e de Recursos Hídricos;
- VII. Zona de Preservação Ambiental;

O Plano Diretor de Várzea Paulista 2011 previu a revisão da legislação para reclassificar a Zona de Proteção Ambiental para Zona de Estruturação Ampliada, tal porção do território é caracterizada pela ocupação predominantemente residencial, com baixa densidade populacional, destinada, exclusivamente, à implantação de loteamento fechados e condomínios horizontais, de uso exclusivamente residencial unifamiliar, conforme disposto no art. 8º, da Lei Complementar 168/2006, integrando o trecho que faz frente para a Estrada do Mursa, alterada pela Lei Complementar 221/2011.

Tal revisão estabelece novas diretrizes para os loteamentos fechados e condomínios horizontais, sendo: terrenos com testada mínima de 12 mts. e área mínima de 300m²; adensamento populacional máximo de 07 (sete) pessoas para cada 1000m²; recuo dos recursos hídricos deverão totalizar 100m do corpo hídrico, sendo 50 do eixo para cada lado, bem como altera o coeficiente de aproveitamento dos lotes no máximo 1,5, admitindo-se edificações de 02 pavimentos, conforme previsão contida art. 5º, incisos da Lei Complementar 221/2011.

O objeto deste documento é a revisão da Lei 168/2006, que “Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo no Município de Várzea, considerando as diretrizes expostas no Plano Diretor 2006.

3.3.1. Atividades

I – Análise e Diagnóstico do Zoneamento Atual

Esta etapa tem por objetivo criar uma relação de prováveis zonas de uso que poderão compor o novo zoneamento, com um menor número de zonas proporcionando a possibilidade de uma fiscalização mais efetiva das construções, uma vez que deverão ser reduzidas as variantes a serem analisadas na aplicação da legislação.

II – Elaboração da Proposta de Zoneamento

Com base no produto gerado na etapa anterior, em conjunto com a equipe técnica destacada pela CONTRATANTE, deverá elaborar o novo zoneamento da cidade em forma de mapa temático e relatório técnico contendo a descrição e os parâmetros urbanísticos das zonas de uso.

Este relatório deverá ser submetido aos setores e comissões destacadas pela CONTRATANTE para sua validação e possíveis alterações.

Foram identificadas 19 categorias de zona distribuídas de acordo com as características das Macrozonas de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Diferenciado e de Proteção e Preservação Hídrica e de Mananciais, como descrito abaixo:

- Macrozona de Desenvolvimento Urbano subdividida nas seguintes zonas de uso:

- I. Zona Central, subdividida em:

- a) Residencial (R)
- b) Comércio, Serviço e Institucional (CSE)
- c) Industrial (I)
- d) VI. Cond.

- II. Zona de Qualificação e Estruturação Urbana;

- a) Residencial
- b) Comércio, Serviço e Institucional
- c) Industrial;
- d) VI. Cond.

- III. Zona de Proteção do Rio Jundiáí;

- a) Residencial

- b) Comércio, Serviço e Institucional

- IV. Zona de Uso Industrial:
 - a) Residencial
 - b) Comércio, Serviço e Institucional
 - c) Industrial;

- V. Zona de Proteção Ambiental:
 - a) Residencial
 - b) Comércio, Serviço e Institucional
 - c) Industrial;
 - d) VI. Cond.

- VI. Zona de Proteção Ambiental da Serra do Mursa:
 - a) Residencial
 - b) Comércio, Serviço e Institucional

Com relação às características de uso e ocupação foram especificados parâmetros e critérios relativos a:

- Sistema Viário:
 - o Vias Existentes
 - o Classificação das Vias Existentes
 - o Abertura de Novas Vias
 - o Classificação das novas vias

- Usos do Solo^[12]
 - o Categorias de Uso (Residencial, Comercial, Industrial, Institucionais e outros, caso se mostre necessário a partir do diagnóstico da situação urbana)
 - o Classificação dos Usos segundo parâmetros de incomodidade, de forma a condicionar a permissividade das Categorias de Uso. Preliminarmente listam-se os seguintes:

- À emissão de ruído
- À emissão de odores
- À emissão de gases, vapores e material particulado
- Ao horário para carga e descarga
- À potência elétrica instalada
- Fluxos viários associados (leve, concentrado e pesado)

- OCUPAÇÃO DO SOLO
 - o Índices e Condições
 - o Recuos
 - o Índices de Ocupação e Aproveitamento
 - o Alturas das Edificações
 - o Vagas para Veículos
 - o Índice de Permeabilidade
 - o Densidade Demográfica
 - o Construções Conjuntas
 - o Conjuntos Horizontais e Verticais
 - o Núcleo Residencial de Característica Rural
 - o Utilização dos imóveis

Com relação ao parcelamento do solo foram especificados parâmetros e critérios relativos a:

- Conceito
- Procedimentos
- Diretrizes de Divisão de Área e Desmembramento
- Aprovação de Divisão de Área, Desdobro, Anexação e ou Desmembramento
- Fracionamento
- Diretrizes de Loteamento ou Modificação de Quadra
- Pré-análise de Loteamento ou Modificação de Quadra
- Aprovação para Implantação de Loteamento ou Modificação de Quadra
- Expedição do Alvará de Loteamento ou Modificação de Quadra
- Aprovação Final de Loteamento ou Modificação de Quadra
- Da Garantia Substitutiva
- Do Loteamento na Forma Fechada
- Condições Gerais
- Terraplenagem
- Interesse Social
- Conceito dos empreendimentos de interesse social com a participação da iniciativa privada
- Dos empreendimentos de interesse social com órgãos governamentais
- Interesse Fundiário
- Regularização fundiária de interesse social
- Regularização fundiária de interesse específico
- Licenciamento ambiental da regularização fundiária
- Conservação do Patrimônio Natural
- Responsabilidade Técnica, das Infrações e Penalidades

Deverão ser elaborados ainda os seguintes anexos técnicos referentes à [jt3]:

Minuta da Lei do Plano Diretor

- ANEXO I - Mapa de Macrozoneamento
- ANEXO II - Mapa de Zoneamento

Minuta da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

- ANEXO III - Quadro 1 - Coeficientes de Aproveitamento das Macrozonas
- ANEXO IV - Quadro 2 - Categorias de Uso
- ANEXO V - Quadro 3 - Usos Permitidos por Zona
- ANEXO VI - Quadro 4 - Parâmetros Urbanísticos
- ANEXO VII - Quadro 5 - Estrutura detalhada CNAE 2.1 e subclasses:

Códigos e Denominações

- ANEXO VIII – Das vagas de Estacionamento

III – Elaboração das Minutas dos Projetos de Lei [jt4]

Com os documentos consolidados na etapa anterior a CONTRATADA deverá elaborar uma versão preliminar da Minuta da Revisão da Lei do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo para discussão com a equipe interna da Prefeitura. De acordo com o Cronograma de trabalho, essa etapa corresponde à atividade “1.1.5 Elaboração de Minuta de Projeto de lei do Plano diretor” e “1.2.3 Elaboração da Minuta de Projeto de lei de Parcelamento, Uso de Ocupação do Solo”.

IV – Apresentação para o Executivo^[jt5]

Concluídas as apreciações junto à equipe interna da Prefeitura, a CONTRATADA deverá apresentar as Minutas de Revisão da Lei do Plano Diretor e Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo aos dirigentes executivos municipais e seus assessores. De acordo com o Cronograma de trabalho, essa etapa corresponde à atividade “1.1.6 e 1.2.4”, ambas nomeadas como: *“Discussão com o Executivo e Entidades concernidas”*.

V – Adequação das Minutas de Projeto de Lei

Concluídas as apreciações da Minuta de Projeto de Lei na etapa anterior, a CONTRATADA deverá elaborar a versão final da Minuta de Projeto de Lei da Revisão da Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo do Município de Várzea Paulista, para encaminhamento ao Poder Legislativo. De acordo com o Cronograma de trabalho, essa etapa corresponde à atividade “1.1.8 Adequação da Minuta de Projeto de Lei do Plano do Diretor” e “1.2.5 Adequação da Minuta de Projeto de

3.4. *Elaboração dos instrumentos de política urbana*

O Estatuto da Cidade, também regulamentou, de forma vinculada ao Plano Diretor, um conjunto de instrumentos de política urbana fundamentais para atingir os objetivos de um crescimento ordenado da cidade, buscando qualificar as áreas já urbanizadas e corrigir os efeitos de ocupação indevidas. Certamente esses instrumentos devem ser cuidadosamente aplicados segundo as estratégias de desenvolvimento pactuadas no decorrer da revisão e atualização do Plano Diretor.

Como o Plano Diretor em vigor não previu a aplicação desses instrumentos a administração municipal se vê impossibilitada de se utilizar desses importantes

instrumentos previstos na legislação federal. Nesse sentido a regulamentação desses instrumentos se apresenta como grande oportunidade para o desenvolvimento de ações de regulação urbanística, fundamentais no controle dos processos de espraiamento da mancha urbana de forma a garantir a utilização racional do território com o maior aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura e da consequente diminuição da pressão de urbanização sobre as áreas inadequadas e ou protegidas, minimizando assim futuras situações de ocupações em riscos de qualquer natureza, seja, eles ambientais ou tecnológicos .

A institucionalização desses novos instrumentos como a outorga onerosa de potencial construtivo de alteração de uso, a transferência do direito de construir, o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios e o direito de preempção, se adequadamente utilizados podem se tornar importantes complementos para as tradicionais formas de planejamento e controle do uso do solo como o zoneamento tradicional

4. METODOLOGIA

A. Metodologia a ser adotada pela proponente nos serviços de revisão do Plano Diretor para o Município de Várzea Paulista e respectivas leis de regulamentação, com ênfase nos temas e objetivos a serem considerados, nos procedimentos analíticos, requeridos e no encadeamento lógico das atividades.

Os trabalhos relativos à REVISÃO DO PLANO DIRETOR deverão ser desenvolvidos considerando três etapas, a saber:

1. A Preparação dos trabalhos, que deverá contemplar: a Elaboração do Plano de Trabalho, a Interlocução Continuada com a Prefeitura e a Atualização de Banco de Dados

Para a realização dessas fase de preparação dos trabalhos é necessário um grande envolvimento das equipes técnicas da PMVP, o que poderá se realizar por meio da formalização de uma Comissão Municipal do Processo Público de

revisão do Plano Diretor, de suas Leis correlatas e dos Planos setoriais de Mobilidade e Macrodrenagem, de forma a garantir um grupo de interlocutores responsáveis pelo permanente diálogo com a contratada, pelo fornecimento das informações precisas e válidas, necessárias ao bom andamento dos trabalhos. Essa Comissão também será responsável pela validação do cumprimento de cada etapa do trabalho.

Destaca-se também a necessidade da atualização permanente do Banco de Dados, para que se possa proceder à gestão territorial de informações estratégica, de modo a acompanhar as transformações no território do município, tornando o PD um instrumento dinâmico que possa ser atualizado em suas estratégias de ação, sem abandonar seus objetivos de longo prazo.

2. O Diagnóstico: etapa que realizará a leitura do território, analisando as condições de urbanização do município, de forma a permitir a ampla compreensão das questões urbanas, com suas implicações ambientais, suas desigualdades sociais e territoriais na distribuição espacial da infraestrutura e serviços públicos, bem como permitir a avaliação da capacidade do município, quanto à resiliência a desastres naturais e seu agravamento com a crise climática.

Nessa etapa, deverão ser desenvolvidas as Alternativas para uma Estrutura Urbana desejada para o município, assim como a elaboração das diretrizes e estratégias de ação para atingir esse resultado.

Cabe destacar nessa etapa a interrelação com os diagnósticos atinentes às Leis de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, da Lei de Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto das Cidades. Assim como a interrelação com os diagnósticos relativos à infraestrutura associada aos planos setoriais contratados: de mobilidade e de macrodrenagem.

O encerramento dessa etapa dos trabalhos poderá ocorrer por meio de uma reunião envolvendo a Comissão do Plano Diretor e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CONDEURB, para definir uma visão de futuro da cidade desejada, para se confrontar ao cenário tendencial observado no Diagnóstico, orientando dessa forma a definição dos principais eixos estratégicos de ação para a posterior definição de propostas de ação no território.

3. A formulação de propostas: nessa etapa deverá ser apresentado o conjunto de propostas que darão sustentação para a Minuta Preliminar de Projeto de Lei do PD. Essas propostas deverão ser disponibilizadas publicamente pela PMVP, para consulta e sugestões da população, tanto de forma virtual quanto analógica, como forma de preparo à realização das Audiências Públicas. As sugestões serão sistematizadas e subsidiarão a elaboração da Minuta Final de Projeto de Lei do PD.

Será importante que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CONDEURB de Várzea Paulista também acompanhe o desenvolvimento dos trabalhos, podendo inclusive auxiliar a PMVP na divulgação de reuniões e Audiências Públicas. Essa participação poderá ocorrer por meio de reuniões nas três etapas do trabalho, considerando-se inicialmente uma por etapa, conforme consideração da Prefeitura.

Quanto ao Zoneamento em vigor, à LPUOS e à Regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos os trabalhos serão desenvolvidos na mesma forma e sequência, porém sem a necessidade de realização de Audiências Públicas.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Abaixo descrevemos as atividades referentes ao BLOCO 1, embora a interdisciplinaridade seja mandatória no desenvolvimento dos planos.

BLOCO 1 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR, ELABORAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LPUOS, ELABORAÇÃO DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA DO ESTATUTO DA CIDADE.

4.1 ITEM 1.0 – PLANO DE TRABALHO

Elaboração do Plano de Trabalho

Objetivo: orientar a execução das atividades previstas, identificar as ferramentas de acompanhamento do desenvolvimento do trabalho por parte da Contratante.

Descrição: desenvolver a Metodologia ora proposta segundo as atividades de cada Bloco e o encadeamento apresentado no Fluxograma à frente.

Dados: Termo de Referência, Proposta Técnica e demais disposições contratuais aplicáveis.

Validação: aprovação do Plano de Trabalho pelos órgãos designados pela Contratante, em especial pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Criação da plataforma do Municipal de Desenvolvimento Urbano que permitirá a disponibilização dos documentos e informações produzidos, bem como a recepção das sugestões dos interessados para análise.

Interlocução continuada com a PMVP

Objetivo: alinhar *pari passu* o diagnóstico, diretrizes dos planos e minutas de lei a serem desenvolvidos com os objetivos apresentados pela Prefeitura, ao longo da execução do Contrato, visando a publicização dos mesmos, em linguagem simplificada para os cidadãos do município.

Descrição: reuniões mensais de caráter gerencial de acompanhamento da execução do Contrato e reuniões técnicas a cada entrega de Produto, com o objetivo de selecionar e dar diretrizes para a publicização do conteúdo dos mesmos na plataforma. [jt6]

Serão envolvidos nas reuniões representantes da Equipe Técnica da Contratada e representantes designados pela Prefeitura.

Dados: relatórios gerenciais mensais e relatórios técnicos relativos aos Produtos previstos no Contrato (parciais ou totais).

Validação [jt7]: aprovação por parte do corpo técnico da Prefeitura do conteúdo dos relatórios gerenciais mensais, relatórios técnicos e da seleção de conteúdos e das diretrizes para publicação na plataforma. citados anteriormente

ITEM 1.1 – PLANO DIRETOR

1.1.1. Atualização do banco de dados

Objetivo: Complementar os dados requeridos para os trabalhos.

Descrição: Consulta nas fontes secundárias disponíveis e vistorias *in situ*.

Dados: rede viária básica do Município; parcelamento, uso e ocupação do solo; alvarás de estabelecimentos.

Validação: aprovação pelos órgãos designados pela Contratante, juntamente com a aprovação do Produto da atividade subsequente.

1.1.2. Elaboração de Diagnóstico

Objetivo: análise das condicionantes do desenvolvimento urbano local, com ênfase na adequação da estrutura urbana à geomorfologia.

Descrição: espacialização e superposição dos dados coligidos na atividade precedente à estrutura geológica, geomorfológica e hidrográfica do Município.

Dados: os mesmos da atividade precedente.

Validação: aprovação pelos órgãos designados pela Contratante, juntamente com a aprovação do Produto da atividade anterior.

1.1.3. Formulação de alternativas de estrutura urbana

Objetivo: cotejar alternativas plausíveis para uma nova estrutura urbana do Município, compatíveis com seu desenvolvimento sustentável. Os principais componentes a considerar são: rede viária básica, morfologia urbana, áreas de risco, grandes equipamentos públicos e obras de arte especiais.

Descrição: elaborar mapas temáticos e quadros de áreas representativos de cada alternativa e quadro resumo de cotejo.

Dados: estrutura geológica, geomorfológica e hidrográfica, rede viária básica, morfologia urbana, áreas de risco, grandes equipamentos públicos e obras de arte especiais.

Validação: avaliação conjunta das alternativas selecionadas com os representantes da Prefeitura.

1.1.4. Elaboração de propostas de diretrizes

Objetivo: consolidar a alternativa selecionada e formular as diretrizes para sua implementação gradual.

Descrição: definir as diretrizes de implementação relativas às conjugações de componentes estruturais indutoras do desenvolvimento sustentável.

Dados: estrutura geológica, geomorfológica e hidrográfica, rede viária básica, morfologia urbana, áreas de risco, grandes equipamentos públicos e obras de arte especiais.

Validação: avaliação conjunta das propostas de diretrizes com os representantes da Prefeitura.

1.1.5. Elaboração de Minuta de Projeto de Lei do Plano Diretor

Objetivo: promover a discussão interna do Projeto de Lei do Plano Diretor com representantes de órgãos municipais envolvidos e entidades da sociedade civil designadas pela Prefeitura.

Descrição: a versão preliminar da Minuta de Projeto de Lei do Plano Diretor será preparada sob forma de revisão da Lei do Plano Diretor vigente, ressaltando-se as alterações e suas motivações.

Dados: categorias consideradas no Estatuto da Cidade.

Validação: avaliação do texto pelos representantes da Prefeitura.

1.1.6. Apresentação e discussão com o poder executivo e entidades concernidas

Objetivo: aprimorar a Minuta de Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor.

Descrição: reuniões setoriais com órgãos da Prefeitura e com entidades do terceiro setor e personalidades selecionadas pela Prefeitura, com o devido registro das mudanças sugeridas.

Dados: texto preliminar da Minuta de Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor.

Validação: avaliação pelos representantes da Prefeitura do texto revisado.

1.1.7. Preparo e realização de audiências públicas

Objetivo: coletar críticas e sugestões dos munícipes ao texto preliminar da Minuta de Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor, na forma da Lei.

Descrição: disponibilização do referido texto em meio digital e impresso para consulta pública; preparo de apresentação em Power Point do mesmo texto; realização de Audiência Pública convocada na forma da Lei pela Prefeitura; registro das críticas e sugestões ao texto; preparo de relatório sobre essa atividade.

Dados: texto preliminar da Minuta de Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor.

Validação: avaliação pelos representantes da Prefeitura do relatório da Consulta e Audiência Pública.

1.1.8. Adequação da Minuta de Projeto de Lei

Objetivo: preparar o texto final da Minuta de Projeto de Lei do Plano Diretor para encaminhamento ao Poder Legislativo.

Descrição: elaborar a consolidação das alterações propostas e a adequação do texto da Minuta, seus respectivos mapas e anexos técnicos na forma de Relatório Justificativo Final da Revisão do Plano Diretor.

Dados: texto preliminar da Minuta de Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor e relatório da Consulta e Audiência Pública.

Validação: avaliação pelos representantes da Prefeitura.

ITEM 1.2 – LPUOS

1.2.1 Avaliação do Zoneamento em vigor

Objetivo: identificar as principais deficiências e incompatibilidades frente às transformações decorrentes do crescimento do Município desde o início da vigência do Plano Diretor atual.

Descrição: análise da categorização dos usos do solo e dos parâmetros urbanísticos em vigor e verificação de sua aplicabilidade, através do estudo de casos paradigmáticos e estatísticas disponíveis.

Dados: categorias de usos, parâmetros urbanísticos e tipos de zonas adotados no Zoneamento em vigor; dados relativos aos casos paradigmáticos previamente selecionados.

Validação: avaliação conjunta dos resultados com os representantes da Prefeitura.

1.2.2 Elaboração de propostas de categorias de uso e parâmetros de ocupação do solo

Objetivo: formular um conjunto de categorias, parâmetros e zonas capaz de induzir o desenvolvimento sustentável do Município segundo as propostas de diretrizes do Plano Diretor.

Descrição: quadros resumo das categorias de uso propostas e esquemas gráficos explicativos; quadros resumo dos parâmetros urbanísticos propostos para cada categoria de uso e esquemas gráficos explicativos; quadros resumo das zonas de uso propostas e respectivas composições e esquemas gráficos ilustrativos; mapa temático e relatório técnico descritivo e justificativo do Zoneamento proposto.

Dados: categorias de usos, parâmetros urbanísticos e tipos de zonas adotados no Zoneamento proposto.

Validação: avaliação conjunta dos resultados com os representantes da Prefeitura.

1.2.3 Elaboração da Minuta de Projeto da LPUOS

Objetivo: promover a discussão interna do Projeto de LPUOS com representantes de órgãos municipais envolvidos.

Descrição: a versão preliminar da Minuta de Projeto de LPUOS será preparada sob forma de revisão da legislação concernida vigente, ressaltando-se as alterações e suas motivações.

Dados: categorias consideradas no Plano Diretor e leis correlatas vigentes; categorias, parâmetros e tipos de zona empregados em LPUOS contemporâneas de municípios semelhantes.

Validação: avaliação do texto pelos representantes da Prefeitura.

1.2.4 Discussão com o Executivo e entidades concernidas

Objetivo: aprimorar a Minuta de Projeto de LPUOS.

Descrição: reuniões setoriais com órgãos da Prefeitura e com entidades do terceiro setor selecionadas pela Prefeitura, com o devido registro das mudanças sugeridas.

Dados: texto preliminar da Minuta de Projeto de LPUOS.

Validação: avaliação pelos representantes da Prefeitura do texto revisado.

1.2.5 Adequação da Minuta de Projeto de LPUOS

Objetivo: preparar o texto final da Minuta de Projeto de LPUOS para encaminhamento ao Poder Legislativo.

Descrição: elaborar a consolidação das alterações propostas e a adequação do texto da Minuta, seus respectivos mapas e anexos técnicos na forma de Relatório Justificativo Final da LPUOS.

Dados: texto preliminar da Minuta de Projeto de LPUOS.

Validação: avaliação pelos representantes da Prefeitura.

ITEM 1.3 – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

1.3.1 Avaliação dos Instrumentos propostos

Objetivo: propor e avaliar a eficácia de Instrumentos Urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade, apropriados ao enfrentamento dos problemas de implementação das diretrizes da Revisão do Plano Diretor do Município.

Descrição: identificar as principais demandas por intervenção previstas na revisão do Plano Diretor do Município frente às respectivas dificuldades de implementação, selecionando os Instrumentos Urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade, úteis para esse fim.

Dados: instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e nas legislações de municípios semelhantes.

Validação: avaliação conjunta dos resultados com os representantes da Prefeitura.

1.3.2 Formulação de propostas de regulamentação dos Instrumentos

Objetivo: formular um conjunto de instrumentos urbanísticos capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município segundo as propostas de diretrizes do Plano Diretor.

Descrição: quadros resumo dos instrumentos propostos e esquemas gráficos explicativos; mapas temáticos para cada instrumento proposto e relatório técnico descritivo e justificativo.

Dados: instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e nas legislações de municípios semelhantes.

Validação: avaliação conjunta dos resultados com os representantes da Prefeitura.

1.3.3 Elaboração das Minutas de Projeto de Lei de Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade

Objetivo: promover a discussão interna do Projeto de Lei com representantes de órgãos municipais envolvidos.

Descrição: a versão preliminar da Minuta de Projeto de Lei ressaltará a adequação entre Instrumentos, áreas e condições de aplicação e objetivos das intervenções às quais se destinam.

Dados: diretrizes propostas na Revisão do Plano Diretor do Município e Instrumentos Urbanísticos propostos para esse fim.

Validação: avaliação conjunta dos resultados com os representantes da Prefeitura.

1.3.4 Discussão com o Executivo e entidades concernidas

Objetivo: aprimorar a Minuta de Projeto de Lei de Regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos propostos.

Descrição: reuniões setoriais com órgãos da Prefeitura e com entidades do terceiro setor selecionadas pela Prefeitura, com o devido registro das mudanças sugeridas.

Dados: texto preliminar da Minuta de Projeto de Lei de Regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos.

Validação: avaliação pelos representantes da Prefeitura do texto revisado.

1.3.5 Adequação da Minuta do Projeto de Lei de Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade

Objetivo: preparar o texto final da Minuta de Projeto de Lei de Regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos propostos para encaminhamento ao Poder Legislativo.

Descrição: elaborar a consolidação das alterações propostas e a adequação do texto da Minuta, seus respectivos mapas e anexos técnicos na forma de Relatório Justificativo Final da Minuta de Projeto de Lei de Regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos.

Dados: texto preliminar da Minuta de Projeto de Lei de Regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos.

Validação: avaliação pelos representantes da Prefeitura.

6. PRODUTOS

6.1. Relação de Produtos -- ITENS 1.0, 1.1, 1.2 e 1.3

23.01-GER-RT.D-00-001	PLANO DE TRABALHO - BLOCO 1 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR, ELABORAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LPUOS E ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA DO ESTATUTO DA CIDADE
23.01-URB-RT.D-01-001	ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS - RELATÓRIO
23.01-URB-RT.D-01-002	DIAGNÓSTICO - RELATÓRIO
23.01-URB-RT.D-01-003	ALTERNATIVAS DE ESTRUTURA URBANA - RELATÓRIO
23.01-URB-RT.D-01-004	PROPOSTAS DE DIRETRIZES
23.01-URB-RT.D-01-005	MINUTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR
23.01-URB-RT.D-01-006	DISCUSSÃO COM O PODER PÚBLICO E ENTIDADES - COMPILAÇÃO DE REGISTROS
23.01-URB-RT.D-01-007	PREPARO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - APRESENTAÇÃO
23.01-URB-RT.D-01-008	MINUTA DE PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR (CONSOLIDADA)
23.01-URB-RT.D-02-001	AVALIAÇÃO DO ZONEAMENTO EM VIGOR - RELATÓRIO
23.01-URB-RT.D-02-002	PROPOSTAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
23.01-URB-RT.D-02-003	MINUTA DO PROJETO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
23.01-URB-RT.D-02-004	DISCUSSÃO COM O PODER PÚBLICO E ENTIDADES - COMPILAÇÃO DE REGISTROS
23.01-URB-RT.D-02-005	MINUTA DO PROJETO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (CONSOLIDADA)
23.01-URB-RT.D-03-001	AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CIDADE - RELATÓRIO
23.01-URB-RT.D-03-002	PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS
23.01-URB-RT.D-03-003	MINUTA DE PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA
23.01-URB-RT.D-03-004	DISCUSSÃO COM O PODER PÚBLICO E ENTIDADES - COMPILAÇÃO DE REGISTROS
23.01-URB-RT.D-03-005	MINUTA DE PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA (CONSOLIDADA)

A lista de documentos atualizada encontra-se disponível em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1tdfCBotweDg9SCeedoGpNuqxXFboJ1Lx?usp=sharing>

6.2. Forma de apresentação dos produtos

Os produtos deverão ser apresentados em versão preliminar, em 01 (uma) via em meio digital para pré-análise e, após ajustes e reuniões necessárias, aprovação serão entregues em versão final.

A versão preliminar poderá, a critério do cliente, ser disponibilizada através de drive fornecido pelo cliente ou outra ferramenta que achar pertinente.

As entregas finais dos produtos serão compostos por: dados elaborados, mapas, gráficos, fotos e/ou ilustrações, devendo ser entregues 02 (duas) vias encadernadas de cada versão final de cada produto, em formato A4, (297 x 210mm) e/ou A3 (210 mm x 420 mm) e/ou em versão digital gravados em mídia digital e/ou ainda através de ferramenta de transferência de dados que o cliente achar pertinente.

Os documentos devem ser entregues em extensão .doc e .pdf, versão atualizada e os mapas deverão ser entregues em versão .pdf de alta resolução, software cad, em extensão.plt e .dwg, versão 2013 e em extensão .shp (shapefile) com as devidas camadas separadas.

As cartografias deverão ser elaboradas em formato A1 (594 x 810mm), ou de forma a garantir a perfeita compreensão das informações e facilidade em seu manuseio, devendo estar mencionada a fonte original da informação, elaboração e período. Deverá ser entregue um conjunto impresso de cartografias em A1 (594 x 810mm) ou formato escolhido para perfeita compreensão.

Todos os produtos a serem entregues deverão ser elaborados em pranchas e folhas padronizadas, devidamente numeradas, tituladas e datadas.

Os produtos deverão ser apresentados à PMVP, em exemplar impresso e/ou em meio digital através de HD externo (compacto) ou outra ferramenta, a critério do cliente.

Não caberá à contratada a organização e convocação de participantes para estas atividades, porém caberá à contratada gerar relatórios e atas dos

encontros, como: audiências públicas, palestras, oficinas e/ou reuniões de trabalho.

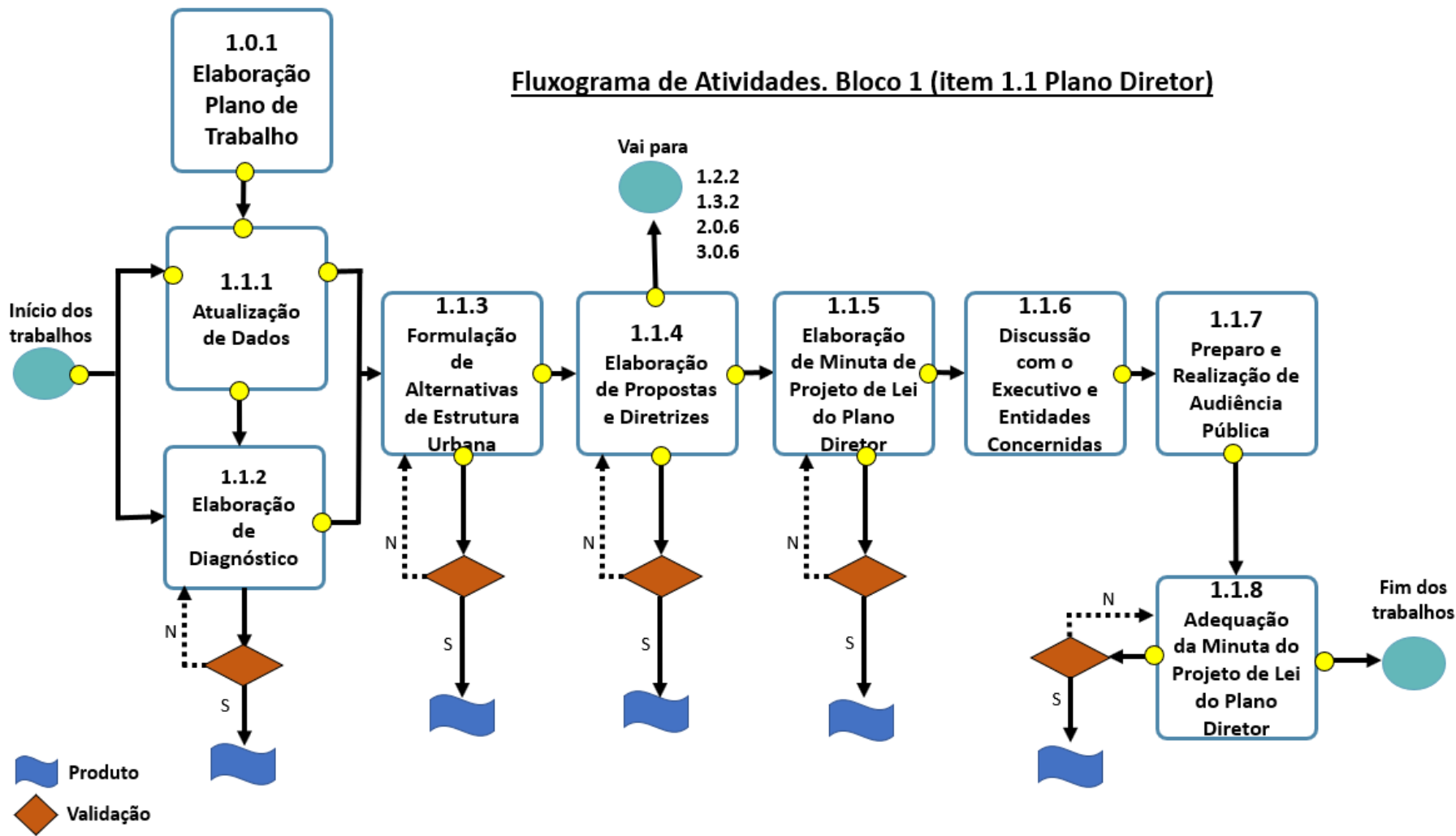
7. FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES

Designação das atividades do Bloco 1, apresentadas na Relação de Atividades, os eventos de avaliação e de tomada de decisão pela Contratante, bem como a emissão de Produtos, com ênfase nas relações de dependência entre atividades e eventos.

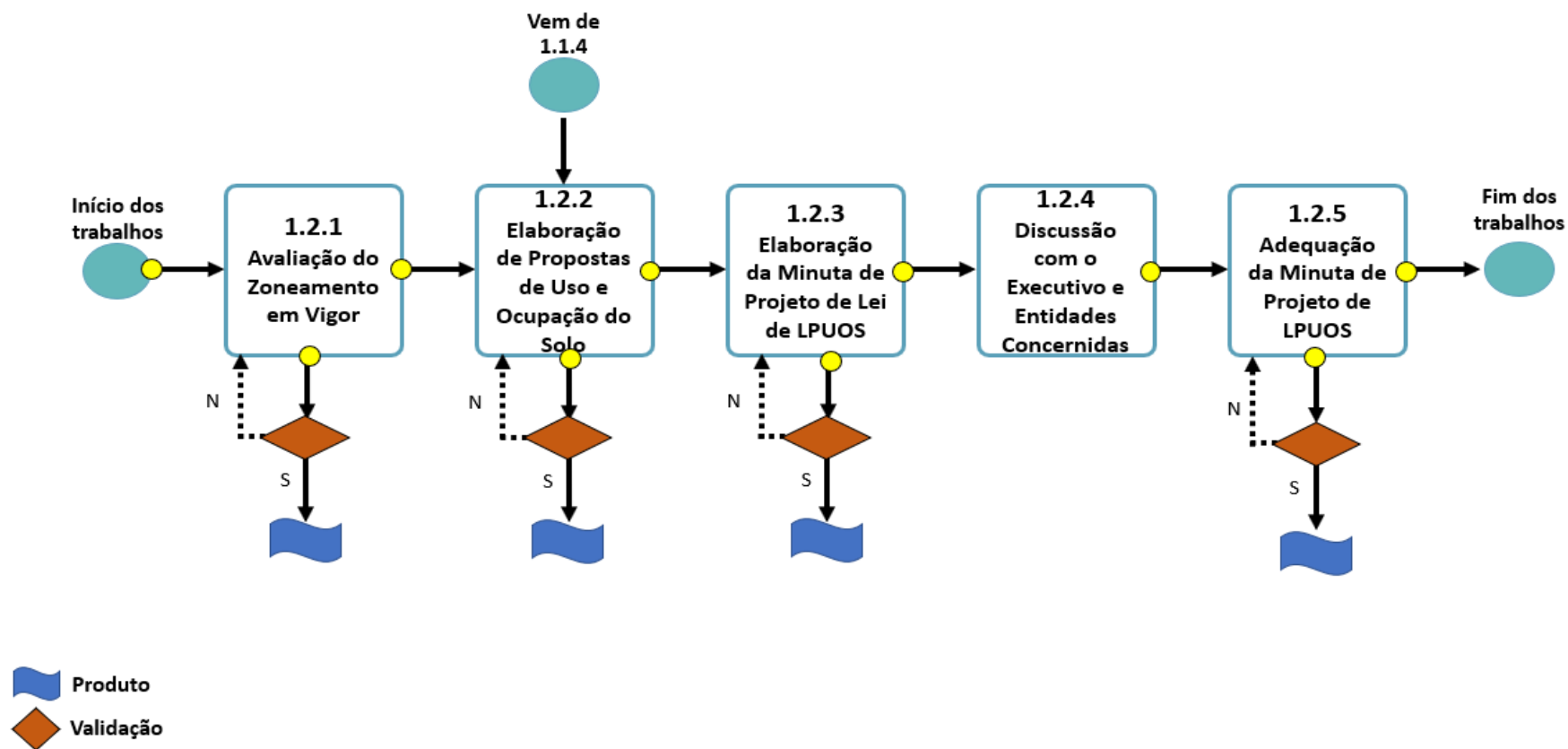
São apresentados a seguir:

- Fluxograma de Atividades – Bloco 1 – Item 1.1 – Plano Diretor
- Fluxograma de Atividades – Bloco 1 – Item 1.2 – LPUOS
- Fluxograma de Atividades – Bloco 1 – Item 1.3 – Instrumentos Urbanísticos

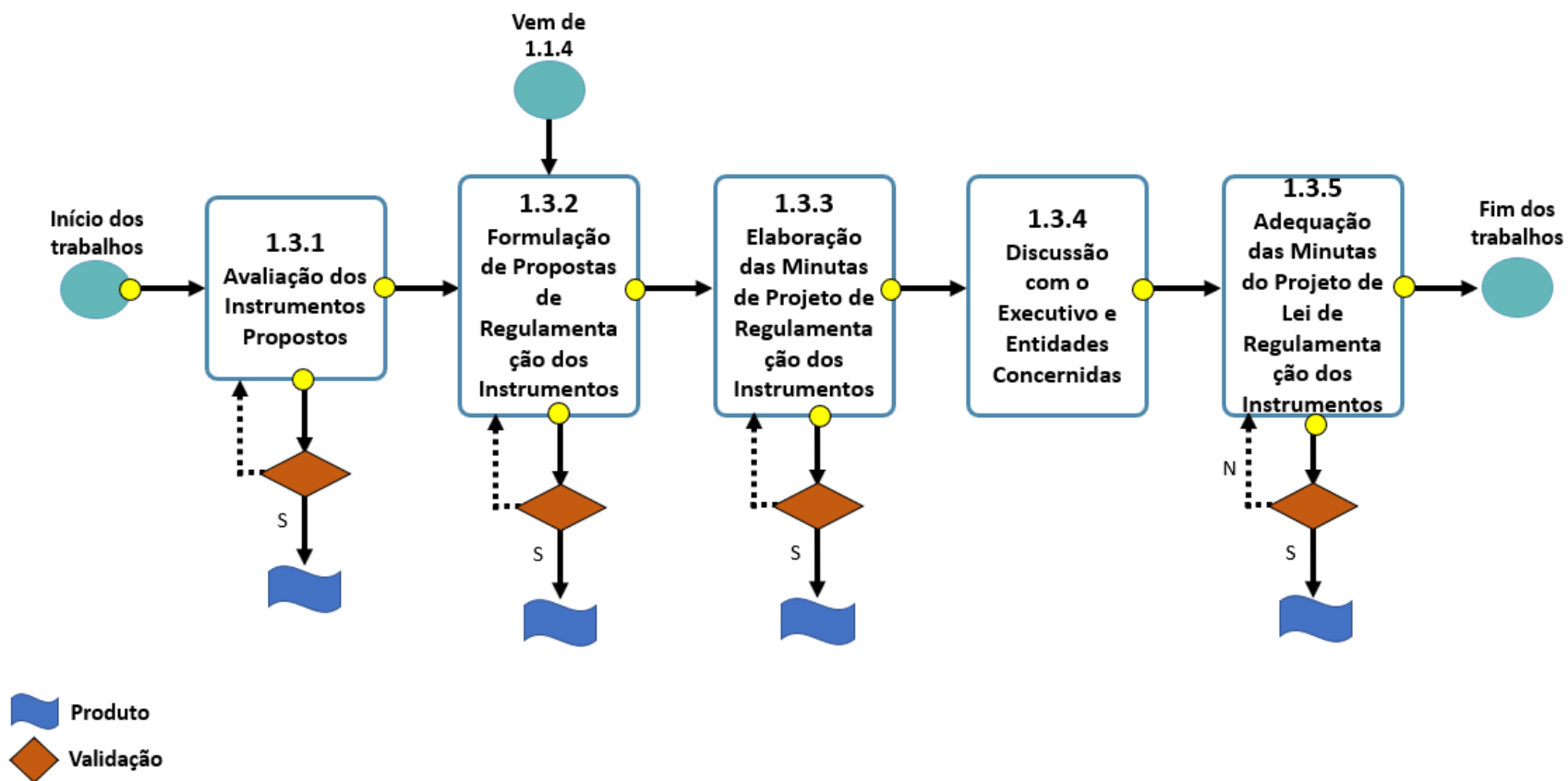
Fluxograma de Atividades. Bloco 1 (item 1.1 Plano Diretor)



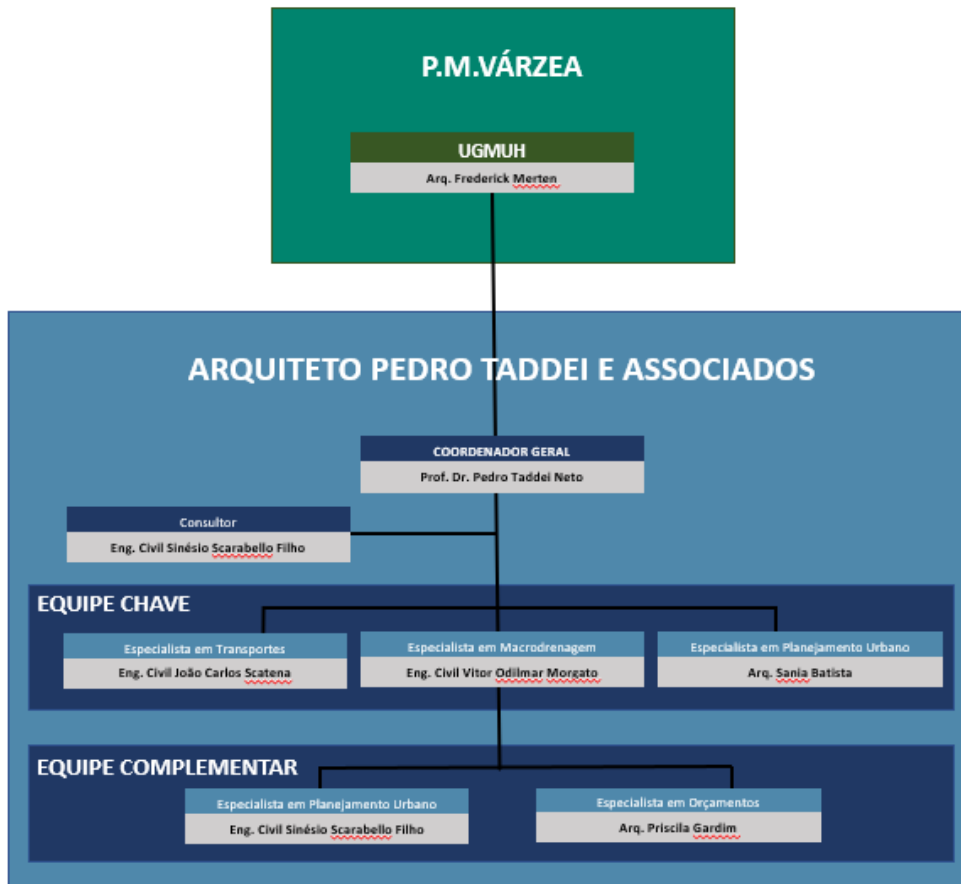
Fluxograma de Atividades. Bloco 1 (item 1.2 LPUOS)



Fluxograma de Atividades. Bloco 1 (item 1.3 Instrumentos)



9. ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA EQUIPE TÉCNICA



9.1. *Descrição de funções e atribuições*

Função: Coordenador Geral

Atribuições: responsável pela interlocução entre os especialistas e entre a Contratada e a Contratante; direção técnica dos trabalhos desenvolvidos; planejamento das atividades, supervisão da execução.

Profissional designado: Prof. Dr. Pedro Taddei Neto

O Prof. Dr. Arquiteto **Pedro Taddei Neto** é formado pela Universidade de São Paulo, em 1967, e tem Mestrado e Doutorado na França. Atua no Brasil e no exterior nas áreas do planejamento, transportes, elaboração de projetos, estudos ambientais, estudos de emissão de poluentes e do gerenciamento de implantação. Foi diretor, vice-presidente e presidente da Nossa Caixa, presidente da EMPLASA e do IAB. No período de 1997 a 2002 criou e dirigiu um programa multilateral inédito, destinado à preservação sustentável do patrimônio histórico brasileiro, que congregou BID, UNESCO, Governo Federal, Estados, Municípios e iniciativa privada. Desde 1982, vem atuando através do escritório técnico “Arquiteto Pedro Taddei e Associados”, com sede na cidade de São Paulo, destacando-se os serviços prestados no âmbito de projetos apoiados por organismos multilaterais de financiamento, como o BID, o Banco Mundial, o JBIC e outras agências de cooperação internacional. Em 2013, o Arquiteto Pedro Taddei recebeu o Prêmio de Obra Referencial do Ano no Brasil, pelo projeto da nova sede do Centro Paula Souza e da ETEC Santa Efigênia, construído no bairro de mesmo nome, em São Paulo – SP. Foi membro fundador e atuou em diversas instituições da sociedade civil, como o Comitê Brasileiro da Anistia, a Comissão de Defesa do Patrimônio da Comunidade, o Comitê Consultivo Bancário do Conselho Monetário Nacional, a Associação Brasileira das Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, a Assembleia Nacional Constituinte. Hoje é dirigente e conselheiro de diversas organizações culturais e técnicas, como o CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo, IPPLAN de São José dos Campos, o Instituto Lina Bo e Pietro Maria Bardi, o Instituto John Graz, o

Conselho dos Acervos dos Palácios do Governo do Estado de São Paulo, o Museu da Casa Brasileira e o Sinaenco. Além disso, recebeu comendas por relevantes serviços prestados à cultura, como o Diploma de Honra da Federação Panamericana de Arquitetos, a Comenda Antônio Francisco Lisboa, do Estado de Minas Gerais o título de Irmão Benemérito da Ordem de Nossa Senhora da Ajuda, do Estado da Bahia e o título de honra da Câmara Municipal de São Paulo.

Função: Arquiteto e Urbanista Especialista em Planejamento Urbano

Atribuições: desenvolvimento das atividades ligadas ao Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Instrumentos, análise de dados, diagnóstico e proposições, além da interface com o Coordenador Geral.

Profissional designado: Arq. Sania Cristina Dias Baptista]

A Arquiteta e Urbanista **Sania Cristina Dias Baptista**, graduada pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em 1973. Especialista em planejamento urbano e regional. Atualmente colabora com o Observatório das Metrôpoles e com o Núcleo Br. Cidades, da Região Metropolitana da Baixada Santista. No governo do estado de São Paulo trabalhou inicialmente na Secretaria de Economia e Planejamento, mas concentrou a maior parte da vida profissional na Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (Emplasa), atuando mais recentemente na Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem-BS) e participando diretamente da elaboração dos PDUIs das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e de São Paulo. Na Prefeitura de Santos atuou como chefe do Departamento de Planejamento e como secretária de Desenvolvimento Urbano. Na Prefeitura de São Paulo foi superintendente de planejamento da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET).

Função: Engenheiro Civil Especialista em Transportes

Atribuições: desenvolvimento das atividades ligadas ao Plano Setorial de Mobilidade Urbana, gerenciamento das contagens, análise de dados, diagnóstico e proposições, além da interface com o Coordenador Geral.

Profissional designado: Eng. João Carlos Scatena

O engenheiro **João Carlos Scatena**, formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, com especialização em planejamento de transporte no Transportation Research Laboratory - TRL Inglaterra, atua no Brasil e no exterior em planejamento de transporte coletivo urbano incluindo a avaliação de impactos ambientais e avaliação econômica e financeira. Foi chefe de departamento de Planejamento de Transporte Metropolitano da Companhia do Metropolitano de São Paulo entre 1989 e 2003, tendo neste período coordenado estudos de expansão da rede metroviária, estudo de viabilidade econômica e financeira de linhas metroviárias incluindo a linha 4, para a obtenção de financiamento junto ao BIRD. Também neste período coordenou a elaboração dos estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) das linhas 2 - Verde e 4 – Amarela.

Atualmente é sócio/diretor da Millenia Engenharia e Consultoria Ltda., trabalhando em projetos de corredores de ônibus (BRT) no Brasil, China, Indonésia, Índia e África do Sul, Moçambique e Camarões, sendo também consultor do Banco Mundial para assuntos de planejamento de transporte.

O engenheiro tem experiência na realização de pesquisas voltadas a planejamento de transporte, incluindo pesquisas domiciliares, e a utilização destes dados na calibração de modelos de previsão de demanda e utilização destes modelos no planejamento de sistemas de transporte coletivo, produzindo informações que permitem ao engenheiro fazer a avaliação econômica financeira e ambiental de sistemas de Metrô e BRT.

Função: Engenheiro Civil Especialista em Macrodrenagem

Atribuições: desenvolvimento das atividades ligadas ao Plano Setorial de Macrodrenagem, estudos das bacias, condicionantes físicas, populacionais, análise de dados, diagnóstico e proposições, além da interface com o Coordenador Geral.

Profissional designado: Eng. Esp. Vitor Odilmar Morgato

Engenheiro Civil **Vitor Odilmar Morgato**, graduado pela Escola de Engenharia da Universidade de São Carlos/USP, com Especialização em Engenharia de Saneamento Básico e em Sistema de Controle de Poluição, tem sólida experiência em projetos e planos de saneamento básico, drenagem, sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, reuso de água, estudos hidráulicos e hidrológicos e estudos ambientais.

Entre outras experiências, elaborou os planos diretores de Macrodrenagem das cidades de Mogi-Guaçu e Cordeirópolis, em São Paulo, além de diversos planos de saneamento. Atualmente está desenvolvendo os estudos hidráulicos e hidrológicos para o Plano de Requalificação do Rio Jundiaí, com 28km, como consultor interdisciplinar na Arquiteto Pedro Taddei e Associados.

Função: Engenheiro Civil Especialista em Planejamento Urbano

Atribuições: orientação metodológica para o desenvolvimento do Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Instrumentos, com ênfase na participação da população; análise de dados, diagnóstico e proposições, além da interface com o Coordenador Geral.

Profissional designado: Eng. Me. Dr. Sinésio Scarabello Filho

Possui graduação em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP (1978), Mestrado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP (2003) e Doutorado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP (2005). Atualmente é Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí. Tem grande experiência em Engenharia Civil, com ênfase em Planejamento Urbano e Ambiental, além da vivência na gestão pública.

Função: Arquiteta Especialista em Orçamento

Atribuições: elaboração de estimativas de quantidades, gestão de prazos, valores, orçamentações, planos de investimentos e desembolsos.

Profissional designado: Arq. Esp. Ana Paula De Souza Carvalho

Arquiteta **Ana Paula de Souza Carvalho**, formada pela Universidade Mackenzie (1995), MBA em Gestão Econômica e Estratégica de Projetos – FGV Management, São Paulo, Brasil (2016). Tem experiência de mais de dez anos em gerenciamento de projetos para órgãos públicos e autarquias. Atualmente trabalha no escritório Arquiteto Pedro Taddei e Associados, onde atua como coordenadora e gerente de projetos, com foco na gestão de contratos, planejamento e controle de projetos, atendimento ao cliente e gestão de equipe.



OBJETO: Ordem de Início 005/2023

Carta Contrato nº. 090/2023

P.M. Várzea Paulista

Data: 24 de julho de 2023

Processo nº 5533/2022

Edital nº 07/2023

Contratação dos serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto da revisão do Plano Diretor Do Município, da Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, da Lei De Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade e de Planos Setoriais de Mobilidade Urbana e Macrodrenagem, conforme Carta Convite nº. 099/14 e proposta técnica da contratada.

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

BLOCO 1 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR, ELABORAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LPUOS E ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA DO ESTATUTO DA CIDADE

23.01-URB-RT.D-01-001

OUTUBRO/2023

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. FONTES SECUNDÁRIAS	4
3. VISITAS À CAMPO.....	13
4. LEGISLAÇÃO REFERENCIAL.....	14
4.1. CÓDIGO TRIBUTÁRIO.....	14
4.2. CÓDIGO DE OBRAS.....	15
4.3. PARCELAMENTO	16
4.4. PLANO DIRETOR.....	16
4.5. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	17
4.6. REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	18
4.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	19
5. CARTOGRAFIA	19
5.1. BASE_PMVP	20
5.2. BASE_GEOPIXEL	26
5.3. ORTOFOTOS	29



1. APRESENTAÇÃO

O presente documento técnico constitui-se na apresentação de produto previsto no Contrato 090/ 2023, firmado em 24 de julho de 2023, com Ordem de Serviço 005/2023 emitida pela Unidade Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação da Prefeitura de Várzea Paulista, datada de 14/07/2023 para, Processo nº 5533/2022, firmado entre Arquiteto Pedro Taddei e Associados Ltda e a P.M.de Várzea Paulista – SP. Essa primeira etapa dos serviços contratados denominada Atualização do Banco de Dados, consiste na primeira organização das informações coletadas por meio de vistorias em campo, em consulta a fontes secundárias e principalmente de informações disponíveis na própria Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, com o objetivo de sistematizar diferentes tipos de dados (de normas, de projetos regionais, estatísticos e cartográficos) de forma a agrupá-los por temas similares, facilitando a busca por dados ao longo das etapas vindouras.

Esta atualização e organização das informações disponíveis subsidiará a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano, que será composto pela revisão do Plano Diretor do Município, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS e da Lei de Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade, da P.M. de Várzea Paulista.

Caso necessário esse Banco de Dados poderá ser revisto e atualizado, ao longo do tempo do contrato, em função das necessidades que venham a se apresentar ao longo do desenvolvimento das atividades.

2. FONTES SECUNDÁRIAS

Conforme descrito no Plano de Trabalho, serão considerados e respeitados todos os instrumentos legais aplicáveis, levando-se em conta, no que couber: a legislação Federal, em especial o Estatuto da Cidade, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e o novo Código Florestal que estabelecem, respectivamente, as diretrizes gerais da política urbana e as normas gerais sobre a Proteção da Vegetação Nativa; a legislação estadual com destaque aos instrumentos relacionados à Bacia do Rio Jundiá e a área de Proteção Ambiental Jundiá além de toda a legislação municipal aplicável à organização territorial do Município de Várzea Paulista.

Para a realização dos trabalhos serão consideradas ainda, informações de fontes secundárias referenciais básicas sobre a dinâmica populacional, com base nos Censos Demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e nas informações da Fundação Sistema Estadual de Análise de dados – SEADE que apresentam projeções sobre a dinâmica populacional que podem apoiar a construção de cenários futuros sobre a população considerando sexo, longevidade e faixas etárias, além de informações sobre emprego e renda, elementos indispensáveis para a definição de políticas de atendimento social no município.

Embora a maioria dessas informações estatísticas estejam disponíveis apenas para a totalidade do município, em virtude dos atrasos do Censo Demográfico 2022. Sempre que possível serão utilizadas informações com maior desagregação espacial para melhor evidenciar as diferenças entre as porções do território do município, dentre elas podemos citar o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social elaborado pela Fundação Seade para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.



Dados iniciais Censo IBGE (comparação 2010 e 2022):

2010 - População do Município: 107.089 habitantes e Densidade demográfica de 3.049 hab./km².

2022 - População do Município: 125.154 habitantes e Densidade demográfica de 3.564 hab./km².

Outro dado disponível, ainda que de forma preliminar são as geometrias dos Setores Censitários por Município revisadas em 2021, a partir das quais poderá ser feita uma análise visual da densidade intramunicipal, com a comparação do tamanho de cada setor censitário; quanto menores os setores, maior será sua densidade populacional.

“A Malha Setorial de 2021 foi atualizada com vistas à etapa de coleta do Censo Demográfico 2022. Por se tratar de uma Malha Intermediária não contempla informação estatística de população ou domicílio, mas contém a situação atualizada da Divisão Político-Administrativa Brasileira – DPA, vigente em 30/04/2021, constantes da Malha Municipal, também produzida anualmente pela Coordenação de Estruturas Territoriais da Diretoria de Geociências do IBGE.

A publicação de uma Malha de Setores Censitários Intermediária objetiva atender às demandas de diferentes usuários, na busca de compreensão do ordenamento territorial no Brasil entre as operações censitárias. Mesmo sem os dados estatísticos, pode subsidiar de modo eficaz a gestão e o planejamento em níveis municipal, estadual e regional; pesquisas variadas e negócios com forte componente espacial.¹”

¹ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/26565-malhas-de-setores-censitarios-divisoes-intramunicipais.html?=&t=sobre>

Dados iniciais SEADE/CENSO 2022²:

Domicílios por espécie

Espécie do domicílio	2010	2022
Particular permanente ocupado	31.612	40.492
Particular permanente não ocupado - vago	1.375	3.505
Particular permanente não ocupado - uso ocasional	380	523
Particular improvisado	16	21
Coletivo	18	13
Total	33.401	44.554

Participação dos domicílios por espécie (%)

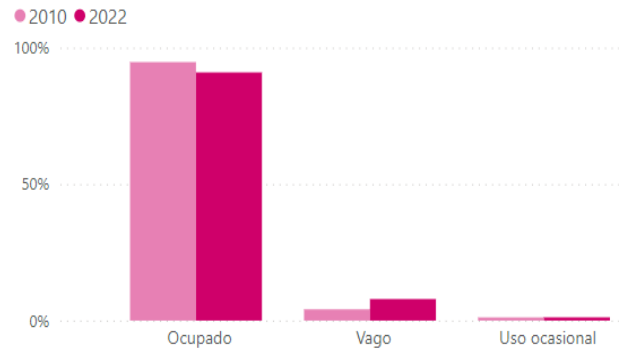


Figura 1- Dados domiciliares -SEADE 2022

Ressalta-se dos dados acima, o crescimento mais do que dobrado do número de domicílios classificados como: “Particular permanente não ocupado-vago”, em relação ao Censo anterior de 2010. Este índice deverá ser analisado aprofundadamente no diagnóstico da urbanização recente do Município, a partir do cruzamento com dados sobre novos loteamentos em glebas ou mesmo de terrenos ociosos que podem ser alvo de especulação imobiliária ou impasses jurídicos ou técnicos referentes à Lei de Uso e Ocupação do Solo.

² Fonte: <https://censo2022.seade.gov.br/domicilios/>

Dados iniciais SEADE/PROJEÇÃO PARA 2050 ³:

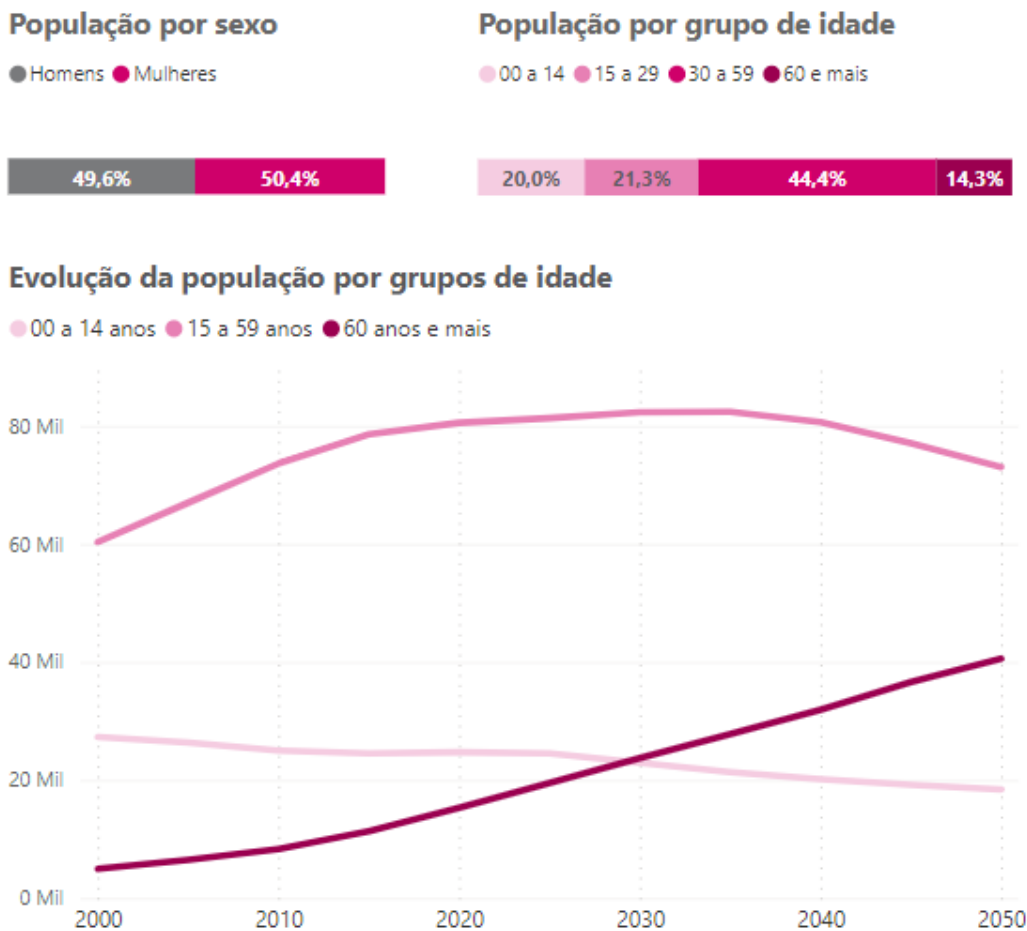


Figura 2- Dados Demográficos -SEADE 2050

A partir das projeções demográficas acima, em 2023 a tendência geral é de que a população infantil e jovem, apresente um leve decréscimo, seguido de uma relativa constância da população adolescente e adulta até 2035, quando se prevê um decréscimo mais acentuado até 2050. Por fim, o cenário para a

³ Fonte: <https://municipios.seade.gov.br/>

população idosa, segue tendência mais acentuada e oposta aos anteriores, com o crescimento acelerado desde 2010, seguindo essa tendência até 2050.

Dados iniciais SEADE- TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL 2017:

Região Administrativa: RA de Campinas, Região de Governo: RG de Jundiaí e

Região Metropolitana: RM de Jundiaí.

< Voltar ao relatório

VALOR DA TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL POR SETOR DE ATIVIDADE, 2017

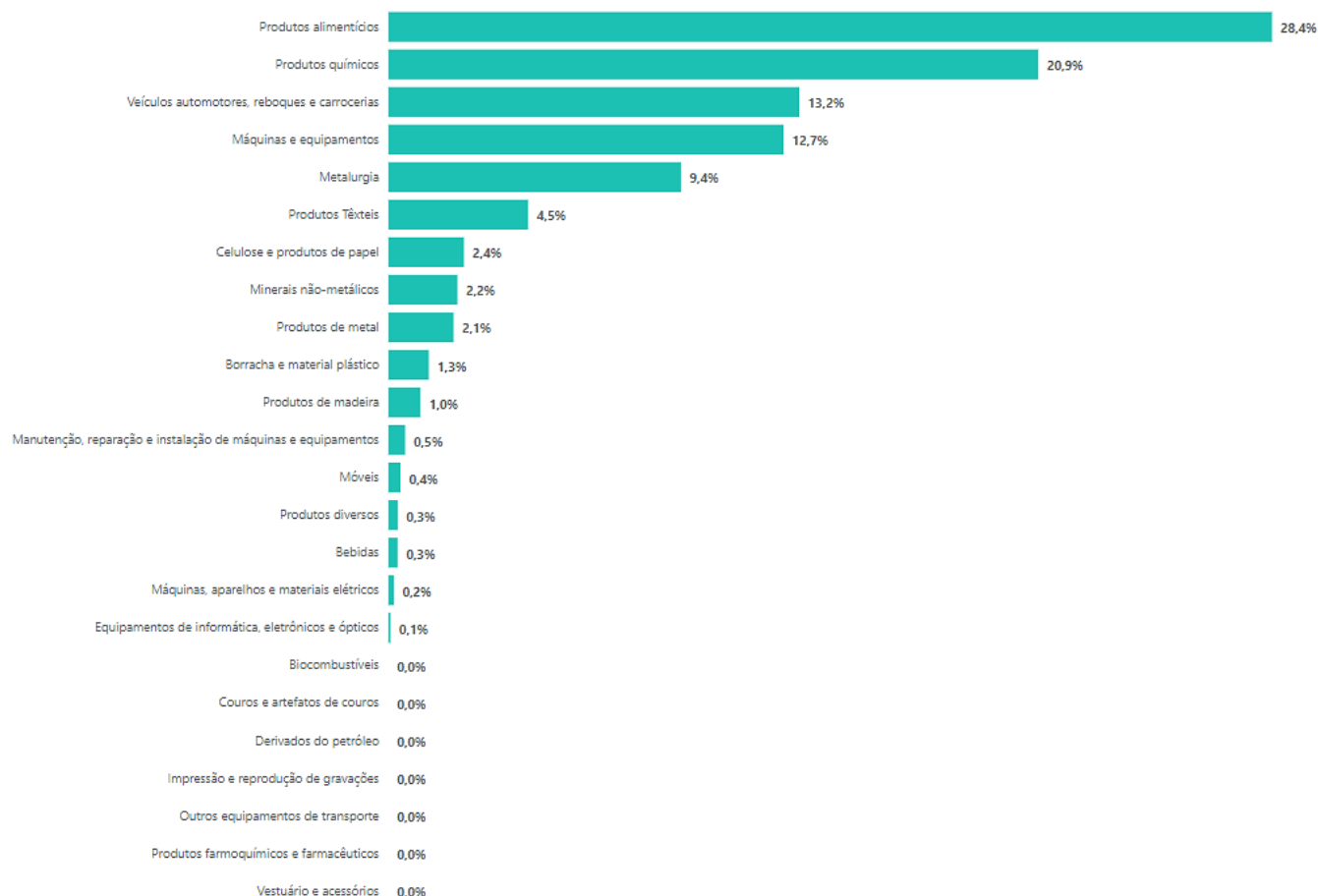


Figura 3- Dados Setor Industrial -SEADE 2022

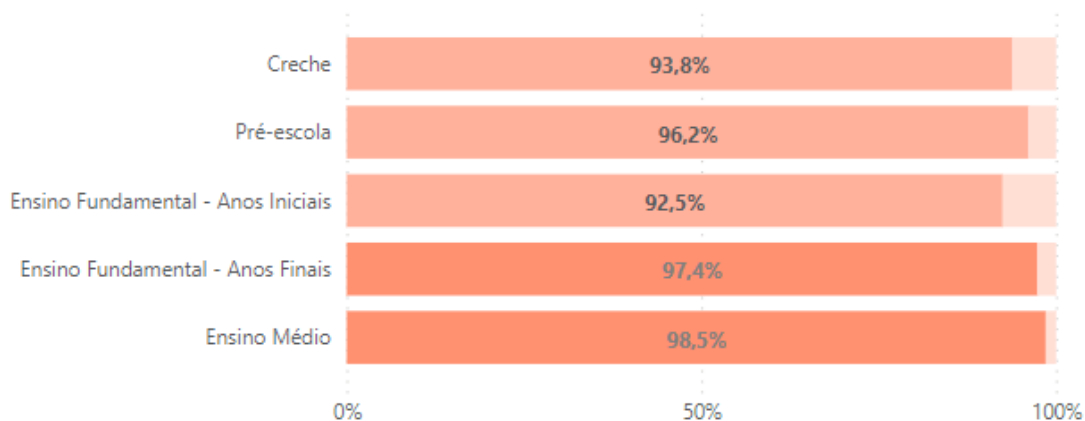
Na Figura anterior, deve-se considerar que a categoria “Produtos Alimentícios”, tem um valor alto pois engloba diversos tipos de produção alimentícia, incluindo panificações e alimentos envazados, típicos de serem encontrados em mercados de abastecimento doméstico na maioria dos Municípios brasileiros.

Ressaltam-se como aspectos mais específicos para o cenário de Várzea Paulista as atividades de transformação de Produtos Químicos, Veículos Automotores(...), Máquinas/ Equipamentos e Metalurgia.

Dados iniciais SEADE -EDUCAÇÃO 2017

Matrículas por Rede de Ensino

● Federal ● Estadual ● Municipal ● Privada



Fonte: Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais; Fundação Seade.

Figura 4- Dados Educação -SEADE 2017

Destaca-se, previamente, a preponderância quase que absoluta das matrículas em todos os níveis escolares serem feitas na rede pública de ensino, com índices abaixo de 95% somente na Creche e no Ensino Fundamental em anos iniciais. Disto, pode-se depreender a importância da distribuição territorial equânime destes equipamentos públicos no território Municipal.

Dados iniciais SEADE - EMPREGO 2021

< Voltar ao relatório | DISTRIBUIÇÃO DO EMPREGO FORMAL POR DIVISÃO DA CNAE



Figura 5- Dados Empregos Formais -SEADE 2021

De um modo geral, praticamente metade dos empregos formais em Várzea Paulista estão concentrados no Comércio Varejista, Administração pública, Seguridade Social e Educação. Esse cenário aponta para uma baixa variação de tipos de emprego, com setores ligados quase que diretamente ao consumidor final e à serviços básicos que se prestam ao cidadão. Estratégias de incentivo e de desenvolvimento econômico, visando maior valor agregado e variação entre setores produtivos são pontos importantes que deverão ser aprofundados nas etapas vindouras deste trabalho.

Cabe destacar também informações sobre grandes empreendimentos viários que gerem impactos no desenvolvimento e organização territorial da cidade tais como: a melhoria da qualidade dos serviços, da Linha 7-Rubi da CPTM que prevê uma série de intervenções de modernização e acessibilidade; a operação



do trecho norte do Trem Intercidades (TIC). A partir de dados secundários, fornecidos pela própria Prefeitura Municipal, pode-se vislumbrar algumas áreas já impactadas tanto pelo Projeto, que prevê obras de melhoria dos acessos da atual Estação Várzea Paulista da Linha 7 Rubi da CPTM, (concessão da Via Mobilidade- CCR), quanto pela implantação de um novo Pátio de Manobras para comportar a nova Linha de Trem (área prevista de 125.535,50 m²). Este último se encontra, segundo o zoneamento municipal vigente, na Zona de Proteção do Rio Jundiáí, próxima também da Zona Central. Trata-se, portanto, de área de interesse tanto ambiental quanto urbano e econômico.

A seguir, listam-se os documentos disponibilizados pela Prefeitura de Várzea Paulista à respeito do Projeto TIC:

- Resolução SC-86-de-18-10-2011 Diário Oficial do Estado de 08-190 2011 que trata do tombamento da Estação Ferroviária o Município.
- Apresentação da Secretária de Transportes Metropolitanos sobre intervenções do projeto do Trem Intercidades no município de Várzea Paulista, realizada em junho de 2021.
- TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretária dos Transportes Metropolitanos, e o Município de Várzea Paulista, objetivando a colaboração mútua para desenvolvimento das atividades e providências necessárias à implementação do projeto de CONCESSÃO PATROCINADA do TIC EIXO NORTE. Celebrado em 27 de abril de 2022.
- TREM INTERCIDADES Plano de Trabalho – Interações entre o Estado de São Paulo e o Município de Várzea Paulista, e respectivos apensos de 27 de abril de 2022. Dos quais se destaca o seguinte trecho:

“São obrigações do MUNICÍPIO PARTICIPE:

i. Fornecer apoio ao ESTADO no levantamento de informações para a modelagem do projeto do TIC EIXO NORTE no âmbito municipal, incluindo:

a. Dar acesso à legislação municipal atualizada (inclusive Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação de Solo, Lei Orgânica do Município, dentre outras normas pertinentes);

b. Identificação de eventuais autorizações municipais necessárias à viabilização do TIC EIXO NORTE, incluindo a identificação da existência de bens tombados ou outras limitações administrativas instituídas pelo MUNICÍPIO;

c. Apoiar, por meio de seu Poder Executivo Municipal, a realização de eventuais ajustes em leis municipais, incluindo, mas não se limitando, a leis urbanísticas, especialmente as necessárias à viabilização de obras do TIC EIXO NORTE;”

Complementarmente, embora não haja confirmação oficial até o momento, deverá ser aventada a possibilidade de implementação futura do Projeto do Ferroanel - Trecho Norte, que terá 53 quilômetros de trilhos, desde o bairro de Perus, na zona Norte da capital, até Itaquaquetuba. O Projeto, caso seja implementado terá influência indireta no Projeto do TIC, uma vez que sua finalidade é a de criar uma ligação que desvie por meio de uma nova via férrea o tráfego de passageiros e cargas que não necessitem passar pela Região Metropolitana nem pela Cidade de São Paulo, contrabalaneando os fluxos ferroviários na direção de São Paulo.⁴

Outras fontes secundárias poderão ser consultadas par e passo com o desenvolvimento dos trabalhos.

⁴Fonte: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/sala-de-imprensa/release/governo-de-sp-assina-parceria-com-governo-federal-para-construcao-do-ferroanel/>

3. VISITAS À CAMPO

De forma a verificar in situ as condições e peculiaridades dos diferentes bairros de Várzea Paulista foram realizadas visitas a campo orientadas pela equipe da Prefeitura nos dias 31 de setembro, 01 e 04 de outubro, conforme coleção de fotos disponível no repositório digital de banco de dados compartilhado mutuamente com a Prefeitura Municipal. Acesso em:

https://drive.google.com/drive/folders/1tzqe5XjadHq8IYstzLixo_i3vZ7DiOm2

Preliminarmente, destacaram-se como pontos de interesse das visitas: áreas de alagamento e enchentes, gargalos viários, transposições viárias sob o Rio Jundiáí (Complexo Viário dos Emancipadores), vias de acesso com Municípios vizinhos de Campo Limpo Paulista e Jundiáí, conflitos com ocupação irregular em áreas de risco, eixos de desenvolvimento comercial e industrial e áreas de conservação e preservação ambiental (Sítios, Chácaras e Olarias na atual Zona de Proteção Ambiental e a Serra do Mursa, na Zona de Preservação Ambiental). As fotos tiradas em campo, somada à análise por meio da cartografia e das imagens de satélite fornecidas pela Prefeitura de Várzea Paulista serão balizadoras da atualização do mapeamento de uso do solo efetivo, que por sua vez subsidiará o diagnóstico da situação urbana atual do Município.



Figura 6- Foto própria (Vista do Bairro Popular)



4. LEGISLAÇÃO REFERENCIAL

Conforme descrito no Plano de Trabalho, serão considerados e respeitados todos os instrumentos legais aplicáveis, levando-se em conta, no que couber, a legislação Federal, em especial a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - o Estatuto da Cidade -, a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 – a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - e a Lei Federal nº 12.651/2012 - o novo Código Florestal - que estabelecem, respectivamente, as diretrizes gerais da política urbana, as disposições sobre a proteção e defesa civil e ainda as normas gerais sobre a Proteção da Vegetação Nativa; a legislação estadual pertinente com destaque aos instrumentos relacionados à Bacia do Rio Jundiá e a área de Proteção Ambiental Jundiá além de toda a legislação municipal aplicável à organização territorial do Município de Várzea Paulista.

A seguir, listam-se os documentos escritos, disponibilizados pela Prefeitura de Várzea Paulista a respeito de:

4.1. *CÓDIGO TRIBUTÁRIO*

Lei Complementar nº 160/2005

Código Tributário Municipal de Várzea Paulista.

Lei Complementar s/ nº - Minuta

Dispõe sobre as diretrizes e normas para a regularização fundiária do parcelamento irregular do solo localizados no Município de Várzea Paulista. (REURB).

Decreto nº 4.866/2014

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 160/2005, que trata da isenção e imunidade extensiva ao IPTU.



Decreto nº 5.682/2019

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 160/2005, dispõe sobre as rotinas necessárias ao trâmite de processos administrativos tributários e dá outras providências.

Decreto nº 5.939/2019

Aplica o índice de reajuste previsto no art. 422 do Código Tributário Municipal às tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários exercício 2020.

Decreto nº 6.166/2021

Aplica o índice de reajuste previsto no art. 422 do Código Tributário Municipal às tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários exercício 2022.

Decreto nº 6.308/2023

Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício 2023.

4.2. *CÓDIGO DE OBRAS*

Lei Complementar nº 175/2007

Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Várzea Paulista e dá outras providências.

Anexo 2 – Define critérios da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e Macrozona de Proteção Ambiental.

Lei Complementar nº 190/2008

Altera o art 133, da Lei Complementar nº 175/2007, que dispõe sobre a regularização das construções particulares irregulares, situadas em todo no território e dá outras providências.



Lei Complementar nº 267/2016

Altera a Lei Complementar nº 175, de 18 de maio de 2007, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Várzea Paulista e dá outras providências.

Lei Complementar nº 309/2021

Altera o artigo 70, da Lei Complementar nº 175/2007.

4.3. *PARCELAMENTO*

Lei Complementar nº 169/2006

Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Várzea Paulista e dá outras providências.

Lei Complementar nº 266/2016

Altera os arts. 1º ao 4º, da Lei Complementar Municipal nº 169/2006.

Lei Complementar nº 294/2019

Altera os arts. 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 169/2006.

4.4. *PLANO DIRETOR*

Lei complementar nº 167/2006 - Plano Diretor

Mapa de Classificação do Sistema Viário;

Mapa de Macrozoneamento;

Mapa de Zoneamento.



Lei Complementar nº 221/2011

Altera o artigo 19 da Lei Complementar nº 167/2006 - Plano Diretor do Município de Várzea Paulista, para criar a Zona de Estruturação Ampliada, e dá outras providências.

4.5. *REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA*

Lei Complementar nº 235/2013

Dispõe sobre dimensões de edificações de interesse social.

Decreto nº 4.505/2013

Dispõe sobre a declaração como Setor Especial de Interesse Social as áreas correspondentes aos parcelamentos irregularidades, com pouca infraestrutura, ocupação predominantemente residencial por famílias de baixa renda, reunindo, assim, os requisitos estabelecidos no artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 167/2006.

Decreto nº 4.505/2013

Declara de interesse social o Empreendimento “Residencial Villa Toscana” e dá outras providências.

Decreto nº 4.505/2013

Anexo – Mapa dos Setores Especiais de Interesse Social.

Decreto nº 5.687/2018

Declara de interesse social o Empreendimento “Edifício Palazzo” e dá outras providências.



Decreto nº 5.871/2019

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana (REURB-S) do Sistema de Lazer 2 do Loteamento Jardim Primavera e dispõe sobre a indicação dos ocupantes dos imóveis atendendo a Lei Federal nº 13.465 e dá outras providências.

Decreto nº 5.999/2020

Declara de interesse social o Empreendimento “Edifício Buriti” e dá outras providências.

4.6. *REGULARIZAÇÃO DE OBRAS*

Lei Complementar nº 105/2002

Autoriza a regularização de construções irregulares no Município.

Lei Complementar nº 115/2003

Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 105/2002 que autoriza a regularização de construções irregulares no Município.

Lei Complementar nº 287/2018

Dispõe sobre o período e diretrizes para regularização de construções, reformas e ampliações e parcelamentos de solo consolidados, nas categorias desdobro e desmembramento, e anexação de lotes situados no Município de Várzea Paulista.

Lei nº 1.771/2004

Autoriza a regularização de desdobros e construções irregulares no Município.



Decreto nº 14.776/2004

Regulamenta a Lei Municipal n.º 11.834, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a "regularização de parcelamentos do solo implantados irregularmente no Município de Campinas até 30 de junho de 2001, e dá outras providências.

4.7. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Lei Complementar nº 168/2006

Dispõe sobre uso e ocupação do solo no Município de Várzea Paulista.

Dispõe do anexo 2 – que trata das respectivas zonas do município.

5. CARTOGRAFIA

Neste item, são listados todos os arquivos referentes às bases cartográficas e banco de dados, relacionados ao Sistema de Informações Geográficas (SIG), recebidos da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. O mapeamento georreferenciado, associado às tabelas de atributos (quando houver) serão utilizados, caso a caso como forma de subsidiar análises, diretrizes e proposições. Preliminarmente serão adotados os mesmos padrões de georreferenciamento da Prefeitura: SIG – Sirgas 2000, UTM ZONA 23S e EPSG: 31983.



5.1. *BASE_PMVP*

Contendo as seguintes pastas:

- **ÁREAS PÚBLICAS**

- Áreas Públicas – GPKG – Planilha Excel
 - Lista_Áreas_Públicas_Não_Atualizada – QMD

- **ARQUIVOS CAD**

- MAPA – GPKG

- **ÁRVORES**

- Árvores – Shape/ DBF/PRJ

- **AVENIDA DAS LELIAS**

- Foto - PNG

- **CAMERAS DE SEGURANÇA**

- Câmeras de Segurança_Proj.Muralha – Shape/CPG/DBF/PRJ

- **DEFESA_CIVIL**

- Queimadas**

- Excel – dados/ Dados_ Queimadas/ UGMOU_PQ_LOTE_2022.08.26/ UGMOU_PQ_INSC_LOTE_2022.08.30-Planilha /PDF

- INSC.gpkg – GPKG

- LOTES_QUEIMADAS – Shape/CPG/DBF/PRJ

- **DIRETRIZES VIÁRIAS**

- ~\$VASVIAS – DOC

- DIRETRIZES – Shape/ CPG/DBF/DOC

- NOVAS VIAS - DOC

- **EMPREENDIMENTOS**

- EMPREENDIMENTOS – Shape/ CPG/DBF/PRJ

- LOTEAMENTOS – EXCEL

- PMVP_EMPREENDIMENTOS - GPKG



-
- **EMPREENDIMENTOS_EM APROVAÇÃO**
 - EDUARDO_ALVARO_MARTINI_CASTRO-Shape/ CPG/DBF/PRJ
 - VILA_RICA_EMPREENDIMENTO- Shape/ CPG/DBF/PRJ
 - **EMPREENDIMENTOS_APROVADOS**
 - DEMAC- Shape/DBF/PRJ
 - EDIFÍCIO_BURITI - Shape/DBF/PRJ
 - EDIFÍCIO_BURITI_II- Shape/DBF/PRJ
 - EDIFÍCIO_PALAZZO- Shape/DBF/PRJ
 - EMPREENDIMENTO_GIANFRANCESCO - Shape/DBF/PRJ
 - FA_OLIVIA_MULTIFAMILIAR- Shape/DBF/PRJ
 - IDEAL_SERVICE - Shape/DBF/PRJ
 - MBL_RUA_MANOEL_REIS - Shape/DBF/PRJ
 - NAVIGLE_PMCMV - Shape/DBF/PRJ
 - PARQUE_ACACIAS - Shape/DBF/PRJ
 - VISTA_VERDE - Shape/DBF/PRJ
 - ZATZ_RUA_POTIGUARA - Shape/DBF/PRJ
 - **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
 - Iluminação Pública - Shape/DBF/PRJ
 - **LOTEAMENTOS**
 - Empreendimentos – Excel
 - Loteamentos_2022.07.18- Shape/CPG/DBF/PRJ
 - **LOTEAMENTOS_APROVADOS**
 - ANA_MERIS_I – Shape/CPG/DBF/PRJ
 - ANA_MERIS_II – Shape/CPG/DBF/PRJ
 - ANEXAÇÃO_GLEBA_DS_AIZZA - Shape/CPG/DBF/PRJ
 - CHÁCARAS_ARAÇARI – Shape/CPG/DBF/PRJ
 - CHÁCARAS_CLUBE_CASTANHEIRO – Shape/CPG/DBF/PRJ
 - CHÁCARAS_DESISVILLE – Shape/CPG/DBF/PRJ
 - CHACÁRAS_SANTA_MARTHA – Shape/CPG/DBF/PRJ
-



CHÁCRAS_SÃO_GUIDO – Shape/CPG/DBF/PRJ
CHACUR – Shape/CPG/ DBF/PRJ
CIDADE_NOVA_II – Shape/CPG/DBF/PRJ
DESMEMBRAMENTO_ANTONIO_DREZZA–
Shape/CPG/DBF/PRJ
DESMEMBRAMENTO_ÁREA_3 – Shape/CPG/DBF/PRJ
DESMEMBRAMENTO_ÁREA_A - Shape/CPG/DBF/PRJ
DESMEMBRAMENTO_LOURDES_NOCE - Shape/CPG/DBF/PRJ
DESMEMBRAMENTO_PONTE_SECA – Shape/CPG/DBF/PRJ
DESMEMBRAMENTO_REYNALDO_FAVARO –
Shape/CPG/DBF/PRJ
DESMEMBRAMENTO VILA_PARAÍSO – Shape/CPG/DBF/PRJ
DESMEMBRAMENTO_VILA_SANTA_CATARINA –
Shape/CPG/DBF/PRJ
DESMEMBRAMENTO_IEIRU - Shape/CPG/DBF/PRJ
GAUCHINHA – Shape/CPG/DBF/PRJ
GLEBAS_IDEAL – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_ALESSANDRA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_ALTO_DO_PINHEIRINHO – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_AMERICA_I - Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_AMERICA_II – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_AMERICA_III – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_AMERICA_IV – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_BAHIA_II_JARDIM_BRASIL – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_BARRA_AZUL – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_BELA_VISTA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_BERTIOGA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_BOA_VISTA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_BURITI – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_CONTINENTE – Shape/CPG/DBF/PRJ



JARDIM_CRUZ_ALTA - Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_DAS_ACACIAS – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_DAS_PALMEIRAS – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_DIANA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_DO_LAR – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_ESPLANADA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_FELICIDADE – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_GIANFRANCESCO – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_ITAJAÍ – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_ITALIA_I – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_ITALIA_II – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_ITAPOÃ – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_MARIA_DE_FÁTIMA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_MIRANTE – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_NOVO_MUNDO – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_OLIVIO_MORO – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_PAULISTA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_PRIMAVERA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_PROMECA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_SANTA_LUCIA – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_SANTO_ANTONIO – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_SÃO_GONÇALO – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_SÃO_PAULO – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_SATÉLITE – Shape/CPG/DBF/PRJ
JARDIM_TANQUE_VELHO – Shape/CPG/DBF/PRJ
LOTEAMENTO_CONSTRUTORA_GOMES_LOURENÇO -
Shape/CPG/DBF/PRJ
NUCLEO_RESIDENCIAL_SEQUOIA – Shape/CPG/DBF/PRJ
PARQUE_GUARANI – Shape/CPG/DBF/PRJ
PARQUE_PETROPOLIS – Shape/CPG/DBF/PRJ



PORTAL_DAS_AZALEAS – Shape/CPG/DBF/PRJ
PORTAL_DAS_HORTENCIAS – Shape/CPG/DBF/PRJ
PORTAL_DAS_PAINEIRAS – Shape/CPG/DBF/PRJ
RESIDENCIAL_AIMORÉ – Shape/CPG/DBF/PRJ
RESIDENCIAL_ALEXANDRIA – Shape/CPG/DBF/PRJ
RESIDENCIAL_DAS_FLORES – Shape/CPG/DBF/PRJ
RESIDENCIAL_LAGOA_BRANCA – Shape/CPG/DBF/PRJ
RESIDENCIAL_PARAISO – Shape/CPG/DBF/PRJ
RESIDENCIAL_SÃO_VITOR – Shape/CPG/DBF/PRJ
SERRA_CRISTAIS – Shape/CPG/DBF/PRJ
TERMINAL_LOGISTICO_DONNA – Shape/CPG/DBF/PRJ
VALE_DA_COLINA – Shape/CPG/DBF/PRJ
VALE_DOS_LAGOS_LAGUNA – Shape/CPG/DBF/PRJ
VALE_VERDE – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_BELA_CINTRA – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_CRISTO_REDENTOR – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_DA_FIGUEIRA – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_IGUAÇU – Shap Shape/CPG/DBF/PRJ e/CPG/DBF/PRJ
VILA_INDAIÁ – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_JERIVÁ – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_MARAJÓ – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_NOVA – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_PARAÍSO – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_POPULAR – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_SANTA_CATARINA – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_SANTA_TEREZINHA – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_SÃO_JOSÉ – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_SOUZA – Shape/CPG/DBF/PRJ
VILA_TUPI – Shape/CPG/DBF/PRJ



- **LOTEAMENTOS_EM_APROVAÇÃO**

DESMEMBRAMENTO_VILA_SANTA_CATARINA –

Shape/CPG/DBF/PRJ

JARDIM_BARRA_AZUL – Shape/CPG/DBF/PRJ

JARDIM_GUTIERREZ – Shape/CPG/DBF/PRJ

NOVA_PROMECA – Shape/CPG/DBF/PRJ

RESERVA_JACARANDAS – Shape/CPG/DBF/PRJ

VERDE_MARES – Shape/CPG/DBF/PRJ

VILA_INGLESA – Shape/CPG/DBF/PRJ

- **P_ÁREAS_PREF**

PMVP_ÁREAS – QGIZ

- **PRÉDIOS PÚBLICOS**

PMVP_PRÉDIOS_PÚBLICOS – Shape/CPG/DBF/PRJ

UBS – Shape/CPG/DBF/PRJ

- **QUADRA**

QUADRA_GEO - Shape/CPG/DBF/PRJ

- **REURB**

LOTES REURB – EXCEL

REURB – EXCEL/Shape/ CPG/DBF/PRJ

REURB_TIPO - Shape/ CPG/DBF/PRJ/QMD

RIO DO PINHERINHO - Shape/ CPG/PRJ

TABELA ÁREAS – EXCEL

ÁREAS_REURB – Excel/Shape/ CPG/DBF/PRJ

- **RUAS E BAIROS VÁRZEA PAULISTA**

Ruas e Bairros Várzea Paulista – Shape/DBF/PRJ



- **SEMÁFOROS**

Sema – Shape/CPG/DBF/PRJ

- **ZONEAMENTO_MR**

D_IGC – GPKG

L_TREM – GPKG

IC_371_2423 – PDF

Z_CENTRAL – GPKG

Z_ESTRUTURAÇÃO – Shape/CPG/DBF/PRJ

Z_ESTRUTURAÇÃO_AMPLIADA – GPKG

Z_INDUSTRIAL – GPKG

Z_PRESERVAÇÃO_AMBIENTAL – GPKG

Z_PROTEÇÃO_R_JUNDIAÍ – GPKG

Z_QUALIFICAÇÃO_URBANA - GPKG

5.2. *BASE_GEOPIXEL*

Portal de informações georreferenciadas da Prefeitura de Várzea Paulista, contendo as seguintes pastas:

- **ARAÇARI**

Arquivos: Shape, DBF, PRJ

- **ÁREA DE RISCO**

Arquivos: Área de Inundação - TIF

Áreas de Deslizamento - Shape/DBF

Declividade - TIF/ XML

Inventário - Planilha Excel

Mapa Recortado – TIF/XML



MDE-ESP – TIF/XML
Orientação – TIF/XML
OUTPUT DEMC/DREN/HAND – TIF/XML
Recorte – Shape/ CPG/DBF/PRJ
SOMBREAMENTO – TIF/XML
TABELA _ÁREA DE RISCO_REGEA – Excel

▪ **ÁREAS PÚBLICAS**

Planilha Excel/GPKG

▪ **BAIRROS_GEOPIXEL**

Bairros – Shape/ ZIP/DBF/PRJ

Glebas 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 E ETC –
Shape/DBF/PRJ

▪ **CDHU**

Áreas CDHU – Área 1,2,3,4,5 – KMZ

Área 1,2,3,4 – Shape/CPG/DBF/PRJ

▪ **E_RUA_GEOPIXEL**

Ruas – Shape/DBF/PRJ

▪ **FERROVIA_GEOPIXEL**

Ferrovia_geopixel – Shape/DBF/PRJ

Zona Oeste – Shape/CPG/DBF/PRJ

▪ **G_CURVAS**

Curvas – Shape/ DBF/PRJ

Curvas_Recorte – Shape/DBF/CPG

▪ **G_DIVISA**

CCF-000020 – PDF

Divisa_IBGE – Shape/DBF/PRJ

▪ **G_EDIFICAÇÕES**

Edificações – Shape/DBF/PRJ

- **G_INFORMAÇÕES_LOTES**
 - G_Informações_Lotes – Shape/DBF/PRJ
 - **G_INSC_PORTA_PREF_GEO**
 - Insc. – Shape/DBF/PRJ
 - **G_Lotes**
 - G_Lotes_G_Corrigida – Shape/CPG/DBF/PRJ
 - Geo_Lotes – Shape/DBF/PRJ
 - Loteamentos_REURB – Shape/DBF/PRJ
 - **G_MALHA_URBANA**
 - Malha Urbana – Shape/DBF/PRJ
 - **G_PROJ_EDIFICAÇÃO**
 - G_Proj_Edificação – Shape/ DBF/PRJ
 - **G_ZONEAMENTO**
 - Zoneamento – Shape/DBF/PRJ
 - **HIDROGRAFIA_GEOPIXEL**
 - Hidrografia – Shape/DBF/IDM/IND/PRJ
 - **MAPAS**
 - MDS_Tiles - Pastas
 - MDT_Tiles – Pastas
 - Zona Leste – Shape/CPG/DBF/PRJ/TIF
 - Zona Oeste - Shape/CPG/DBF/PRJ/TIF
 - **MAPEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**
 - MUOS – Shape/DBF/PRJ
 - **REURRB**
 - REURB SEM ÁREA PARTICULAR - Shape/CPG/DBF/PRJ
 - REURB SEM ÁREA PÚBLICA - Shape/CPG/DBF/PRJ
 - REURB_E_LOTE_A_LOTE - Shape/CPG/DBF/PRJ
 - REURB_PTOGRAMAS - Shape/CPG/DBF/PRJ
 - REURB_PROGRAMAS_CONTORNO - Shape/CPG/DBF/PRJ
-



- **RUA_PERDIZ**

A-1 – LOTES – LOTES_RUA_PERDIZ –
Shape/KML/CPG/DBF/PRJ/QMD

- **ZRURAL**

Rural – Shape/DBF/PRJ

5.3. ORTOFOTOS

Contendo as pastas:

- PMVÁRZEAPAULISTA_Ortomosaico_GSD-10_CM-2021_Nov.TIF.aux
– TIF
 - ZONA-LESTE – TIF
 - VACINAÇÃO PROFISSIONAIS – DOC
 - ZN_ - TIF
 - DENGUE – DOC
 - PMRR-VÁRZEA-PAULISTA-METODOLOGIA-DE-TRABALHO-
5_PAGE – TIF
 - VACINAS DIVERSAS – POWER POINT
 - CONGRESSO – POWEWR POINT
 - ZONA_OESTE – TIF
 - PM_VárzeaPaulista_Ortomosaico_GSD-10_CM-2021_Nov – TIF
 - VILA REAL
FOTO

 - **MDT-Tiles**
ARQUIVOS
SOLICITAÇÃO_CRIAÇÃO-DE-TEMAS-V7 – EXCEL
-



- **MDS_Tiles**

ARQUIVOS

SOLICITAÇÃO_CRIAÇÃO_DE_TEMAS - EXCEL

Por fim, poderão ser utilizadas fontes públicas secundárias de dados cartográficos conforme se mostre necessário. Preliminarmente citamos como potenciais fontes secundárias:

- Portal Brasileiro de Informações Geoespaciais (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais- INDE):

<https://inde.gov.br/AreaDownload>

- Portal colaborativo, formado por ONGs, universidades e startups de tecnologia, com dados mapeados e infográficos referentes à pauta Ambiental:

<https://brasil.mapbiomas.org/downloads/>

- Portal de visualização de camadas de informações SEADE, com possibilidade de carregamento e visualização *on line* de camadas próprias nos formatos: shp, kml e csv

<https://portalgeo.seade.gov.br/i3geo/interface/osm.php>



OBJETO: Ordem de Início 005/2023

Carta Contrato nº. 090/2023

P.M. Várzea Paulista

Data: 24 de julho de 2023

Processo nº 5533/2022

Edital nº 07/2023

Contratação dos serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto da revisão do Plano Diretor Do Município, da Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, da Lei De Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade e de Planos Setoriais de Mobilidade Urbana e Macrodrenagem, conforme Carta Convite nº. 099/14 e proposta técnica da contratada.

DIAGNÓSTICO

BLOCO 1 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR, ELABORAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LPUOS E ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA DO ESTATUTO DA CIDADE

DEZEMBRO/2023

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. HISTÓRICO DA URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	6
3. DINÂMICA DEMOGRÁFICA E ECONÔMICA.....	8
4. ESTRUTURA URBANA	18
5. À GUIA DE CONCLUSÃO	36
6 ANEXO I – LEITURA DA COMUNIDADE	42

1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos, a seguir, as principais conclusões das análises sobre a situação atual do município, realizadas com base em informações secundárias obtidas por diversas fontes, principalmente aquelas fornecidas pela Prefeitura de Várzea Paulista complementadas com informações obtidas por meio de visitas a campo realizadas pela equipe da APTA.

Essa análise foi cotejada ainda com o resultado de três oficinas que buscaram verificar a opinião qualificada de moradores selecionados, e ainda com o resultado da enquete virtual sobre problemas e potencialidades do município, disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista no *site* Fala Várzea, <https://portal.varzeapaulista.sp.gov.br/governo/idades-gestoras-municipais/urbanismo/plano-diretor-de-varzea-paulista/fala-varzea-paulista/> que obteve 338 respostas no período de 24/10/2023 a 01/12/2023 e cuja tabulação pode ser verificada no ANEXO I - LEITURA DA COMUNIDADE.

As duas primeiras oficinas, realizadas no CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado, nos dias 10 e 16 de novembro, contaram com a presença de funcionários de diversas áreas da administração municipal com destaque para a UGM de Urbanismo e Habitação, a terceira oficina, realizada em 25 de novembro, contou com a presença da população em geral, com destaque aos conselhos municipais como COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CONDEURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conselhos da Juventude, do Idoso, da Pessoa com deficiência, dentre outros. Nessas oficinas foi possível captar a visão dos participantes sobre os principais desafios a serem superados e potencialidades a serem desenvolvidas no município, assim como estimular o engajamento dos funcionários e da sociedade civil organizada a ter uma participação ativa no processo de revisão do Plano Diretor em andamento, em especial na etapa de formulação do diagnóstico.

Foram consideradas ainda as sugestões apontadas pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Urbano – CONDEURB e de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, por meio dos ofícios CONDEURB – Nº002/2023 e COMDEMA – Nº 14/2023 de 24 de novembro de 2023 e 09 de dezembro respectivamente, que levantam pontos de interesse para a Etapa de Diagnóstico da Revisão do Plano Diretor de Várzea Paulista, citando reunião conjuntados dois conselhos realizada no dia 21 de novembro de 2023, tendo em vista o interesse compartilhado dos dois Conselhos que se disponibilizam para o acompanhamento das próximas etapas desse período de revisão. (ver ANEXO I).

De forma geral as análises realizadas por meio das informações técnicas foram na sua maioria confirmadas nesse cotejo com as opiniões dos membros dos Conselhos Municipais, dos participantes das oficinas, e dos munícipes que responderam a enquete virtual, como podemos observar na síntese da situação atual, apresentada a seguir.

Inicialmente é apresentado um breve relato Histórico da Evolução Urbana do município, desde a instalação da ferrovia, passando pelo processo de industrialização e instalação e aperfeiçoamento da malha rodoviária do estado, sua emancipação nos anos 1960 e consolidação nos anos 70.

Em seguida apresentamos algumas análises sobre a Dinâmica Demográfica e Econômica, recente de Várzea Paulista na qual podemos destacar o empobrecimento e principalmente o envelhecimento da população, situação que vai impactar profundamente nas demandas por serviços urbanos. Dessa forma, em consonância com as tendências observadas, podemos considerar algumas hipóteses de projeções demográficas para o horizonte estabelecido para o Plano Diretor, no sentido de estabelecer a estimativa de algumas metas para a população a ser atendida pelos serviços públicos nesse horizonte. Importante notar também o grande crescimento no número de imóveis desocupados,



ocorrido entre os censos de 2010 e 2022, seguindo uma dinâmica ocorrida na maior parte do território nacional.

A análise da Estrutura urbana do município, será desenvolvida considerando-se: as condições socio econômicas da população, a evolução recente da área urbanizada e as diferentes formas de uso do território a luz dos principais condicionantes físicos e ambientais; naturais, como a rede hídrica, as condições topográficas e de cobertura vegetal assim como antrópicos tal qual a malha viária, equipamentos públicos e significativos investimentos existentes ou programados, com destaque para: mobilidade urbana, saneamento ambiental e equipamentos Sociais.

2. HISTÓRICO DA URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

“A história de Várzea Paulista começa em 1867, quando os ingleses construíram a estrada de ferro que liga Santos a Jundiaí. A estrada passava por uma várzea campesina, com um saliente acidente geográfico e as águas cristalinas do rio Jundiaí.

O local começou a ser povoado dezenove anos depois da inauguração desse trecho ferroviário, no final do século XIX, mais precisamente em 1886.

O primeiro morador varzino foi Isaac de Souza Galvão, que montou a primeira olaria do local.

Consta que a cidade também participou do ciclo do café, que acabou com a intensa geada de 1878.

A empresa franco-italo-suíça Societé des Distilheiries Brasiliennes instalou uma destilaria de álcool em terras varzinas e viveu tempos prósperos até 1888, quando finalmente foi abolida a escravidão. Em 1891 foi inaugurada a Estação Ferroviária, com arquitetura e materiais ingleses.

Em agosto de 1956, o Cartório Civil teve seus livros liberados para assentamentos. O nome do distrito era Secundino Veiga, em homenagem ao jornalista que morreu na época.

O cartório substituiu a denominação de Secundino Veiga para Distrito de Várzea, em alusão ao terreno ribeirinho, baixo e plano, situado às margens de um rio.

No dia 21 de março de 1965 o bairro foi elevado a município de Várzea Paulista. O Paulista no nome da cidade surgiu como identificador de mais uma conquista dos bandeirantes.” (FONTE: <https://cidades.ibge.gov.br/>)

A boa localização junto à estrada de ferro e o pioneirismo econômico renderam à Várzea Paulista uma situação privilegiada em relação à quantidade de indústrias instaladas. A partir da emancipação e até aproximadamente 1972, ocorre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura recém instalada,

cadastrando as propriedades imobiliárias, as fábricas e casas comerciais para o lançamento de impostos.

Também tem início o alargamento de ruas e assentamento de guias e sarjetas. Com o passar do tempo, começa o serviço de saúde e a construção do primeiro conjunto habitacional, edificando dezenas de unidades no bairro da Promeca. Foram também adquiridos, através de desapropriação, os galpões do atual Paço Municipal. Criaram-se mecanismos para aumentar o parque industrial, atraindo as primeiras fábricas da Várzea Paulista emancipada, como a Elekeiroz, que em 1923, adquiriu um terreno para construção de sua fábrica.

Figura 1- Câmara Municipal: Várzea Paulista



Fonte: IBGE

Figura 2- Avenida Fernão Dias Paes Leme: Várzea Paulista



Fonte: IBGE

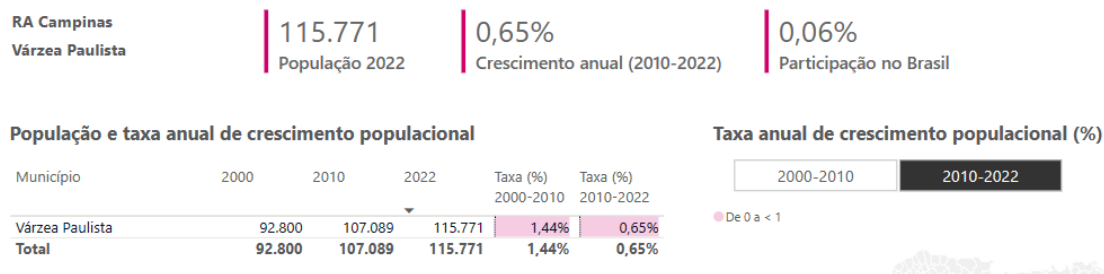
3. DINÂMICA DEMOGRÁFICA E ECONÔMICA

As análises sobre a Dinâmica Demográfica e Econômica, recente de Várzea Paulista vão propiciar a melhor compreensão da escala dos desafios e potencialidades do município, bem como as demandas existentes e as futuras por serviços urbanos, permitindo que a administração possa se preparar para atendê-las.

a) População

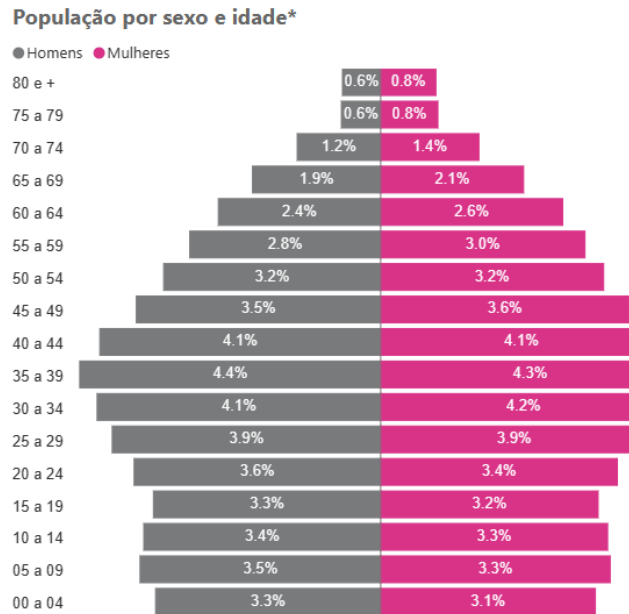
Segundo os dados iniciais do Censo realizado pelo IBGE, a população de Várzea Paulista era em 2022 de 115.771 habitantes, o que representou um crescimento de 0,655% ao ano se compararmos com a população verificada no censo de 2010. Assim a densidade demográfica do município passou de 3.049 habitantes por km² para 3.296 habitantes por km². (ver Figura 3)

Figura 3 - Várzea Paulista - Evolução da população 2022/2010



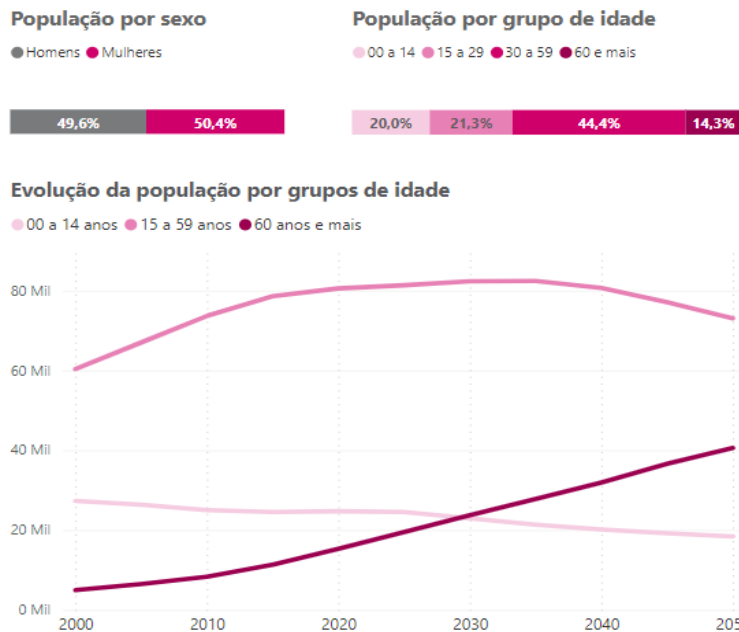
Ao analisarmos as informações sobre a distribuição por faixas etárias e por gênero disponibilizadas pela fundação SEADE, podemos observar que a população de Várzea Paulista não difere da tendência nacional de envelhecimento e da ocorrência de uma pequena maioria de mulheres em todas as fixas etárias. (ver Figura 4)

Figura 4- Distribuição da População por Faixa Etária e Gênero



FONTE: SEADE 2023

Figura 5- Dados Demográficos -SEADE 2050



Fonte dos dados iniciais: SEADE/PROJEÇÃO PARA 2050⁵:

⁵ Fonte: <https://municipios.seade.gov.br/>

A partir das projeções demográficas acima, em 2023 a tendência geral é de que a população infantil e jovem, apresente um leve decréscimo, seguido de uma relativa constância da população adolescente e adulta até 2035, quando se prevê um decréscimo mais acentuado até 2050. Por fim, o cenário para a população idosa, segue tendência mais acentuada e oposta aos anteriores, com o crescimento acelerado desde 2010, seguindo essa tendência até 2050.

Quadro 1-Estimativa da evolução Populacional – 2030 – 2050

Ano	0-14		15-59		60+		Total
2030	22.941	17,79	82.329	63,84	23.699	18,38	128.969
2040	20116	15,16	80.655	60,79	31.913	24,05	132.684
2050	18398	13,94	73.032	55,32	40.578	30,74	132.008

Fonte: Fundação Seade - Estimativas até 2050

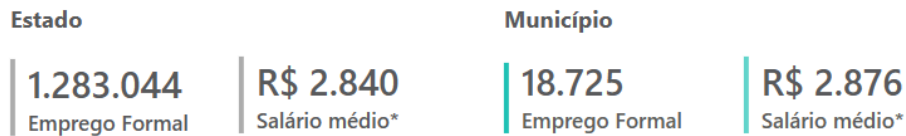
Segundo estimativas da Fundação SEADE, entre 2030 e 2040, a população de Várzea Paulista deverá estar ao redor de 132 mil habitantes, dos quais aproximadamente um quarto estará na faixa de mais de sessenta anos. Dessa forma a administração municipal deve estar preparada para atender esse novo perfil populacional até esse horizonte temporal. É necessário buscar atender essa faixa etária em todas as dimensões da vida urbana de forma a propiciar um envelhecimento digno para todos não apenas diminuindo as barreiras físicas e as limitações de acessibilidade importas pela idade, mas também buscando superar as condições desiguais de envelhecimento.

- a. emprego e renda;

Segundo a Fundação Seade, em 2021, o município de Várzea Paulista possuía 18.725 empregos formais com um rendimento médio de R\$ 2.876,00, valor um

pouco a cima do salário médio verificado no Estado de São Paulo que era no mesmo ano de R\$ 2.840,00. (ver Figura 6)

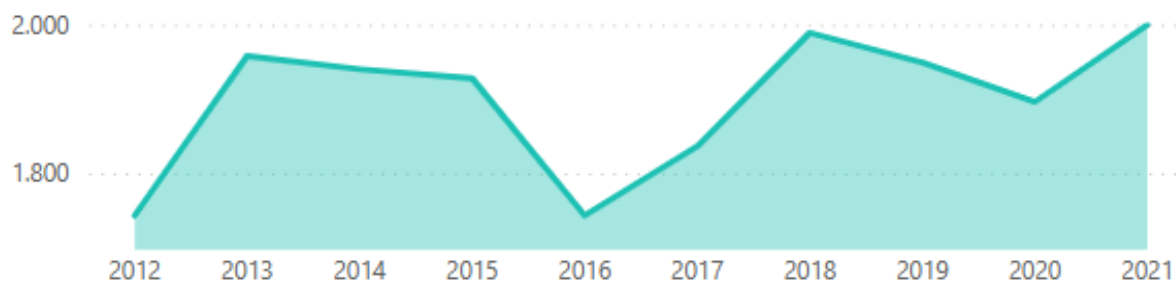
Figura 6: Várzea Paulista: Empregos Formais 2021



Fonte: Fundação SEADE 2021

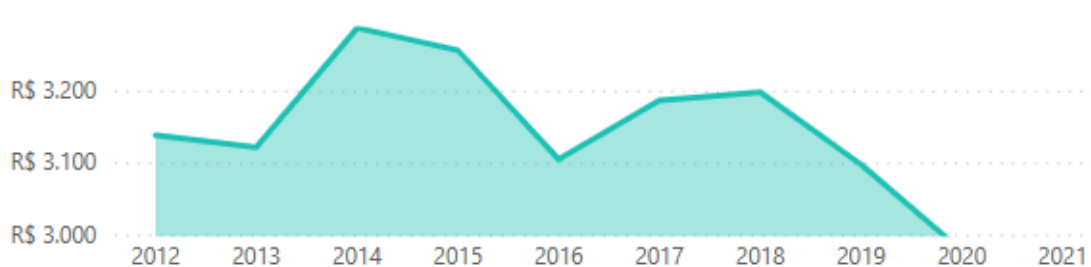
Ao analisarmos a evolução da quantidade de empregos formais no período de 2012 a 2021(Figura 7), verificamos uma relativa estabilidade, apresentando seus valores mais altos em 2013, 2018 e 2021, contando apenas com uma grande queda no ano de 2016, mas que vai sendo recuperada até os dias de hoje. Por outro lado, o mesmo não acontece quando verificamos a evolução do salário médio que vem acumulando perdas desde 2014 (Figura 8).

Figura 7 Várzea Paulista - Evolução dos Empregos Formais -2012 - 2021



Fonte: Fundação Seade

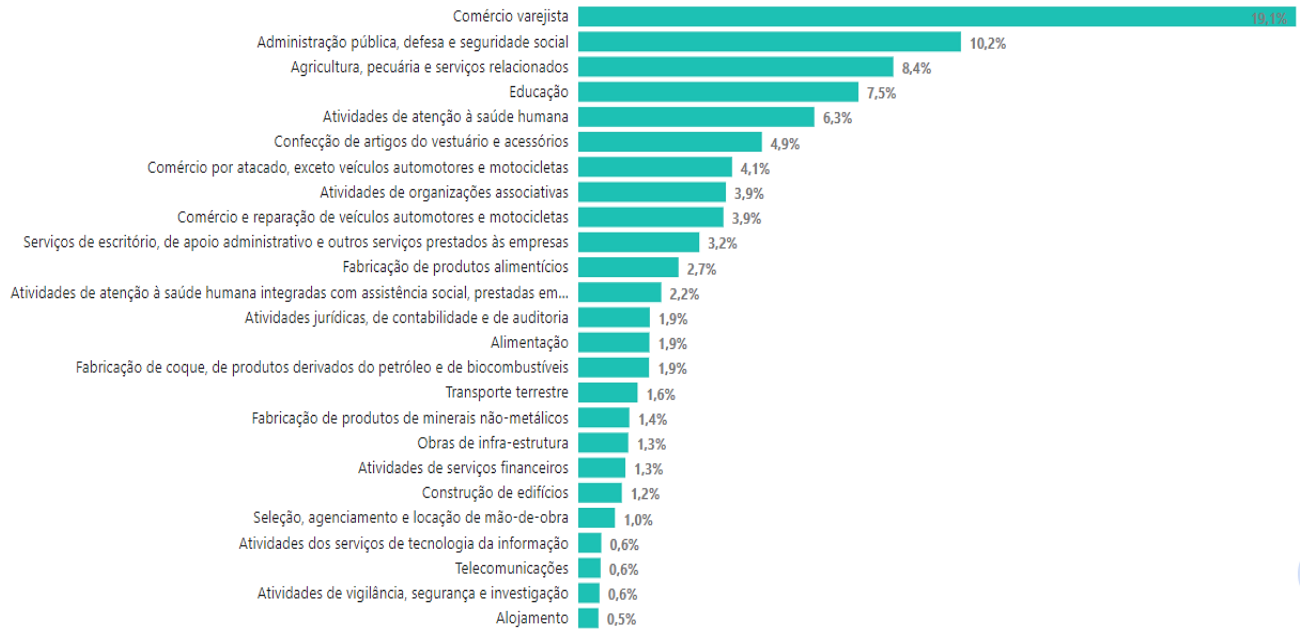
Figura 8- Várzea Paulista – Evolução do Salário Médio - 2012 - 2021



Fonte: Fundação Seade

Figura 9- Várzea Paulista – Empregos formais - 2021- Dados iniciais

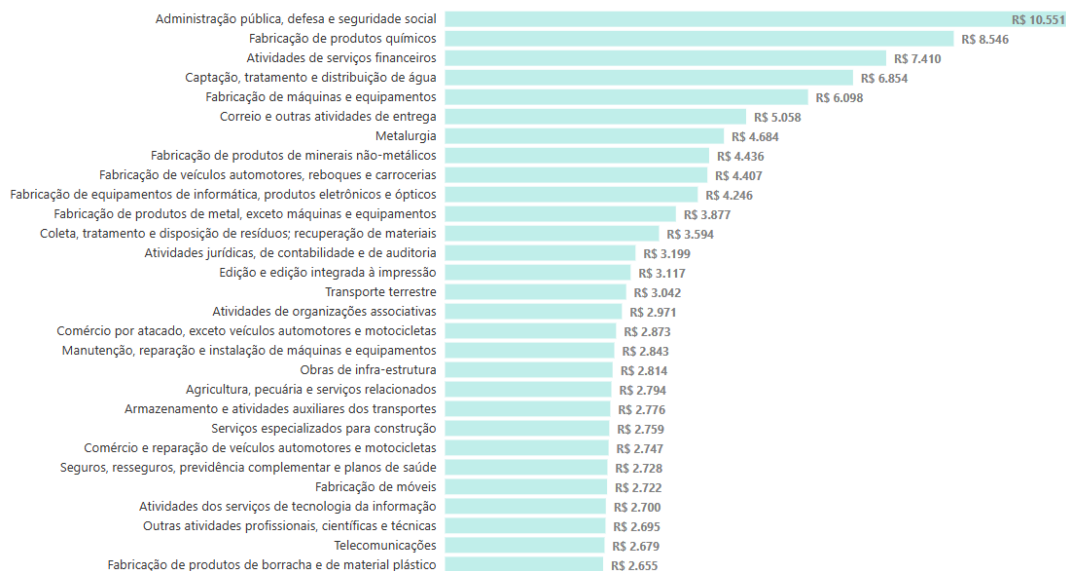
< Voltar ao relatório | DISTRIBUIÇÃO DO EMPREGO FORMAL POR DIVISÃO DA CNAE



Fonte: Fundação SEADE 2021

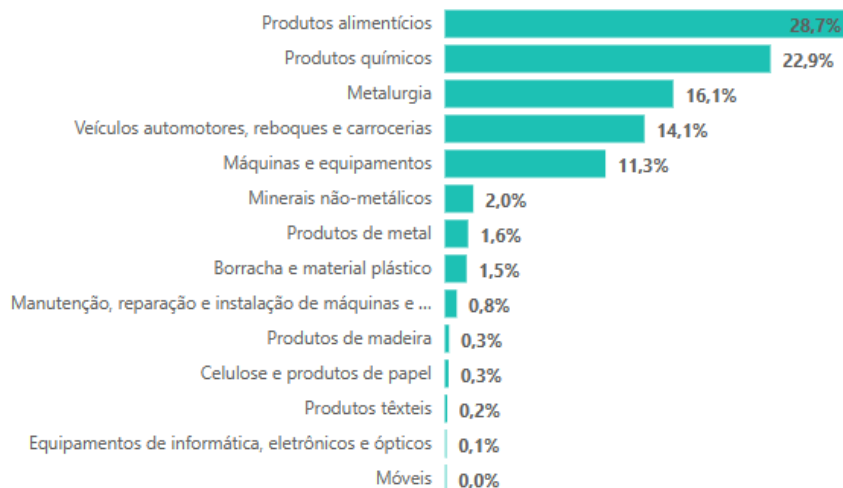
De um modo geral, praticamente metade dos empregos formais em Várzea Paulista estão concentrados no Comércio Varejista, Administração pública, Seguridade Social e Educação. Esse cenário aponta para uma baixa variação de tipos de emprego, com setores ligados quase que diretamente ao consumidor final e à serviços básicos que se prestam ao cidadão. Estratégias de incentivo e de desenvolvimento econômico, visando maior valor agregado e variação entre setores produtivos são pontos importantes que deverão ser aprofundados nas etapas vindouras deste trabalho.

Figura 10: Várzea Paulista – Salários médios por atividade segundo CNAE - 2021



Fonte: Fundação Seade

Figura 11: Várzea Paulista - Valor da Transformação Industrial por setor de atividade - 2021:

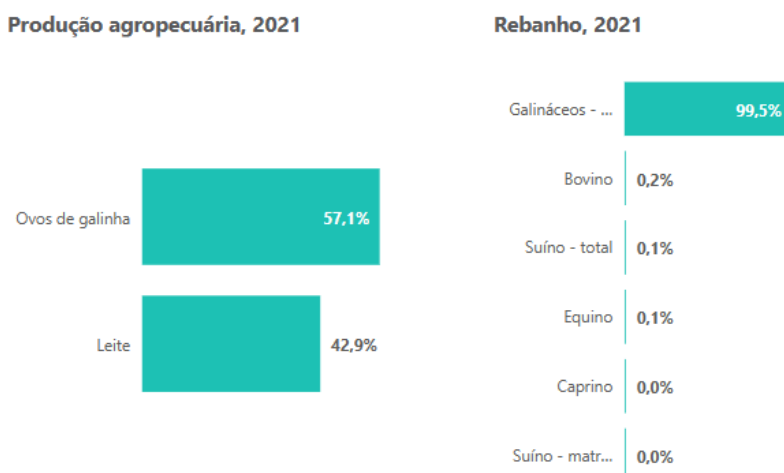


Fonte: Fundação Seade

Na Figura anterior, deve-se considerar que a categoria “Produtos Alimentícios”, tem um valor alto pois engloba diversos tipos de produção alimentícia, incluindo

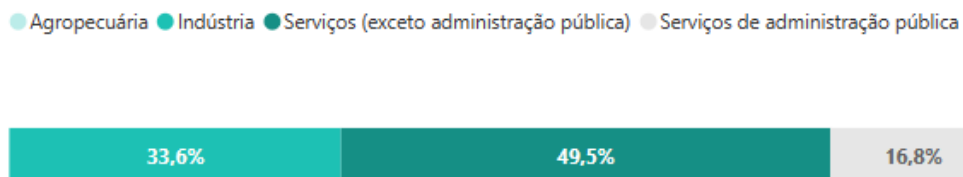
panificações e alimentos envazados, típicos de serem encontrados em mercados de abastecimento doméstico na maioria dos Municípios brasileiros. Ressaltam-se como aspectos mais específicos para o cenário de Várzea Paulista as atividades de transformação de Produtos Químicos, Veículos Automotores(...), Máquinas/ Equipamentos e Metalurgia.

Figura 12- Várzea Paulista – Produção Agropecuária - 2021



Fonte: Fonte: Fundação Seade

Figura 13- Várzea Paulista: Distribuição do Valor Adicionado por Setor da Economia 2020



Fonte: Fonte: Fundação Seade

Figura 14: Várzea Paulista: Distribuição do PIB Municipal por Setor Economia - 2020

● Agropecuária ● Impostos líquidos de subsídios ● Indústria ● Serviços



Fonte: Dados iniciais SEADE- PIB 2020 Comparado

Observe-se que em 2020 a distribuição do PIB do município de Várzea Paulista estava concentrada principalmente nas atividades de serviços que representavam mais da metade do total e, em segundo lugar, apareciam as atividades industriais representando quase 30% do total. Cabe destacar também que a atividade agropecuária nem aparece na composição do PIB de Várzea Paulista.

Figura 15- Dados PIB - 2020

Estado			
R\$2.377.638.979.848	R\$53.263	\$57.419.339.981	\$67.012.973.687
Produto Interno Bruto (PIB), 2020	PIB per capita, 2020	Valor das Exportações (US\$ FOB), 2021	Valor das Importações (US\$ FOB), 2021
Município			
R\$3.139.193.582	R\$26.044	\$98.538.590	\$73.757.204
Produto Interno Bruto (PIB), 2020	PIB per capita, 2020	Valor das Exportações (US\$ FOB), 2021	Valor das Importações (US\$ FOB), 2021

Fonte: Fundação Seade

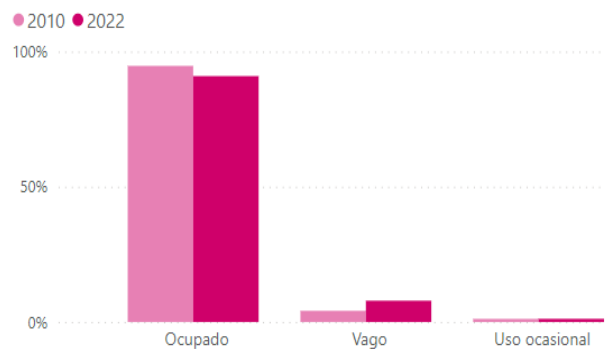
Considerando-se os dados do Censo de 2022, disponibilizados pela Fundação SEADE, Várzea Paulista segue a tendência nacional de um alto crescimento dos domicílios vagos. Enquanto os domicílios ocupados apresentam um crescimento de 2,08% passando de 31.612 em 2010, para 40.492 em 2022, os domicílios vagos passaram de 1.375 para 3.505 como podemos observar no quadro e gráfico a seguir.

Figura 16- Domicílios por espécie 2022

Domicílios por espécie

Espécie do domicílio	2010	2022
Particular permanente ocupado	31.612	40.492
Particular permanente não ocupado - vago	1.375	3.505
Particular permanente não ocupado - uso ocasional	380	523
Particular improvisado	16	21
Coletivo	18	13
Total	33.401	44.554

Participação dos domicílios por espécie (%)



Fonte: <https://censo2022.seade.gov.br/domicilios/>

Ressalta-se dos dados acima, o crescimento mais do que dobrado do número de domicílios classificados como: **“Particular permanente não ocupado-vago”**, em relação ao Censo anterior de 2010.

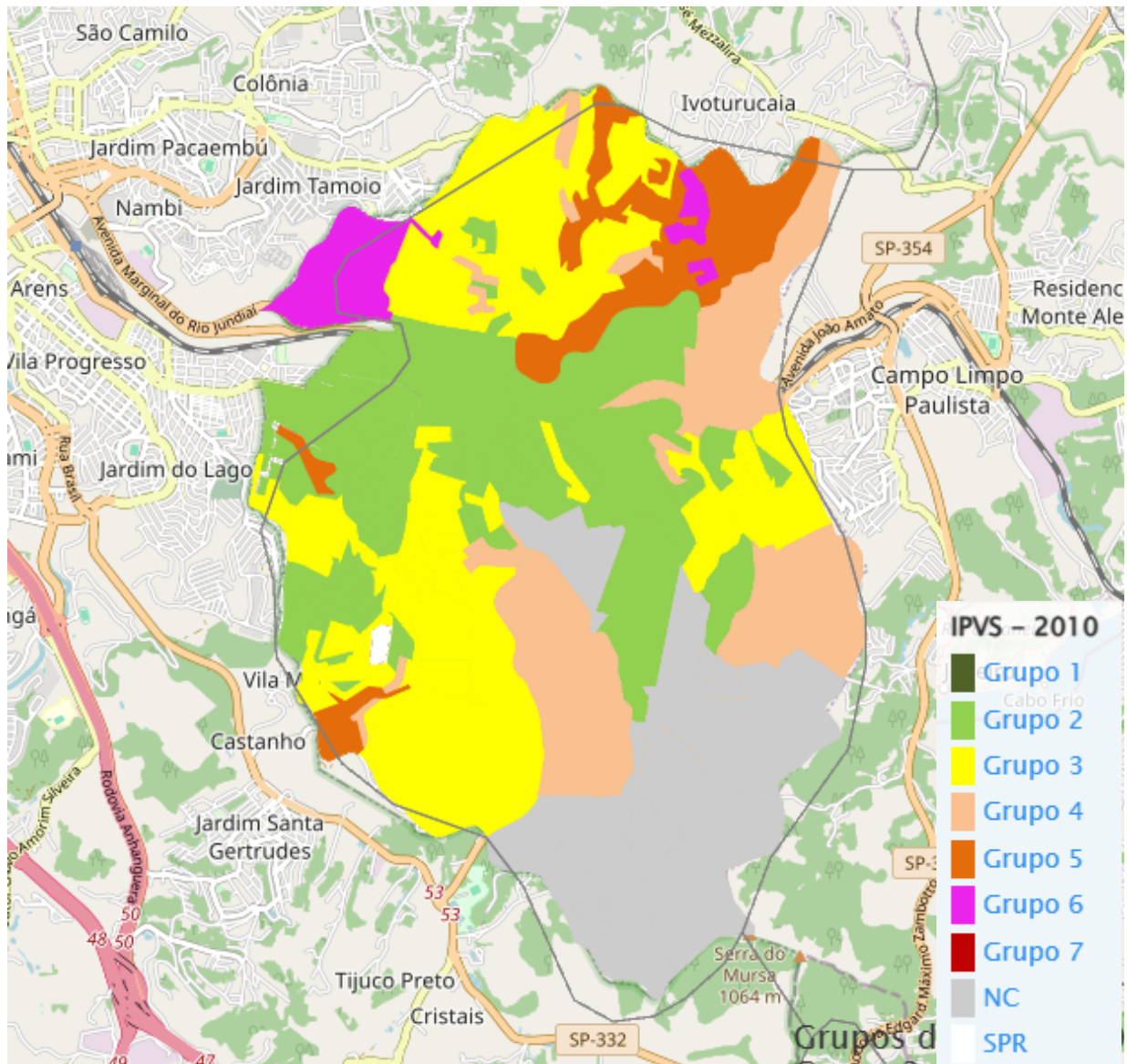
4. ESTRUTURA URBANA

a) Aspectos sócio econômicos

Se considerarmos as análises da Fundação SEADE para a realização do Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS, índice formulado com base em informações sobre renda, escolaridade e longevidade podemos observar que, na sua versão de 2019, o município de Várzea Paulista foi classificado na categoria dos municípios Equitativos, ou seja pertence ao grupo de municípios que apresentam baixos níveis de riqueza, mas bons indicadores sociais com níveis de longevidade e escolaridade de médio para alto.

De forma a melhor compreender a diferenças da situação socio econômica no território do município foi necessário buscar informações mais desagregadas espacialmente e, para tanto consideramos o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, formulado pela Fundação Seade para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que realiza uma análise diferenciada no território, classificando cada setor censitário em um dos sete grupos que resumem as situações de maior ou menor vulnerabilidade às quais a população se encontra exposta a partir de um gradiente de condições socioeconômicas e do perfil demográfico. Embora elaborado com dados do censo de 2010, os resultados observados apresentam extrema aderência com a situação observada em campo, como podemos observar no Mapa 01, a seguir.

Mapa 01: Várzea Paulista – Grupos do IPVS - Índice Paulista de Vulnerabilidade Social



Fonte: [IPVS - Governo do Estado de São Paulo \(seade.gov.br\)](http://IPVS - Governo do Estado de São Paulo (seade.gov.br))

Em Várzea Paulista não encontramos nenhum setor censitário classificado no grupo 1, de baixíssima vulnerabilidade, mas encontramos grande parte da população classificada no grupo 2 (indicado na cor verde no mapa) de vulnerabilidade muito baixa: era 36,5% da população em 2010. O grupo 3 (indicado no mapa com a cor amarela) de vulnerabilidade baixa: representava em 2010, 40,5% da população; por outro lado o grupo 4 (indicado na cor salmão)

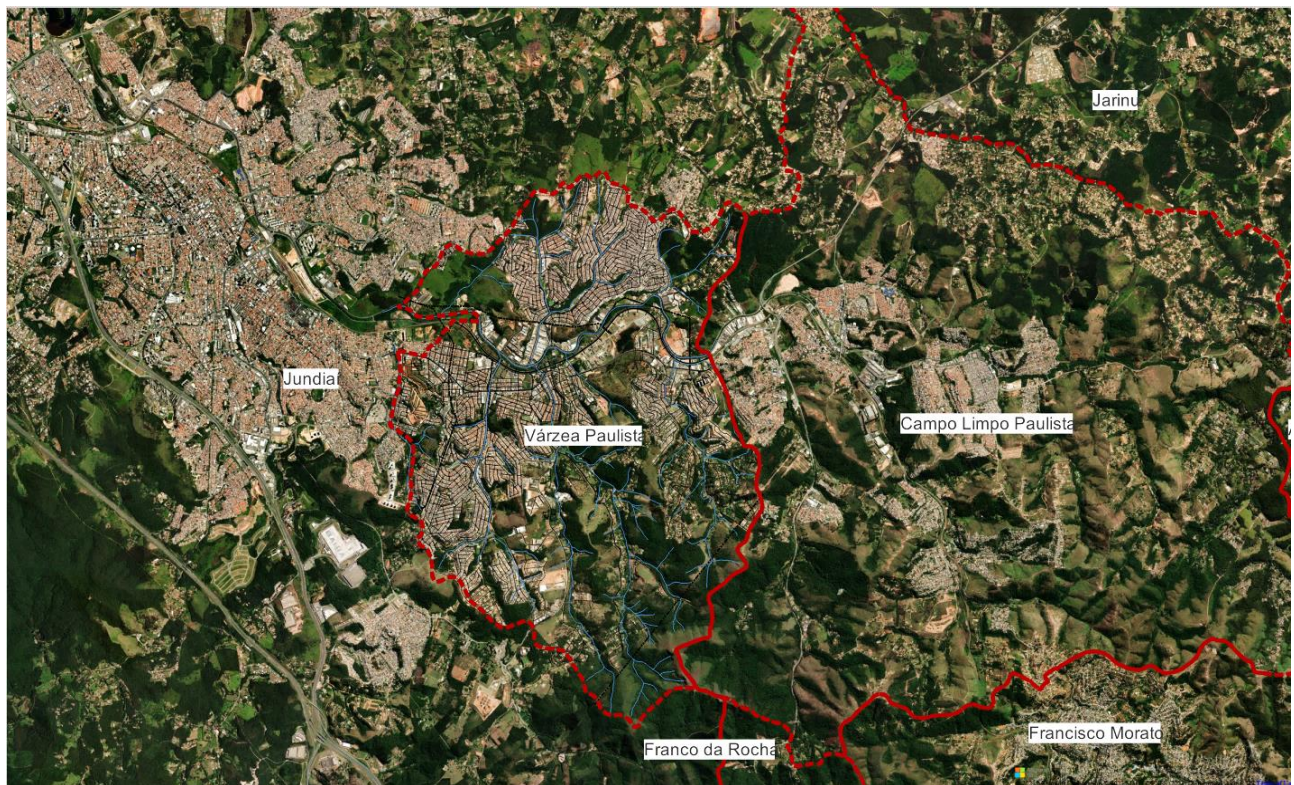
de vulnerabilidade média abrigava 6,4% da população do município e o grupo 5 (indicado na cor tijolo) de vulnerabilidade alta possuía 12,3% do total da população. Destacavam-se ainda os setores classificados no grupo 6 (indicados no mapa com a cor rosa choque) com vulnerabilidade muito alta também denominados pelo IBGE aglomerados subnormais que abrigavam aproximadamente 4,5% da população que vivia em grave situação de precariedade; no espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio de mais de 40% dos domicílios não ultrapassava meio salário mínimo per capita e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 10,2% do total da população do grupo.

Desse modo podemos verificar uma clara diferenciação entre os bairros situados a norte do Rio Jundiá que apresentam os piores indicadores de vulnerabilidade social e aqueles situados a sul da estrada de ferro, que configuram uma ocupação mais antiga e de melhores condições de renda, escolaridade e longevidade.

b) Evolução da Área Urbanizada a luz dos Condicionantes físico Ambientais

Desde o início da ocupação do município, a área urbanizada de Várzea Paulista foi se desenvolvendo ao entorno da estação ferroviária, a sul da várzea do rio Jundiá e ao longo das ligações com os municípios vizinhos de Jundiá a oeste e Campo Limpo Paulista a leste.

Mapa 02- Inserção Regional



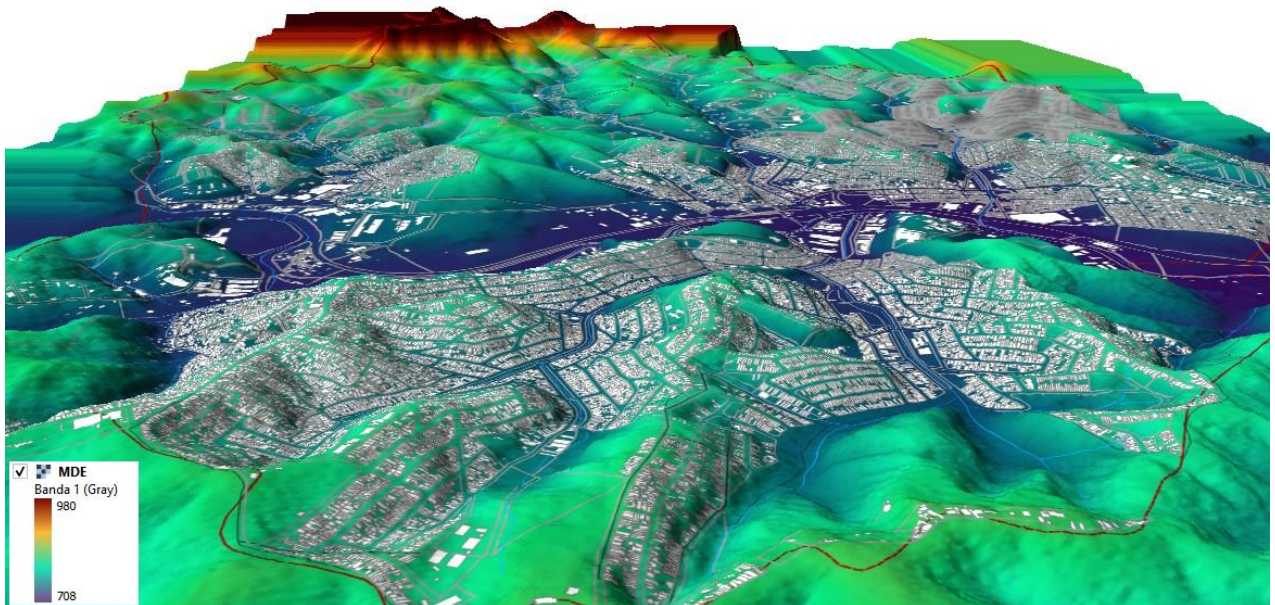
Fonte: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Cabe aqui analisarmos a evolução da urbanização de Várzea Paulista de forma associada às condições do meio físico, considerando as limitações da topografia, da rede de drenagem natural e a cobertura vegetal existentes. Dessa forma é possível compreender melhor possíveis riscos ou dificuldades causados pela ocupação humana.

De forma a melhor identificar as condições ou atributos do meio físico, optou-se por mapear a altimetria, a declividade, a cobertura vegetal existente, e finalmente as situações de risco de deslizamento e de inundações que ocorrem no município.

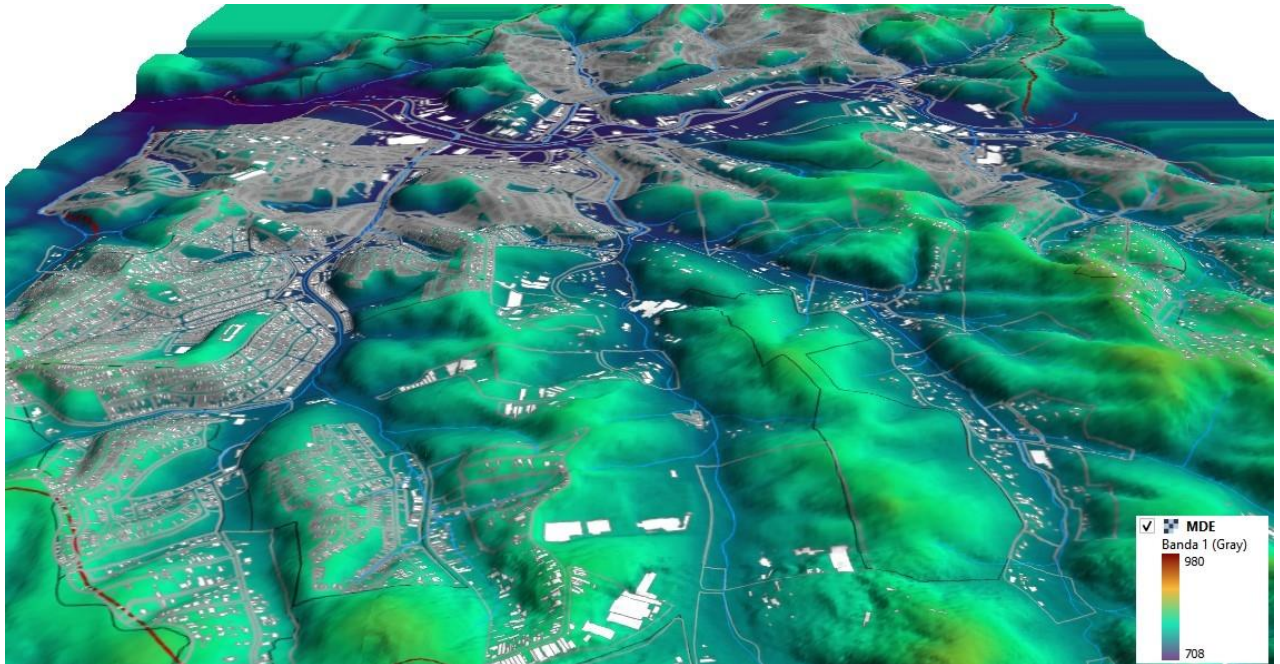
Para melhor compreensão do impacto da topografia na paisagem do Município, foram realizados modelos em três dimensões que permitem a visualização do município no sentido dos quatro pontos cardeais (ver imagens Norte, sul, leste, oeste) que evidenciam muito claramente que a ocupação urbana inicial ocorreu nas áreas mais planas, à partir da cota 708 m (tons azulados) junto à Várzea do Rio Jundiá e sua expansão recente em direção para as áreas de maior altitude predominantemente na cota 980m tanto a sul quando a norte (tons alaranjados e avermelhados).

Figura 17- Modelo Digital de Elevação (Vista Norte-Sul)



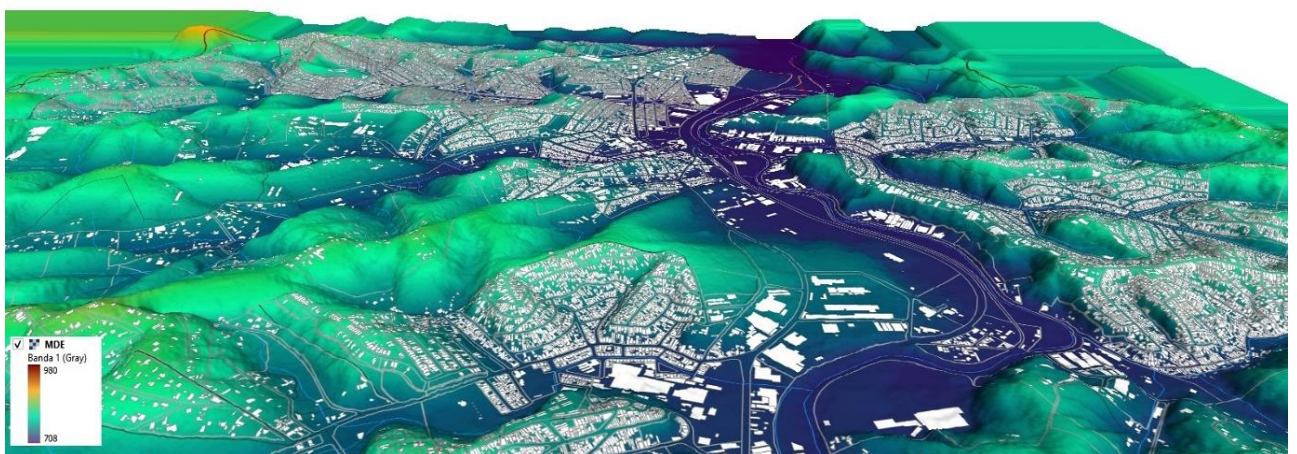
Fonte: Base topográfica (PMVP). Elaboração APTA

Figura 18- Modelo Digital de Elevação (Vista Sul- Norte)



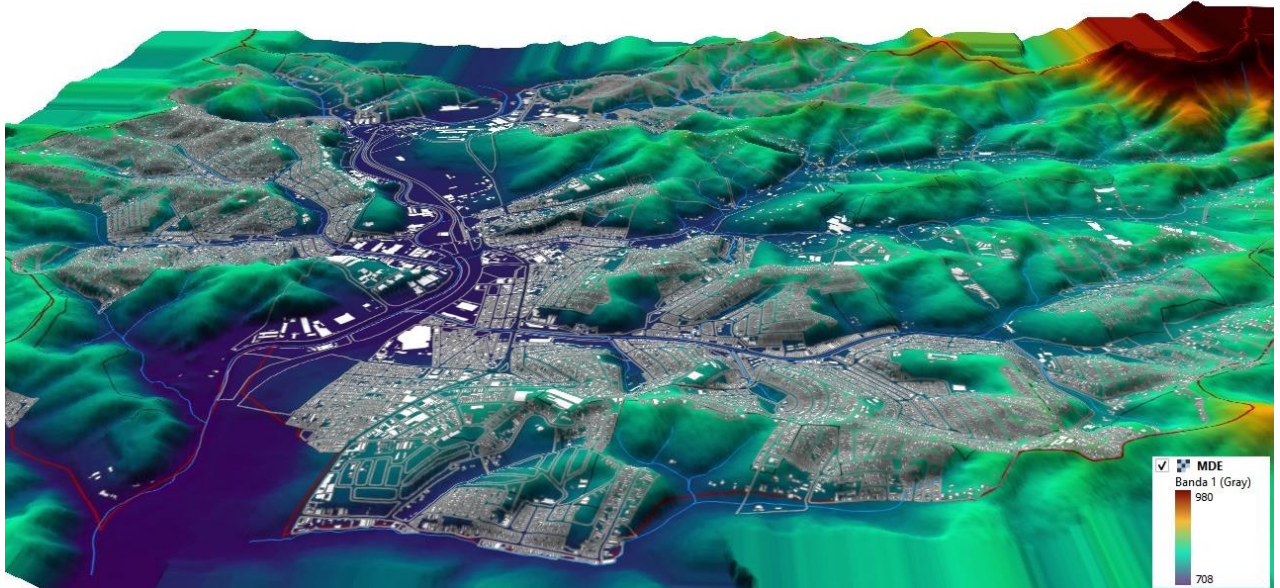
Fonte: Base topográfica (PMVP). Elaboração APTA

Figura 19- Modelo Digital de Elevação (Vista Leste- Oeste)



Fonte: Base topográfica (PMVP). Elaboração APTA

Figura 20- Modelo Digital de Elevação (Vista Oeste-Leste)



Fonte: Base topográfica (PMVP). Elaboração APTA

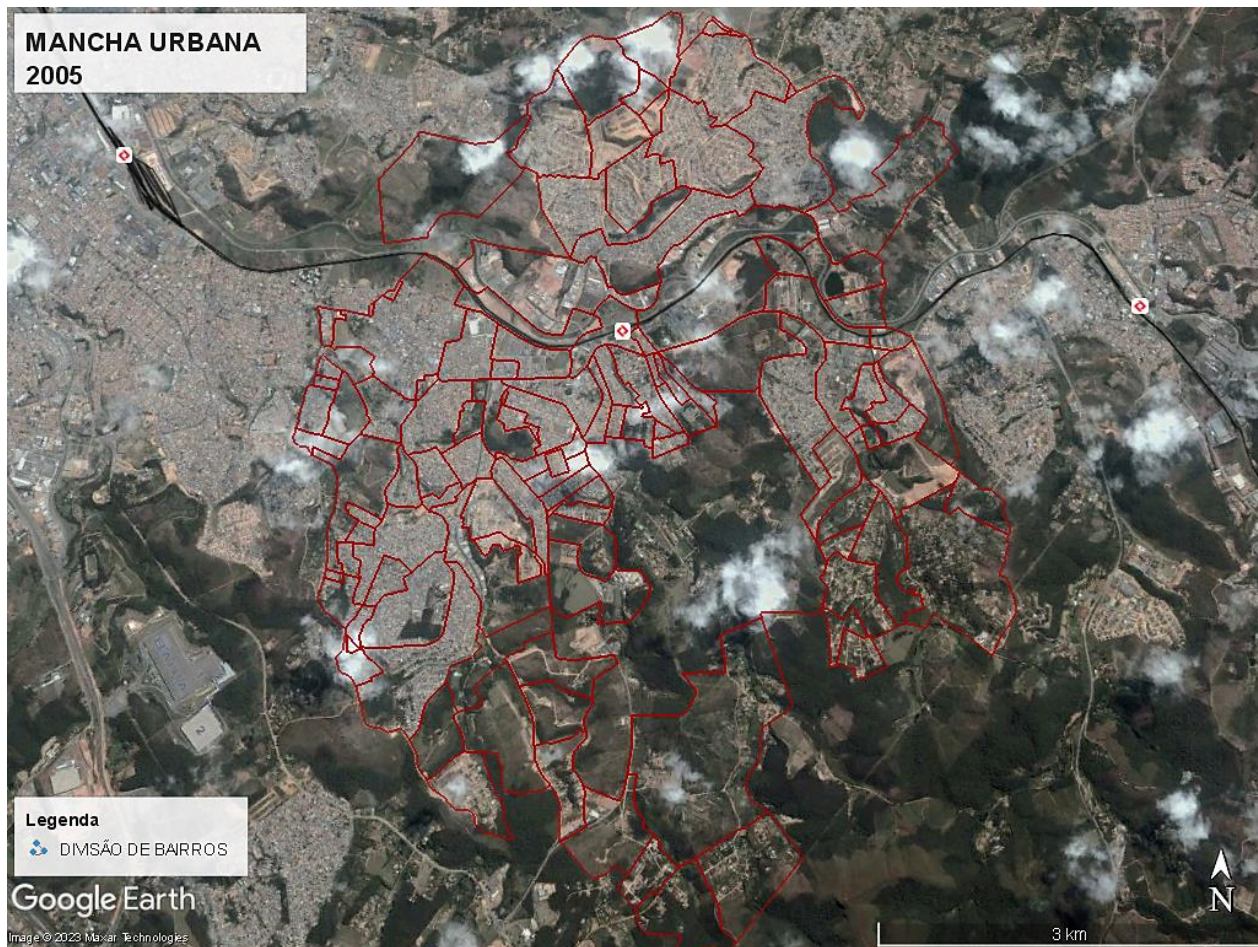
Foi realizada também a análise das condições de declividade, buscando-se inicialmente separar as áreas que apresentam inclinação superior a 30%, praticamente impedidas por lei de serem ocupadas e, que necessitam de maior proteção, das faixas de menor declividade, onde foi possível separar as de baixíssima declividade, com até 5% de inclinação, que representam quase que exclusivamente as áreas de várzeas das de baixa declividade com inclinação entre 5 e 10 % que podem ser utilizadas para usos que demandam maiores edificações como galpões de uso industrial ou de logística, dentre outros. Estão identificadas também as áreas com declividades entre 10 e 20% também aptas à ocupação urbana e aquelas com declividade entre 10 e 30% onde a ocupação urbana exige mais cuidados.

Quanto à cobertura vegetal, foram consideradas na análise as áreas de ocorrência de cobertura por mata nativa, campos e ainda por reflorestamentos.

Considerando esses condicionantes físicos passamos a analisar a evolução recente da área urbana do município, por meio das imagens de satélite dos anos 2005, 2010 e 2023 (Figuras 21, 22 e 23) podemos observar a intensificação da ocupação de áreas vagas que em 2005, ainda apresentavam significativa parcela da cobertura vegetal do município. Embora tenha ocorrido substituição da vegetação por ocupação urbana em quase todas as regiões, podemos destacar um crescimento mais significativo na direção sul, ao longo da Avenida Eduardo de Castro e da Rodovia Adail Gut (SPA-053/332), se aproximando da Serra do Mursa.

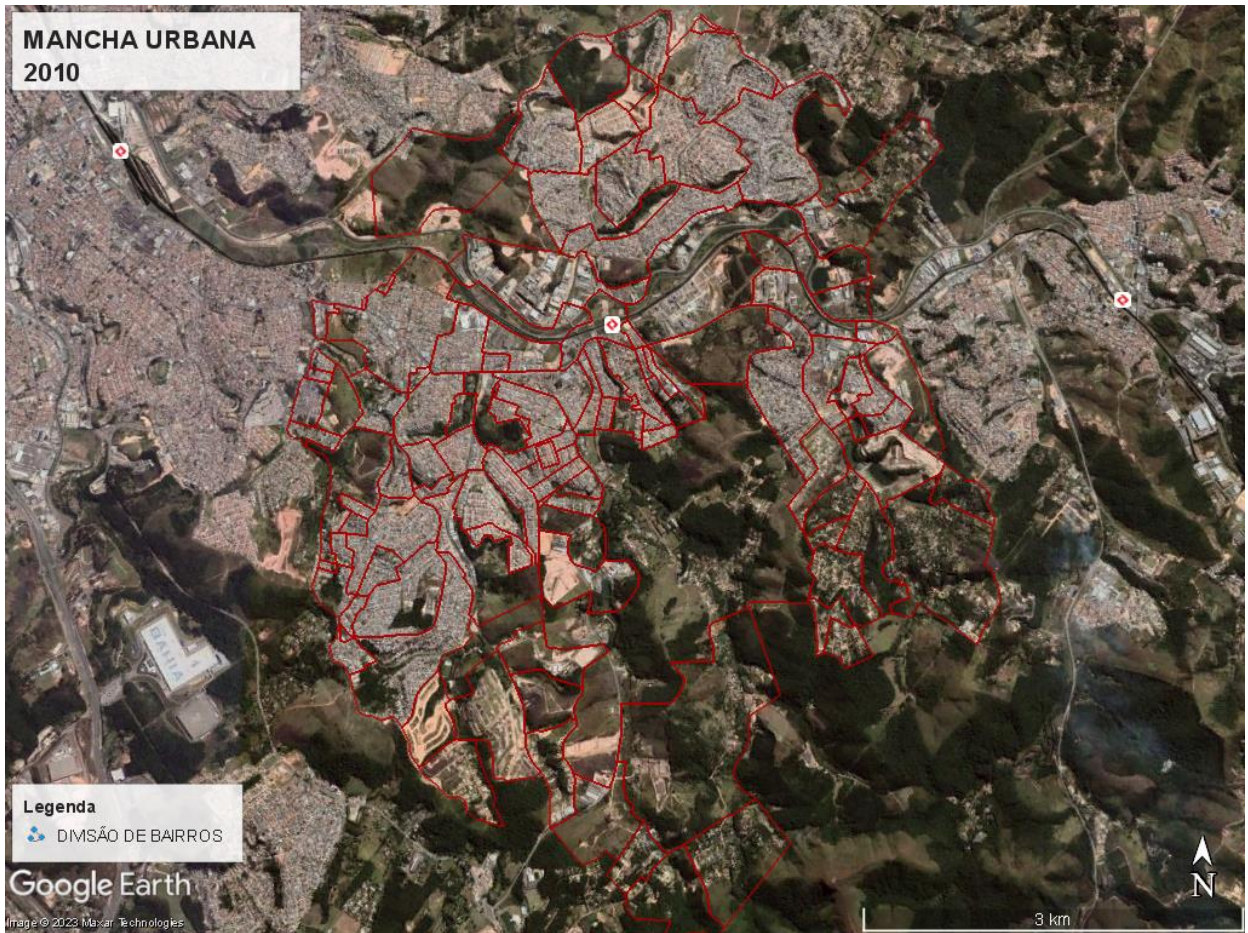
Essa ocupação que ainda possui características típicas de chácaras de recreio, com grandes lotes, se intensificada poderá comprometer áreas de interesse ambiental, configurando-se como uma expansão desnecessária e exagerada da área urbanizada contrariando os objetivos da busca de uma urbanização compacta que propicie o melhor aproveitamento dos investimentos já instalados nas infraestruturas urbanas, principalmente no sistema viário, nos transportes e no saneamento básico. Essa dinâmica além de ampliar os gastos com infraestrutura pode ocasionar também maiores danos à população pela ocupação de áreas de maior declividade, aumentando a impermeabilização de áreas junto às nascentes dos cursos d'água, aumentando também os riscos de deslizamento de terras e também de inundações.

Figura 21- Mapeamento em Satélite -2005



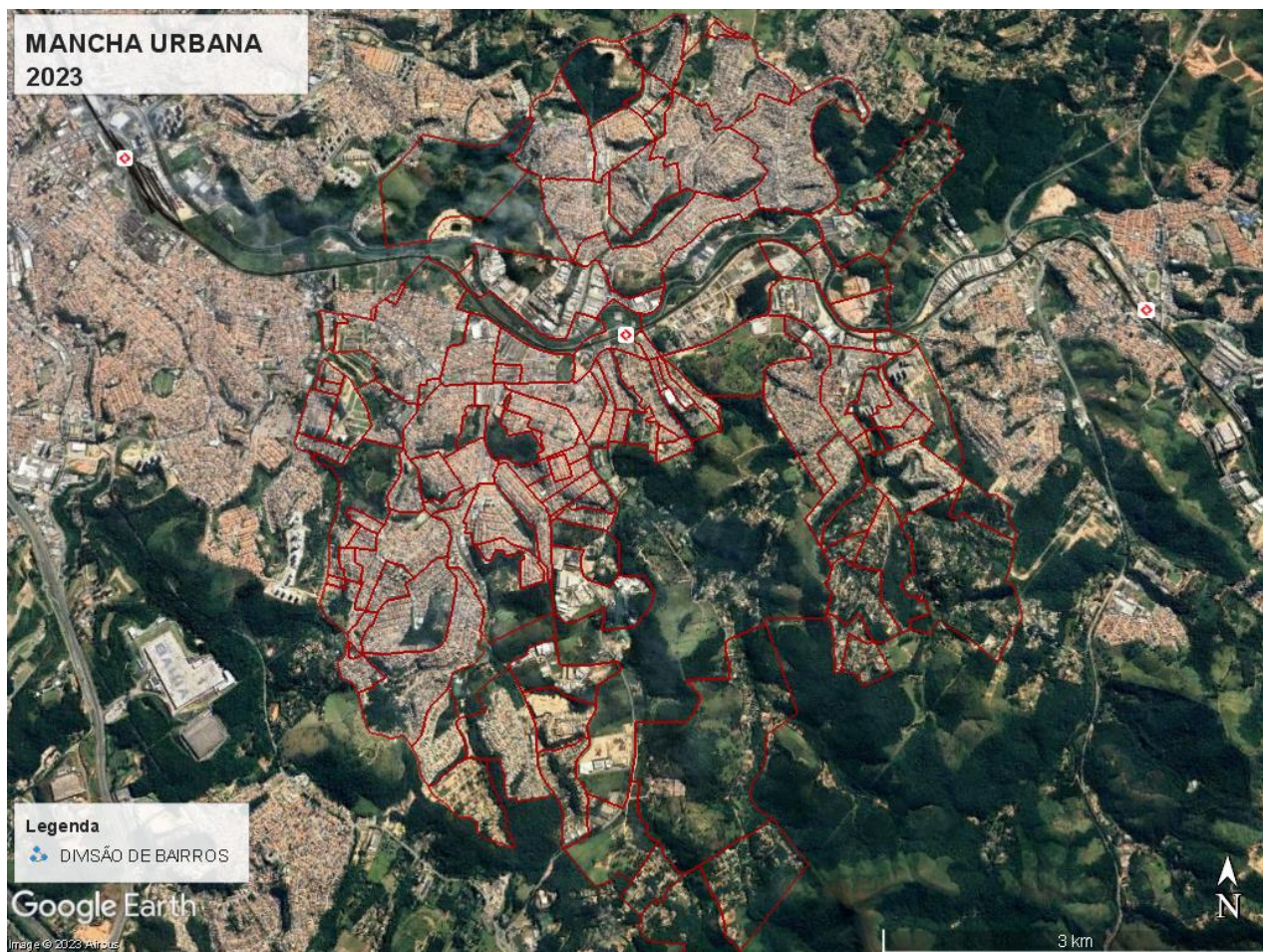
Fonte: Google Earth

Figura 22- Mapeamento em Satélite -2010



Fonte: Google Earth

Figura 23- Mapeamento em Satélite -2023



Fonte: Google Earth

Podemos afirmar também que os bairros da zona norte do município, estão fisicamente segregados da área central dada a dificuldade de transposição do rio e da Estrada de ferro, dado que o município tem apenas um viaduto que permite a realização dessa transposição.

Embora grave, a solução desse desafio da existência do “gargalo” viário pode se tornar uma potencialidade se associada a outros grandes empreendimentos viários que deverão gerar impactos no desenvolvimento e organização territorial

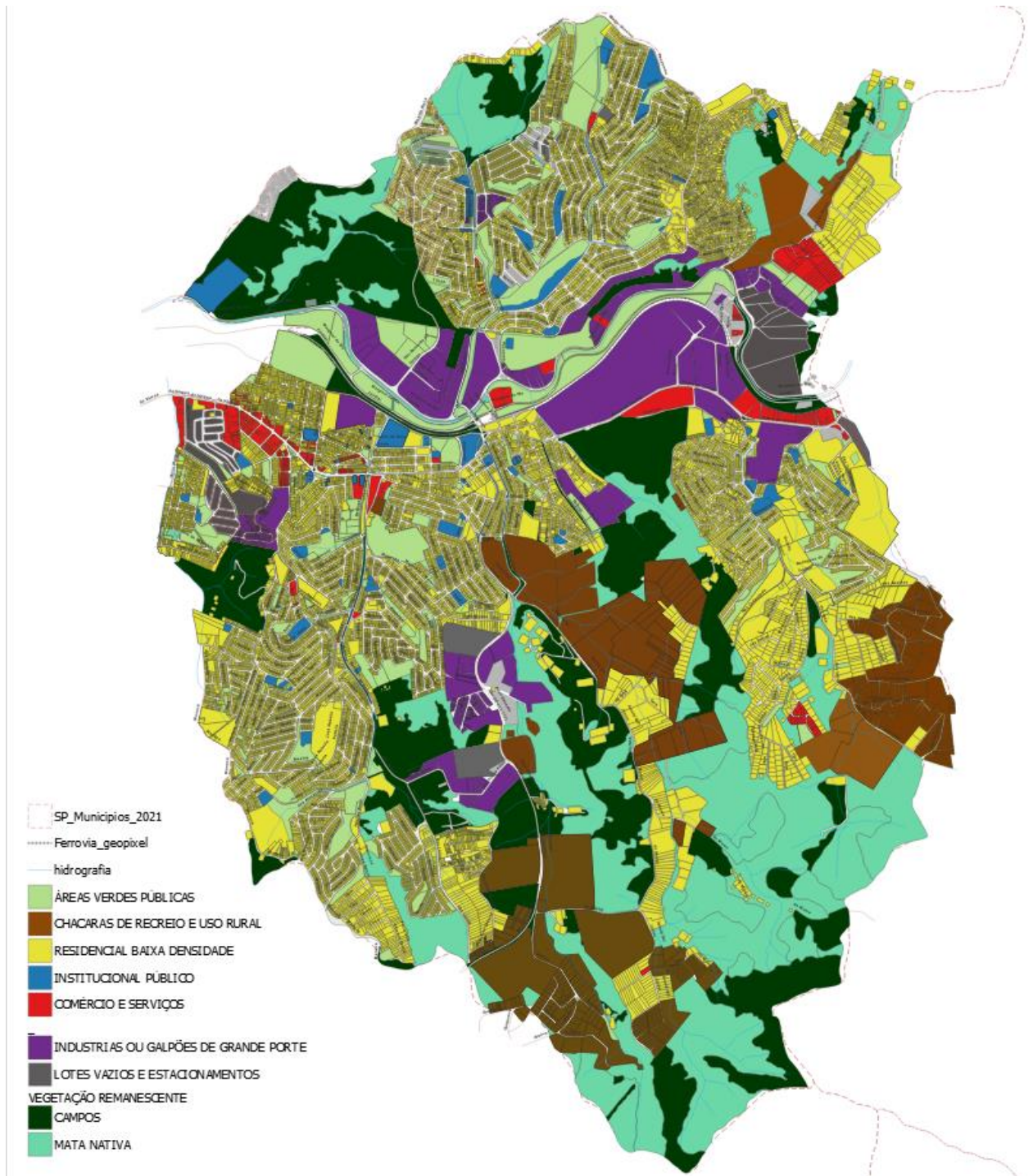
da cidade tais como: a melhoria da qualidade dos serviços, da Linha 7-Rubi da CPTM que prevê uma série de intervenções de modernização e acessibilidade; a operação do trecho norte do Trem Intercidades (TIC).

A partir de dados secundários, fornecidos pela própria Prefeitura Municipal, pode-se vislumbrar algumas áreas já impactadas tanto pelo Projeto, que prevê obras de melhoria dos acessos da atual Estação Várzea Paulista da Linha 7 Rubi da CPTM, (concessão da Via Mobilidade- CCR), quanto pela implantação de um novo Pátio de Manobras para comportar a nova Linha de Trem (área prevista de 125.535,50 m²). Este último se encontra, segundo o zoneamento municipal vigente, na Zona de Proteção do Rio Jundiáí, próxima também da Zona Central. Trata-se, portanto, de área de interesse tanto ambiental quanto urbano e econômico.

De forma a melhor compreender a organização da urbanização de Várzea Paulista, podemos analisar o **Mapa 03 - Uso do Solo do município**, no qual foram diferenciadas as áreas utilizadas pelas atividades de maior predominância no território, agrupadas segundo as seguintes categorias de uso:

- comércio e serviços,
- indústrias ou grandes galpões de logística,
- áreas residenciais de baixa densidade,
- equipamentos públicos e demais usos institucionais,
- chácaras de recreio e usos rurais
- áreas verdes públicas
- matas remanescentes: campos e matas nativas

Mapa 03- Predominância de Uso e Ocupação do Solo



Fonte: Elaboração APTA

Ao observar o mapeamento do uso do solo, podemos notar inicialmente uma concentração das atividades industriais ou de grandes galpões nas áreas de

menor declividade nas proximidades da várzea do Rio Jundiáí, assim como uma concentração das atividades de comércio e serviços ao longo da Av. Fernão Dias Paes Leme, caracterizando um eixo de interesse sem, contudo, chegar a configurar um grande centro de atração da população para trabalhar ou fazer uso dessas atividades de comércio e serviço, o que leva ao fato de que grande parte da população se utilize do comércio e dos serviços estabelecidos nas cidades vizinhas.

Nessa área Rio Jundiáí podemos observar também um grande número de galpões abandonados que degradam em muito a paisagem da cidade e por esse motivo merecem especial atenção para uma solução que estimule o seu aproveitamento.

Cabe destacar também que as áreas situadas a norte do Rio Jundiáí, que se apresentam parcialmente isoladas das áreas de maior atividade econômica, pela insuficiência de transposições, atendidas apenas pelo Complexo Viário dos Emancipadores e apresentam pequena quantidade de áreas de comércio e serviços, com ausência equipamentos públicos básicos como bancos, correios e lotéricas. Devemos lembrar que nessas áreas que vão apresentando maiores declividades à medida que nos afastamos do Rio Jundiáí vivem as pessoas de maior vulnerabilidade social.

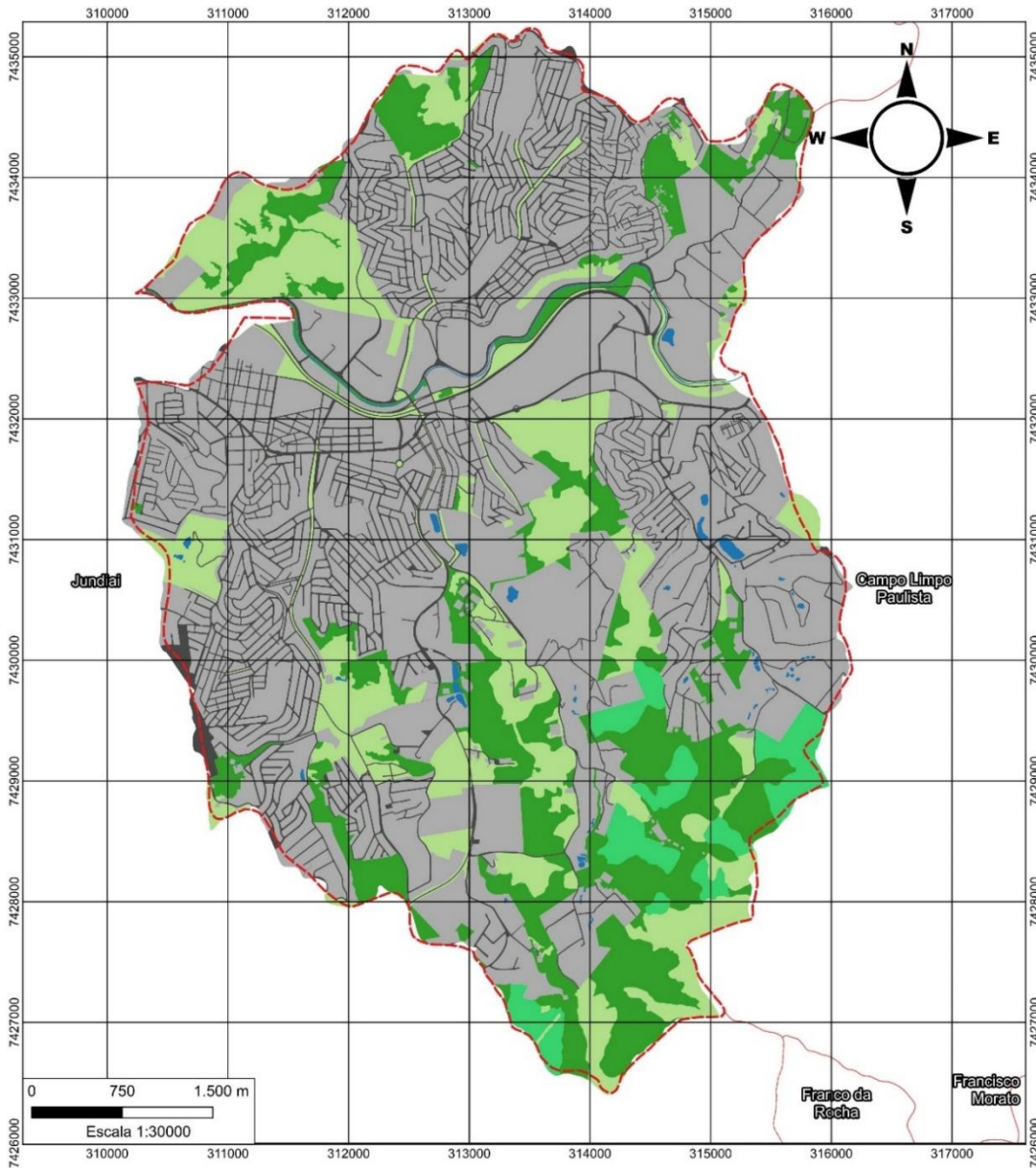
Nas divisas do município, é possível observar alguns conflitos entre a expansão de usos urbanos junto em Várzea Paulista junto a divisa quando no município vizinho estão estabelecidas áreas de preservação.

Por outro lado, no extremo sul podemos destacar o início de uma ocupação urbana, tanto por usos residenciais de baixa densidade quanto por áreas destinadas a Chácaras de recreio, sobre áreas de interesse para conservação ambiental, que ainda possuíam significativa cobertura vegetal (Mapa 04 – Cobertura Vegetal). Esse tipo de ocupação, ainda insipiente, está acompanhada também por algumas indústrias ou grandes galpões e também por muito pouco comércio e serviços. Podemos afirmar que esse tipo de ocupação deve ser limitado e principalmente, desestimulado em uma área que abriga nascentes dos

contribuintes da margem direita do Rio Jundiáí onde ainda podemos encontrar significativa cobertura vegetal tanto de mata nativa quanto de campos, e áreas de reflorestamento.

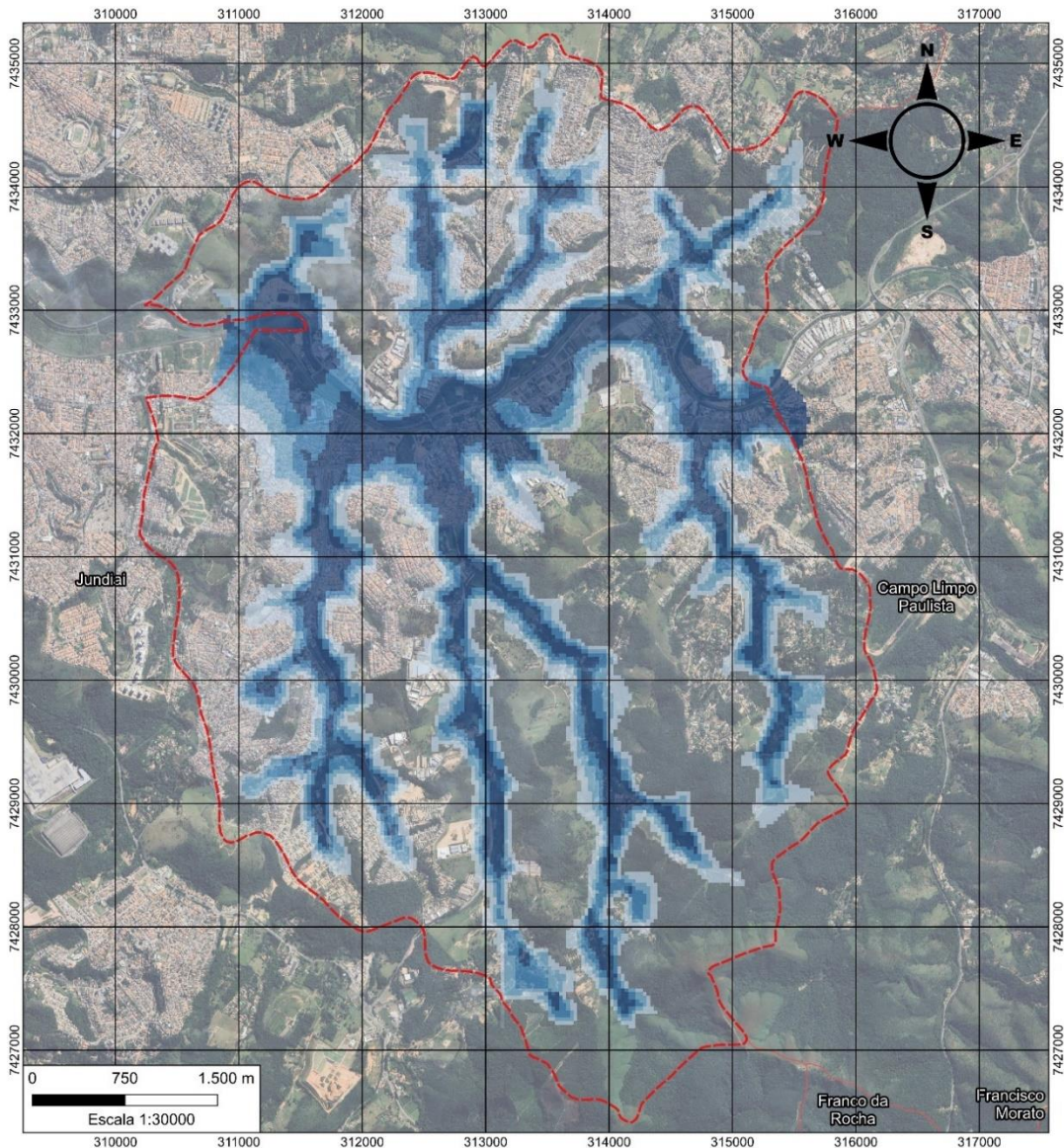
Como podemos observar nos Mapas 04 e 05, a seguir que destacam a cobertura vegetal e as áreas de risco de inundação, ainda encontramos significativas extensões do território cobertas por mata natural na extremidade sul do município, na Serra do Mursa, áreas essas que possuem grande número de nascentes e que, de forma geral, apresentam declividades um pouco mais acentuadas. Cabe destacar a possibilidade de utilização turística dessas áreas ainda protegidas, por meio do incentivo a instalação de atividades de baixo impacto, compatíveis com a conservação das nascentes dos cursos d'água e da mata nativa.

Mapa 04- Cobertura Vegetal



<p>PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA</p> <p>MAPA 08 – MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA</p> <p>Desenvolvimento e elaboração: Arquiteto Pedro Taddei e Associados</p> <p>Bases cartográficas e fontes: Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo (IGC) Prefeitura Municipal de Várzea Paulista</p> <p>Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM 23S - EPSG 31983 Data de elaboração: 14/11/2023</p>	 <p>Governo de VÁRZEA PAULISTA SUA PREFEITURA, JUNTO DE VÓS</p> <p>ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS</p>	<p>LEGENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> Limite do município de Várzea Paulista Limite de outros municípios Uso do solo Área edificada Campo Curso d'água Mata Nativa Reflorestamento Sistema viário
---	--	--

Mapa 05- Risco de Inundação



<p>PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA</p> <p>MAPA 13 – MAPA DE SUSCETIBILIDADE A INUNDAÇÕES</p> <p>Desenvolvimento e elaboração: Arquiteto Pedro Taddei e Associados</p> <p>Bases cartográficas e fontes: Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo (IGC) Prefeitura Municipal de Várzea Paulista Imagens de satélite Google Earth</p> <p>Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM 23S - EPSG 31983 Data de elaboração: 16/11/2023</p>	 <p>Governo de VÁRZEA PAULISTA SUA PREFEITURA JUNTO DE VOCÊ</p>	<p>LEGENDA</p> <ul style="list-style-type: none">  Limite do município de Várzea Paulista  Limite de outros municípios Risco de inundação <ul style="list-style-type: none">  Risco baixo  Risco muito alto
<p>ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS</p>		

Por outro lado, os bairros situados a norte do Rio Jundiáí, possuem menor ocorrência de áreas com uma cobertura vegetal de interesse e já se encontram mais comprometidos com os usos urbanos ocupando, porém, terrenos com altas declividades onde podemos observar maior concentração de áreas de risco de deslizamento. Por outro lado, os riscos de inundação estão localizados ao longo dos principais corpos d'água e ocorrem, na maioria das vezes em virtude de uma ocupação desordenada das várzeas e de uma excessiva impermeabilização do solo.

Essas áreas sujeitas aos riscos são também aquelas ocupadas pela população mais vulnerável socialmente, que vive em assentamentos irregulares com moradias precárias, que necessitam de maior atenção dos poderes públicos. Nesse sentido cabe destacar os esforços da PMVP na busca de regularização fundiária e melhorias urbanas em áreas de urbanização precária, de forma a também mitigar riscos.

5. A GUIA DA CONCLUSÃO

Com sua origem na instalação da ferrovia, o município passou pelo processo de industrialização do estado de São Paulo, pela instalação e aperfeiçoamento da malha rodoviária do estado e foi consolidando a sua urbanização desde sua emancipação nos anos 60 até a sua consolidação nos anos 70.

- **Dinâmica Demográfica e Econômica**

Embora já tenha tido algum desenvolvimento de atividades industriais no passado, em 2020, quase 60% do PIB do município de Várzea Paulista estava concentrado nas atividades de serviços, sendo que as atividades industriais apareciam em segundo lugar, representando menos de 30% do total.

Desse modo os empregos formais do município estão atualmente concentrados nas atividades de serviços e tem apresentado uma relativa estabilidade contando apenas com uma queda mais significativa no ano de 2016, que foi sendo superada até os dias de hoje. Por outro lado, o mesmo não acontece quando verificamos a evolução do salário médio que acumula perdas desde 2014.

Apesar dessa condição de aparente empobrecimento da população, Várzea Paulista pertence ao grupo de municípios que segundo a Fundação SEADE estão classificados na categoria dos municípios Equitativos, ou seja, aqueles que apresentam baixos níveis de riqueza, mas bons indicadores sociais com níveis de longevidade e escolaridade de médio para alto.

Várzea Paulista segue a tendência nacional de envelhecimento da sua população e a administração municipal deve estar preparada para atender esse novo perfil em todas as dimensões da vida urbana. Segundo estimativas da Fundação SEADE, entre 2030 e 2040, a população de Várzea Paulista deverá estar ao redor de 130 mil habitantes, dos quais aproximadamente um quarto estará na faixa de mais de sessenta anos.

a. **Estrutura urbana:** Aspectos socioeconômicos

De forma a melhor compreender a diferenças da situação socio econômica no território do município consideramos o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, formulado pela Fundação Seade os setores censitários do município segundo o grau de vulnerabilidade a que a população se encontra exposta a considerando a sua condição socioeconômica.

Por essa classificação não encontramos em Várzea Paulista nenhum setor censitário classificado como de baixíssima vulnerabilidade, mas encontramos grande parte da população classificada nos grupos de vulnerabilidade muito baixa e baixa, representando mais de três quartos da população em 2010; no outro extremo é possível observar que quase um quarto da população foi classificada nos grupos de maior vulnerabilidade, notadamente os de alta e muito alta.

Por essa análise territorial podemos verificar uma clara diferenciação entre os bairros situados a norte do Rio Jundiá que apresentam os piores indicadores de vulnerabilidade social e aqueles situados a sul da estrada de ferro, que configuram uma ocupação mais antiga e de melhores condições de renda, escolaridade e longevidade.

b. **Evolução da área urbanizada X condicionantes físicos e ambientais**

Desde o início da ocupação do município, a área urbanizada de várzea paulista foi se desenvolvendo ao entorno da estação ferroviária, a sul da várzea do rio Jundiá e ao longo das ligações com os municípios vizinhos de Jundiá a oeste e Campo Limpo Paulista a leste

Do ponto de vista de seus aspectos físicos a cidade que nasceu as margens da ferrovia ocupando inicialmente as áreas mais planas junto à várzea do Rio Jundiá, foi crescendo, ocupando as margens de seus contribuintes e invadindo áreas mais altas com grande declividade, o que vem gerando situações de risco tanto de inundações como de deslizamentos

A Ferrovia nas proximidades do Rio Jundiáí, que foi a própria origem da urbanização do município acaba por se tornar uma barreira a ser transposta à medida que o município passa a urbanizar as áreas a norte do Rio. Essa dificuldade de transposição do rio e da Estrada de ferro, acaba por segregar os bairros da zona Norte das áreas de maior atividade econômica do centro da cidade visto que o município possui apenas um viaduto que permite a realização dessa transposição.

Nos extremos da zona norte é possível observar também alguns conflitos entre as formas de uso nas divisas do município, ou seja, existe expansão de usos urbanos juntos a divisa quando no município vizinho estão estabelecidas áreas de preservação.

Lembrando que nessas áreas que vão apresentando maiores declividades à medida que nos afastamos do Rio Jundiáí vivem as pessoas de maior vulnerabilidade social, destaca-se a pequena quantidade de atividades de comércio e serviços e ausência equipamentos básicos como bancos, correios e lotéricas.

Na zona central do município, observa-se alguma concentração das atividades de comércio e serviços ao longo da Av. Fernão Dias Paes Leme, caracterizando um eixo de interesse sem, contudo, chegar a configurar um grande centro de atração da população para trabalhar ou fazer uso dessas atividades de comércio e serviço, o que leva ao fato de que grande parte da população se utilize do comércio e dos serviços estabelecidos nas cidades vizinhas.

Nas áreas de menor declividade nas proximidades da várzea do Rio Jundiáí podemos notar existência de atividades industriais e de um grande número de galpões abandonados que merecem especial atenção para uma solução que estimule o seu aproveitamento.

Mais recentemente o município vem crescendo pela ocupação de áreas que ainda estavam vagas em 2005 e que nessa época representavam significativa

parcela da cobertura vegetal do município, com destaque para as áreas a sul cuja ocupação vem se aproximando da Serra do Mursa

Essa ocupação que ainda possui características típicas de chácaras de recreio, com usos predominantemente residenciais, com baixa densidade, ocupando grandes lotes, poderá comprometer áreas de interesse ambiental, que ainda possuem significativa cobertura vegetal caso continue a se expandir de forma exagerada.

Essa ocupação, ainda insipiente, está acompanhada também por alguns galpões de grande porte e por muito pouco comércio e serviços. Podemos afirmar que esse tipo de ocupação deve ser limitado e principalmente, desestimulado em uma área que abriga nascentes dos contribuintes da margem direita do Rio Jundiá onde ainda podemos encontrar significativa cobertura vegetal tanto de mata nativa quanto de campos, e áreas de reflorestamento

Contrariando os objetivos da busca de uma urbanização compacta que propicie o melhor aproveitamento dos investimentos já instalados no sistema viário, nos transportes, no saneamento básico e nos equipamentos urbanos, essa excessiva dispersão das áreas urbanizadas além de ampliar os gastos com infraestrutura pode ocasionar também maiores danos à população pela ocupação de áreas de maior declividade, pela remoção da cobertura vegetal original e pela impermeabilização de áreas junto às nascentes dos cursos d'água, o que acarreta o aumento dos riscos de deslizamento de terras e de inundações.

Por outro lado, ainda encontramos significativas extensões do território cobertas por mata natural na extremidade sul do município, na Serra do Mursa, que apresentam grande potencial de utilização turística, por meio do incentivo a instalação de atividades de baixo impacto, compatíveis com a conservação das nascentes dos cursos d'água e da mata nativa.

c. Mobilidade Urbana

O tema Mobilidade será tratado de forma sistemática e detalhada em Plano setorial específico, o que se configura como especial oportunidade para a articulação e o alinhamento das propostas de ordenamento do território àquelas que visem a melhoria das condições de mobilidade no município.

Sem dúvida, um dos principais problemas da cidade é a dificuldade de transposição das barreiras físicas, representadas pela várzea do Rio Jundiáí e pela estrada de ferro. De forma indireta a melhoria da oferta de serviços públicos e de comércio nos bairros da zona norte da cidade, também contribuiria para desafogar essas transposições.

Importante ressaltar também a necessidade de melhoria das conexões entre o sistema viário de interesse regional, que faz as ligações com as cidades vizinhas e o sistema viário local de acesso aos bairros, ou seja, a necessidade de melhoria de algumas vias para cumprirem a função intermediária de distribuição dos grandes fluxos interurbanos ao viário do interior dos bairros. A ausência desse sistema de conexões acaba por sobrecarregar de forma significativa algumas vias locais.

Cumprе salientar também a pequena oferta ônibus fazendo o serviço de transporte municipal, que parece ter entrado em uma espiral negativa, onde a pequena oferta, diminui ainda mais a demanda pelo serviço, fato esse muito lembrado na enquete virtual realizada por meio do site Fala Várzea.

Destaca-se também a necessidade de melhorar as condições de circulação para os modos ativos de deslocamento tendo em vista as dificuldades de mobilidade existentes em calçadas construídas de maneira improvisada em terrenos de grande declividade, nas quais se deslocar a pé já é bem difícil, quanto mais a circulação em cadeira de rodas ou com carrinhos de feira ou de bebê. Faltam calçadas e ciclovias na cidade.

d. Saneamento Ambiental

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados pela Sabesp, que vem operando por meio de concessão da Prefeitura, desde 1998. O município não possui mananciais em quantidade suficiente para seu próprio abastecimento, o que evidencia a necessidade da preservação dos mananciais disponíveis assim e do estímulo a implantação de mecanismos de retenção e de reuso de água pluvial.

Quanto aos serviços de esgotamento sanitário, verifica-se a existência de lançamentos clandestinos de esgoto em galerias pluviais em diversos córregos da cidade. Também é possível registrar a ausência de Saneamento Básico em alguns bairros mais afastados como o do Mursa.

Os serviços de drenagem urbana são fornecidos diretamente pela Prefeitura que está contratando um plano setorial específico para o assunto, juntamente com esta Revisão do Plano Diretor, o que se apresenta como uma oportunidade para o alinhamento e articulação das propostas dos dois planos, visando minimizar e prevenir os problemas de alagamento que ocorrem frequentemente nos córregos da cidade. A partir das análises do respectivo diagnóstico deve-se atentar para o rebatimento territorial no sentido da reserva de áreas públicas ou privadas para implantação de Bacias de Retenção visando equilibrar questões de escoamento da drenagem relacionadas ao maciço da Serra do Mursa.

Os serviços de coleta e disposição dos resíduos sólidos, que também são prestados pela prefeitura municipal, necessitam aprimoramentos no que se refere a ampliação da área atendida, a intensificação da fiscalização do descarte irregular e ainda, a ampliação da coleta seletiva e o aumento da oferta de ecopontos. A comunidade cita também a necessidade de ampliação dos serviços de “cata-treco”.

6. ANEXO I – LEITURA DA COMUNIDADE

- 1. 31/07/23 - Apresentação do processo de revisão aos Conselhos Municipais**
- 2. 10/11/23 – Oficina com servidores da UGM**
- 3. 16/11/23 – Oficina com servidores municipais**
- 4. 21/11/23 – Reunião conjunta COMDEMA e COMDEURB**
 - a. ofício COMDEURB – Nº002/2023 de 24 de novembro de 2023**
 - b. ofício COMDEMA – Nº 14/2023 de 09 de dezembro de 2023**
- 5. 25/11/23 – Oficina Pública**

De forma a verificar os assuntos mais citados e considerados de maior importância para os participantes das dinâmicas de leitura da cidade, todas as contribuições decorrentes das oficinas com os servidores da UGM de Urbanismo e Habitação e demais servidores municipais, realizadas nos dias 10 e 16 de novembro de 2023, assim como aquelas oriundas da oficina Pública realizada em 25 de novembro do mesmo ano, foram sistematizadas segundo sua natureza e agrupadas por assunto sob os títulos: Uso do Solo, Mobilidade, Drenagem, Meio Ambiente, Equipamentos Públicos e Infraestrutura, podendo ser acessadas no site da Prefeitura.

6. 24/10/2023 a 1/12/2023 - Enquete Virtual

Sobre problemas e potencialidades do município disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista no *site* Fala Várzea,
<https://portal.varzeapaulista.sp.gov.br/governo/unidades-gestoras-municipais/urbanismo/plano-diretor-de-varzea-paulista/fala-varzea-paulista/>



1. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Data: 31/07/2023

Local: CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado

Participantes:

Pela PMVP: Frederick Merten (Gestor Municipal de Urbanismo e Habitação de Urbanismo e Habitação) e Laura De Bona (Gestora Executiva de Planejamento Urbano)

Pela APTA: Pedro Taddei, Priscila Gardim, Sinésio Scarabello e Sânia Cristina Dias Baptista

Objetivos:

- Apresentar o processo de revisão do Plano Diretor do município
- Engajar os representantes dos Conselhos no processo de trabalho

No dia 31 de julho de 2023, foi realizada a apresentação do processo de revisão do Plano Diretor, e suas leis correlatas, que tratam do Zoneamento, da Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo e dos Instrumentos Urbanísticos a serem aplicado no território do município de Várzea Paulista aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Urbano, o CONDEURB e de Defesa do Meio Ambiente o CONDEMA.

Na ocasião foi apresentada a equipe da empresa contratada que discorreu sobre o que é e para que serve o Plano Diretor, tanto do ponto de vista das exigências da legislação federal, mas principalmente da necessidade de atualização do Plano Diretor cuja lei está em vigor desde 2006. Nesse sentido foi destacada a necessidade ajustar a nova ajustada à realidade do município.

A equipe da Apta discorreu também sobre o trabalho a ser desenvolvido, destacando conteúdos e prazos das etapas de trabalho.

Foram abertos os debates, e os representantes dos dois conselhos destacaram o papel dos Conselhos na formulação de sugestões a serem consideradas na

43

formulação do novo Plano Diretor e a necessidade do envolvimento de toda a sociedade nesse processo de revisão.

Na reunião foi definida a necessidade de abertura de um canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal e os cidadãos de Várzea Paulista que se constituísse em uma plataforma virtual com a finalidade específica de colher as sugestões e informar do andamento dos trabalhos.

Dessa forma a Prefeitura Municipal disponibilizou as informações e abriu uma enquete virtual no seu site “Fala Várzea”

<https://portal.varzeapaulista.sp.gov.br/governo/unidades-gestoras-municipais/urbanismo/plano-diretor-de-varzea-paulista/fala-varzea-paulista/>

2. OFICINA INTERNA DA UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ETAPA DE DIAGNÓSTICO

Realizada em 10 de novembro de 2023 as 14h até 16:30h

Objetivos

Incluir os funcionários nos processos de planejamento da cidade

Esclarecer dúvidas dos funcionários da UGM de Urbanismo e Habitação sobre como as próprias atividades estão relacionadas ao Plano Diretor

Estimular o engajamento dos funcionários a ter uma participação ativa no processo de diagnóstico e na divulgação do processo de Revisão em andamento

Participantes:

Frederick Merten (Gestor Municipal de Urbanismo e Habitação) e Laura De Bona (Gestora Executiva de Planejamento Urbano)

Representantes da equipe do Escritório Pedro Taddei:

Pedro Taddei

Sânia Cristina Dias Baptista

Johny Takehara

Bruno Retrão

20 funcionários da UGM de Urbanismo e Habitação, conforme lista de presença

Local: CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado

Dinâmica dos trabalhos

Abertura – Frederick Merten cumprimenta e saúda a presença de todos e fala da necessidade de revisão do Plano Diretor.

Laura De Bona continua e cita a contratação da consultoria, comentando o conjunto de trabalhos contratados, situa essa primeira Oficina na etapa do Diagnóstico.

Apresentação – Equipe Pedro Taddei

Pedro comenta a importância do conjunto dos trabalhos contratados: plano Diretor, Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade e os Planos setoriais de Macrodrenagem e Mobilidade Urbana

Sânia apresenta a dinâmica dos trabalhos do dia: (ver power point Anexo 2)

O que é um Plano Diretor? Qual sua função?

Quais áreas são contempladas nessa lei?

Porque deve ser revista periodicamente?

Próximos passos

E convida os participantes a se dividirem em quatro grupos e realizarem sua leitura da cidade com base em sua vivência da cidade e, principalmente utilizando o seu conhecimento específico advindo das suas atividades na UGM Urbanismo e Habitação

A equipe da Pedro Taddei distribui alguns mapas selecionados para os quatro grupos, orienta que seja escolhido um relator para apresentar os resultados para os demais grupos ao final da discussão. Durante os trabalhos a equipe vai se alternando para animar os debates nos quatro grupos. (ver anexo 3 fotos)

Se possível trabalhar em mesas, caso não seja possível, colocar quatro grupos um em cada canto da sala junto a uma coleção de mapas selecionados.

Em seguida são apresentados os relatos das discussões dos quatro grupos de trabalho:

Grupo 1 - O grupo composto em sua maioria por jovens estagiárias destaca entre outros pontos:

A necessidade de verticalização da cidade e sugere que isso seja promovido por meio de Outorga Onerosa

Citam o bairro de Vila Real afirmando que o mesmo deve ser consolidado como uma Centralidade por meio da melhoria de sua infraestrutura, exemplificando com a necessidade de melhorias viárias. As mesmas observações também cabem para o Jardim Promeca. Destacam a falta de lazer afirmando que os moradores fecham ruas o que gera “brigas” nos dois bairros.

Sobre o sistema viário, apontam congestionamentos e na Emancipadores, e citam o faro das pessoas se perderem.

Também foram citados problemas de acessibilidade na Estação Ferroviária, destacando-se a falta de passarelas.

Grupo 2 – agrupou suas observações em três blocos destacando:

TRÂNSITO:

citando a Duque de Caxias e ou “a marginal” reforçam a necessidade de uma terceira alternativa viário que poderia ser o prolongamento da Ferroviários.

Citam também a necessidade de mais viadutos “só tem dois, o do Shopping precisa ligar com a marginal”

URBANIZAÇÃO:

Afirmam que para um crescimento saudável nos próximos anos deve ser priorizada a implantação de áreas industriais e ainda a instalação de loteamentos destinados a turismo ambiental na área do Mursa, desde que seja melhorada a infraestrutura de atendimento, assim como restaurantes.

AMBIENTAL:

citam um histórico de inundações pela poca vazão dos rios e pelo aumento da impermeabilização.

Citam também a necessidade de preservação dos córregos e nascentes assim como apontam a possibilidade de “abrir” ou “renaturalizar” trechos já canalizados desses córregos.

Grupo 3: Lembrando que Várzea foi emancipada sem um Plano Diretor afirma que houve um crescimento desordenado ao longo do tempo, o grupo pontuou: Várzea não tem mananciais e depende da água de Campo Limpo para ser abastecida, por esse motivo, precisa pensar muito antes de crescer.

Existem muitos gargalos no sistema viário, principalmente nos horários de pico, citam a necessidade de mais viadutos e/ou a implantação sistemas binários com vias de mão única, vencendo a cultura local que é contra isso. Afirmam que essas melhorias m potencializar o crescimento de atividades comerciais na cidade.

- Sugerem frear novos loteamentos, principalmente com contrapartidas que não estão funcionando sem i plano de macrodrenagem.
- Salientam o perigo de desdobrar lotes, apontam a necessidade de estabelecer uma testada mínima
- Também apontam problemas nos parcelamentos
- No Código de Obras citam problemas com o Pé Direito de 2,70m.
- Apontam a necessidade de incentivo para a instalação de atividades econômicas que gerem empregos na cidade
- Existem muitos loteamentos aprovados, sugerem que conscientemente sejam freadas as aprovações
- Apontam que o município já tem um Plano de Macrodrenagem que nem sempre é respeitado
- Citam a necessidade de estabelecer contrapartidas – EIVs

- Lembraram que muitas vezes a exigência de doação de 5%, exigida na aprovação de grandes empreendimentos é atendida com doação de áreas de Preservação Permanentes – APPs.
- Ressaltaram também que o município não possui estoque de áreas para a construção de Conjuntos Habitacionais.
- Necessidade de ampliar as interligações com os municípios vizinhos – Ferroviários com Ipiranga, facilitar a chegada na Anhanguera.
- Prover e alargar pontes e viadutos
- Mapeamento de Áreas de Interesse Social
- Incentivar a instalação de novas empresas nas áreas de empresas falidas no centro da cidade.

Grupo 4 – observado que concordam com a maioria do que foi dito pelos grupos anteriores, apresentou as seguintes colocações:

- Citam a subutilização de algumas vias
- A necessidade de aprimoramento do transporte público
- A falta de uma rodoviária no município
- A necessidade de incentivos para a instalação de bancos e lotéricas na Zona Norte, bem como melhorias no sistema viário
- Abastecimento de água de água e coleta de esgoto
- Conflitos de zoneamento nas divisas com outros municípios
- Chácara Santa Marta precisa ser preservada como o Mursa
- Necessidade de cuidar das margens do Rio Jundiá.
- Promover usos mistos pode ser um problema em Várzea que não possui parque industrial
- Acessibilidade, necessidade de melhorar os passeios que são muito ruins
- Repensar a verticalização pois ainda existem muitos vazios a serem ocupados antes disso

Roda de Conversa sobre as exposições

Após as apresentações, com moderação da equipe Pedro Taddei, as pessoas são convidadas a formarem uma roda de conversa onde são realizados debates sobre as apresentações e sugeridos encaminhamentos para a continuidade dos trabalhos.

Foram destacas questões sobre:

- Mudanças climáticas e a necessidade da formulação de um Plano de ação para gestão e adaptação aos riscos climáticos, criando uma “cidade resiliente”
- Oportunidade da revisão do Plano Diretor junto com os planos setoriais de mobilidade e macrodrenagem
- O alto índice de pessoas com curso técnico em Várzea Paulista como uma potencialidade do município.
- Existe a possibilidade de Várzea vir a ser uma Estância Turística e a necessidade de um Plano Diretor de Turismo.
- Pedro destaca que muitas obras necessárias tem valores acima da capacidade financeira do município e destaca a oportunidade de se preparar elementos para que a Prefeitura possa “disputar” recursos em outros níveis de governo – Bons Projetos podem viabilizara a captação desses recursos.

Encerramento – Frederick Merten e Laura De Bona agradecem e destacam os objetivos alcançados

Lista de presença



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
APTA – ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS

REUNIÃO PRESENCIAL
PLANO MUNICIPAL DE MACRODRENAGEM DE VÁRZEA PAULISTA
Lista de Presença

Data: 10 de novembro de 2023
Horário: ____h
Local: _____ – Várzea Paulista/SP

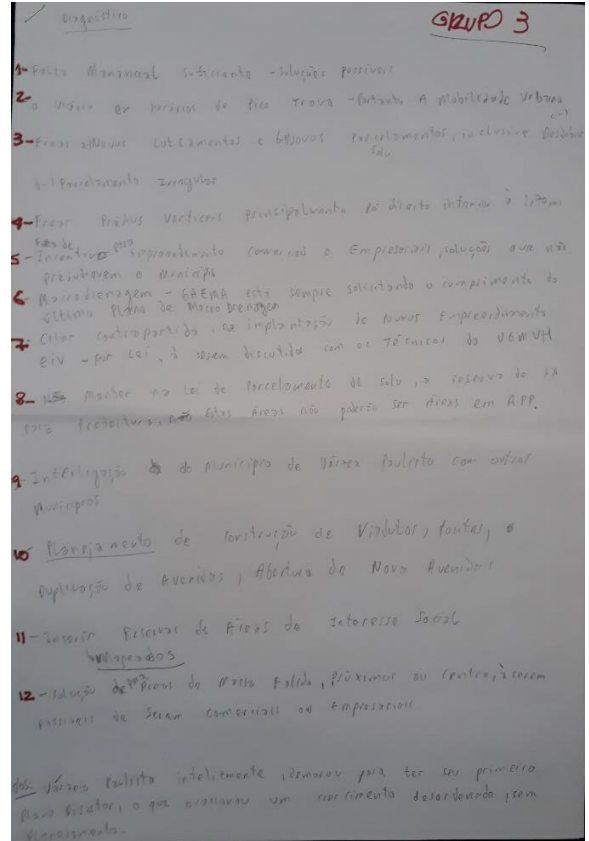
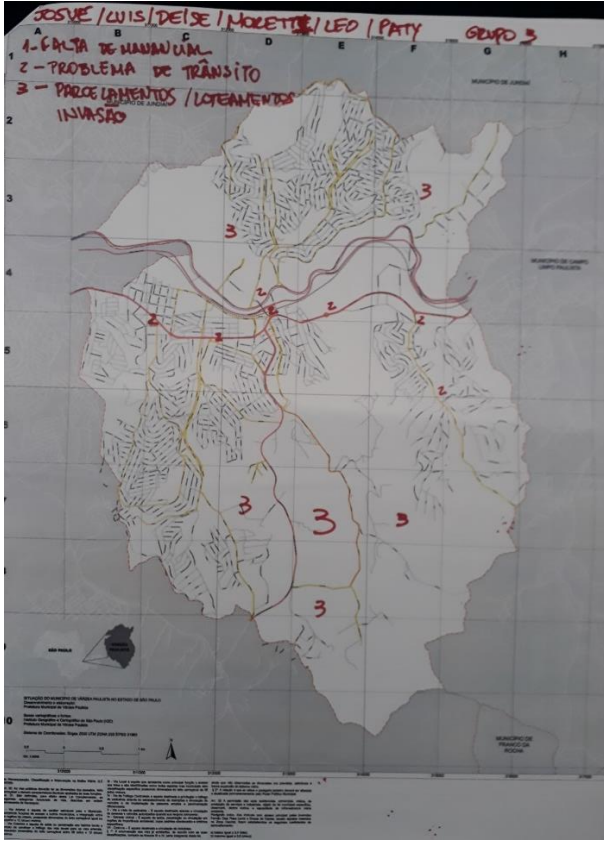
NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Jennifer Lopes	Urbanismo e Hab	Jennifer Lopes
Orlando S. Souza Junior	Urbanismo e Hab	Orlando S. Souza Junior
JOSE M. DE REZENDE	URBANISMO E HAB	JOSE M. DE REZENDE
MARCO A. ALVES	URB. HAB.	MARCO A. ALVES
Luis Eduardo P. Moreira	URB. HAB.	Luis Eduardo P. Moreira
Leonardo Rêda	URB. HAB.	Leonardo Rêda
Patricia Simões	URB. HAB.	Patricia Simões
Luis Fernando Paolero da Costa	Urbanismo e Habitação	Luis Fernando Paolero da Costa
João Viana Soutzenc	URB. HAB.	João Viana Soutzenc
Denise Rodrigues	URB. HAB. PEA FINA	Denise Rodrigues
Anderson de Souza	URB. HAB. PEA FINA	Anderson de Souza
WALTER TAMBERLINI	URBANISMO E HABITAÇÃO	WALTER TAMBERLINI
MARCO ANTONIO MENEZES	URBANISMO E HABITAÇÃO	MARCO ANTONIO MENEZES
Paulo Roberto	URBANISMO E HABITAÇÃO	Paulo Roberto
Breno Valentim Ribeiro	APTA/TUPANQUA	Breno Valentim Ribeiro
Gabriela Fernanda V. Mendes	URB. + HABITAÇÃO	Gabriela Fernanda V. Mendes
Randy Mendes Torres	URB. HAB.	Randy Mendes Torres
LUCIANO DE J. FALCÃO DA	URB. DA MIMIC	LUCIANO DE J. FALCÃO DA

Nome:	Entidade:	Assinatura:
VITÓRIA MIRIAN DE OLIVEIRA	URB. HAB.	Vitória Mirian de Oliveira
LAURA DE BONA	URB. HAB.	Laura de Bona
FERRERRE MARIAN	URB. HAB.	Ferrerre Marian
Johnny K. Takahara	APTA	Johnny K. Takahara
SANIA C. D. BAPTISTA	APTA	Sania C. D. Baptista

Fotos dos debates



GRUPO 3



3. OFICINA COM SERIDORES MUNICIPAIS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ETAPA DE DIAGNÓSTICO

Realizada em 16 de novembro de 2023 das 14h às 16:30h

Objetivos

- Incluir os servidores de outras unidades gestoras do município nos processos de planejamento da cidade
- Esclarecer dúvidas sobre como as próprias atividades estão relacionadas ao desenvolvimento do município e portanto, ao Plano Diretor e sua revisão
- Estimular o engajamento dos servidores a uma participação ativa no diagnóstico e na divulgação do processo de Revisão em andamento.

Participantes:

Pela PMVP :Frederick Merten (Gestor Municipal de Urbanismo e Habitação) e Laura De Bona (Gestora Executiva de Planejamento Urbano)

Representantes da equipe do **Escritório APTA:**

Pedro Taddei

Sânia Cristina Dias Baptista

Johny Takehara

Funcionários da administração municipal, conforme lista de presença

Local: CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado

Dinâmica dos trabalhos

Abertura – Frederick Merten cumprimenta e saúda a presença de todos e fala da necessidade de revisão do PD.

Laura De Bona continua e cita a contratação da consultoria, comentando o conjunto de trabalhos contratados, situa essa primeira Oficina na etapa do Diagnostico.

Apresentação – Equipe APTA

Pedro comenta a importância do conjunto dos trabalhos contratados: plano Diretor, Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade e os Planos setoriais de Macro drenagem e Mobilidade Urbana

:Johny apresenta os fundamentos do Processo de Revisão do Plano Diretor e a necessidade da realização de um diagnóstico da situação atual do município para a atualização dessa legislação.

- O que é um Plano Diretor? Qual sua função?
- Quais áreas são contempladas nessa lei?
- Porque deve ser revista periodicamente?
- Próximos passos

Sânia apresenta a dinâmica dos trabalhos do dia e convida os participantes a se dividirem em quatro grupos para realizarem a leitura da cidade utilizando o seu conhecimento específico advindo as especificidades das atividades de cada um na administração municipal e, principalmente com base em sua vivência como cidadão de Várzea Paulista.

A equipe da Pedro Taddei distribui alguns mapas selecionados para a realização dos trabalhos em grupos e orienta que seja escolhido um relator para apresentar os resultados para os demais grupos ao final da discussão.

Durante os trabalhos a equipe da APTA vai se alternando para animar os debates nos quatro grupos. (ver fotos a seguir)

Em seguida são apresentados os relatos das discussões dos grupos de trabalho:

Grupo 1

- Problemas em diversos córregos
- Questões sobre mobilidade, principalmente quanto a acessos e transposição do Rio e da Ferrovia, com destaque para o acesso a Anhanguera e a “nova Ponte”.
- Fluxo na Duque de Caxias, Sorocaba, Marginal e Complexo da Emancipadores
- Calçadas: Dificuldade de acessibilidade e arborização
- Necessidade de melhoria na coleta seletiva: aumentar o número e melhorar a distribuição dos ecopontos assim como aumentar a frequência do serviço de cata-treco.

Grupo 2, composto por servidores de várias origens dividiu a discussão em tópicos

AMBIENTAL

- incêndios, ocupações irregulares, áreas de invasões e
- Descarte irregular de materiais de construção e moveis, pela falta de coleta seletiva que só abrange parte da cidade

USO DO SOLO

- Ausência de vagas de estacionamento no comércio e serviços
- Ocupações irregulares
- Falta de acessibilidade
- Existência de atividades comerciais que geram incômodos as residências como por exemplo o barulho
- Como sonhar é permitido sugerem tirar a Prefeitura do Centro

HÍDRICO

- Desmoronamentos em encostas e córregos
- Descarte irregular de lixo em córregos
- Ocupações irregulares em mananciais e encostas

MOBILIDADE

- Novos comércios e prédios, retiram vagas públicas de estacionamento na rua para gerar suas vagas particulares.
- Apontam a falta de regulamentação para estacionamento de ônibus fretado
- Proibir estacionamento na R. Sorocaba
- Afunilamento da Duque de Caxias
- Ausência de transporte Público na região do Mursa
- Criar mais saídas no bairro do Promeca que só tem uma saída
- Viaduto novo está incompleto faltando a ponte de transposição do Rio
- Déficit de transporte público causando problemas de locomoção
- Melhorar a sinalização semafórica nos Bairros, na Rabelo Portela e outras ruas
- Falta de mais um acesso a Jundiaí como o prolongamento da Ipiranga para chegar até a Ferroviários

Grupo 3

- O grupo se apresenta como tento pessoas de diversas áreas da Prefeitura: social, jurídico, educação e finanças; afirmando que focaram nos custos das propostas e buscaram dividir as análises em duas vertentes:

HOMEM DO AMANHÃ, com foco no envelhecimento da população que vai gerar:

- Problemas de acessibilidade, tanto para deslocamentos quanto para embarque e desembarque, agravados pela característica de “cidade corredor” visto que Várzea Paulista fica entre Jundiaí e Campo Limpo Paulista. Melhorias nesse corredor já seriam de extrema valia

- Quanto a Educação, destacam que a oferta de creches e educação infantil, é muito desigual ou desproporcional, visto na Zona Norte existe muito mais demanda, ou seja, um número maior de crianças
- As vagas devem ser melhor distribuídas para não superlotar salas de aula e melhor formar esse homem do amanhã
- Atenção que também deve ser voltada as pessoas que estão envelhecendo, por meio da oferta de instituições de longa permanência tanto para idosos quanto para pessoas com deficiência

ESPAÇO GEOGRÁFICO, apontando as disputas por espaço urbano

- Não fizemos a reforma agrária e agora temos que enfrentar a reforma urbana
- Nessa disputa por espaço geográfico, ocorrem as invasões ou ocupações urbanas. A cidade precisa definir uma política de enfrentamento, pois a polícia é a pior solução e a construção de conjuntos habitacionais é cara. É necessário apresentar projetos para pleitear recursos junto aos governos estadual e federal tanto para construção de novas unidades quanto para regularização fundiária
- Quanto a questão da água, citam dificuldades de abastecimento antes da Sabesp prestar os serviços, citam a ocupação da “represa” pelo bairro Jardim Satélite e afirma que Sem água não há investimento
- Lembram a possibilidade de cadastrar a Serra dos Cristais no instituto do ICMS Verde, o que poderia gerar 0,5 milhão de reais para o município e citam que o município de Jundiá conseguiu cadastrar a serra do Japi e que se o município de Várzea demorar para fazer isso é possível que a Serra do Mursa seja ocupada e que não haja mais o que cadastrar
- Quanto a mobilidade, levantaram questões pontuais junto ao viaduto, tanto na entrada quanto na saída, se essa região fica “estrangulada” estrangula a cidade toda, visto que ela é um corredor

Grupo 4 composto por vários servidores, inclusive o Vice-Prefeito

- Apontam questões sobre dificuldades de trânsito junto ao Viaduto, congestionamento da Duque de Caxias, projeto da ligação da Ipiranga com Ferroviários e alça de acesso da ponte seca
- Problemas de abastecimento de água pela falta de mananciais. Só há um ponto de captação
- Falta de um centro comercial que agregue as atividades gerando dificuldades de deslocamento e estacionamento
- Sobre as questões ambientais levantaram a questão das “invasões” ou ocupações irregulares em áreas desprovidas de infraestrutura, que podem causar desmatamento e problemas sérios de saneamento em toda a cidade
- Quanto aos transportes públicos apontam o grande tempo de espera e sugerem uma central ou terminal no centro onde se fizesse a troca de ônibus
- Sobre as questões da educação foi apontada também a necessidade de oferta de ensino superior como forma de atrair os jovens e a necessidade de aumentar a oferta de vagas em creches, principalmente na região norte do município.
- Quanto à Segurança Pública foi apontada a necessidade de aumento do contingente por meio de mais contratações
- Na saúde apontaram dificuldades ou um “gargalo” no atendimento médico de alta complexidade que no momento demora muito em virtude da regulação de vagas pelo CROS de Jundiáí.
- Embora a cidade possua um centro de atendimento para autistas é preciso complementar o atendimento para pessoas com o grau 1, visto que os graus 2 e 3 já são atendidos
- Apontada a falta de um espaço específico para a realização de eventos
- Iluminação Pública muito precária, as ruas são muito escuras

RODA DE CONVERSA

Frederick Merten cumprimenta a todos e abre um debate geral informando da realização de uma oficina pública no dia 25 de novembro e informa sobre a enquete virtual no site da PMVP.

Laura De Bona reforça a necessidade de preencher a enquete virtual

Qual o tema merece uma discussão de todos?

- Quanto ao abastecimento de água, não temos segurança hídrica pois dependemos de um sistema integrado, assunto que também está sendo tratado no âmbito da Região Metropolitana envolvendo os municípios e o governo do Estado.
- Sobre projeto de nova represa na marginal, ela não gerava segurança hídrica, mas o volume de água é muito pequeno e não atenderia o município.
- O contrato com a Sabesp será renovado? Como será com a privatização da Sabesp? O contrato vence em 2028, alguns dizem que é permitida a renovação automática. A licitação será de todo o bloco de municípios na região e várzea seria interessante com retorno a curto prazo
- A captação de água em Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista são superficiais e dependem da chuva
- Pedro comenta que esse assunto extrapola o próprio Plano Diretor, mas que podemos prevenir problemas, criando áreas de proteção aos mananciais, criando um controle da ocupação, não expandindo a ocupação urbana em áreas de preservação
- Reforça a necessidade de discutirmos a identidade do município, o que nos dá a identidade? o Vale do Jundiá? Acha que a zona norte tem uma grande atividade
- São Ingredientes que compõem a identidade do município e nisso o Plano Diretor tem grande responsabilidade ao estabelecer instrumentos de controle e incentivo, ao apontar a necessidade de obras que melhorem a

conectividade entre as áreas e mais importante é que isso faça emergir essa identidade nas pessoas que vivem na cidade.

- É uma cidade de convívio tradicional ou quer ser modernização com grandes prédios avenidas? Qual a cidade que queremos? Crescimento ou equilíbrio ambiental e social
- Josué vê Várzea como São Caetano do Sul que era pequena e feia e hoje é exemplo para o Brasil. Por outro lado, Várzea é muito fácil de administrar, apesar dos gargalos na acessibilidade que temos que enfrentar em dois ou ter mandatos, em breve vai ser fácil manter a cidade. Somos vítimas de crescimento desordenado por dirigentes que só queriam lotear. Precisamos manter as áreas de proteção grandes indústrias não virão mais, podemos ter um avanço na prestação de serviços com a implantação do hospital. O crescimento e desenvolvimento da zona norte é visível

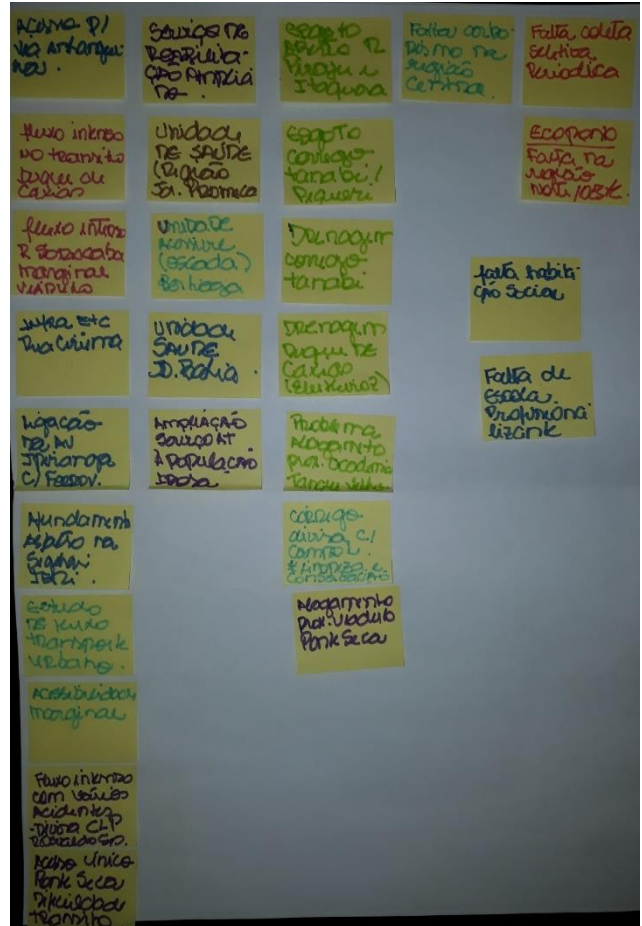
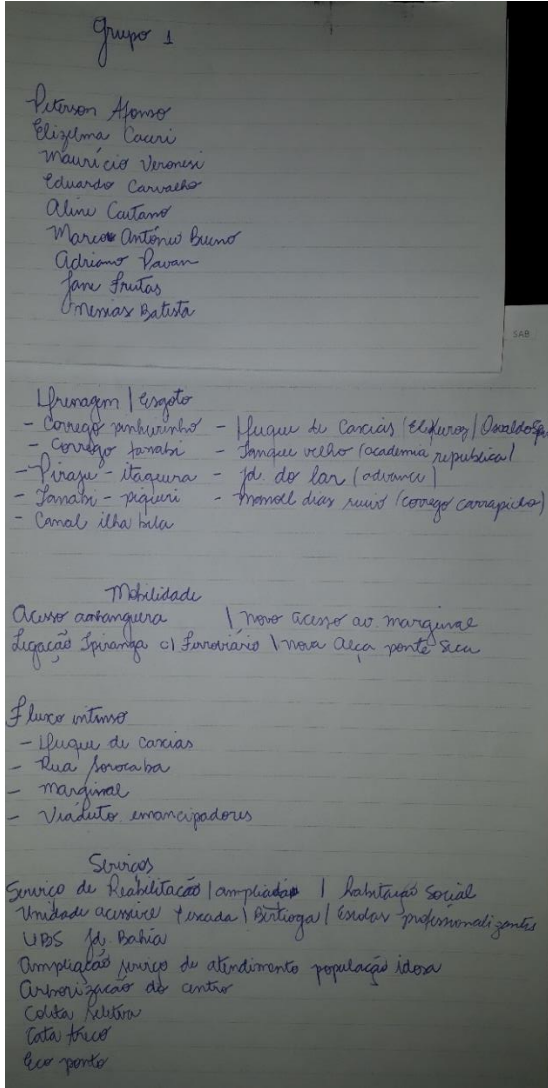
Frederick Merten agradece a participação de todos e encerra os trabalhos.

FOTOS DOS TRABALHOS EM GRUPO

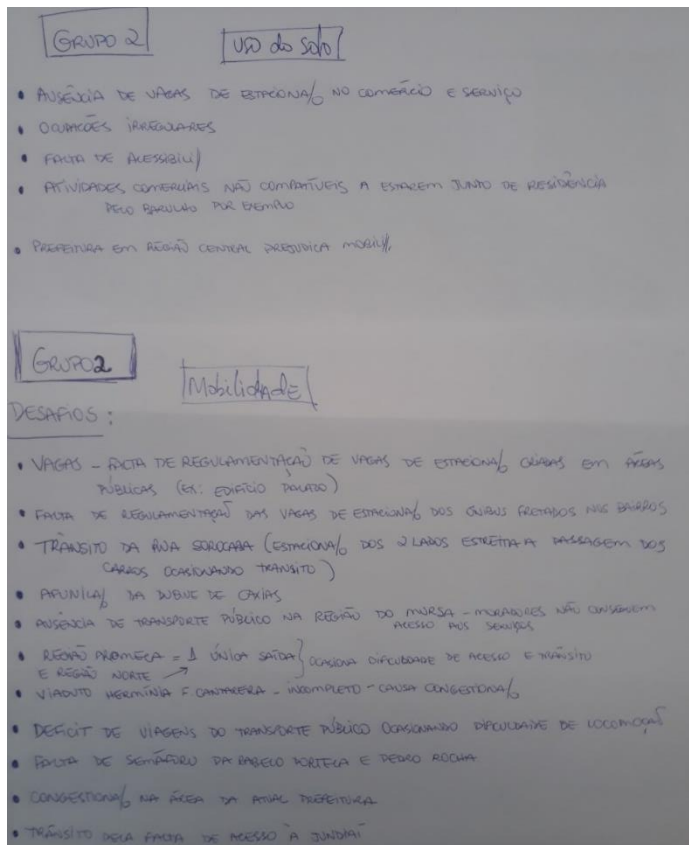
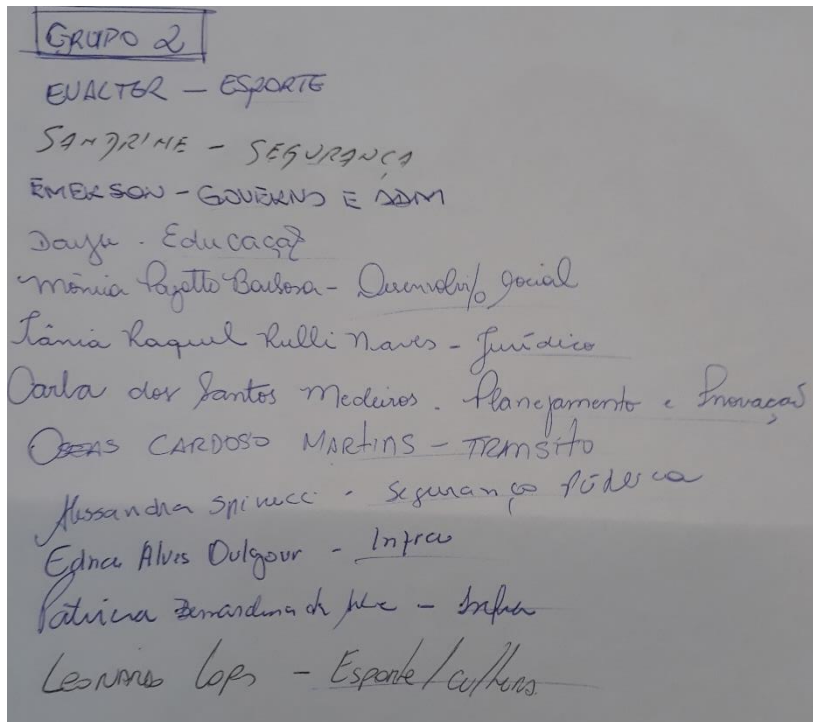


IMAGENS DAS ANOTAÇÕES DOS GRUPOS

Grupo 1



Grupo 2





GRUPO 2

Drenagem / Meio Ambiente

DESAFIOS

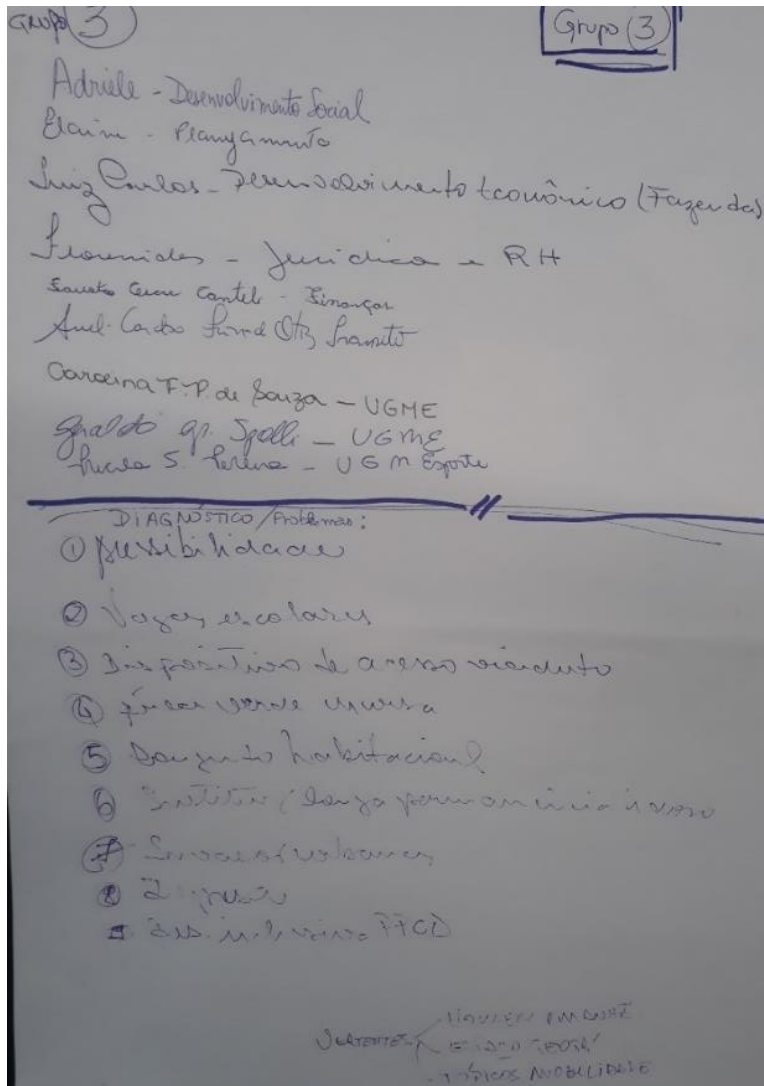
- DESMORONAÇÃO DAS ENCOSTAS DOS CARRÉOS - FALTA DE CONTENÇÃO
- LIXO NOS RIOS E CARRÉOS
- FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA FALTA DE RESERVATÓRIO
- FALTA DE ASSOCIAÇÃO
- OCUPAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE MANANCIAL, ENCOSTAS

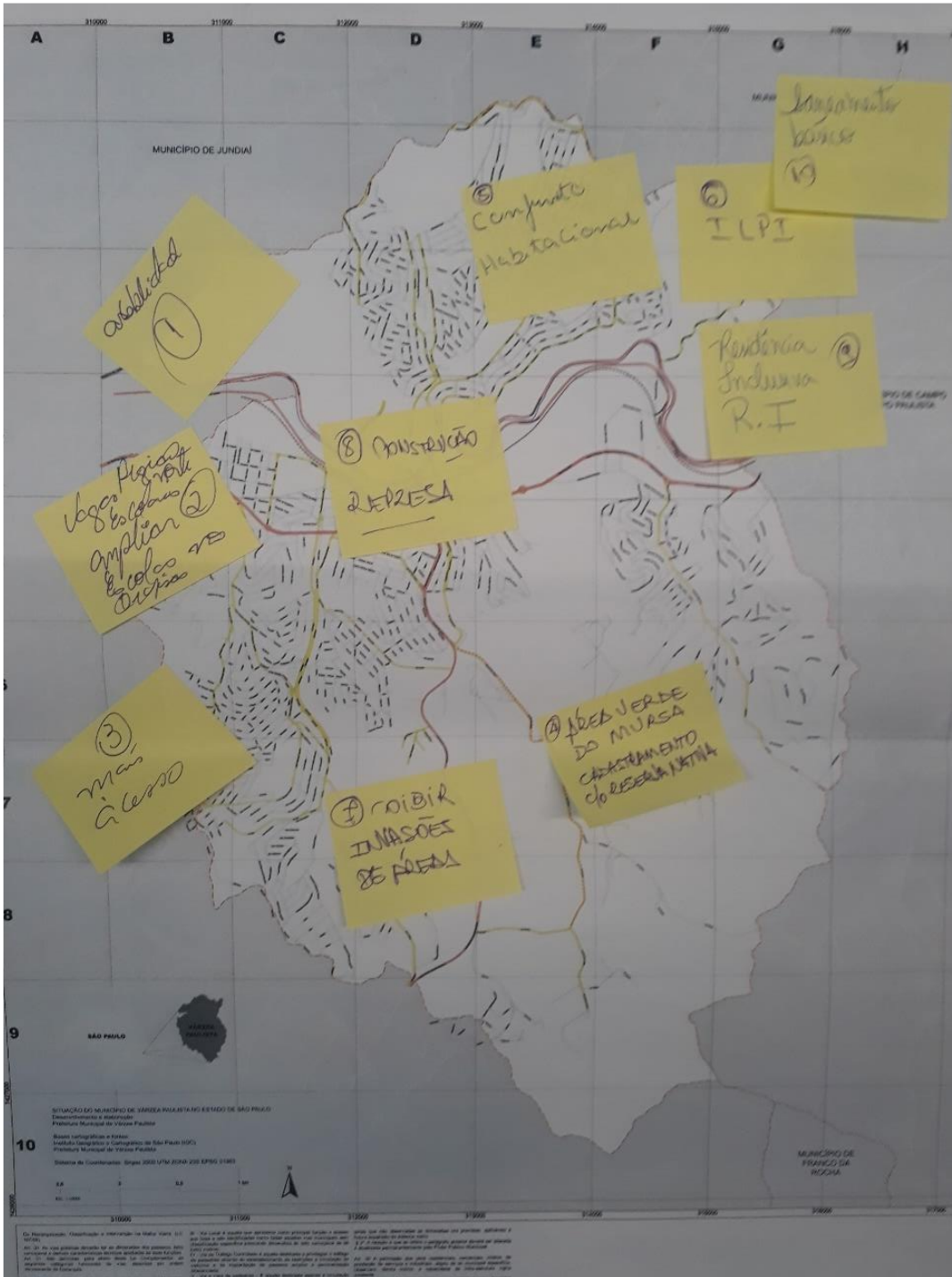
GRUPO 2

UNIDADES de Conservação / Preservação

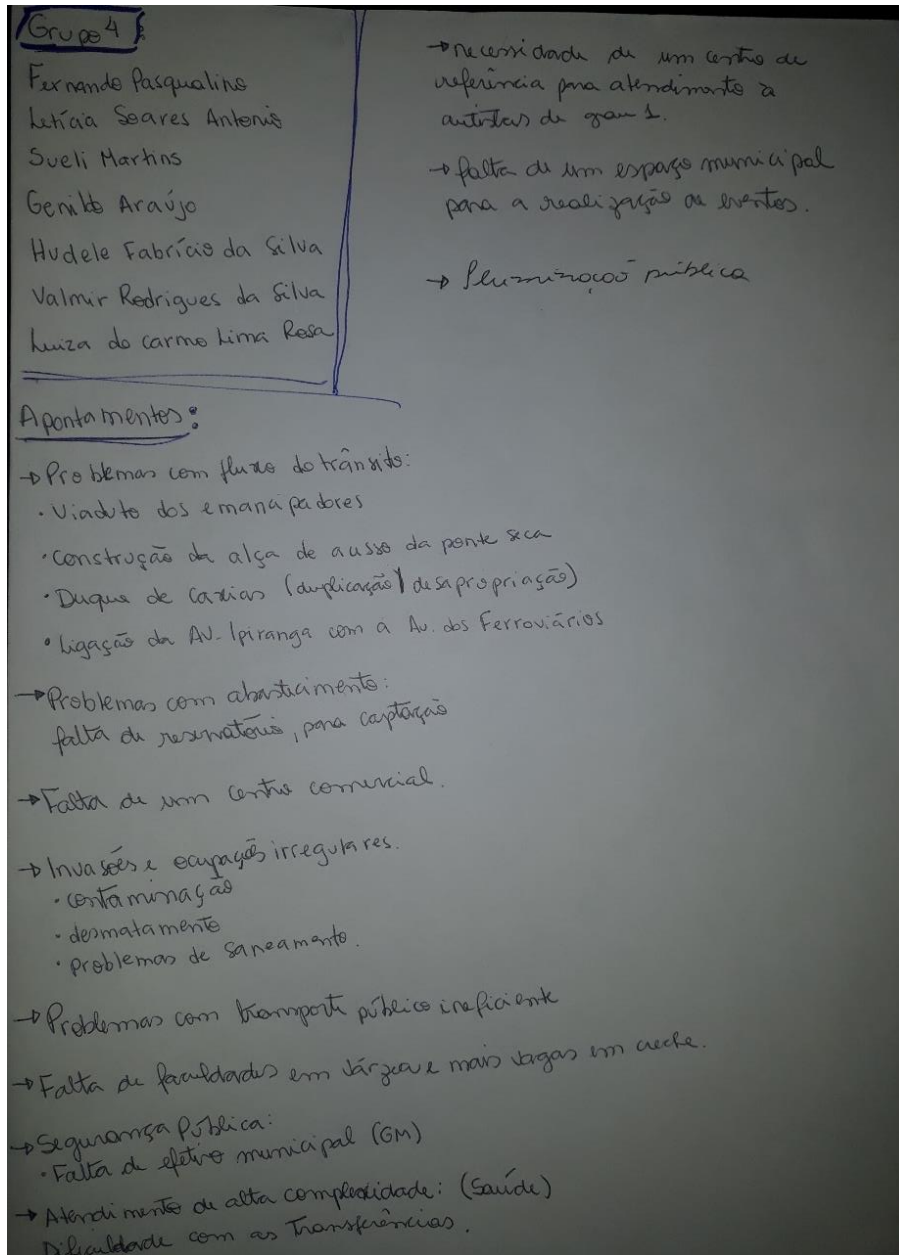
- INCÊNDIOS
- OCUPAÇÃO IRREGULAR
- ÁREAS DE INVASÃO
- DESCARTE IRREGULAR NO BEIRAL (CONSTRUÇÃO, MÓVEIS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, LIXO...)
- FALTA COLETA SELETIVA

Grupo 3





Grupo 4



Grupo 4

Fernando Pasqualini
Letícia Soares Antunes
Sueli Martins
Genildo Araújo
Hudson Fabrício da Silva
Valmir Rodrigues da Silva
Luiza do Carmo Lima Rosa

→ necessidade de um centro de referência para atendimento à autistas de grau 1.

→ falta de um espaço municipal para a realização de eventos.

→ iluminação pública

Apontamentos:

→ Problemas com fluxo do trânsito:

- Viaduto dos emancipados
- Construção de alça de aço da ponte seca
- Duque de Caxias (duplicação) desapropriados
- Ligação da Av. Ipiranga com a Av. dos Ferroviários

→ Problemas com abastecimento:

- falta de reservatórios, para captação

→ Falta de um centro comercial.

→ Invasões e ocupações irregulares.

- contaminação
- desmatamento
- problemas de saneamento.

→ Problemas com transporte público ineficiente

→ Falta de fiscalização em várzea e mais vagas em asfalto.

→ Segurança Pública:

- Falta de efetivo municipal (GM)

→ Atendimento de alta complexidade: (Saúde)

- Dificuldade com as transferências.

4. 21/11/23 – Reunião conjunta COMDEMA e COMDEURB

a) ofício CONDEURB – N°002/2023 de 24 de novembro de 2023

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE VÁRZEA PAULISTA



Várzea Paulista, 24 de novembro de 2023.

1 de 8

OFÍCIO CONDEURB – N°002/2023

À

Comissão responsável pela revisão do Plano Diretor de Várzea Paulista

Encaminhamos este ofício em nome dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Várzea Paulista – CONDEURB, nomeados conforme o Decreto nº 6.280 de 20 de outubro de 2022. Após a 7ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 07 de novembro de 2023, onde foram discutidos pontos de interesse deste Conselho para a etapa de Diagnóstico da Revisão do Plano Diretor de Várzea Paulista.

Informamos que também realizamos a 2ª Reunião Extraordinária Conjunta com o COMDEMA, no dia 21 de novembro de 2023, para aprofundar a discussão com o Conselho voltado para as questões do Meio Ambiente no município, tendo em vista o interesse compartilhado em diversos aspectos identificados na discussão do CONDEURB.

Em anexo, encaminhamos uma imagem do mapa do Município com indicações desses pontos, elencados em lista na sequência, a fim de contribuir com a análise técnica sobre a atual situação do nosso território.

Estamos atentos às discussões em andamento relacionadas ao Desenvolvimento Urbano do Município, e consideramos que a oportunidade em participar ativamente e acompanhar o processo de revisão da principal Lei Municipal que orienta as ações públicas e privadas em Várzea Paulista está de acordo com a principal finalidade e foco de atuação deste Conselho para Várzea Paulista, que se disponibiliza para o acompanhamento das próximas etapas desse período de revisão.

Ao ensejo, nós membros abaixo assinados,
externamos nossos protestos de consideração e respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista - SP - CEP 13220-005



LISTA DE PRESENSA



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 07/11/2023

	MEMBRO	
UGM DE MEIO AMBIENTE	Titular: Peterson de Ávila Alves Afonso Suplente: Rafael Tamborini	
UGM DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	Titular: João Pedro Cremaschi Bene Suplente:	
UGM DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA	Titular: Dicoes Cardoso Martins Suplente: Sueli Cardoso Fernandes Ortiz	<i>[Handwritten Signature]</i>
UGM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	Titular: Fernando Pasqualino Suplente: Wilton Milton Peres de Nobrega	<i>[Handwritten Signature]</i>
UGM DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS	Titular: Maria Eduarda Cavetto Feres Suplente: Michela Fonseca da Silveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
UGM DE URBANISMO E HABITAÇÃO	Titular: Frederick Mertan Suplente: Josué Vieira Santana	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Titular: Leano De Bone Suplente: Osvaldo Batista de Souza Junior	<i>[Handwritten Signature]</i>
Associação dos Engenheiros, Tecnólogos e Técnicos de Várzea Paulista	Titular: Marco Antonio Monenti Suplente: Felipe Soares Apolinário	<i>[Handwritten Signature]</i>
Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Condomínio Chacar	Titular: Alessandra Signora Aveiro Paolista Suplente: Ezequiel Rodrigues de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
Associação de Moradores e Proprietários de Lotes das Chacaras Jardim das Poças	Titular: Renato Pinto Junior Suplente: Witor Igor Lima de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rotary Club de Várzea Paulista	Titular: Marly Gomes Córdas Suplente: Nelson Pastri	
Associação Comunidade Várzea, Educacional, Cultura e Comunicação Social	Titular: Odair de Carvalho Ferreira Junior Suplente:	
Associação de Moradores, proprietários e amigos da Macrozona de Proteção Ambiental de Várzea Paulista	Titular: Octávio Renato Vieira Suplente: André João Sialto	<i>[Handwritten Signature]</i>
Associação Comercial e Empresarial de Várzea Paulista	Titular: Emerson Afonso Suplente: Sílvio José Zanini	<i>[Handwritten Signature]</i>



2ª Reunião Extraordinária Conjunta

DATA: 21/11/2023

MEMBRO	
UGM DE MEIO AMBIENTE	Titular: Peterson de Ávila Alves Afonso Suplente: Rafael Tambellini
UGM DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	Titular: João Pedro Cremaschi Bene Suplente:
UGM DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA	Titular: Oscar Cardoso Martins Suplente: Sueli Cardoso Fernandes CRTZ
UGM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	Titular: Fernando Pasqualino Suplente: Márcio Peres de Nobrega
UGM DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS	Titular: Maria Eduarda Donato Fiorini Suplente: Michela Fonseca da Silva
UGM DE URBANISMO E HABITAÇÃO	Titular: Frederick Merten Suplente: Josué Vieira Santana
Associação dos Engenheiros, Tecnólogos e Técnicos de Várzea Paulista	Titular: Laura De Bona Suplente: Oivaldo Batista de Souza Junior
Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Condomínio Chacur	Titular: Maria Antonia Monsanti Suplente: Felipe Soares Apolinário
Associação de Moradores e Proprietários do Loteamento das Chácaras Jardim das Rosas	Titular: Alessandra Siqueira Avelino Pitolato Suplente: Estêvão Rodrigues de Oliveira
Botary Club de Várzea Paulista	Titular: Renato Pinto Junior Suplente: Vitor Igor Spínucci de Oliveira
Associação Comunidade Varzina, Educacional, Cultura e Comunicação Social	Titular: Marly Gomes Caldas Suplente: Nelson Padri
Associação de Moradores, proprietários e amigos da Metrópole de Proteção Ambiental de Várzea Paulista	Titular: Odair de Carvalho Ferreira Junior Suplente:
Associação Comercial e Empresarial de Várzea Paulista	Titular: Getúlio Renato Vieira Suplente: André Nélio Sobral
	Titular: Emerson Afonso Suplente: Sidnei José Zanin



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE VÁRZEA PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista - SP - CEP 13220-005

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE VÁRZEA PAULISTA**

Pontos de Interesse – Diagnóstico para revisão do Plano Diretor

CONDEURB – 7ª Reunião Ordinária (07/11/2023)

- 1- Viaduto dos Emancipadores: única ligação das duas partes da cidade
- 2- Duque de Caxias: trânsito em horário de pico fica muito travado
- 3- Ponte seca x Marginal do Rio Jundiá: problemas de trânsito
- 4- Galpões desocupados interferem na paisagem
- 5- Rua das Macaúbas: estreita demais para a demanda atual e muito íngreme (sem visão, provoca acidentes)
- 6- Muitos habitantes buscam serviços e comércio em outras cidades
- 7- Córrego Itália tem mal cheiro (lançamento de esgoto?)
- 8- Lançamento de esgoto em galerias pluviais em diversos pontos da cidade
- 9- Segurança hídrica e questões relacionadas ao abastecimento de água na cidade
- 10- Dificuldades relacionadas à nomenclatura de ruas e problemas com CEP: provocam dificuldades no cartório
- 11- Avenida Ipiranga: necessidade de conectar com a Avenida dos Ferrovários para desafogar o trânsito do bairro; Córrego Bertoga tem mal cheiro; descarte de resíduos e sucata na via causam mau cheiro
- 12- Córrego Buriti na divisa – não há manutenção
- 13- Alagamentos na Rua Sorocaba; Praça da Bíblia; Avenida Itália
- 14- Mobilidade – falta de linhas de ônibus
- 15- Falta de equipamentos públicos e serviços na Zona Norte (bancos, correios, lotéricas)
- 16- Revitalização e necessidade de segurança na Avenida Pacaembu
- 17- Falta de fiscalização de trânsito na Zona Norte
- 18- Estacionamento em APP
- 19- Sentimento de insegurança na cidade (furtos e roubos)
- 20- Rua Minas Gerais – Mina de água no asfalto
- 21- Loteamentos nas divisas dos municípios – mudanças na dinâmica nos bairros em volta
- 22- Dificuldade de mobilidade nas calçadas e invasão de áreas particulares sobre o passeio
- 23- Necessidade de asfalto na Rua dos Ipês
- 24- Vontade em promover Preservação e Recuperação de Matas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista - SP - CEP 13220-005



**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE VÁRZEA PAULISTA**



6 de 8

- 25- Conflitos de usos em áreas da cidade (industrial x serviços x residencial)
- 26- Restrições de verticalização no centro
- 27- Estrada Adail Gut – sem acesso e sem saída para as rodovias
- 28- Vazios urbanos sem uso e sem tributação adequada pela cidade
- 29- Possibilidade de implantar rotas turísticas como nas cidades vizinhas
- 30- Falta de ciclovias e calçada na cidade
- 31- Estrada do Mursa e rodovia - dispositivo a ser aprovado no DER
- 32- Falta de Saneamento Básico no Mursa
- 33- Falta de Ecopontos e fiscalização de descarte pela cidade

CONDEURB e CONDEMA – 2ª Reunião Extraordinária Conjunta (21/11/2023)

- A – Avenida Pacaembu: reforçar a questão da segurança na região
- B – Dificuldade de locomoção de Cadeirantes na cidade.
- C – Mudança de sentido em algumas vias da cidade pioraram muito o fluxo de veículos, em especial na região central.
- D – Fluxo da Rua José Rabelo Portela: possível alterar?
- E – Retomar projeto de calçada na Avenida Fernão Dias Paes Leme.
- F – Possibilidade de estimular pousadas / hotéis e rotas turísticas na região da Serra do Mursa.
- G – Propor restrições nos parâmetros de parcelamento do solo na região da Serra do Mursa.
- H – Propor estímulos para comércio que atenda o turismo na cidade (como restaurantes e estradas melhores).
- I – Possibilidade de estímulo para indústrias não poluentes na região da Serra do Mursa.
- J – Área de alagamento – córrego do Pinheirinho
- K – Drenagem urbana: fazer manutenção do pisciño no córrego Bertioga
- L – Drenagem Urbana: ponto de assoreamento e alagamento na Ponte Seca (marginal do Rio Jundiá).
- M – Parcelamento Irregular na Avenida das Lílias.
- N – Problemas com nomenclatura das ruas e numeração em geral.
- O – Área atrás do Atacadão (Avenida Duque de Caxias) – vocação industrial
- P – Prédios públicos alugados – alto impacto no orçamento municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista - SP - CEP 13220-005

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE VÁRZEA PAULISTA**



7 de 8

Q – Possibilidade de estimular polos de tecnologia na cidade (universidade, formação de técnicos, empresas etc.).

R – Necessidade de estímulo para grandes comércios

S – Necessidade de estímulo para os "guardiões da água"

T – Preservação de encostas e Áreas de Preservação Permanente.

U – Implantação de corredores ecológicos.

V – Propor restrições urbanísticas de caráter ambiental em lotes.

W – Falta um Plano de Arborização para Várzea Paulista.

X – Restrição de acesso à loteamentos fechados (mesmo que ilegal), causa impactos na vizinhança.

Z – Acúmulo de resíduos sólidos em terrenos.

A1 – Estimular retorno de usos com características rurais no município.

B1 – Propor um Parque Linear nas margens do Rio Jundiá.

C1 – Possibilidade de implantar uma taxa de poluição visual e sonora.

D1 – Criação de zonas de amortecimento ambiental e Unidades de Conservação Ambiental em Áreas de Proteção Ambiental.

E1 – Apresentar à população a finalidade pública em ocasiões de mudanças no zoneamento municipal.

F1 – Estimulo à mecanismos de retenção e reuso de água pluvial.

G1 – Criação de estímulos à energia verde.

H1 – Criação de estímulo à atividade artesanal.

I1 – Criação de Pagamentos por Serviço Ambiental (PSA) e IPTU Verde.

J1 – Criar restrições para verticalização em bairros que já possuem problemas de mobilidade.

K1 – Garantir a iluminação pública da cidade.

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DE VÁRZEA PAULISTA**



8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
Avenida Ferrão Dias Paes Lima, 284, Centro, Várzea Paulista - SP - CEP 13220-005

1. ofício COMDEMA – Nº 14/2023 de 09 de dezembro de 2023



COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Paulista
Gestão 2021-2023



Várzea Paulista, 08 de dezembro de 2023

OFÍCIO COMDEMA Nº. 014/2023

À Unidade Gestora de Urbanismo e Habitação
A/C Frederick Merten - Gestor

Assunto: Demandas do COMDEMA para a fase de Diagnóstico do Plano Diretor Municipal

Segue em anexo lista de demandas levantadas pelos Conselheiros do COMDEMA para integrar as demandas da Fase de Diagnóstico do Plano Diretor Municipal.

Vale ressaltar que:

- A Fase de diagnóstico deverá ser debatida e aprovada pelo COMDEMA.
- A Minuta do Projeto deverá ser analisada e aprovada pelo COMDEMA, conforme previsão legal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.



João Carlos Gonçalves
Presidente do COMDEMA

Página 1 de 3



COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Paulista
Gestão 2021-2023



**2ª Reunião Extraordinária CONJUNTA COMDEMA-CONDEURB
Várzea Paulista - 21-11-2023**

Demandas para fase de Diagnóstico do Plano Diretor Municipal

Considerações Conselheiros COMDEMA

- Centralização das repartições públicas
- Mudança do Zoneamento área em frente à Elekeiroz – Industrial e não residencial
- Impossibilidade de regularização de Loteamento clandestino já embargado - Roque Aizza que, entre inúmeros problemas, causa assoreamento do Piscinão.
- Mudança de Direção da Rua Laguna x Rua Maria Aparecida
- Implantação da Zona Azul (Parquimetro)
- Desenvolvimentos do turismo na cidade
- Solução para Alagamento Av. Pinheirinho
- Retorno Viaduto Ponte Seca / trechos com alagamento
- Abastecimento municipal e mananciais
- Retorno do zoneamento protetivo em glebas ainda não parceladas na região do Mursa
- Rua José Rabello Portella - Organização do trânsito e mão de direção
- Projeto da CPTM e Viaduto dos Emancipadores
- Desapropriação da Av. Duque de Caxias para duplicação de viário

Considerações Dr. Vitor Spinucci – Entidade OAB

- Plano de Acessibilidade de calçamentos
- Plano de Preservação de encostas
- Plano de Corredores Ecológicos
- Plano de Limitações ambientais em lotes
- Plano de Recuperação de nascentes
- Plano de Conservação de áreas de alagamento sazonal
- Inventário ambiental de Nascentes e cursos d'água
- Plano de arborização urbana
- Regularização fundiária e infraestruturação no entorno de novos empreendimentos
- Solucionar travamento de trânsito na marginal do rio Jundial, em frente ao posto 1500, causado por "mão inglesa" que beneficia apenas um comerciante, em detrimento do interesse público
- Condomínios ilegais com restrição de acesso onde as benfeitorias urbanísticas e ambientais são internalizadas apenas aos moradores e custos urbanísticos são exteriorizados à comunidade do entorno.
- Tributação progressiva de IPTU de áreas não ocupadas e voltadas à valorização em razão da especulação imobiliária, forçando seu uso e aproveitamento, ao invés de permitir maiores parcelamentos.
- Proibição de descarte de RCC em lotes, cavas ou projetos topográficos (já contemplado pela política municipal de RS)
- Retorno do Zoneamento Rural ou urbano com características rurais, pois o zoneamento 100% urbano impede o acesso a incentivos fiscais/econômicos e limitam o exercício de

Página 2 de 3



COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Paulista
Gestão 2021-2023



atividade produtiva.

- Parque linear na Marginal do Rio Jundiá
- Plano de conservação de APP's
- Plano de substituição gradual e progressiva da flora exótica pela nativa
- Previsão (expansão) da criação de Brigadas obrigatórias a cada expansão urbana, mantidas por determinados tipos de empreendimento ou indústrias.
- Implementação (cobrança, pois já existe) da taxa de publicidade (poluição visual), com encaminhamento do valor ao FMMA.
- Lei de poluição sonora, com regulamentação de zoneamento para abertura noturna de comércios em determinadas áreas.
- Substituição gradual de árvores em risco conforme plano de arborização
- Levantamento de passivo ambiental e Recuperação de áreas degradadas
- Criação de Unidades de Conservação e zonas de amortecimento com restrição de usos e limitação de área edificável
- Plano para implantação de redes de água e esgoto com cronograma certo, antes de expansão da malha urbana
- Descrição detalhada das finalidades públicas e sociais quando da alteração de zoneamentos que maximizem o adensamento populacional
- Estudo de desocupação de planícies alagáveis
- Diagnóstico hídrico municipal levando em consideração municípios que utilizam a mesma bacia
- Retenção e Reaproveitamento de águas pluviais para novos empreendimentos
- Mudança da matriz energética para energias mais limpas/renovável
- Diagnósticos nos bairros para melhor identificação das demandas
- Regulamentação de atividades e produtores artesanais para fins de incentivo fiscal
- Previsão de Pagamentos por Serviços Ambientais -PSA, para preservação de áreas de vegetação e mananciais
- Restrição de Verticalização nos Bairros
- Incentivos fiscais no modelo IPTU Verde
- Criação do Museu estação
- Fomento da Casa da Memória
- Considerar as Diretivas do Programa Município VerdeAzul para a fase de diagnóstico.

*Fase de diagnóstico deverá ser debatida e aprovado pelo COMDEMA.

**Minuta do Projeto deverá ser analisada e aprovada pelo COMDEMA, conforme previsão legal.

	
Rafael Tamberini 1º Secretário	João Carlos Gonçalves Presidente

6 OFICINA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Diagnóstico

6.1. **Objetivos:**

Iniciar publicamente o processo de revisão do Plano Diretor

Estimular o engajamento da Sociedade Civil organizada, em especial os Conselhos municipais, no processo de planejamento da cidade.

6.2. **Data:** 25 de novembro de 2023

6.3. **Horário:** 10h até 12:30h (duração prevista de 2 horas com 30' de "folga")

6.4. **Participantes:**

População em geral, com destaque aos conselhos municipais como CONDEMA e CONDEURB.

Os convites realizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista:



6.5. Local: *Quadra Poliesportiva*

6.6. Materiais utilizados

Recepção com lista de presença

mesas para trabalho em grupos.

conjuntos de Mapas do Município, composto por um mapa na escala 1:10.000 (no formato A 0) e demais mapas utilizados nas oficinas anteriores (no formato A 3), para anotações.

Canetas hidrocor, post-it e folhas de rascunho, em cada mesa

Projektor e equipamento para gravação ou filmagem das apresentações dos relatores de grupo e microfone para falas.

Coffee break, disponível todo o tempo da oficina

6.7. Dinâmica de trabalho

1. Boas Vindas e Abertura – Frederick e Laura 05'

Abertura – Frederick Merten cumprimenta e saúda a presença de todos e fala da necessidade de revisão do PD.

Laura De Bona continua e cita a contratação da consultoria, comentando o conjunto de trabalhos contratados, situa essa primeira Oficina na etapa do Diagnostico.

2. Apresentação – Equipe APTA 10'

Pedro comenta a importância do conjunto dos trabalhos contratados: plano Diretor, Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade e os Planos setoriais de Macrodrenagem e Mobilidade Urbana

Johny apresenta o que é um Plano Diretor e a necessidade de fazer um diagnóstico da situação atual do município para que se possa realizar a sua revisão. (ver apresentação)

- O que é um Plano Diretor? Qual sua função?
- Quais áreas são contempladas nessa lei?
- Porque deve ser revista periodicamente?
- Próximos passos

Sinésio coloca a importância da legislação na dinâmica da cidade e na vida de seus moradores

Sânia apresenta a dinâmica dos trabalhos do dia:

Momento 1: atividade individual - 10 minutos

- Quais são os desafios e oportunidades de Várzea Paulista

Escreva nos “post-it” á sua disposição e cole no mapa grande, no local que achar mais adequado.

Momento 2: atividade em grupo - 30 minutos

- Quais os desafios e oportunidades mais importantes para serem levadas ao debate geral?

Escolham um membro do grupo para ser o relator dos debates

A equipe da APTA distribui conjuntos de Mapas do Município, composto por um mapa na escala 1:10.000, no formato A 0 e mapas temáticos no formato A 3, para anotações

Durante os trabalhos a equipe vai se alternando para animar os debates nos grupos. (ver fotos)

3. Apresentação dos resultados dos debates por mesa

Mesa 1

- O grupo considerou como principal problema da cidade o adensamento sem controle, um crescimento sem planejamento
- Em segundo lugar lembraram dos loteamentos aprovados nas proximidades da Serra do Mursa, o que pode afetar tanto a drenagem quanto o abastecimento de água; sugerem não aprovar novos loteamentos e procurar reduzir “taxas de ocupação e de construção”, sugerem também a criação de Unidade de Conservação na Serra do Mursa, permitindo a preservação das principais bacia hidrográficas do Mursa e do Pinheirinho
- Quanto a mobilidade foi proposta a ligação do Mursa com a Promeca, passando pela Gauchinha
- Foram citados também graves problemas de drenagem como o gargalo do rio Sorocaba e o piscinão do Bertiooga que embora tenha resolvido parcialmente o problema, gerou prejuízos. Como a região do santa Terezinha não possui drenagem, a água escoava pelas ruas acumulando na Costa e Silva.
- Na região da Promeca, foi apontado problema próximo ao Sítio Agar onde o córrego passa por baixo da via gerando um gargalo que pode piorar muito se a região for mais impermeabilizada.

- Na rua Ilha Bela foi apontado o problema de inundação pela existência de casas construídas sobre o rio problema que poderá ser resolvido por meio de processo judicial particular já em andamento.
- Quanto a mobilidade foi apontada a dificuldade de ligação da Região Norte da cidade com o Centro, visto que só há uma ligação que fica totalmente congestionada nos horários de pico.

Mesa 2

- Apesar de citar que encontraram os mesmos problemas da mesa 1, destacam a necessidade de melhoria do transporte público mas aponta que isso depende de melhorias do sistema viário.
- Apontam dificuldades de acesso, visto que “tudo concentra” na Rua Eduardo Castro.
- O viaduto é um gargalo, mas existe outro gargalo que é a transposição da Duque de Caxias e da Fernão Dias
- Quando as pessoas melhoram de vida mudam para Jundiaí pela falta de bairros residências com maior segurança e facilidade de deslocamento.
- Cita a dificuldade de acesso da Região Norte destacando a existência de mão inglesa junto à Ponte Seca
- Cita a necessidade de melhorias na Vila Real
- Necessidade de monitoramento eletrônico de Parques e das “coisas” públicas dando exemplos de depredação de banheiros públicos na Praça CEU
- Sobre coleta Seletiva apontam que só existem dois Ecopontos no município, o que dificulta a entrega voluntária, destacando a necessidade de novos ecopontos em todas as regiões da cidade, faltam nas regiões Norte, Oeste e Sul.

- Citam também as dificuldades de mobilidade de cadeirantes dada a total impossibilidade de circulação de cadeiras de rodas nas calçadas do município, sugerem parques para a terceira idade e cadeirantes.
- Lembram dificuldades de acesso da região Norte e a possibilidade das obras sugeridas piorarem o situação na rua Capivari
- Quanto a saneamento básico, apontam que embora o município tenha 90% de atendimento de rede de esgoto, os 10% que faltam estão concentrados na Vila Real, onde as pessoas ainda não fizeram suas ligações na rede, questão que está sendo tratada no processo de regularização do bairro
- Também foi destacada a necessidade de aumento da frequência do serviço de cata-treco, pois há muito lançamento de lixo nas ruas
- Um dos problemas mais sérios do município é a ausência de mananciais de água em quantidade suficiente para seu abastecimento

Mesa 3

- Comparam o mapa do município a um órgão do corpo humano como o coração, destacando que as vias são como nossas veias.
- Citam a dificuldade da circulação de ônibus nas vias mais estreitas
- Apontam problemas da estrada de ferro e da antiga estação que não tem manutenção. Como a estação é sugerem a uma nova estação em outro local e a utilização da atual em atividades culturais
- Apontam um gargalo de trânsito na Duque de Caxias na saída do viaduto
- Não existem passarelas para a transposição da ferrovia

- As calçadas são um desafio não apenas para o cadeirante, mas para todos os pedestres
- Também citaram as dificuldades de acesso para a região Norte e citam que o projeto original de transposição não foi totalmente implantado
- Na Vila Real foi lembrada a necessidade da implantação de um eixo de comércio e serviços como banco e correios e ainda a necessidade de regularização fundiária e melhorias tanto nas áreas da prefeitura quanto nas áreas particulares.
- alagamentos no Rio Pinheirinho no Jd. Satélite onde havia vários lagos que foram aterrados; o bairro ficou em um nível mais baixo que o Rio Jundiáí. Novos loteamentos irão agravar a situação que já é muito difícil com alagamentos de mais 1,50 metros,
- Foi lembrada a possibilidade de um Parque linear ao longo do vale do Rio Jundiáí
- citam alterações na macrozona de preservação. “Meio Ambiente” não é só a serra, temos que fazer unidades de conservação onde ainda é possível.
- Lembram que a Serra do Mursa também não tem saneamento básico
- Os galpões abandonados poderiam ser utilizados para atrair polos educacionais como forma de segurar os jovens em Várzea. Foi também lembrada que a faculdade Anchieta deixou Várzea pela dificuldade de acesso, era mais fácil ir a Jundiáí do que a faculdade em Várzea.
- Av Ipiranga como alternativa para desafogar o gargalo do Centro como mais uma possibilidade de acesso a Jundiáí.
- Sobre a dificuldade de mananciais foi sugerido que o Plano Diretor disponha sobre o aproveitamento de água de chuva por meio de cisternas

Comentário finais

- Os presentes solicitam mais divulgação para as próximas etapas dada as dificuldades de parte da população em acessar as informações no site da Prefeitura

4. Encerramento

Frederick Merten expõe os próximos passos, informando que as propostas serão encaminhadas para os Conselhos e que as Audiências Públicas estão previstas para final de janeiro ou início de fevereiro e que o Projeto de Lei deve ser encaminhado à Câmara Municipal no final de fevereiro



Lista de presença:



OFICINA DE DIAGNÓSTICOS DO PLANO DIRETOR
ESPAÇO CIDADANIA - 25 DE NOVEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

NOME	TELEFONE	MORA EM VÁRZEA?	BAIRRO
Cristiane Várzea		SIM (X) NÃO ()	PRIMAVERA
FREDERICK MARCELO		SIM () NÃO (X)	—
Dea des José Gu		SIM (X) NÃO ()	MURIBIT
Eloa Bellini Gu		SIM (X) NÃO ()	MUNDA
MOISES LUIZ LOURENÇO		SIM (X) NÃO ()	VILA REAL
Progenita Lourenço		SIM (X) NÃO ()	VILA REAL
Ranilda Pinto de		SIM (X) NÃO ()	PRIMEIRA
Getúlio Carlos Várzea		SIM (X) NÃO ()	MUNDA - AMANHA
SIMONE SCARLETTA		SIM () NÃO (X)	—
Robson dos Santos Silva		SIM (X) NÃO ()	SANTO AMÉRICO I.
Breno Volantim Ribeiro		SIM () NÃO (X)	—
Pedro Taddei Neto		SIM () NÃO (X)	—
Marco Antoniliani		SIM (X) NÃO ()	3º Maria Fátima
Lucas de Bora		SIM () NÃO (X)	—
Kennedy Mendes Lopes		SIM () NÃO (X)	—
Vilma Maria de Oliveira		SIM () NÃO (X)	—
José Neto		SIM (X) NÃO ()	Jardim Bahias II
Johy K. Takahara		SIM () NÃO (X)	Santa Ifigenia - São João
Lucas Maria		SIM () NÃO (X)	—
Claudio T. Bento		SIM (X) NÃO ()	Vila Real
OSÉAS MARTINS		SIM (X) NÃO ()	PRIMEIRA
WANDA DONDOLA		SIM (X) NÃO ()	VILA REAL
Franzela Guadalupe		SIM () NÃO (X)	—
Felício A. DELINO		SIM () NÃO (X)	—
Vitor Lourenço de O.		SIM (X) NÃO ()	VILA

RUA JOÃO PÓVOA, 92 | JARDIM DO LAR | VÁRZEA PAULISTA | 11.4000-0004 | (0800)309021 | VÁRZEA.PAULISTA.SP.GOV.BR

NOME	TELEFONE	MORA EM VÁRZEA?	BAIRRO
Silvia C. D. Barbosa		SIM () NÃO (X)	
Maria Ozana		SIM (X) NÃO ()	
		SIM () NÃO ()	
		SIM () NÃO ()	

Apresentação em Power Point:

O que é um Plano Diretor?

É uma Lei Municipal que orienta o crescimento e o desenvolvimento urbano de todo o Município




ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS

CARTA CONTRATOP/0603023

1

Como deve ser feito




Deve ser elaborado com a participação de toda a sociedade para se tornar em um pacto social.

ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS

CARTA CONTRATOP/0603023

2

Para quê serve




Busca compatibilizar as ações do poder público e da iniciativa privada para atender às necessidades de toda a população varzina.

Define os instrumentos de planejamento urbano para reorganizar os espaços da cidade e garantir a melhoria da qualidade de vida.

ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS

CARTA CONTRATOP/0603023

Várzea Paulista já tem um Plano Diretor




Aprovado em 9 de outubro de 2006 fixou diretrizes em quatro eixos estratégicos:

- o desenvolvimento urbano;
- a dinamização das atividades econômicas;
- a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente;
- a gestão e o planejamento permanentes.


ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS

CARTA CONTRATOP/0603023

Processo de Revisão



Agora em 2023, a Prefeitura Municipal inicia o processo de revisão do Plano Diretor de 2006, para que Várzea Paulista possa estar sintonizada com as necessidades e expectativas de seus cidadãos.

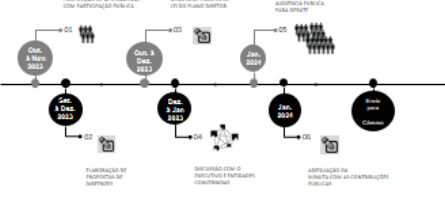


ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS

CARTA CONTRATOP/0603023

5

Próximos Passos:




ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS

CARTA CONTRATOP/0603023

6

Dinâmica em Grupos:

- O que te motiva a morar em Várzea Paulista?
- O que é necessário para que os moradores não saiam de Várzea Paulista?



ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS

CARTA CONTRATOP/0603023

Momento 1: atividade individual - 10 minutos

- Quais são os desafios e oportunidades de Várzea Paulista

Escreva nos "post-it" à sua disposição e cole no mapa grande, no local que achar mais adequado.

Momento 2: atividade em grupo - 30 minutos

- Quais os desafios e oportunidades mais importantes para serem levadas ao debate geral?

Escolha um membro do grupo para ser o relator dos debates

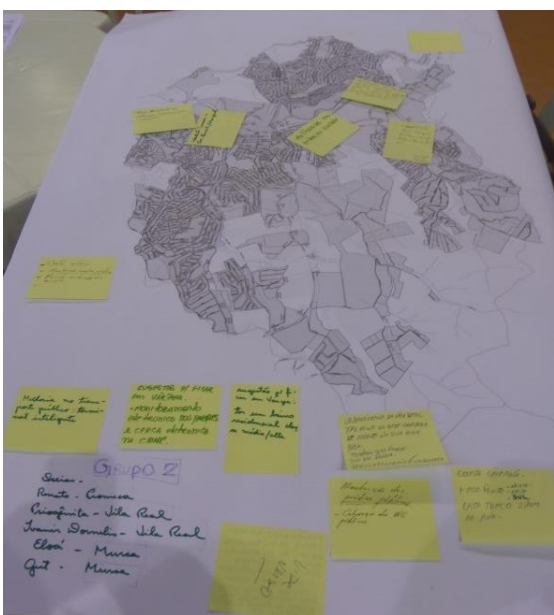
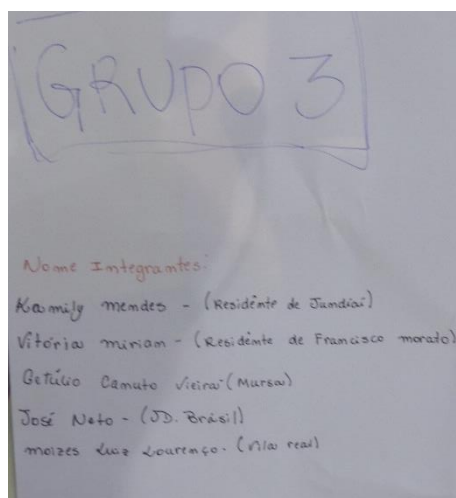
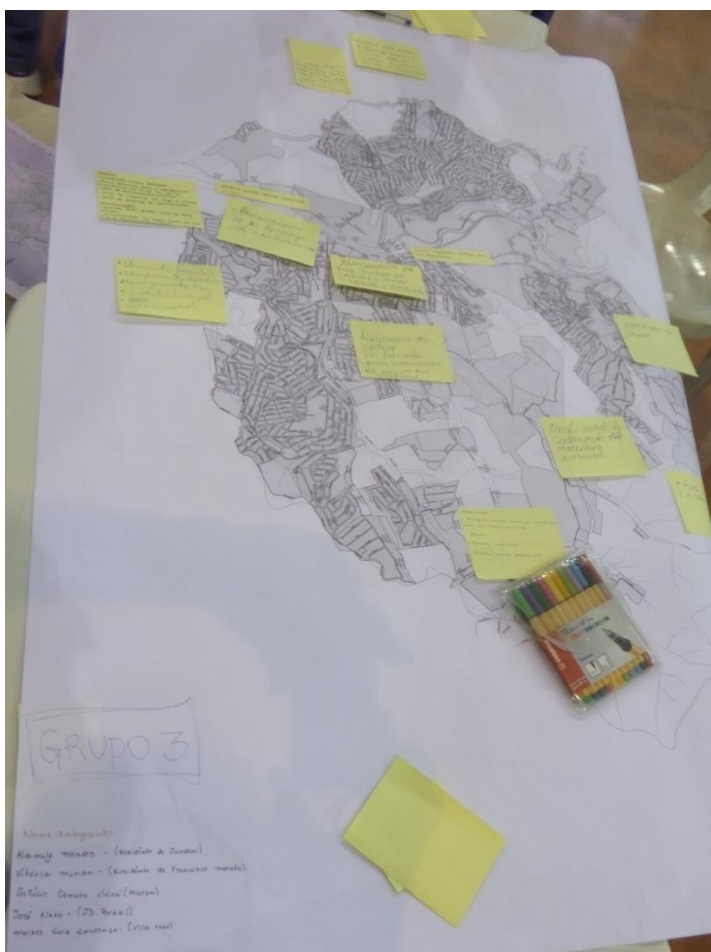
ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS

CARTA CONTRATOP/0603023

Fotos dos debates nas mesas:







6. ENQUETE VIRTUAL

A enquete virtual disponibilizada pela Prefeitura, de 24/10/2023 a 01/12/2023, no site Fala Várzea, foi respondida por 338 pessoas, sendo na maioria mulheres (58%). Considerando-se que aproximadamente 15% dessas pessoas não morava no município e que mais de um quarto não conseguiu identificar a região em que mora podemos afirmar que a grande maioria dos respondentes vive na região central, 22% das respostas, seguidos dos moradores da região norte com 14%, moradores das regiões leste e sul, aparecem apenas com aproximadamente 6% das respostas.

Enquete Virtual – Respostas por Zona de Moradia

ZONA	Pessoas	%
não sei	86	25,44
central	75	22,19
norte	48	14,20
oeste	37	10,95
sul	22	6,51
leste	19	5,62
não moro	51	15,09
TOTAL	338	100

Quanto à resposta sobre o principal meio de transporte utilizado a esmagadora maioria, mais de 70%, se utiliza de modos individuais motorizados, sendo que quase 60% utiliza automóvel, e pouco mais de 6% se utiliza de modos ativos, sendo que na sua maioria se deslocam a pé, visto que menos de 1% utiliza a bicicleta, essa preferência pelos deslocamentos individuais pode decorrer da deficiências no serviço de transporte coletivo, e a quase ausência de deslocamentos por bicicletas pelas dificuldades oferecidas pela topografia do município.

Enquete Virtual – Respostas por meio de Transporte

MEIO DE TRANSPORTE	Pessoas	%	MODOS	%
a pé	19	5,62	individuais ativos	6,51
bicicleta	3	0,89		
aplicativo	8	2,37	individuais motorizados	71,01
carro	201	59,47		
moto	31	9,17		
onibus	70	20,71	coletivos	22,49
trem	5	1,48		
trem+onibus	1	0,30		
TOTAL	338	100,00		

Quando a pergunta foi sobre os principais problemas da cidade foi possível verificar que dentre os problemas mais citados destaca-se, sem dúvida, a questão da falta de segurança pública assunto que lidera as respostas em quase todas as regiões da cidade, não estando em primeiro lugar apenas na região Sul da Serra do Mursa. A falta de espaços para lazer e os transportes coletivos também foram muito citados, alternando o segundo lugar nas respostas por regiões.

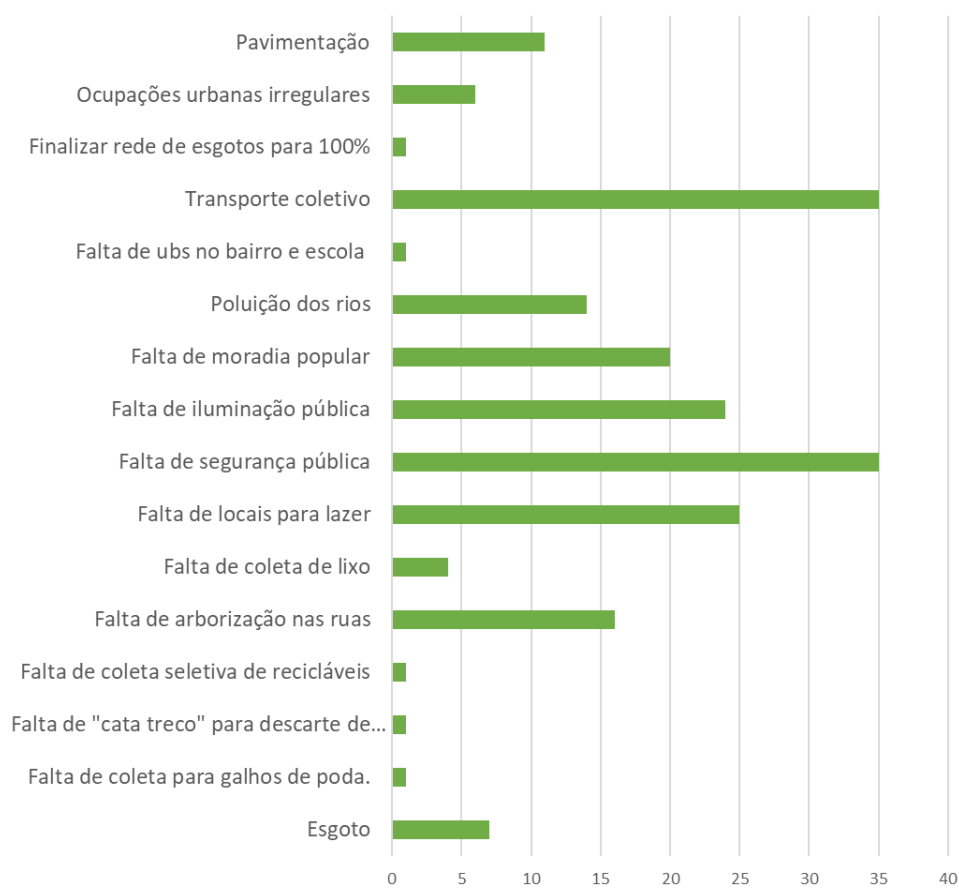
Destacam-se também as citações a problemas de esgotamento sanitário, de poluição de rios, do ar e sonora, assim como questões afetas à gestão de resíduos sólidos, como necessidade de melhoria da coleta comum, da coleta seletiva e da ampliação ou a instalação do serviço de “cata treco”.

A necessidade de melhorias na iluminação Pública e no sistema viário também foram citadas embora em menor quantidade. Questões ligadas à necessidade de habitação popular e do enfrentamento às ocupações irregulares, ligadas a necessidade de equipamentos de educação e creches foram citadas apenas na região Norte e por pessoas que não moram no município.

O Grupo de pessoas que não soube informar a região da cidade em que mora, que deve representar uma mostra de todas as zonas da cidade, identificou igualmente como principais problemas a falta de segurança pública e de

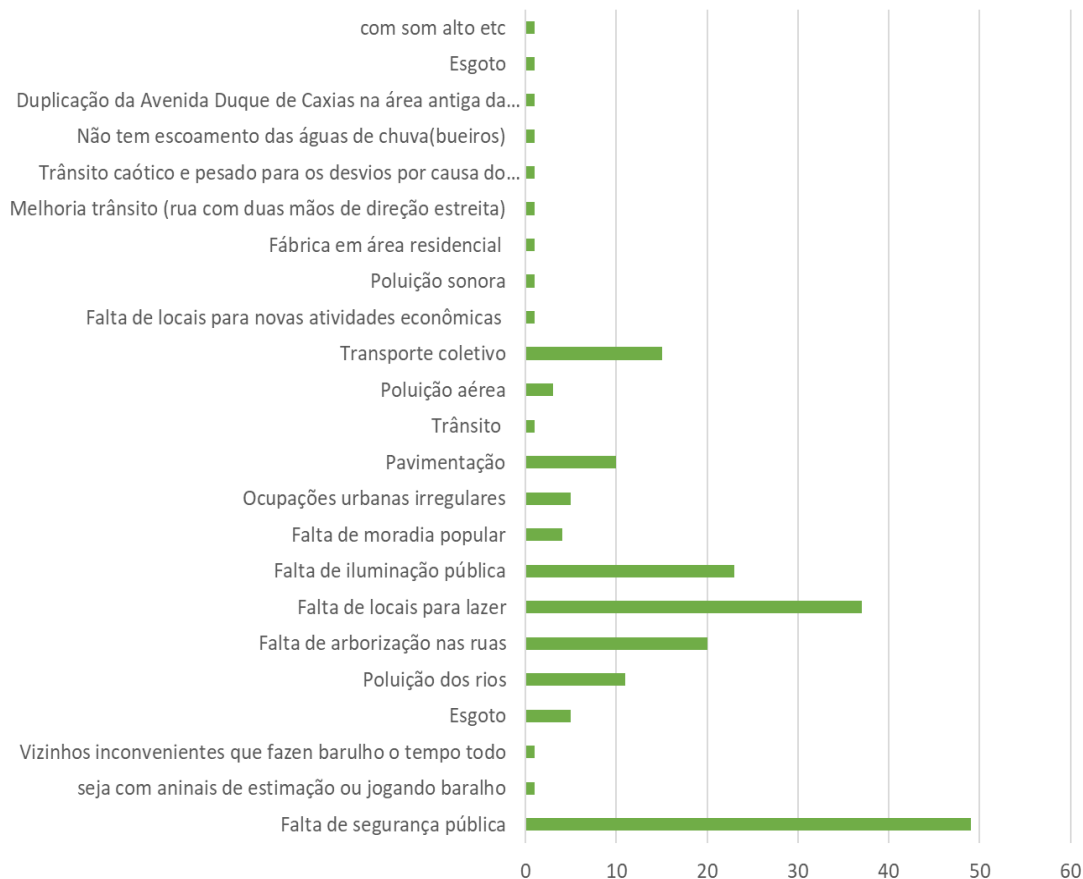
transporte coletivo, seguidos com muitas citações a falta de locais de lazer e os problemas de iluminação pública. A falta de moradia popular, a falta de arborização, a poluição dos rios e deficiências na pavimentação de vias também receberam muitas citações. A falta de esgotamento sanitário, as ocupações irregulares e a falta de coleta de lixo foram os problemas menos lembrados.

NÃO SOUBE INFORMAR A REGIÃO ONDE MORA



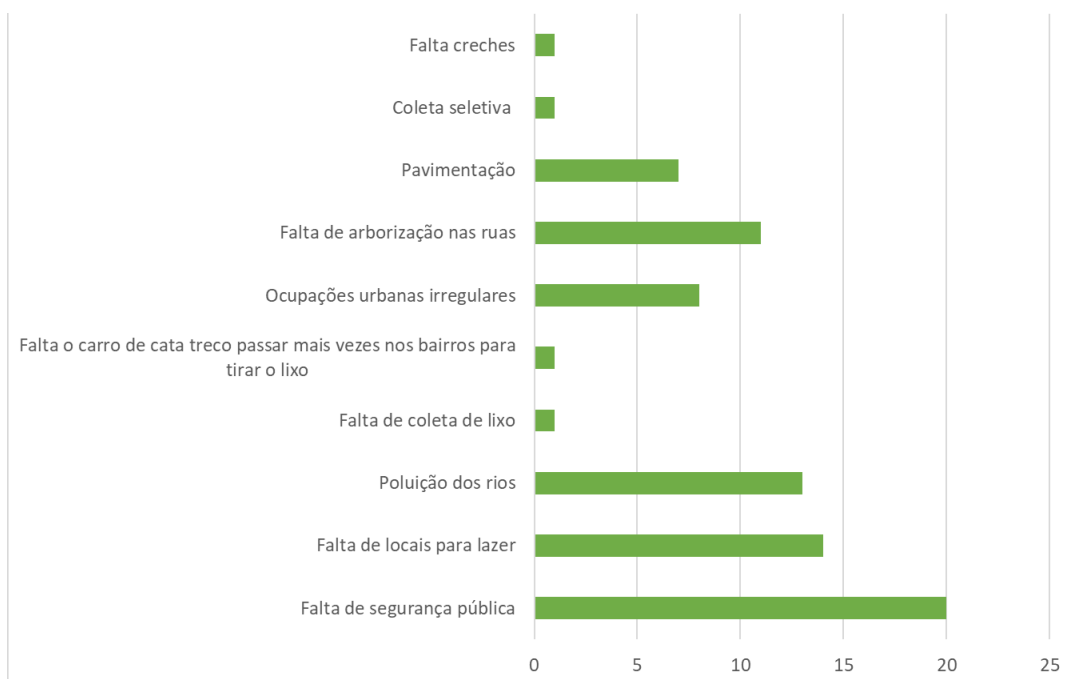
Já na Região Central os problemas mais citados são a falta de segurança pública e a falta de locais para lazer, seguidas da falta de iluminação pública da Falta de arborização nas ruas. Destacam-se também os Transportes coletivos, a Poluição dos rios e a Pavimentação. O Esgotamento sanitário, as Ocupações irregulares e a falta de moradia, foram assuntos também mencionados. (ver gráfico a seguir)

REGIÃO CENTRAL



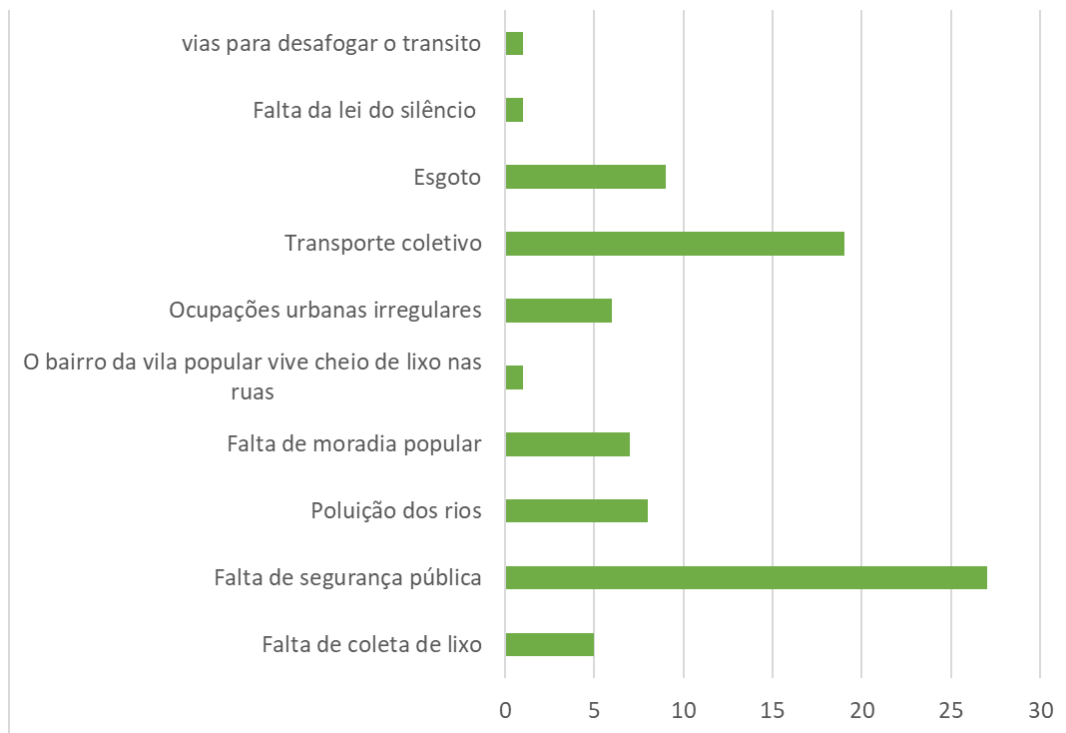
Na Região Norte, a falta de segurança pública também foi o problema mais citado, seguida da falta de locais para lazer, da poluição dos rios e da falta de arborização nas ruas. Muito citados também foram as ocupações irregulares e problemas com a pavimentação de vias, seguidos de questões ligadas aos resíduos sólidos como falta de coleta de lixo, de coleta seletiva e de “cata treco”. Finalmente foi lembrada a falta de creches.

REGIÃO NORTE



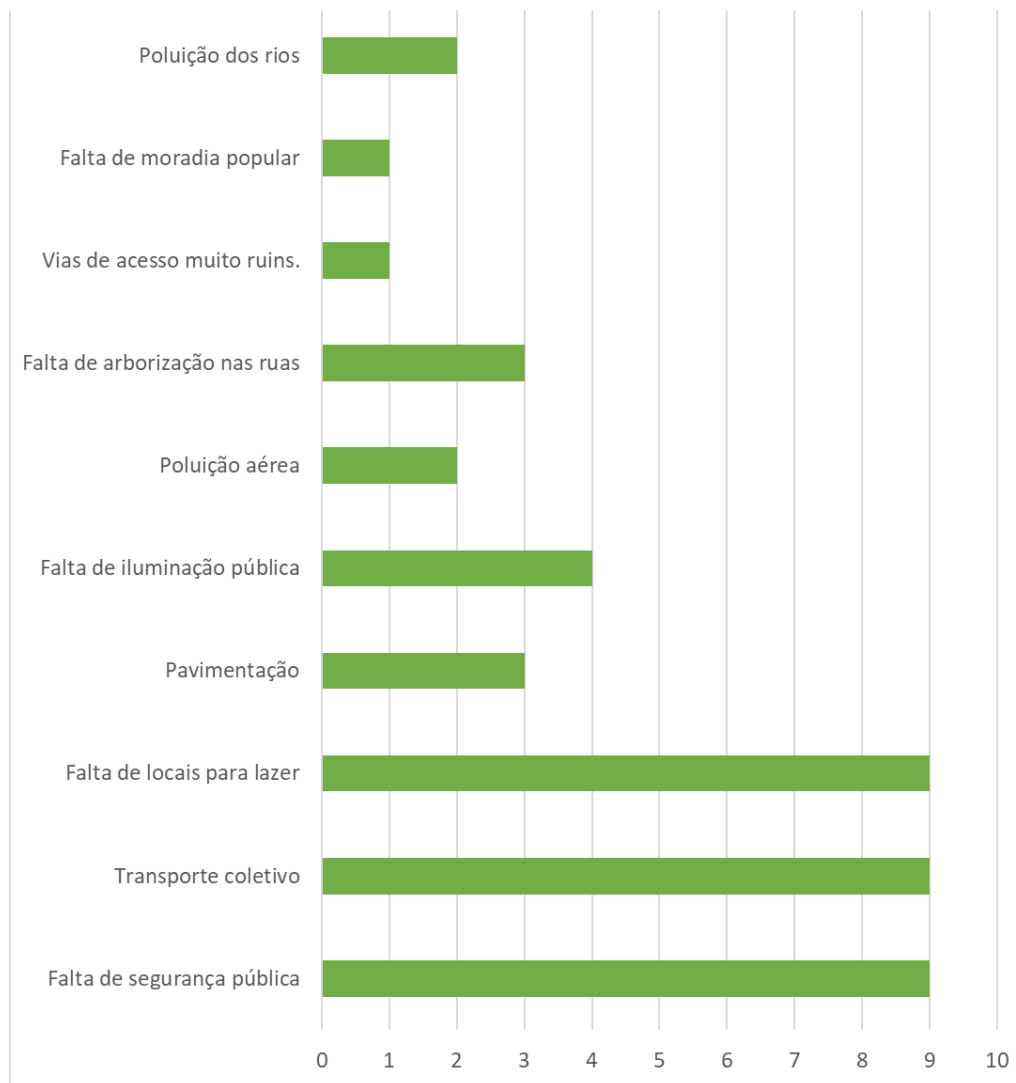
Na Região Oeste, mais uma vez a falta de segurança pública foi o problema mais citado, seguido da falta de transporte coletivo e de esgotamento sanitário. Problemas como a poluição dos rios, as ocupações irregulares, assim como a falta de coleta de lixo e a existência de lixo nas ruas também foram lembrados.

REGIÃO OESTE



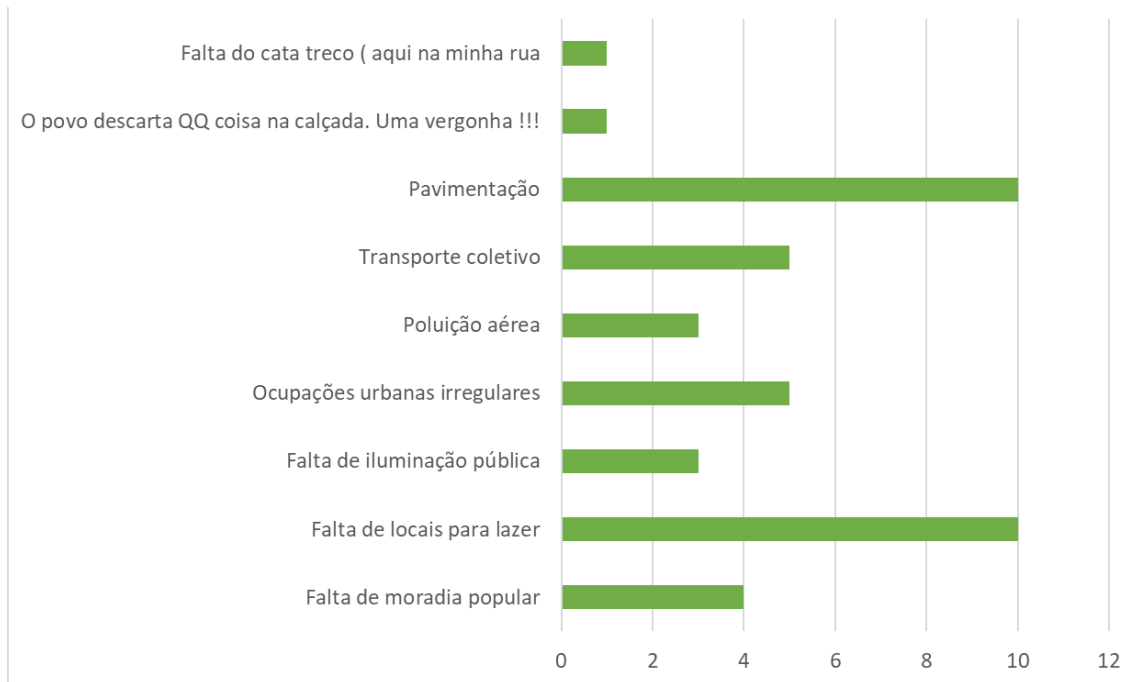
Na região Oeste a falta de segurança pública, a falta de locais para lazer e os transportes coletivos foram igualmente os problemas mais lembrados, seguidos da falta de iluminação, de arborização públicas e de deficiências em pavimentação. Também foram lembrados problemas relativos à poluição dos rios e do ar.

REGIÃO LESTE



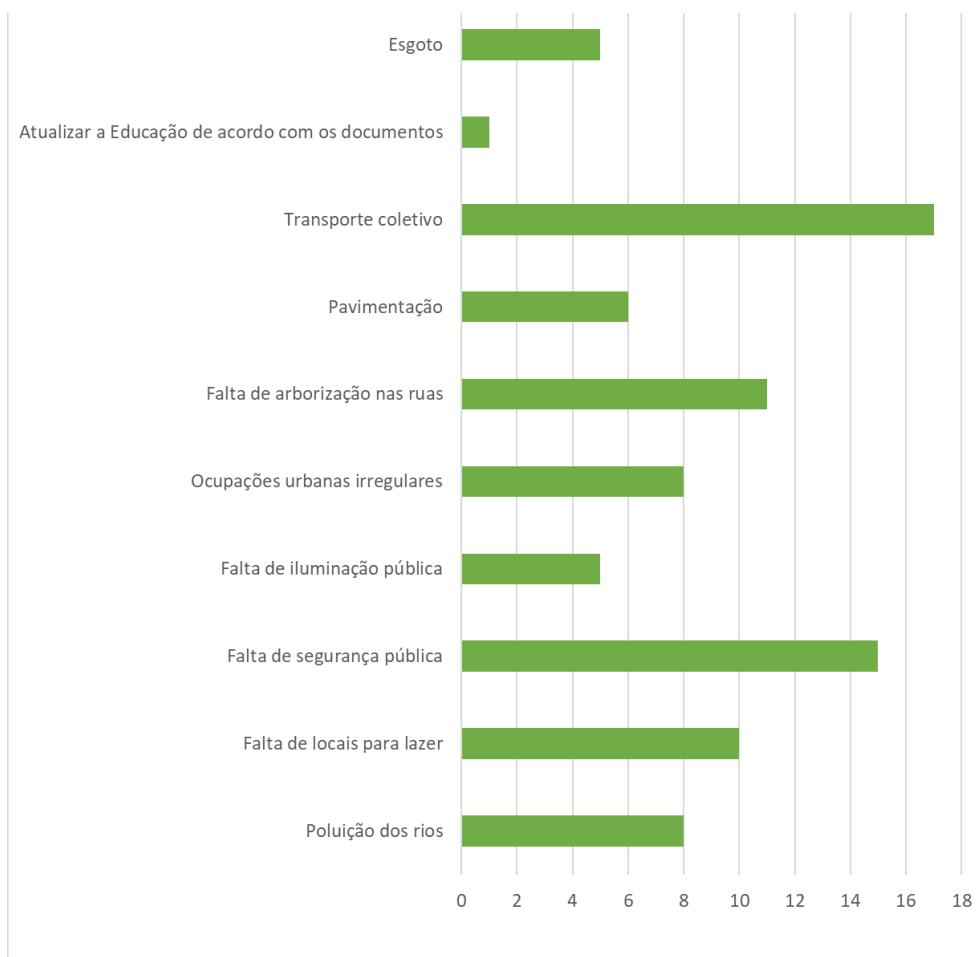
Na região Sul, do Mursa, os problemas mais citados foram a falta de locais para lazer e a falta de pavimentação, seguidos dos transportes coletivos e ocupações irregulares. Também foram citados a falta de moradia popular, a falta de iluminação públicas e a poluição do ar. Finalmente foram citados a existência de lixo nas ruas e ausência de “cata treco”.

REGIÃO SUL.MURSA



O grupo de pessoas que não mora no município, mas respondeu o questionário, identificou o transporte coletivo como o principal problema do município, assunto que foi seguido de perto pela Falta de segurança pública. Muito citadas também foram a questão da falta de arborização nas ruas e a falta de áreas de lazer, seguidas das ocupações irregulares e da poluição dos rios. Citadas também as questões de pavimentação de ruas, do esgotamento sanitário e da iluminação pública. A questão de educação foi a menos citada. (ver gráfico)

NÃO MORA NO MUNICÍPIO



OBJETO: Ordem de Início 005/2023

Carta Contrato nº. 090/2023

P.M. Várzea Paulista

Data: 24 de julho de 2023

Processo nº 5533/2022

Edital nº 07/2023

Contratação dos serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto da revisão do Plano Diretor Do Município, da Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, da Lei De Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade e de Planos Setoriais de Mobilidade Urbana e Macrodrenagem, conforme Carta Convite nº. 099/14 e proposta técnica da contratada.

FORMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS DE ESTRUTURA URBANA

BLOCO 1 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR, ELABORAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LPUOS E ELABORAÇÃO DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANA DO ESTATUTO DA CIDADE.

23.01-URB-RT.D-01-003

JANEIRO/2024

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. ALTIMETRIA, DECLIVIDADES, VEGETAÇÃO E HIDROGRAFIA	5
4. CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO E MORFOLOGIAS URBANAS NOTÁVEIS	11
5. ESTRUTURAS DE MOBILIDADE URBANA.....	15

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento técnico constitui-se na apresentação de produto previsto no Contrato nº. 090/ 2023, firmado em 24 de julho de 2023, com Ordem de Serviço nº. 005/2023 emitida pela Unidade Gestora Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação da Prefeitura de Várzea Paulista, Secretaria Executiva de Planejamento Urbano, datada de 14/07/2023, Processo nº. 5533/2022, firmado entre Arquiteto Pedro Taddei e Associados Ltda e a P.M. de Várzea Paulista – SP, e apresenta a Formulação de Alternativas de Estrutura Urbana

Este **RELATÓRIO FORMULAÇÃO DE ALTERNATIVAS DE ESTRUTURA URBANA** apresenta os pontos principais de análise e discussão desenvolvidos na atividade precedente do Relatório de Elaboração do Diagnóstico (23.01-URB-RT. D -01-002), do qual foram selecionados e apresentados a seguir, os principais elementos de estruturação física e territorial (áreas com características uso e de ocupação notáveis e morfologia urbana levando em conta o uso do solo existente e a infraestrutura viária) que servirão de base para subsidiar a elaboração de diretrizes que sustentarão os objetivos e princípios do Plano Diretor em revisão.

2. INTRODUÇÃO

Este Relatório foi desenvolvido a partir de alguns elementos chave levantados no Relatório de Diagnóstico, de forma a apresentar parâmetros a serem observados no contexto de levantamento de alternativas de estrutura urbana a serem observadas, ampliadas e reajustadas no processo de revisão Plano Diretor de Várzea Paulista, foram considerados os seguintes elementos estruturadores do território de Várzea Paulista:

- **a geomorfologia e distribuição de áreas vegetadas e corpos hídricos**, através de mapeamento de Altimetria e de Declividades, revelando áreas de maior risco para a ocupação humanas, áreas propícias ao adensamento, de remanescentes vegetais e as áreas de várzea dos córregos tributários do Rio Jundiá, tanto os retificados quanto os tamponados;
- **características de uso e ocupação e morfologias urbanas notáveis**, que definirão as bases para a elaboração da revisão da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo estabelecendo e incentivando as formas mais adequadas de utilização do território
- **estruturas de mobilidade urbana notáveis**, as quais direcionaram a ocupação histórica do Município, através da ferrovia e da Estação Várzea Paulista da CPTM em um primeiro momento, e pelo modal rodoviário com as Avenidas, Fernão Dias Paes Leme, Duque de Caxias e Marginais do Rio Jundiá no sentido leste- oeste, estabelecendo ligações com os municípios vizinhos de Jundiá e Campo Limpo Paulista. Já no sentido norte-sul destacam-se: R. São Bernardo, R. Sorocaba, R. São Vicente, R. Tanabi e Av. Pacaembú, Av. Bertioga, Av. das Lílias, Av. do Pinheirinho e Rodovia Adail E. Gut, a qual estabelece importante conexão regional com a Rodovia Tancredo Neves, já fora dos limites municipais.

3. ALTIMETRIA, DECLIVIDADES, VEGETAÇÃO E HIDROGRAFIA

A análise da configuração da urbanização do município a luz de alguns condicionantes naturais: seja a altimetria e a declividade, assim como a rede hidrográfica e a existência de remanescentes de vegetação nativa significativos, permitiu, por um lado, verificar conflitos da ocupação urbana em áreas inadequadas por altas declividades ou por ocupação de áreas de várzea sob risco de deslizamentos ou inundações e, por outro lado a existência de áreas ainda desocupadas que deveriam ser preservadas da urbanização intensa.

Da observação da Figura 1 – Altimetria, que apresenta as áreas de maior altitude nas cores mais quentes, depreende-se que a ocupação urbana mais densa no Município, ocorre em grande parte na porção Norte na margem direita do Rio Jundiá: especialmente nos bairros de Jardim América I e II, Jardim Novo Mundo, Vila Real, São Vitor e Jardim Paulista, variando da cota 708 até 800 conforme se observa pelos tons azulados e esverdeados no mapa. Já na porção Centro-Sul, na margem esquerda do Rio Jundiá as aglomerações mais notáveis são nos bairros de Santa Teresinha, Jardim Primavera, Vila São José, Jardim Cruz Alta, Jardim Continente, Parque Guarani, Vila Popular, Jardins: Itália I e II, das Palmeiras, Bela Vista, Alessandra, Vila São José, Itajáí, Centro, Vila Bela Cintra e Paraíso e Jardim Santo Antônio, com uma variação de cotas menos acentuada, indo de 708 até 750 (tons azulados e levemente esverdeados).

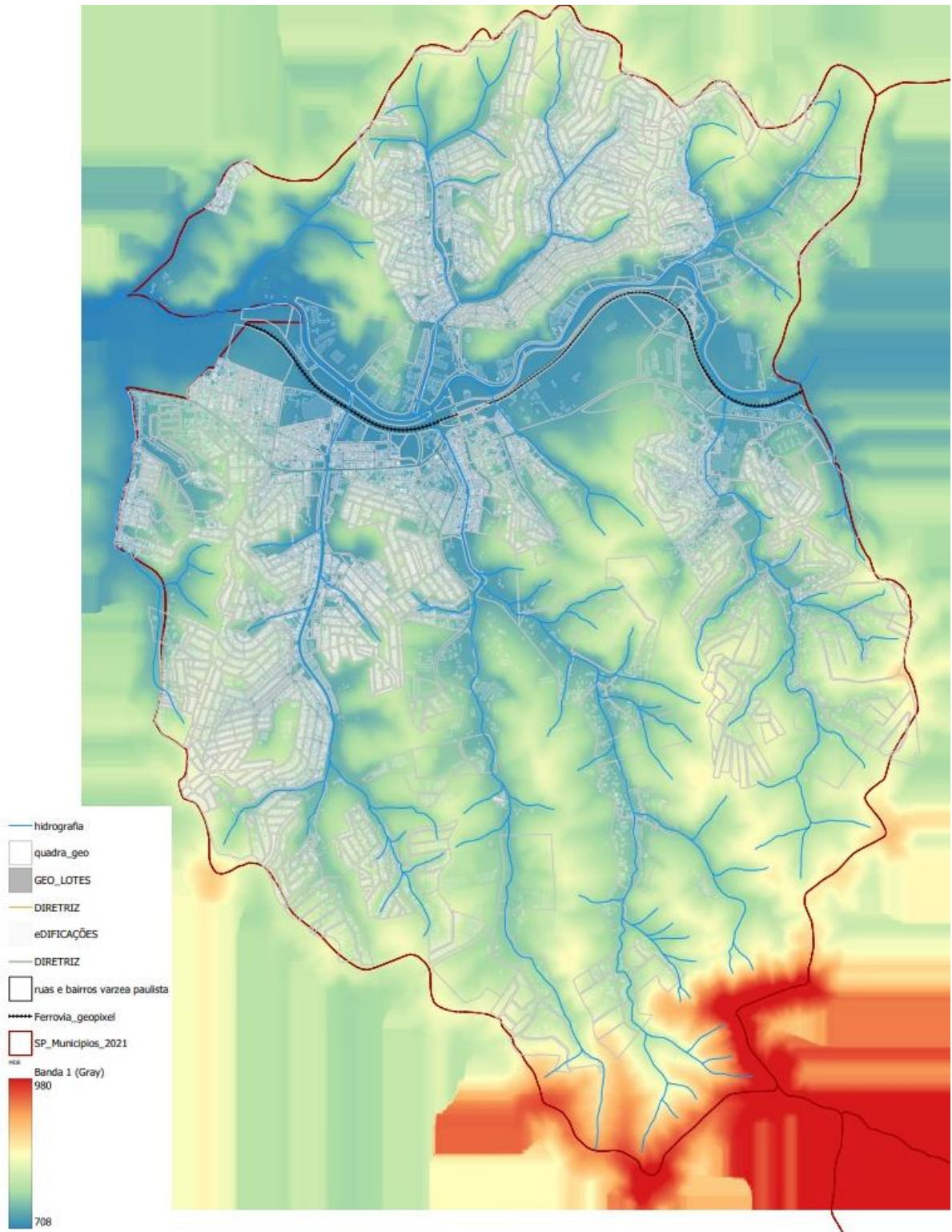


Figura 1- Altimetria Várzea Paulista-Elaboração APTA

A Figura 2 - Declividade, apresenta a inclinação dos terrenos, indicando na cor azul as áreas de várzea, de muito baixa declividade, com até 5% de inclinação, em tons de verde áreas de declividade média, entre 5 e 20% de inclinação, na cor amarela as áreas de alta declividade entre 20 e 30% de inclinação e em tons de vermelho áreas de muito alta declividade, em geral impróprias à ocupação urbana. Sua análise ressalta a presença de áreas com elevadas declividades (maiores que 30%) e que necessitam maior atenção por serem mais suscetíveis a riscos de deslizamento. Enquadram-se nessa situação os bairros: Jardim América II e IV, Jardim São Paulo, Jardim Novo Mundo, Vila Real, Jardim Olívio Moro, Vila Santa Catarina, Vila Nova e Popular.

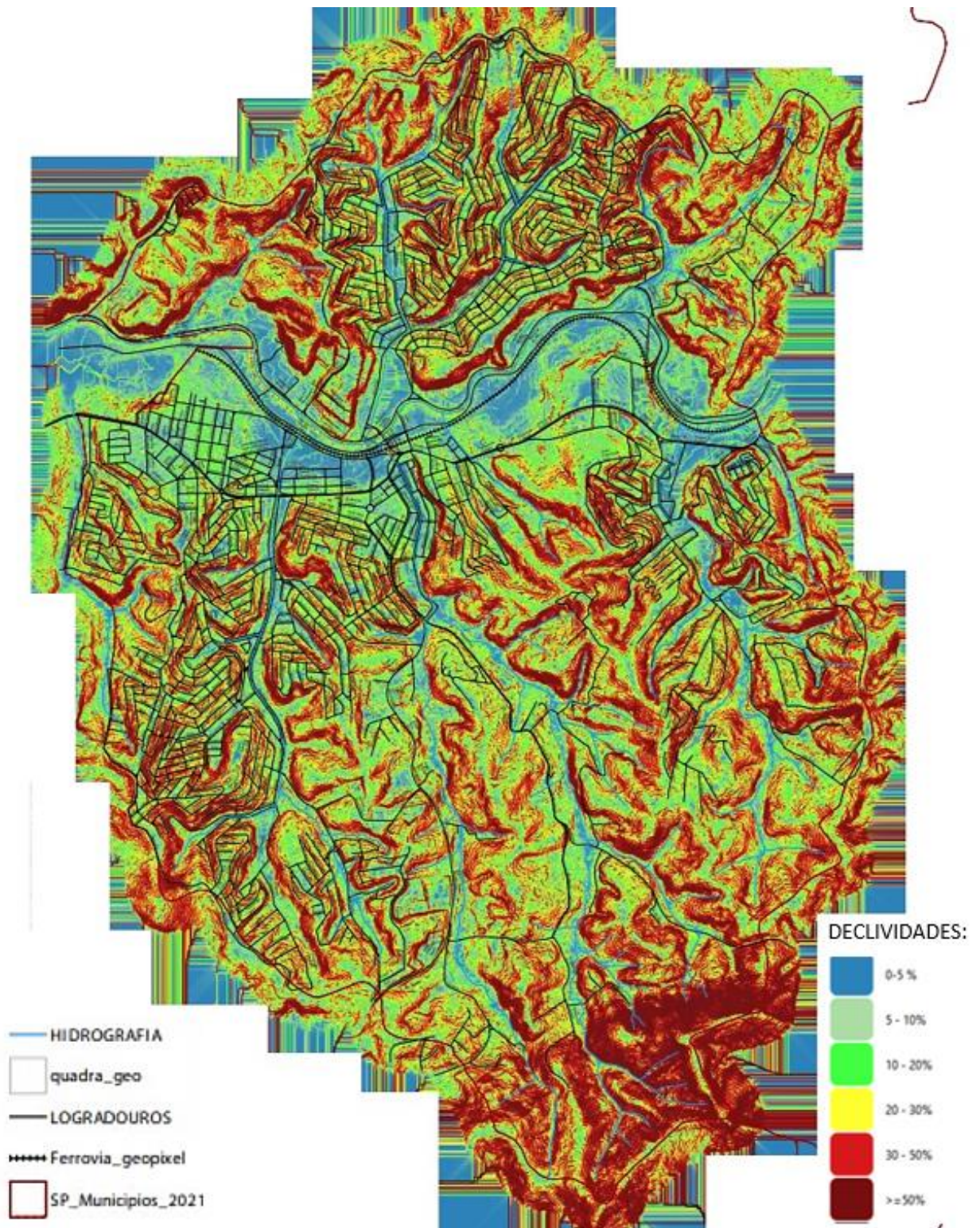


Figura 2- Declividades Várzea Paulista-Elaboração APTA

Por fim, na Figura 3 – Remanescentes Vegetais, destacam-se as áreas de remanescentes vegetais significativos de Mata Nativa e de Campos, situadas predominantemente na porção sul, ao longo da Rodovia Adail E. Gut, principalmente à leste e sudeste desta via. São porções em que se misturam aos remanescentes vegetais áreas verdes de chácaras, pesqueiros e outros usos de baixa densidade construtiva que, embora sejam de propriedade particular são parte integrante do sistema de áreas verdes livres do Município e contribuem para retenção de parte das águas pluviais na drenagem urbana e na manutenção do microclima da região.

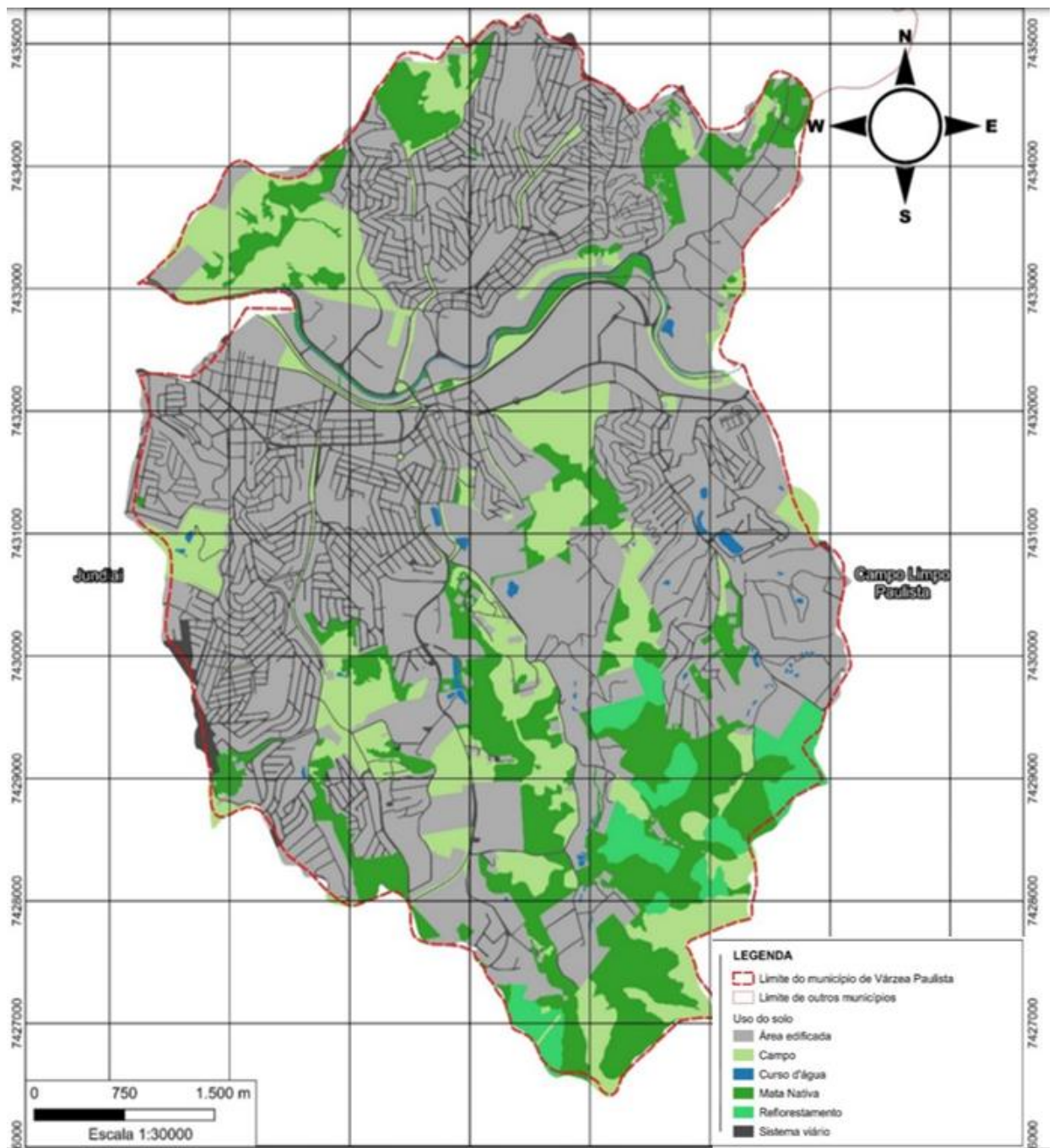


Figura 3- Remanescentes Vegetais -Elaboração APTA

4. Características Uso, Ocupação e Morfologias Urbanas notáveis

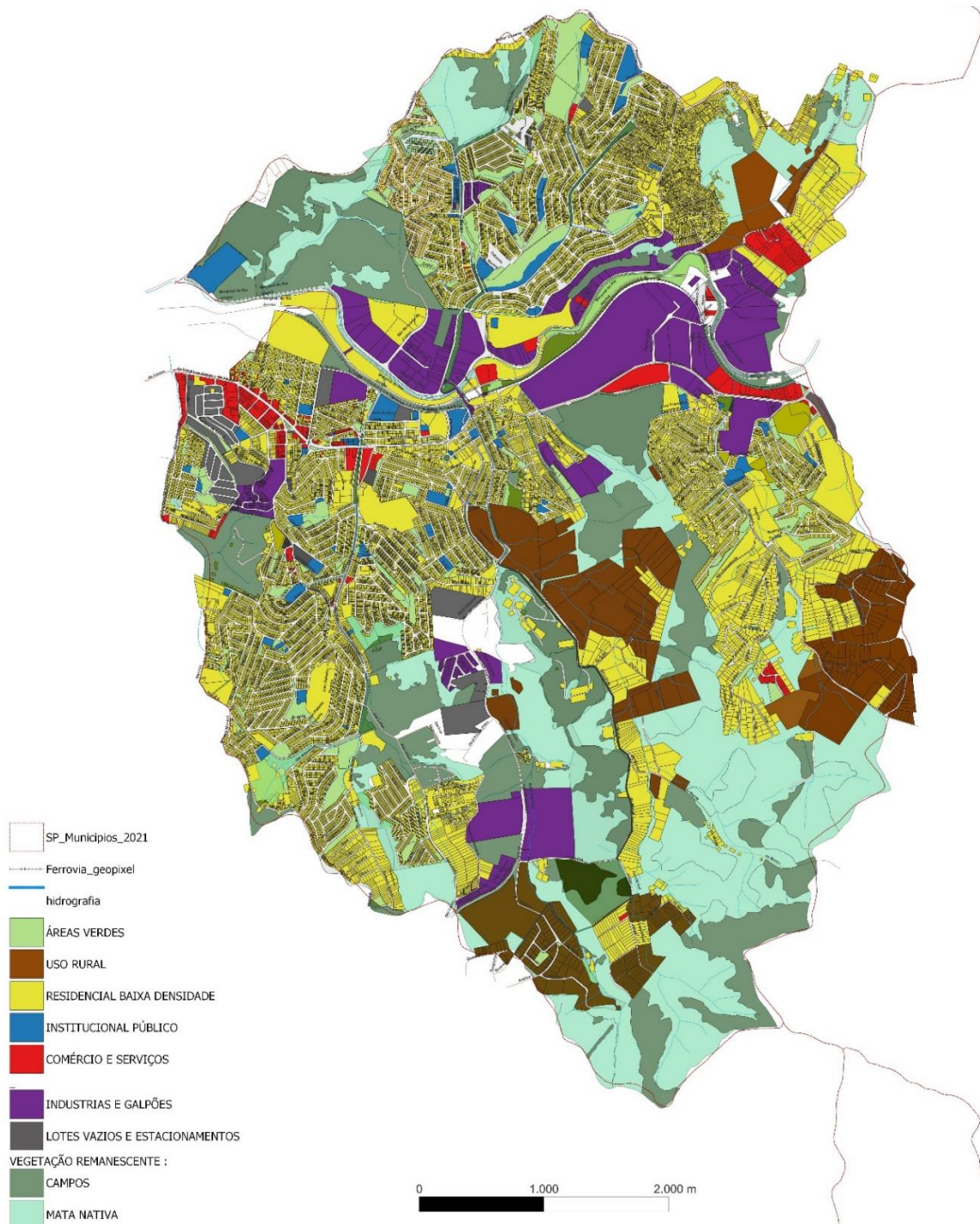


Figura 4- Uso do Solo atual-Elaboração APTA

Através de levantamentos cadastrais fornecidos pelo próprio Município, vistorias in loco e análises utilizando-se ferramentas como Google Earth®, foi possível estabelecer uma categorização de usos e morfologias predominantes, que foram parte importante do diagnóstico de avaliação do zoneamento e da respectiva análise dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo uma vez que predominâncias, possíveis vocações e incompatibilidades entre diferentes usos e tipologias se tornaram visíveis.

Alguns pontos a se destacar são:

- os usos industriais de grande porte tanto pela dimensão de seus terrenos quanto de suas construções, situados ao longo da margem do Rio Jundiáí, e em menor número, situados de forma dispersa mais afastados das margens do rio, ao longo da Rodovia Adail E. Gut (margem esquerda) e pela Av. Pacaembú e Av. Sorocaba (margem direita);
- a existência de usos residenciais predominantemente horizontais com térreo e até 3 andares, onde se mesclam usos comerciais de pequeno porte, de forma mais adensada com alguns trechos de urbanização à regularizar na região norte;
- a ocorrência de uma urbanização mais consolidada e formal na região centro-oeste, onde se se apresenta uma relativa concentração avenidas comerciais e de usos residenciais com alguns poucos pontos de verticalização;
- usos menos densos de chácaras à oeste e ao sul, onde se apresenta a Serra do Mursa, atualmente uma zona de preservação.

Quanto à oferta da infraestrutura de equipamentos públicos como escolas, UBS's, Centros Culturais e Esportivos, podemos observar que são mais recorrentes junto à área central e oeste da cidade, coma região oeste e norte como áreas mais deficitárias.



Figura 5- Urbanização Consolidada na região central-Elaboração APTA



Figura 6- Urbanização informal à regularizar na região norte-Elaboração APTA



Figura 7- Urbanização popular densa com carência de equipamentos na região norte -Elaboração APTA



Figura 8- Usos de chácaras na região sul- Elaboração APTA

5. Estruturas de Mobilidade Urbana

Observa-se que a cidade foi se estruturando ao longo das infraestruturas de mobilidade, ocupando inicialmente as áreas mais planas junto à ferrovia ao sul do Rio Jundiaí, posteriormente ocupando as áreas lindeiras às ligações rodoviárias e mais recentemente se expandindo em direção as áreas de maior declividade, tanto a sul quando a norte.

Essa situação, aliada a dificuldade de transposição da ferrovia e do Rio Jundiaí definiu a característica atual de uma cidade dividida onde os bairros situados a norte do Rio Jundiaí, embora com grande vitalidade, ainda apresentam piores condições sociais que aqueles situados a sul da estrada de ferro, que configuram uma ocupação mais antiga e consolidada.

A existência de apenas uma transposição desses obstáculos, evidencia a necessidade imperiosa de melhorar a integração das porções norte e sul da cidade, situação que apesar de sua gravidade pode vir a se tornar uma potencialidade se associada a outros grandes empreendimentos viários que deverão gerar impactos no desenvolvimento e organização territorial da cidade tais como: a melhoria da qualidade dos serviços, da Linha 7-Rubi da CPTM e a operação do trecho norte do Trem Intercidades (TIC).

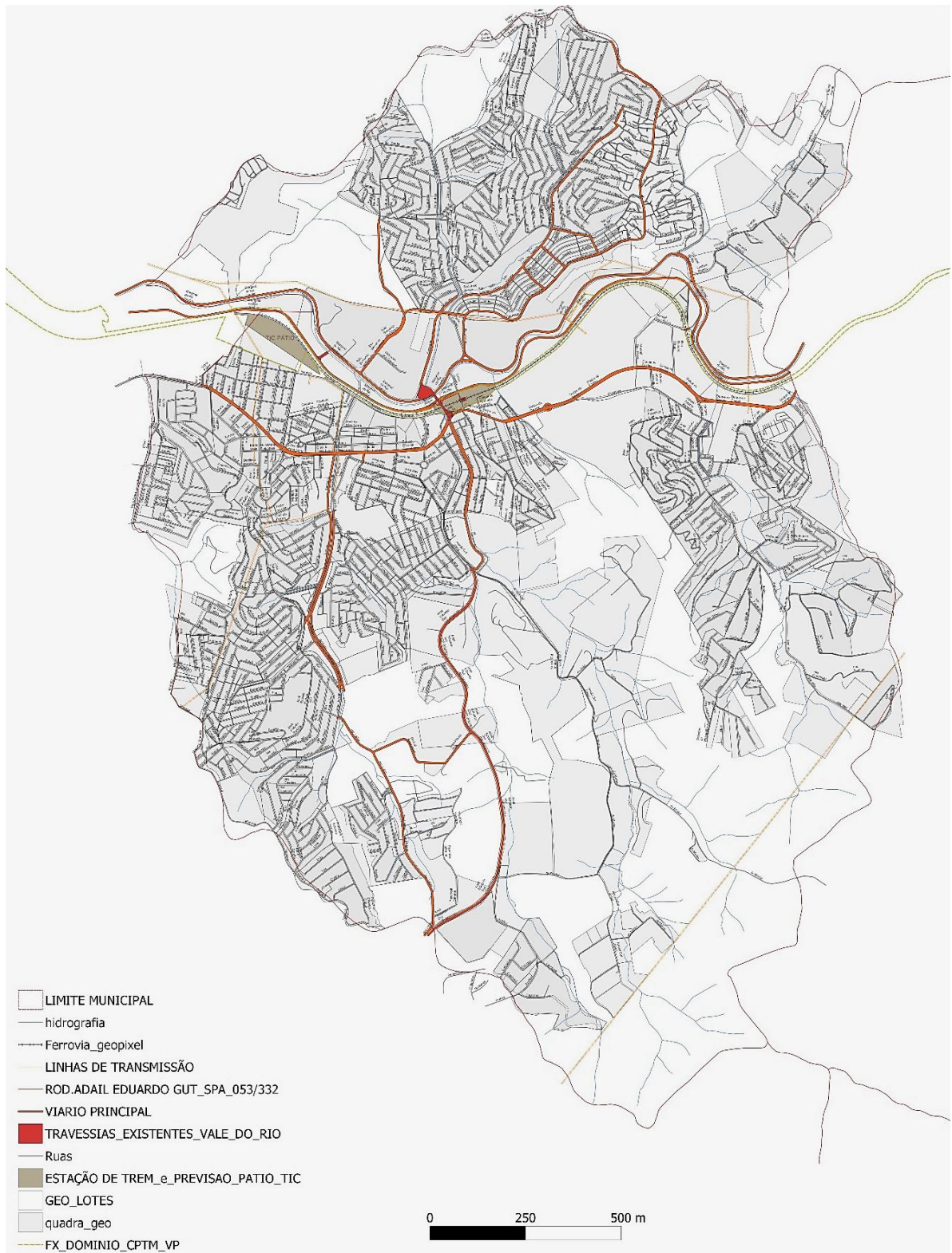


Figura 9- Estrutura de Mobilidade-Elaboração APTA

OBJETO: Ordem de Início 005/2023

Carta Contrato nº. 090/2023

P.M. Várzea Paulista

Data: 24 de julho de 2023

Processo nº 5533/2022

Edital nº 07/2023

Contratação dos serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto da revisão do Plano Diretor Do Município, da Lei De Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, da Lei De Regulamentação dos Instrumentos de Política Urbana do Estatuto da Cidade e de Planos Setoriais de Mobilidade Urbana e Macrodrenagem, conforme Carta Convite nº. 099/14 e proposta técnica da contratada.

ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES

BLOCO 1 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR, ELABORAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LPUOS E ELABORAÇÃO DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICS URBANA DO ESTATUTO DA CIDADE.

23.01-MOB-RT.D-01-004

JANEIRO/2024

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. ORIENTAÇÕES PARA O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	7
3.1. Macrozoenamento.....	8
3.2. Zoneamento.....	10
3.3. Perímetros de Intervenção.....	16
3.4. Ações e obras Prioritárias.....	21
3.5. Grandes Obras Viárias de integração Norte -Sul :.....	24
3.6. Grandes Obras Viárias de integração Leste-Oeste.....	26

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento técnico constitui-se na apresentação de produto previsto no Contrato nº. 090/ 2023, firmado em 24 de julho de 2023, com Ordem de Serviço nº. 005/2023 emitida pela Unidade Gestora Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação da Prefeitura de Várzea Paulista, Secretaria Executiva de Planejamento Urbano, datada de 14/07/2023, Processo nº. 5533/2022, firmado entre Arquiteto Pedro Taddei e Associados Ltda e a P.M. de Várzea Paulista – SP, e apresenta a Elaboração de Diretrizes.

Este **RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES** procederá à elaboração das proposições do Plano Diretor, com base nos objetivos gerais previamente definidos, visando alcançar as mudanças na estruturação da cidade, previstas na atividade precedente do Diagnóstico. Tais propostas servirão de base para a elaboração das Minutas de Projeto de Lei do novo Plano Diretor, da Lei de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor deve estabelecer um conjunto de princípios e diretrizes de forma a orientar as ações de todos os agentes que interferem sobre o território do Município, seja construindo, utilizando ou preservando os espaços urbanos e rurais e a garantir que a propriedade cumpra sua função social e com base nos termos definidos no artigo 182 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Considerando as premissas de um desenvolvimento que tenha permanência no tempo e que seja baseado na justiça social e na participação da população, o Plano Diretor de Várzea Paulista busca o desenvolvimento de uma cidade sustentável que permita a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, garantindo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, tanto para a geração presente como para as futuras.

Para tanto deve estabelecer orientações para ao ordenamento e o controle do parcelamento e uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana, a retenção especulativa de imóvel urbano que resulte na sua subutilização ou não utilização e a deterioração das áreas urbanizadas.

Deve buscar também a gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como a recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos ou na regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda.

O Plano Diretor trata das Políticas Públicas relacionadas direta ou indiretamente ao ordenamento territorial do município, com destaque para a Política Urbana,

considerando também questões de: Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Mobilidade, Desenvolvimento Social, Uso e Gestão de Equipamentos Públicos, Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas.

O Plano Diretor trata das Políticas Públicas relacionadas direta ou indiretamente ao ordenamento territorial do município, com destaque para a Política Urbana, considerando também questões de: Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Mobilidade, Desenvolvimento Social, Uso e Gestão de Equipamentos Públicos, Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas.

O Capítulo da Política Urbana tem por objetivo geral orientar, ordenar e disciplinar o crescimento da cidade por meio dos instrumentos de regulação da edificação e do parcelamento do solo, que definem a distribuição espacial das atividades e do adensamento e a configuração da paisagem urbana além de estabelecer as ações prioritárias que a Administração Municipal deve realizar para garantir a qualidade urbanística da cidade e para adequá-la às mudanças climáticas. De forma a atingir os objetivos expostos acima, a Política Urbana do município de Várzea paulista deve estimular a distribuição espacial da população e de atividades econômicas em áreas dotadas de infraestrutura, equipamentos e serviços, de forma a aproveitar a capacidade instalada evitando novos custos com a urbanização de áreas vagas e principalmente reduzir custos com deslocamentos de pessoas e bens.

Para tanto deve equilibrar a distribuição da oferta de trabalho e emprego, promovendo o uso diversificado com atividades compatíveis com as características de cada local, o que certamente irá reduzir os deslocamentos da população em busca de serviços e trabalho. Da mesma forma os equipamentos públicos deverão estar distribuídos em cada região para atender às necessidades da população

Visando propiciar segurança e conforto no deslocamento de pedestres, ciclistas e veículos, será estabelecida uma hierarquia do sistema viário, buscando separar o tráfego de passagem dos deslocamentos locais, segundo as características e localização das vias.

As orientações para o ordenamento do território, devem garantir a proteção dos recursos e atributos naturais e contribuir para a melhoria da qualidade ambiental do município por meio do estabelecimento de normas e critérios específicos de uso e ocupação do solo, bem como pela definição de parâmetros urbanísticos que reduzam os problemas de drenagem e ampliem as condições de iluminação, insolação e ventilação das edificações e que viabilizem a ocupação dos terrenos em escala compatível com os valores naturais, culturais e históricos de cada região da cidade.

Induzir formas de ocupação do território que promovam o cumprimento da função social da propriedade urbana, contando também com uma distribuição mais equitativa dos equipamentos públicos urbanos especialmente educação, saúde e cultura.

Revitalizar áreas e equipamentos públicos como forma de contribuir para a promoção social da população, reurbanizar áreas irregulares aplicando parâmetros e condições que permitam a sua incorporação à estrutura urbana, respeitado o interesse público e o meio ambiente, bem como implantar um sistema de fiscalização capaz de evitar o surgimento de novas ocupações irregulares.

O Plano Diretor considerou ainda a inserção do município de Várzea Paulista na Região Metropolitana de Jundiaí e, apesar da necessidade de sua compatibilização com a futura Lei do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana, nos do Estatuto da MetrÓpole, já abordou algumas funções públicas interesse comum em suas propostas relacionadas às redes hidrográfica, viária e de transporte.

3. ORIENTAÇÕES PARA O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Considerando essas premissas e buscando atingir esses objetivos o Plano estabelece diferentes níveis de orientação para o ordenamento do território do município:

- **o Macrozoneamento** que estabelece diretrizes gerais para a proteção do patrimônio ambiental e para a estruturação da área urbana, assim como estabelece os limites das áreas mais adequadas à ocupação urbana;
- **o Zoneamento** que define as bases para a elaboração da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo estabelecendo e incentivando as formas mais adequadas de utilização do território;
- **os Perímetros de Intervenção**, que delimitam áreas com grande potencial de transformação, que serão objeto de Planos de Ação específicos e que, poderão estar sujeitas a controles especiais;
- **as Ações e Obras Prioritárias** decorrentes de proposições de Planos setoriais específicos, considerados inicialmente os de mobilidade e de macrodrenagem.

Cabe destacar que o Plano o Diretor define também as bases das principais políticas setoriais que incidem no território do município, bem como estabelece os instrumentos de política urbana que deverão compor o leque de alternativas a serem utilizadas nas estratégias de ordenamento territorial.

Cada um desses níveis orientação pressupõe maior aproximação de detalhes no território e maior articulação setorial das políticas públicas que afetam o território do município estabelecendo também, as bases territoriais para a construção de um sistema de Monitoramento e Avaliação das ações propostas no Plano.O

ordenamento territorial do Município deve equilibrar o parcelamento, uso e ocupação do solo com a conservação dos recursos naturais, observando as características ambientais locais, em especial aquelas presentes nas redes hidrográficas, nas nascentes e nos remanescentes de vegetação nativa.

3.1. *Macrozoenamento*

O Macrozoneamento trata de grandes porções do território, tendo em vista suas características associadas à função que devem desempenhar. Deve orientar a urbanização por meio da adoção de políticas de adensamento urbano e de controle da expansão urbana periférica. O objetivo é reduzir a pressão sobre áreas de interesse ambiental, definindo os limites da urbanização, de forma a proteger os recursos ambientais disponíveis, sobretudo as áreas de mananciais para abastecimento público., visando à configuração de uma cidade mais compacta e integrada social e territorialmente.

Dessa forma foram identificadas duas **Macrozonas**:

- **de Proteção Ambiental** que compreende as áreas de preservação e de conservação ambiental, que abrigam remanescentes florestais significativos e cuja importância para a qualidade de vida e manutenção da biodiversidade no município é reconhecida pela população.

A utilização dos terrenos da Macrozona de Proteção Ambiental, ou a regularização de usos existentes deverá assegurar a manutenção ou a restauração da qualidade do ambiente natural.

- **de Estruturação Urbana** que compreende as demais áreas do Município, e tem a finalidade de promover a ocupação do território de maneira equilibrada entre urbanização e conservação ambiental, compatibilizando o uso e a ocupação do solo com a oferta de sistemas de transporte coletivo, infraestrutura e serviços públicos.

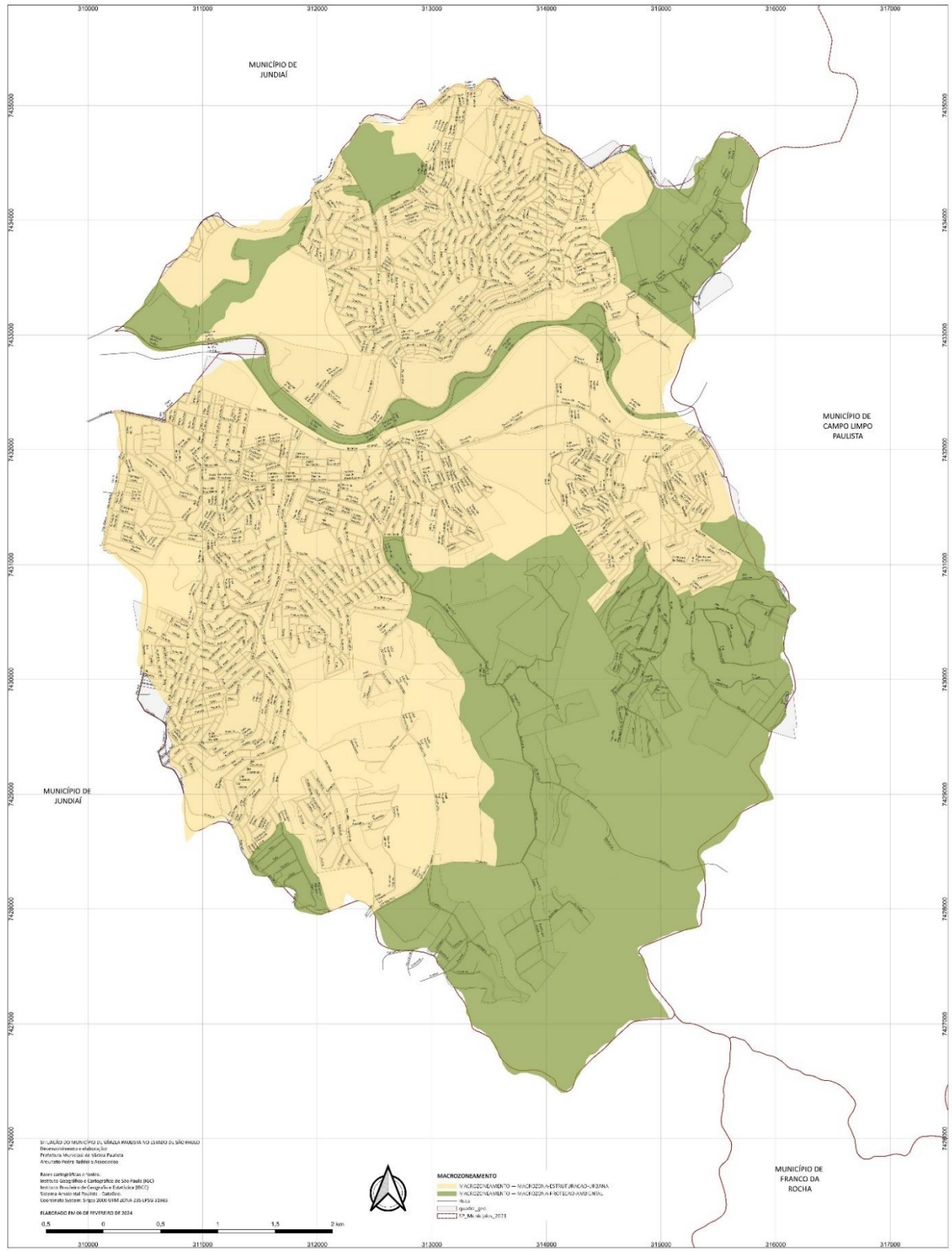


Figura 1- Proposta de Macrozoneamento- APTA APTA e PMVP

3.2. Zoneamento

Tendo como ponto de referência os limites das zonas definidas no Plano diretor em vigor Lei Complementar nº 168 de 30 de outubro de 2006, o Zoneamento proposto buscou considerar as condições socio econômicas da população, a evolução recente da área urbanizada e as diferentes formas de uso do território a luz dos principais condicionantes físicos e ambientais: naturais, como as condições topográficas, a rede hídrica a existência de remanescentes de vegetação nativa, assim como antrópicos tal qual a malha viária, os equipamentos públicos e a infraestrutura urbana com destaque para: mobilidade urbana e saneamento ambiental.

Buscando dar conta das exigências e dos objetivos almejados, considera-se como zona de uso, porções do território, contínuas ou não, para as quais se pretendem o desempenho de funções semelhantes e que, portanto, devem receber as mesmas diretrizes quanto ao uso e ocupação do solo.

Desse modo, na **Macrozona de Proteção Ambiental** as zonas de uso foram divididas de modo a conciliar a conservação do patrimônio socioambiental e seus serviços ecossistêmicos, com as necessidades de restrições à urbanização, bem como com as possibilidades de promoção de atividades de ecoturismo, pesquisa científica, recreação, lazer e atividades associadas à educação ambiental.

- **A Zona de Preservação Ambiental,**

- Compreende as áreas do Morro do Mursa, incluindo aquelas situadas acima da altitude 850 metros,
- são áreas ainda bastante preservadas que abrigam significativas extensões de áreas recobertas com remanescentes de vegetação nativa e grande quantidade de nascentes.
- é caracterizada pelo seu significativo valor paisagístico e ambiental para o município e para região.

- São destinadas à prestação de serviços ecossistêmicos onde é vedada a edificação e se busca promover a aplicação de instrumentos de compensação ambiental.

- **A Zona de Conservação Ambiental**

- Compreende as áreas adjacentes à Zona de Preservação Ambiental e propriedades com atributos ambientais importantes, situadas na região norte junto à divisa com os municípios de Jundiaí e Campo Limpo Paulista e ao longo do Rio Jundiaí
- com a função de proteção dos recursos hídricos e dos remanescentes de vegetação do Município, é caracterizada pela presença de atributos naturais significativos.
- Destina-se ao uso residencial de baixa densidade e às atividades relacionadas ao desenvolvimento de ecoturismo, pesquisa científica, recreação, lazer e atividades associadas à educação ambiental.
- Nas áreas já urbanizadas, deve-se buscar garantir a coexistência entre os usos urbanos, e as funções ambientais.

Na **Macrozona de Estruturação Urbana**, as zonas de uso foram delimitadas conforme as possibilidades de maior ou menor adensamento do tecido urbano tendo em vista o melhor aproveitamento da infraestrutura urbana já instalada.

- **A Zona Central-ZC:**

- corresponde à porção do território ocupada predominantemente por uso misto, com infraestrutura consolidada, dotada de boa infraestrutura e localizada junto à rede estrutural de transportes.
- Apresentam incipiente processo de transformação e diversificação de usos, concentrando grande parte das atividades que geram empregos na cidade

- onde se propõe maior diversidade de usos, com destaque ao estímulo ao uso residencial, além da manutenção das atividades de comércio, serviços e administrativas de abrangência da cidade, de forma a promover maior adensamento construtivo e populacional.

- **A Zona de Requalificação Urbana-ZRU:**
 - compreende as áreas situadas na região norte do Município, caracterizadas pela ocupação predominantemente residencial que,
 - em virtude da alta densidade populacional, carência de infraestrutura e equipamentos públicos e incidência de parcelamentos irregulares, ocupados por famílias de baixa renda,
 - deverá ser objeto de ações de requalificação realizadas pelo Poder Público e/ou pela iniciativa privada;

- **A Zona de Estruturação -ZE:**
 - compreende as áreas com urbanização consolidada,
 - devem ser destinadas, prioritariamente, ao uso misto, residencial, comercial, de serviços e indústrias de baixo grau de impacto ambiental e de incomodidade;

- **A Zona Industrial-ZI:**
 - corresponde a porção do território já parcialmente ocupada com grandes instalações industriais ou de serviços de logística;
 - destinada, prioritariamente, à implantação de atividades industriais e/ou à instalação de serviços que demandam instalação de edificações de grande porte

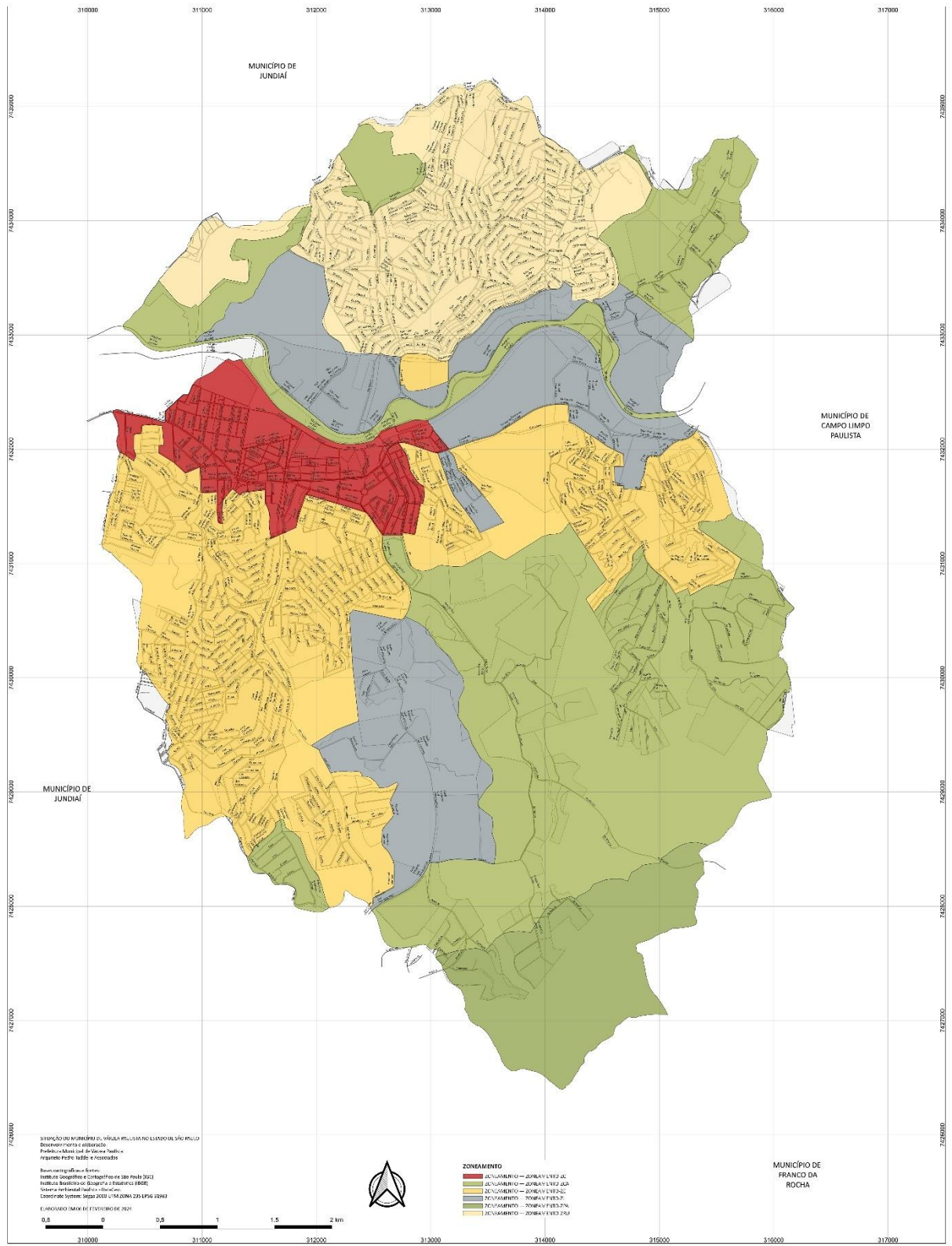


Figura 2- Proposta de Zoneamento APTA e PMVP

O zoneamento considerou também zonas especiais que abrangem áreas parceladas ou ocupadas irregularmente até a data da aprovação da Lei Federal nº 1.465, de 11 de julho de 2017, conforme descritas a seguir:

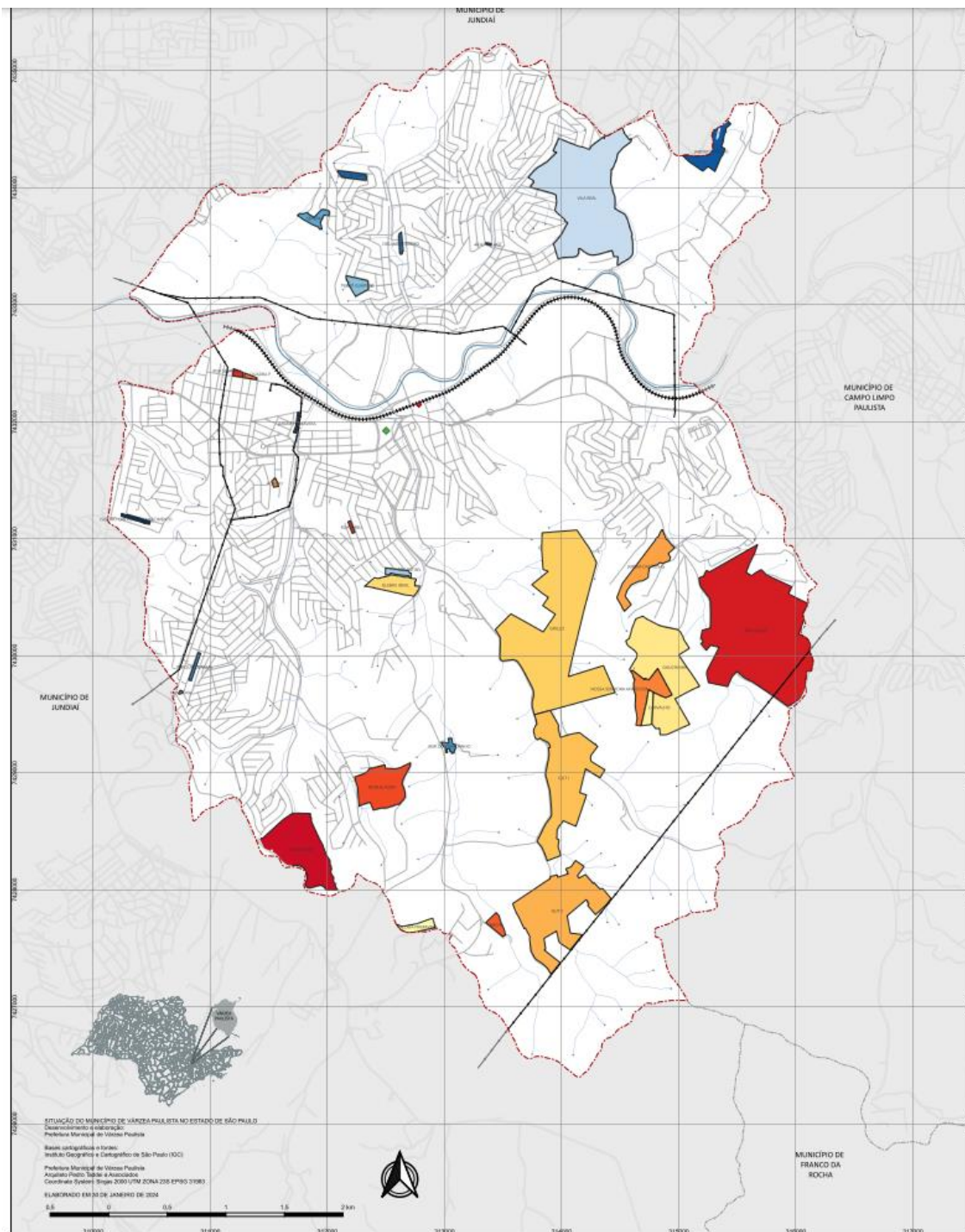
- **A Zona de Regularização Fundiária-ZRF:**

- compreende as áreas que, foram parceladas ou ocupadas irregularmente,
- serão classificadas em REURB-E, para efeito de sua regularização.
- depois de concluído o processo de regularização, passarão a integrar a zona de uso do solo nas quais estão localizadas, com exceção daquelas situadas na Zona de Preservação Ambiental, que passarão a integrar a Zona de Conservação Ambiental.

- **A Zona Especial de Interesse Social:**

- compreende as áreas parceladas ou ocupadas irregularmente por moradias de famílias de baixa renda que
- em virtude da insuficiência da infraestrutura, edificações precárias ou localização em áreas impróprias
- exigem tratamento diferenciado na definição de parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo.

Quanto a forma de implementação dessas duas Zonas, entende-se que necessitam de maior nível de análise caso a caso contando também com uma interface com diversos Instrumentos Urbanísticos específicos. De toda forma a seguir expõe-se potenciais áreas alvo para essa análise:



LEGENDA

- DIVISA DO MUNICÍPIO (IGC)
- - - - DIVISA DE MUNICÍPIOS VIZINHOS (IGC)
- PAÇO MUNICIPAL
- LOGRADOUROS
- LINHAS DE ALTA TENSÃO
- FERROVIA - CPTM
- ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CPTM
- HIDROGRAFIA (IGC)
- NASCENTES
- Córregos
- RIO JUNDIAÍ

ZONA DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS

- | | | | |
|----------------------------------|----------------------|-----------------|-------------|
| ■ ISIDORO CANTÍDIO DO NASCIMENTO | ■ ORLANDO RIBEIRO | ■ SULLI VILLAGE | ■ VILA NOVA |
| ■ JARDIM PRIMAVERA | ■ PARQUE GUARANI | ■ TIMÓ GUAPORÉ | ■ VILA REAL |
| ■ JARDIM ROMANO | ■ RUA DO PINHEIRINHO | ■ TOCANTINS | |
| ■ JOÃO DE BARRO | ■ SERIEMA | | |

ZONA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ZERF

- | | | | |
|--------------------|---------------------------|---------------|---------------|
| ■ ALDEIA PRIMAVERA | ■ GUT I | ■ QUADRA P | ■ RUA SANTANA |
| ■ CARVALHO | ■ GUT II | ■ ROCHA | ■ SÃO GUIDO |
| ■ GAUCHINHA | ■ JARDIM DAS ROSAS | ■ ROQUE AIZZA | ■ VALE VERDE |
| ■ GLEBAS IDEAL | ■ KONDÓ | ■ RUA EMBU | |
| ■ GRILLO | ■ NOSSA SENHORA APARECIDA | | |

Figura 3- Proposta de ZEIS ZERF – APTA e PMVP

3.3. *Perímetros de Intervenção*

Os Perímetros de intervenção devem abranger áreas estratégicas para o desenvolvimento e a estruturação urbana do município e estarão sujeitos a projetos de intervenção urbana específicos com a finalidade de articular um conjunto de ações públicas e privadas de modo a promover melhorias na infraestrutura urbana, e a consequente ampliação das oportunidades de desenvolvimento de novas atividades econômicas.

Cada um dos Perímetros apontados deverá ser objeto de estudos mais profundos de desenho urbano, apresentando ao seu término um programa de intervenções e parâmetros urbanísticos específicos, além de propostas econômico-financeiras e de gestão democrática que viabilizem sua implantação.

O Plano Diretor de Várzea Paulista prevê os seguintes Perímetros de Intervenção para serem objeto de Projetos mais detalhados de Intervenção Urbana - PIU:

- **PIU da Região Norte**, integrando equipamentos públicos e requalificando as áreas de maior concentração de atividades comerciais, propiciando a criação de empregos, a produção de habitação de interesse social e equipamentos públicos para atendimento da população. O projeto deve prever também melhorias viária no bairro decorrentes da principal intervenção no sistema viário do município que é a construção de uma nova transposição do Rio e da ferrovia.

- **PIU Outeiro Paróquia Nossa Senhora da Piedade**, entre a estação ferroviária e a Igreja Nossa Senhora da Piedade, que deve priorizar ações de valorização da paisagem de forma a promover intervenções de renovação de sua infraestrutura e melhor integração com a área central do município.



Figura 5- FONTE APTA

- **PIU do Vale do Rio Jundiáí**, a ser desenvolvido considerando a importância regional do vale que atravessa cinco dos sete municípios da Região Metropolitana, e é ocupado, principalmente, por vias de trânsito expresso. A intenção é proporcionar a integração das vias existentes, ampliando a oferta de transposições do rio e da linha férrea de forma integrada a um conjunto de áreas verdes e espaços livres públicos

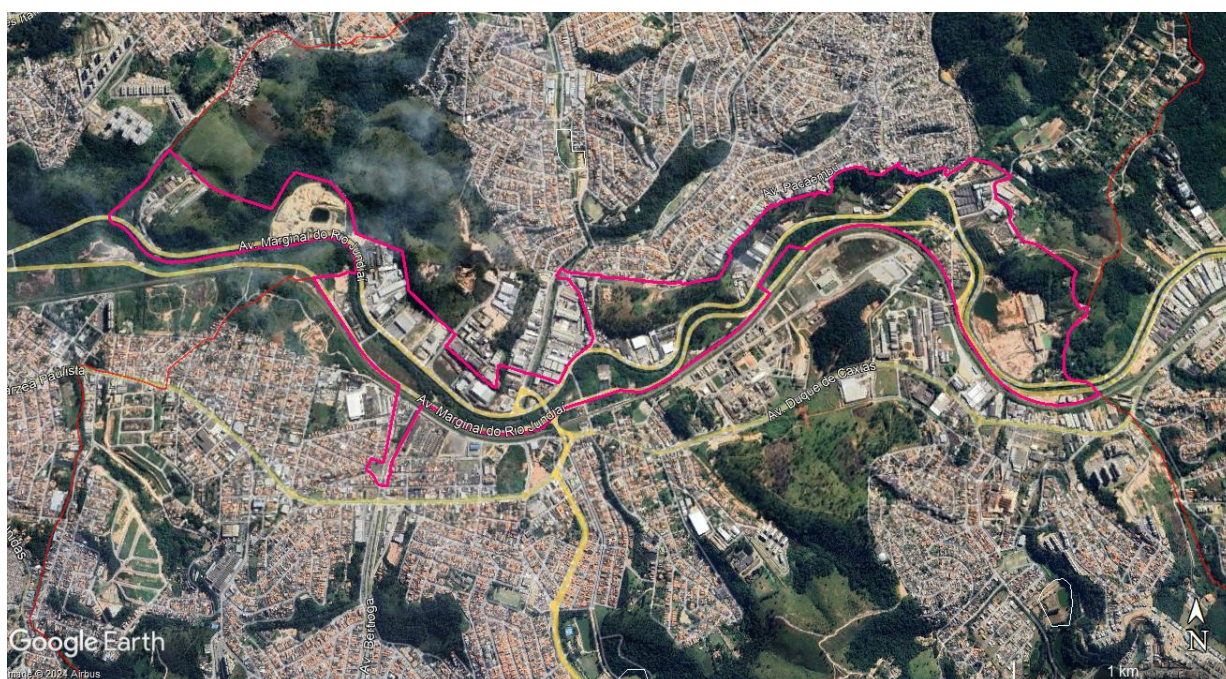


Figura 6- FONTE APTA

- **PIU do Parque municipal da Serra do Mursa** que deve conciliar a conservação do patrimônio socioambiental e seus serviços ecossistêmicos com o desenvolvimento de atividades econômicas diversificadas, especialmente aquelas ligadas à ao desenvolvimento de ecoturismo, pesquisa científica, recreação, lazer e atividades associadas à educação ambiental. Onde se deve promover a aplicação de instrumentos de compensação ambiental.

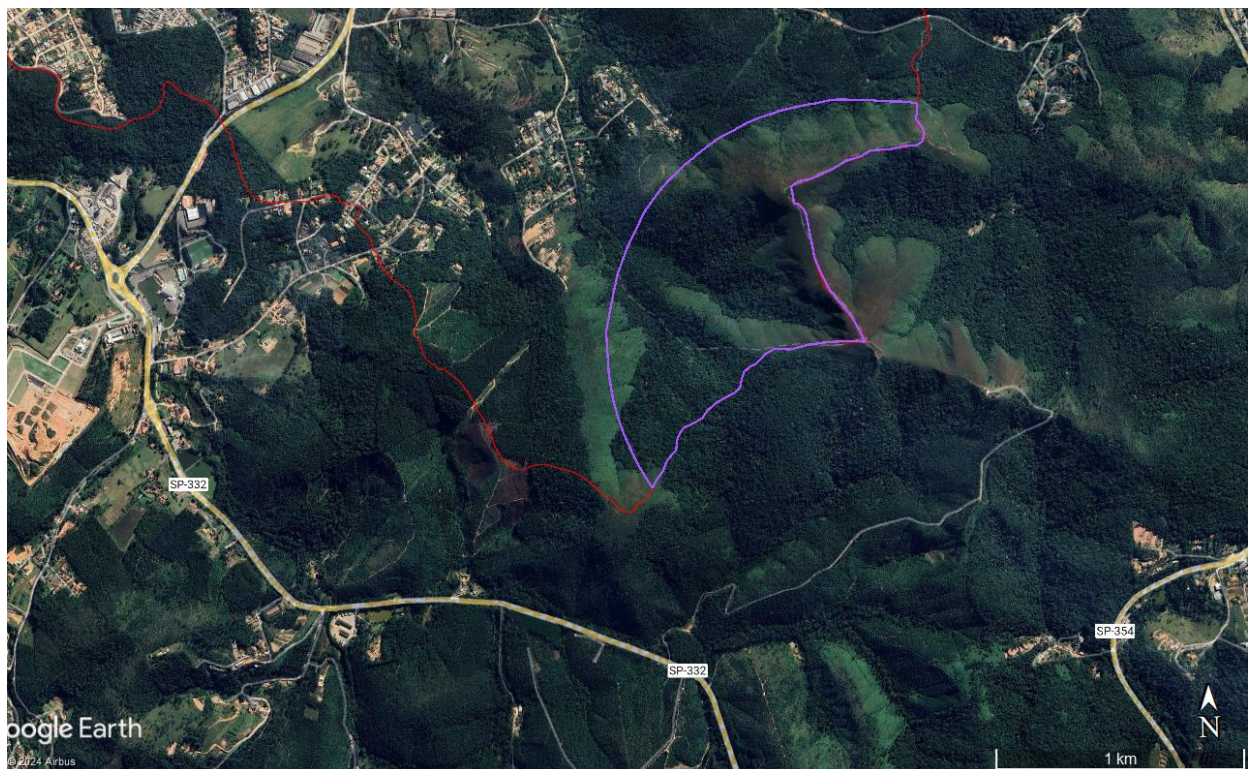


Figura 7- FONTE APTA

3.4. Ações e obras Prioritárias

Execução dos **reservatórios de amortecimento** das vazões de cheia dos cursos d'água com maior probabilidade de transbordamentos;

Para tanto estão listadas as seguintes áreas:

R. Marabá, com aproximada de 19.000 m²



Figura 8- FONTE APTA

Av. Pinheirinho, com aproximadamente 30.000 m²



Figura 9- FONTE APTA

Estrada do Mursa, com área aproximada de 21.500 m²



Figura 10- FONTE APTA

Av. dos Ipês, com área aproximada de 24.500 m²:



Figura 11- FONTE APTA

Rodovia Adail Eduardo Gut, com área aproximada de 33.200 m²



Figura 12- FONTE APTA

3.5. Grandes Obras Viárias de melhoria da integração Norte -Sul:

Construção de nova ponte sobre o rio Jundiá e prolongamentos viários com a finalidade de melhorar as condições de mobilidade e de integração da região norte com a área central e sul da cidade;



Figura 13- – Novo complexo rodoviário

Fonte: Relatório de Proposições – Plano de Mobilidade Urbana 2024- APTA



Figura 14– Prolongamento da rua São Bernardo do Campo e conexão com a R.

Ricardo Aizza

Fonte: Propostas de Mobilidade Urbana 2024- APTA

A leste de Várzea Paulista propõe-se uma nova transposição do rio e da ferrovia através do viaduto, de transposição da ferrovia, existente na rua Manuel Dias Ruivo (Ponte Seca), através da construção de pontes sobre o rio Jundiáí



Figura 16– Melhoria de acessibilidade da rua Manoel Dias Ruivo
Fonte: Proposições – Propostas de Mobilidade Urbana 2024- APTA

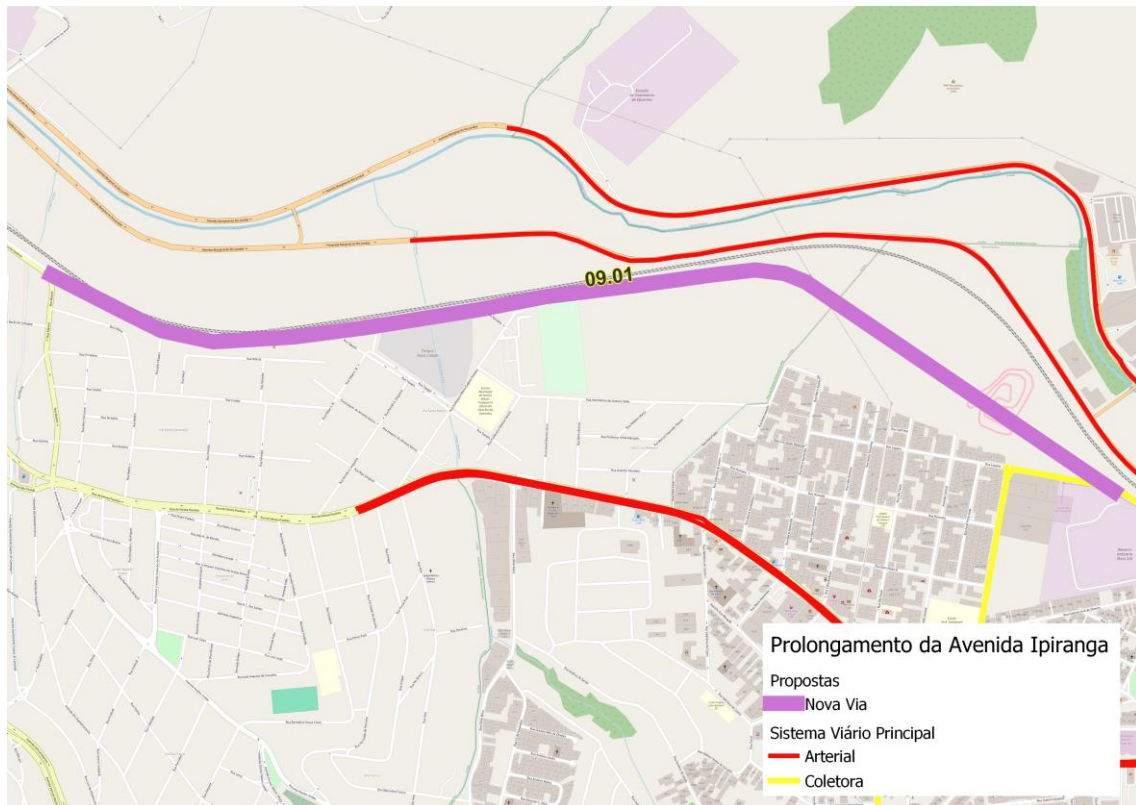
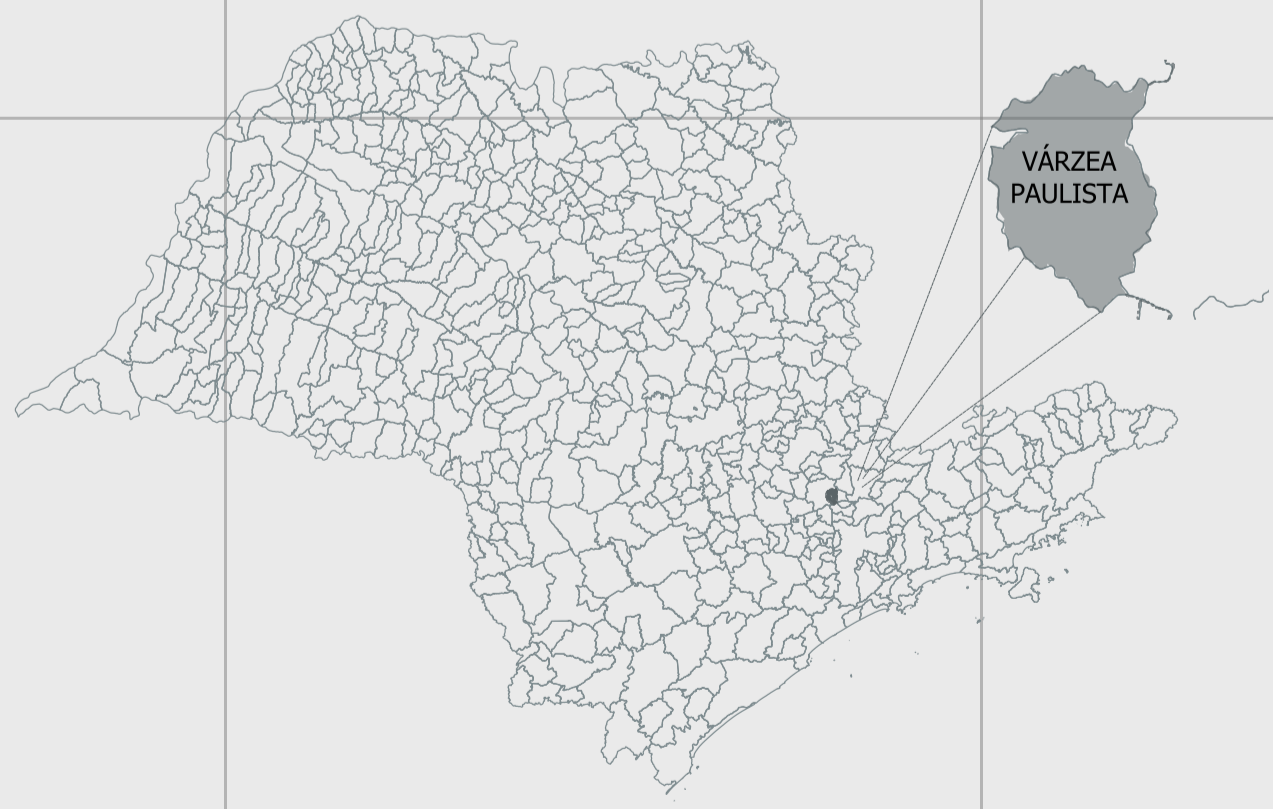



Figura 17– Prolongamento da avenida Ipiranga

Fonte: Proposições – Propostas de Mobilidade Urbana 2024- APTA

Finalmente, também como diretrizes complementares também deverão ser elaborados Planos Setoriais que servirão de complementação das diretrizes do Plano Diretor.



SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA NO ESTADO DE SÃO PAULO
 Desenvolvimento e elaboração:
 Prefeitura Municipal de Várzea Paulista
 Arquiteto Pedro Taddei e Associados

Bases cartográficas e fontes:
 Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo (IGC)
 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
 Sistema Ambiental Paulista - DataGeo.
 Coordinate System: Sirgas 2000 UTM ZONA 23S EPSG 31983

ELABORADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024



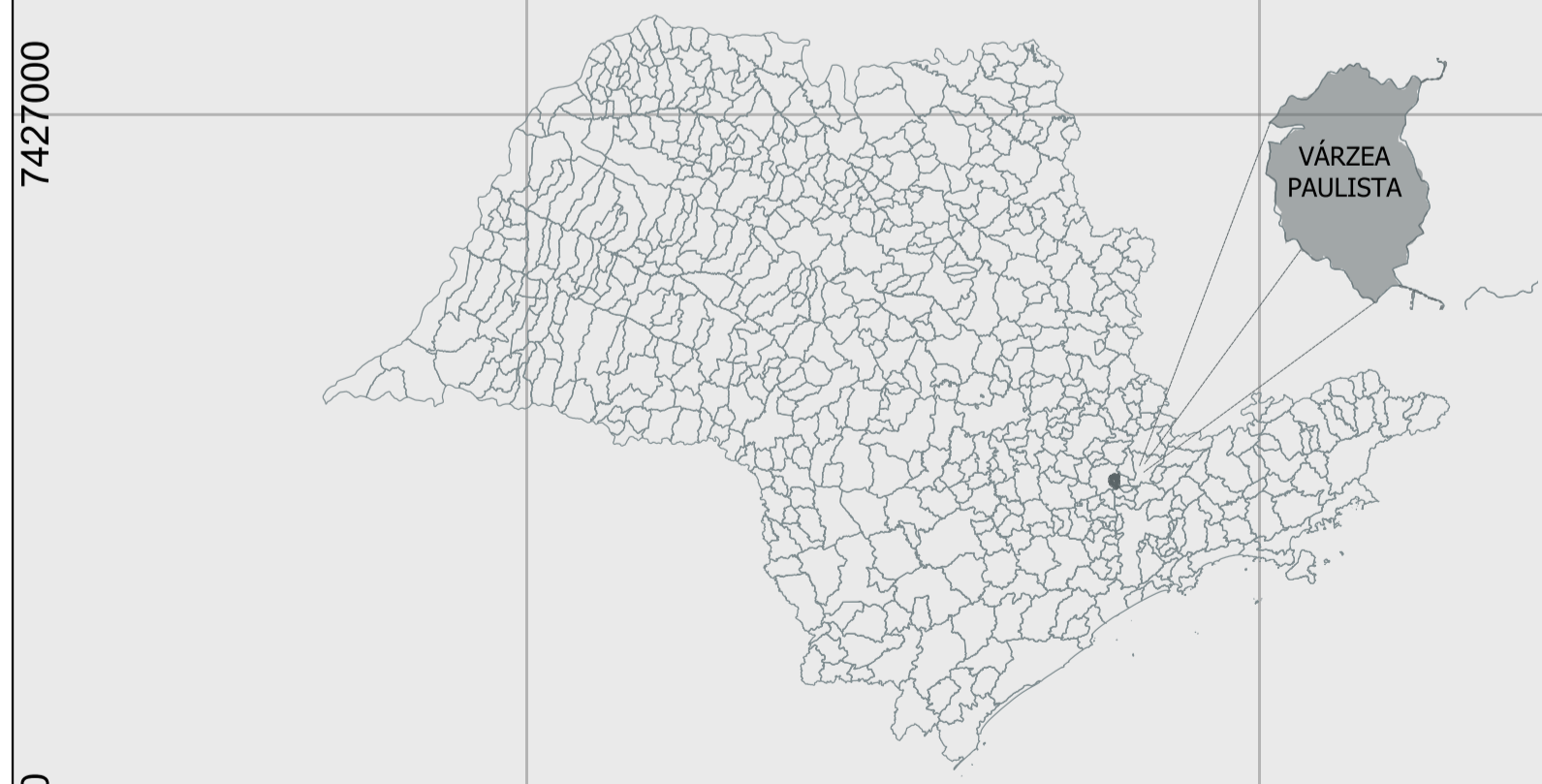

- LEGENDA**
- - - DIVISA DO MUNICÍPIO (IGC)
 - - - DIVISA DE MUNICÍPIOS VIZINHOS (IGC)
 - LOGRADOUROS
 - LINHAS DE ALTA TENSÃO
 - FERROVIA (CPTM)
 - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CPTM (LINHA 7 - RUBI)
 - PAÇO MUNICIPAL
- HIDROGRAFIA (IGC)**
- RIO JUNDIAÍ
 - CÓRREGOS
- INVENTÁRIO AMBIENTAL**
- ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (IGC)
 - SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS
 - INVENTÁRIO FLORESTAL 2020 (DATAGEO)

PLANO DIRETOR

MAPA 1 - INVENTÁRIO FLORESTAL E HIDROGRAFIA



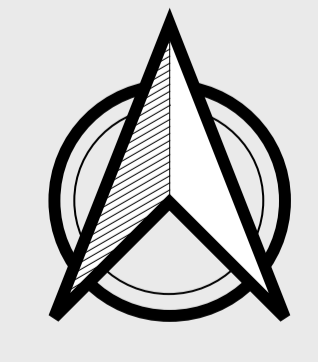
Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA
 ARQUITETO PEDRO TADDEI
 E ASSOCIADOS



SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Desenvolvimento e elaboração:
Prefeitura Municipal de Várzea Paulista
Arquiteto Pedro Taddei e Associados

Bases cartográficas e fontes:
Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo (IGC)
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Sistema Ambiental Paulista - DataGeo.
Coordinate System: Sirgas 2000 UTM ZONA 23S EPSG 31983

ELABORADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024




LEGENDA	PERÍMETROS DE INTERVENÇÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - PIU/PDA	FAIXAS DE DOMÍNIO
--- DIVISA DO MUNICÍPIO (IGC)	■ SERRA DO MURSA	■ RODOVIA SPA 053/332 (DER)
--- DIVISA DE MUNICÍPIOS VIZINHOS (IGC)	■ OUTEIRO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	■ FERROVIA - CPTM
--- LOGRADOUROS	■ VALE DO RIO JUNDIAÍ	■ FAIXAS DE DOMÍNIO - LINHAS DE ALTA TENSÃO
--- LINHAS DE ALTA TENSÃO	■ REGIÃO NORTE	
--- FERROVIA (CPTM)		
● ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CPTM (LINHA 7 - RUBI)		
● PAÇO MUNICIPAL		
	■ ÁREAS DE PREEMPÇÃO	
	■ PREEMPÇÃO	
■ HIDROGRAFIA (IGC)		
■ RIO JUNDIAÍ		
■ CÓRREGOS		

PLANO DIRETOR

MAPA 3 - ÁREAS SUJEITAS AO DIREITO DE PREEMPÇÃO E PERÍMETROS DE INTERVENÇÃO URBANA- PIU



Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA
ARQUITETO PEDRO TADDEI
E ASSOCIADOS

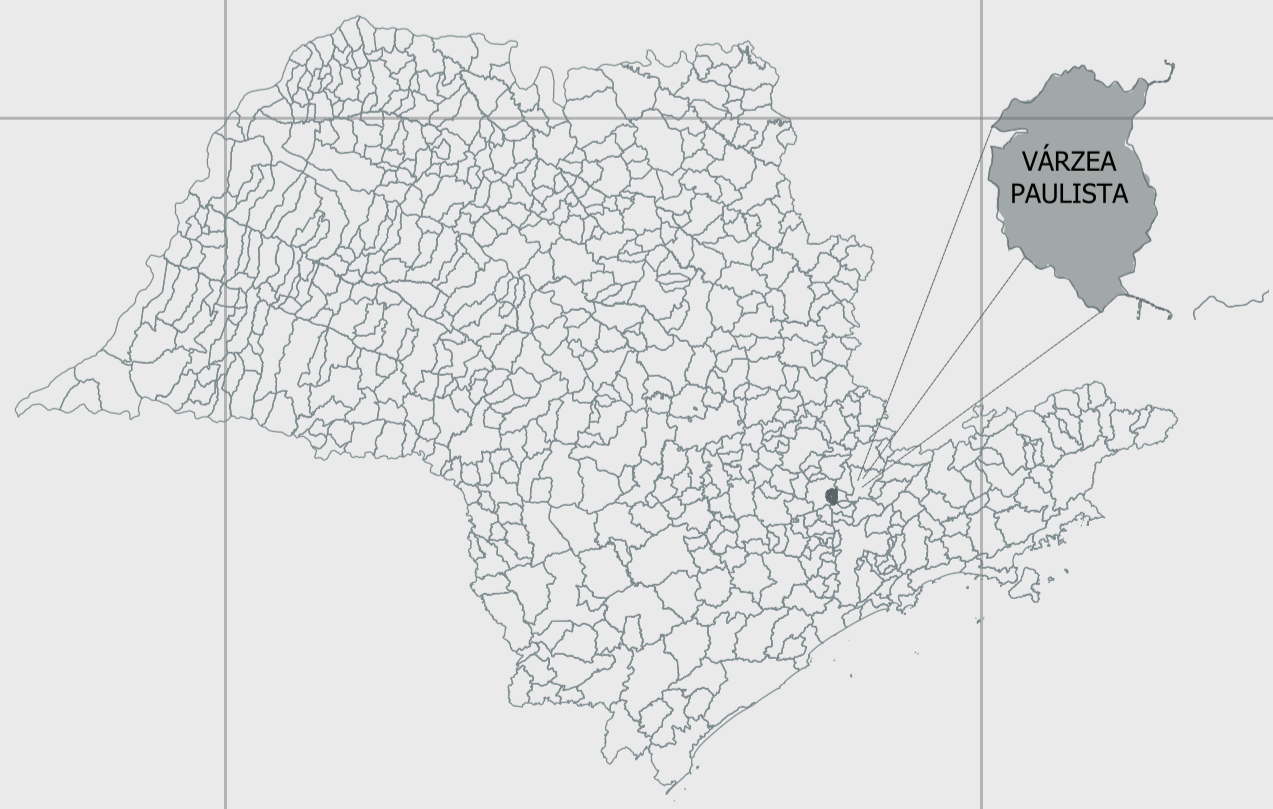


MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

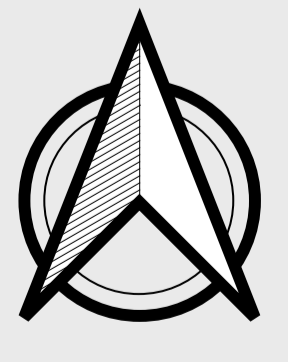
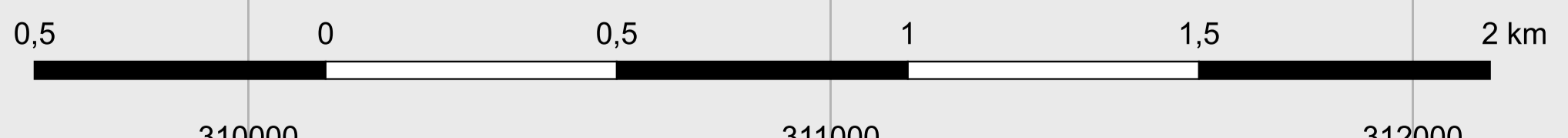
MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA



SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA NO ESTADO DE SÃO PAULO
 Desenvolvimento e elaboração:
 Prefeitura Municipal de Várzea Paulista
 Arquiteto Pedro Taddei e Associados

Bases cartográficas e fontes:
 Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo (IGC)
 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
 Sistema Ambiental Paulista - DataGeo.
 Coordenado System: Sirgas 2000 UTM ZONA 23S EPSG 31983

ELABORADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024



- LEGENDA**
- DIVISA DO MUNICÍPIO (IGC)
 - - - - DIVISA DE MUNICÍPIOS VIZINHOS (IGC)
 - LOGRADOUROS
 - LINHAS DE ALTA TENSÃO
 - FERROVIA (CPTM)
 - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CPTM (LINHA 7 - RUBI)
 - PAÇO MUNICIPAL
- HIDROGRAFIA (IGC)**
- RIO JUNDIAÍ
 - CÓRREGOS

- MACROZONEAMENTO**
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA
 - MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

PLANO DIRETOR

MAPA 2 - MACROZONEAMENTO



VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2024

A PARTIR DA PRÓXIMA PÁGINA, ANEXO COM 140 PÁGINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB. nº. 059/2024 – DZ

Várzea Paulista, 03 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo desse Egrégio Legislativo Municipal o incluso Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 57/2024, que *“Dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no Plano Plurianual PPA 2022/2025 e aa LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidos na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências”*, para devida instrução e apreciação pela Edilidade.

Certos de podermos contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Atenciosamente,

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 57/2024, que *“Dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no Plano Plurianual PPA 2022/2025 e aa LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidos na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências”*.

Trata-se a presente propositura de alteração necessária para convalidar, os valores dispostos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, das alterações a serem contempladas no PPA- Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025 e a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Assim, vimos efetuando as alterações necessárias ao desempenho das ações administrativas, visando destinar as unidades fins, recursos para o atendimento aos serviços públicos, todavia sempre vimos, antes, solicitando a autorização desta Casa de Leis, onde prontamente somos atendidos, muitas vezes até em regime de URGÊNCIA.

As mudanças atendem as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165, da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, arts. 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Importante esclarecer que foi dada ampla divulgação da proposta orçamentária, através de audiência pública e abertura para coleta de sugestões no site.

Assim, este projeto, traduz as alterações necessárias, a ser apreciado concomitantemente a proposta de LOA Lei Orçamentárias, que já contemplará todas as alterações aqui propostas.

Diante do exposto, conto com o unânime apoio dos ilustres Parlamentares para aprovação da matéria.

Várzea Paulista, 03 de dezembro.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2024

“Dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no Plano Plurianual PPA 2022/2025 e aa LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidos na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.537/2021, de 28 de dezembro de 2021 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.710/2024 de 05 de agosto de 2024, aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2025 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna valor LOA - 2025, ficando alterado o valor final anteriormente fixado de R\$ 578.495.000,00 (quinhentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para **R\$ 594.673.803,00 (quinhentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e três reais)**.

Art. 4º Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a implementar, por meio de políticas públicas municipais, os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam o atendimento de ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 6º Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - Das Receitas

Descrição	Exercício de 2025		
	VALOR PPA/LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
FONTES DE FINANCIAMENTO			
1.1.00.00.00 Impostos, Taxas, e Contr. de Melhoria	106.040.200,00	117.714.980,00	11.674.780,00
1.2.00.00.00 Contribuições	31.590.000,00	30.414.000,00	-1.176.000,00
1.3.00.00.00 Receita Patrimonial	10.204.000,00	3.486.000,00	-6.718.000,00
1.7.00.00.00 Transferências Correntes	344.184.700,00	376.690.800,00	32.506.100,00
1.9.00.00.00 Outras Receitas Correntes	13.705.000,00	15.159.000,00	1.454.000,00
2.0.00.00.00 Transferência de Capital	60.935.100,00	47.060.023,00	-13.875.077,00
7.0.00.00.00 Receitas Intra Orçamentárias	54.156.000,00	53.608.000,00	-548.000,00
9.0.00.00.00 Deduções da Receita	-42.320.000,00	-49.960.000,00	-7.640.000,00
TOTAL	578.495.000,00	594.172.803,00	15.677.803,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - Das Despesas

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR PPA/LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
01.01.01.01.031.0001.1000	5.245.200,00	-	-5.245.200,00
01.01.01.01.031.0001.1028	-	5.245.200,00	5.245.200,00
01.01.01.01.031.0001.2000	13.270.000,00	-	-13.270.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00
01.01.01.01.031.0001.2088	-	13.270.000,00	13.270.000,00
02.01.01.04.122.0002.1001	11.000,00	11.000,00	0,00
02.01.01.04.122.0002.1002	26.000,00	30.000,00	4.000,00
02.01.01.04.122.0002.2002	2.942.000,00	2.955.100,00	13.100,00
02.01.01.04.122.0002.2003	54.000,00	71.000,00	17.000,00
02.01.01.04.122.0005.1001	21.000,00	21.000,00	0,00
02.01.01.04.122.0005.1002	3.000,00	3.000,00	0,00
02.01.01.04.122.0005.2002	763.500,00	685.600,00	-77.900,00
02.01.01.04.122.0005.2003	12.000,00	11.000,00	-1.000,00
02.01.01.04.122.0005.2070	11.000,00	3.000,00	-8.000,00
02.01.01.04.122.0050.2002	369.500,00	248.600,00	-120.900,00
02.01.01.04.122.0050.2003	4.000,00	4.000,00	0,00
02.01.01.04.122.0050.2070	1.000,00	1.000,00	0,00
02.01.02.04.122.0003.1001	2.000,00	2.000,00	0,00
02.01.02.04.122.0003.2003	50.000,00	50.000,00	0,00
02.01.03.04.122.0004.1001	11.000,00	11.000,00	0,00
02.01.03.04.122.0004.1002	8.000,00	30.000,00	22.000,00
02.01.03.04.122.0004.2002	3.187.000,00	3.201.100,00	14.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.01.03.04.122.0004.2003	640.000,00	663.000,00	23.000,00
02.01.03.04.122.0004.2004	90.000,00	90.000,00	0,00
02.01.03.04.122.0004.2070	776.000,00	746.000,00	-30.000,00
02.01.03.04.122.0004.2071	1.000,00	104.000,00	103.000,00
02.01.05.04.122.0009.1001	41.000,00	41.000,00	0,00
02.01.05.04.122.0009.2002	1.301.500,00	1.364.100,00	62.600,00
02.01.05.04.122.0009.2003	25.000,00	20.000,00	-5.000,00
02.01.05.04.131.0009.2006	1.330.000,00	1.850.000,00	520.000,00
02.02.01.04.122.0006.1001	201.000,00	186.000,00	-15.000,00
02.02.01.04.122.0006.1002	3.000,00	16.000,00	13.000,00
02.02.01.04.122.0006.2002	3.878.000,00	3.932.000,00	54.000,00
02.02.01.04.122.0006.2003	816.000,00	608.000,00	-208.000,00
02.02.01.04.122.0006.2070	400.000,00	600.000,00	200.000,00
02.02.02.04.122.0013.2002	286.500,00	302.600,00	16.100,00
02.02.02.04.122.0013.2015	160.000,00	154.000,00	-6.000,00
02.02.02.04.122.0065.2002	2.177.000,00	2.216.100,00	39.100,00
02.02.02.04.122.0065.2003	191.000,00	151.000,00	-40.000,00
02.02.02.04.122.0065.2070	10.000,00	10.000,00	0,00
02.03.01.04.122.0007.1001	41.000,00	41.000,00	0,00
02.03.01.04.122.0007.1002	22.000,00	32.000,00	10.000,00
02.03.01.04.122.0007.2002	1.590.500,00	1.468.100,00	-122.400,00
02.03.01.04.122.0007.2003	96.000,00	110.000,00	14.000,00
02.03.01.04.122.0007.2004	10.000,00	10.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.03.01.04.122.0007.2005	160.000,00	1.170.000,00	1.010.000,00
02.03.01.04.122.0007.2070	2.000,00	2.000,00	0,00
02.03.01.04.122.0008.1001	41.000,00	45.000,00	4.000,00
02.03.01.04.122.0008.2002	1.067.000,00	1.030.100,00	-36.900,00
02.03.01.04.122.0008.2003	55.000,00	31.000,00	-24.000,00
02.03.01.04.122.0008.2070	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
02.04.01.04.122.0010.1001	31.000,00	12.000,00	-19.000,00
02.04.01.04.122.0010.1002	20.000,00	20.000,00	0,00
02.04.01.04.122.0010.2002	2.283.000,00	2.620.600,00	337.600,00
02.04.01.04.122.0010.2003	2.713.000,00	2.334.000,00	-379.000,00
02.04.01.04.122.0010.2070	800.000,00	780.000,00	-20.000,00
02.04.01.04.123.0011.2007	4.700.000,00	4.400.000,00	-300.000,00
02.04.01.09.272.0011.2011	10.000,00	10.000,00	0,00
02.04.01.28.843.0011.2009	9.000.000,00	8.600.000,00	-400.000,00
02.04.01.28.843.0011.2010	27.000.000,00	30.000.000,00	3.000.000,00
02.04.01.28.843.0011.2011	10.000,00	30.000,00	20.000,00
02.04.01.28.846.0011.2012	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
02.04.01.99.999.0011.2013	4.000.000,00	6.271.000,00	2.271.000,00
02.05.01.04.122.0012.1001	21.000,00	21.000,00	0,00
02.05.01.04.122.0012.1002	31.000,00	31.000,00	0,00
02.05.01.04.122.0012.2002	5.535.000,00	5.765.100,00	230.100,00
02.05.01.04.122.0012.2003	2.090.000,00	1.860.000,00	-230.000,00
02.05.01.04.122.0012.2014	150.000,00	150.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.05.01.04.122.0012.2070	400.000,00	400.000,00	0,00
02.05.01.04.122.0012.2071	550.000,00	550.000,00	0,00
02.06.01.04.122.0014.1001	51.000,00	51.000,00	0,00
02.06.01.04.122.0014.1002	750.000,00	750.000,00	0,00
02.06.01.04.122.0014.2002	9.985.000,00	10.106.000,00	121.000,00
02.06.01.04.122.0014.2003	1.551.000,00	1.818.000,00	267.000,00
02.06.01.04.122.0014.2070	50.000,00	60.000,00	10.000,00
02.06.01.04.122.0014.2071	150.000,00	220.000,00	70.000,00
02.06.01.04.451.0068.2019	300.000,00	300.000,00	0,00
02.06.01.04.452.0068.1027	-	400.000,00	400.000,00
02.06.01.04.452.0068.2016	16.000.000,00	16.600.000,00	600.000,00
02.06.01.04.452.0068.2017	400.000,00	400.000,00	0,00
02.06.01.04.452.0068.2018	7.001.000,00	7.002.000,00	1.000,00
02.06.01.04.452.0068.2073	1.000.000,00	-	-1.000.000,00
02.06.01.15.451.0015.1004	6.500.000,00	5.504.000,00	-996.000,00
02.06.01.15.451.0015.1005	800.000,00	2.550.000,00	1.750.000,00
02.06.01.15.451.0015.1006	1.000.000,00	350.000,00	-650.000,00
02.06.01.15.451.0015.1021	26.035.900,00	8.152.000,00	-17.883.900,00
02.07.01.04.122.0016.1001	51.000,00	17.000,00	-34.000,00
02.07.01.04.122.0016.1002	100.000,00	180.000,00	80.000,00
02.07.01.04.122.0016.2002	2.180.000,00	2.214.000,00	34.000,00
02.07.01.04.122.0016.2003	146.000,00	51.800,00	-94.200,00
02.07.01.04.122.0016.2070	15.000,00	26.700,00	11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.01.04.122.0016.2071	30.000,00	30.000,00	0,00
02.07.01.18.452.0067.2021	903.000,00	803.000,00	-100.000,00
02.07.01.18.542.0067.2020	282.000,00	17.500,00	-264.500,00
02.07.01.18.542.0067.2022	782.000,00	874.100,00	92.100,00
02.07.01.18.542.0067.2072	15.000,00	10.000,00	-5.000,00
02.08.01.04.122.0017.1001	201.000,00	155.400,00	-45.600,00
02.08.01.04.122.0017.1002	141.000,00	149.000,00	8.000,00
02.08.01.04.122.0017.2002	3.735.500,00	3.940.600,00	205.100,00
02.08.01.04.122.0017.2003	681.000,00	537.200,00	-143.800,00
02.08.01.04.122.0017.2070	74.000,00	86.400,00	12.400,00
02.08.01.15.451.0017.1007	101.000,00	101.000,00	0,00
02.09.01.04.122.0018.1001	101.000,00	51.000,00	-50.000,00
02.09.01.04.122.0018.1002	12.000,00	16.000,00	4.000,00
02.09.01.04.122.0018.2002	4.108.000,00	4.148.100,00	40.100,00
02.09.01.04.122.0018.2003	1.520.000,00	1.630.000,00	110.000,00
02.09.01.04.122.0018.2023	200.000,00	40.000,00	-160.000,00
02.09.01.04.122.0018.2070	1.290.000,00	1.386.000,00	96.000,00
02.09.01.04.122.0018.2071	30.000,00	30.000,00	0,00
02.10.01.04.122.0019.1001	11.000,00	150.000,00	139.000,00
02.10.01.04.122.0019.1002	1.601.000,00	161.000,00	-1.440.000,00
02.10.01.04.122.0019.2002	2.431.000,00	2.436.100,00	5.100,00
02.10.01.04.122.0019.2003	160.000,00	208.946,54	48.946,54
02.10.01.04.122.0019.2070	15.000,00	15.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.01.04.122.0019.2071	1.000,00	2.000,00	1.000,00
02.10.01.04.122.0020.2070	42.000,00	41.000,00	-1.000,00
02.10.01.04.122.0020.2071	30.000,00	36.500,00	6.500,00
02.10.01.04.122.0066.2002	697.000,00	697.300,00	300,00
02.10.01.04.122.0066.2003	8.000,00	4.000,00	-4.000,00
02.10.01.04.122.0066.2070	1.000,00	1.000,00	0,00
02.10.01.04.125.0020.1002	600.000,00	182.000,00	-418.000,00
02.10.01.04.125.0020.1004	1.801.000,00	1.901.000,00	100.000,00
02.10.01.04.125.0020.2002	3.232.000,00	3.245.100,00	13.100,00
02.10.01.04.125.0020.2003	2.702.000,00	4.289.553,46	1.587.553,46
02.10.01.04.125.0020.2024	21.000,00	3.000,00	-18.000,00
02.11.01.04.122.0021.2070	96.000,00	93.000,00	-3.000,00
02.11.01.04.122.0021.2071	40.000,00	28.000,00	-12.000,00
02.11.01.08.122.0021.1001	101.000,00	37.000,00	-64.000,00
02.11.01.08.122.0021.2002	2.759.000,00	2.927.100,00	168.100,00
02.11.01.08.122.0021.2003	521.000,00	1.026.000,00	505.000,00
02.11.01.08.122.0021.2004	20.000,00	21.000,00	1.000,00
02.11.01.08.241.0021.2031	3.000,00	3.000,00	0,00
02.11.01.08.241.0021.2062	640.000,00	653.000,00	13.000,00
02.11.01.08.241.0021.2070	2.000,00	2.000,00	0,00
02.11.01.08.241.0021.2071	1.000,00	3.000,00	2.000,00
02.11.01.08.243.0021.2025	30.000,00	30.000,00	0,00
02.11.01.08.243.0021.2030	301.000,00	100.000,00	-201.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.11.01.08.244.0021.1002	61.000,00	106.000,00	45.000,00
02.11.01.08.244.0021.2003	320.000,00	2.000,00	-318.000,00
02.11.01.08.244.0021.2015	42.000,00	40.000,00	-2.000,00
02.11.01.08.244.0021.2062	-	590.000,00	590.000,00
02.11.01.08.244.0021.2079	3.300.000,00	3.481.000,00	181.000,00
02.11.02.04.244.0022.2070	-	5.000,00	5.000,00
02.11.02.04.244.0022.2071	-	15.000,00	15.000,00
02.11.02.08.244.0022.2002	3.385.000,00	3.446.100,00	61.100,00
02.11.02.08.244.0022.2029	123.000,00	195.000,00	72.000,00
02.11.02.08.244.0022.2032	330.000,00	420.000,00	90.000,00
02.11.02.08.244.0022.2033	116.000,00	59.000,00	-57.000,00
02.11.02.08.244.0022.2034	1.000,00	1.000,00	0,00
02.11.02.08.244.0022.2080	15.000,00	17.000,00	2.000,00
02.11.03.08.243.0023.2034	1.300.000,00	1.313.000,00	13.000,00
02.11.03.08.243.0024.2002	483.000,00	483.000,00	0,00
02.11.03.08.243.0024.2003	70.000,00	61.000,00	-9.000,00
02.11.03.08.243.0024.2070	10.000,00	3.000,00	-7.000,00
02.11.03.08.243.0024.2071	10.000,00	12.000,00	2.000,00
02.11.03.08.244.0023.2002	1.272.000,00	1.274.100,00	2.100,00
02.11.03.08.244.0023.2034	2.701.000,00	2.514.000,00	-187.000,00
02.11.03.08.244.0023.2035	161.000,00	135.000,00	-26.000,00
02.11.03.08.244.0023.2036	201.000,00	-	-201.000,00
02.11.03.08.244.0023.2068	402.000,00	426.000,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.11.03.08.244.0023.2070	-	3.000,00	3.000,00
02.11.03.08.244.0023.2071	-	6.000,00	6.000,00
02.11.03.08.244.0023.2086	-	1.000,00	1.000,00
02.11.03.08.244.0023.2087	-	1.000,00	1.000,00
02.12.01.12.122.0026.1001	101.000,00	100.100,00	-900,00
02.12.01.12.122.0026.2002	298.000,00	256.600,00	-41.400,00
02.12.01.12.122.0026.2003	15.000,00	1.000,00	-14.000,00
02.12.01.12.122.0026.2015	15.000,00	300,00	-14.700,00
02.12.01.12.122.0026.2070	10.000,00	7.500,00	-2.500,00
02.12.01.12.122.0071.1002	21.500,00	60.100,00	38.600,00
02.12.01.12.122.0071.2002	6.569.000,00	6.010.200,00	-558.800,00
02.12.01.12.122.0071.2003	381.000,00	340.500,00	-40.500,00
02.12.01.12.122.0071.2004	20.000,00	20.000,00	0,00
02.12.01.12.122.0071.2015	31.000,00	300,00	-30.700,00
02.12.01.12.122.0071.2034	749.500,00	1.200.100,00	450.600,00
02.12.01.12.122.0071.2037	1.000.000,00	300.000,00	-700.000,00
02.12.01.12.122.0071.2038	12.125.200,00	6.103.000,00	-6.022.200,00
02.12.01.12.122.0071.2039	700.000,00	8.000.000,00	7.300.000,00
02.12.01.12.122.0071.2040	3.900.000,00	3.315.000,00	-585.000,00
02.12.01.12.122.0071.2070	306.000,00	300.000,00	-6.000,00
02.12.01.12.122.0071.2071	40.000,00	48.000,00	8.000,00
02.12.01.12.131.0071.2006	40.500,00	10.100,00	-30.400,00
02.12.02.12.361.0071.2002	3.887.000,00	4.568.600,00	681.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.12.02.12.361.0071.2003	470.000,00	271.000,00	-199.000,00
02.12.02.12.361.0071.2015	301.000,00	300,00	-300.700,00
02.12.02.12.361.0071.2041	200.000,00	60.000,00	-140.000,00
02.12.02.12.361.0071.2070	165.000,00	160.000,00	-5.000,00
02.12.02.12.361.0071.2071	380.000,00	640.000,00	260.000,00
02.12.03.12.361.0071.2002	46.136.100,00	49.030.703,00	2.894.603,00
02.12.03.12.361.0071.2003	20.500,00	300,00	-20.200,00
02.12.03.12.361.0071.2015	1.001.000,00	400.300,00	-600.700,00
02.12.03.12.361.0071.2041	50.000,00	100,00	-49.900,00
02.12.04.12.365.0071.2002	12.861.000,00	16.091.400,00	3.230.400,00
02.12.04.12.365.0071.2003	255.000,00	151.000,00	-104.000,00
02.12.04.12.365.0071.2015	71.000,00	1.500,00	-69.500,00
02.12.04.12.365.0071.2041	140.000,00	50.000,00	-90.000,00
02.12.04.12.365.0071.2042	1.000.000,00	1.100.000,00	100.000,00
02.12.04.12.365.0071.2070	125.000,00	100.000,00	-25.000,00
02.12.04.12.365.0071.2071	200.000,00	310.000,00	110.000,00
02.12.05.12.365.0071.2002	4.124.000,00	5.407.100,00	1.283.100,00
02.12.05.12.365.0071.2003	790.000,00	200.000,00	-590.000,00
02.12.05.12.365.0071.2015	355.500,00	300,00	-355.200,00
02.12.05.12.365.0071.2041	140.000,00	50.000,00	-90.000,00
02.12.05.12.365.0071.2070	21.000,00	24.000,00	3.000,00
02.12.05.12.365.0071.2071	200.000,00	390.000,00	190.000,00
02.12.06.12.365.0071.2002	3.083.000,00	4.785.600,00	1.702.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.12.06.12.365.0071.2003	55.000,00	300,00	-54.700,00
02.12.06.12.365.0071.2015	70.600,00	300.300,00	229.700,00
02.12.06.12.365.0071.2041	5.000,00	100,00	-4.900,00
02.12.06.12.365.0071.2042	400.000,00	360.000,00	-40.000,00
02.12.07.12.365.0071.2002	22.450.000,00	22.478.100,00	28.100,00
02.12.07.12.365.0071.2003	7.000,00	300,00	-6.700,00
02.12.07.12.365.0071.2015	200.600,00	300,00	-200.300,00
02.12.07.12.365.0071.2041	1.000,00	100,00	-900,00
02.12.08.12.366.0071.2002	578.000,00	558.400,00	-19.600,00
02.12.08.12.366.0071.2003	2.400,00	300,00	-2.100,00
02.12.08.12.366.0071.2015	10.600,00	300.300,00	289.700,00
02.12.09.12.367.0071.2002	2.042.000,00	1.183.400,00	-858.600,00
02.12.09.12.367.0071.2003	700,00	300,00	-400,00
02.12.09.12.367.0071.2015	700,00	300,00	-400,00
02.12.10.12.361.0072.1019	1.774.100,00	870.900,00	-903.200,00
02.12.10.12.361.0072.1020	2.000,00	400,00	-1.600,00
02.12.10.12.365.0072.1019	1.550.100,00	2.724.300,00	1.174.200,00
02.12.10.12.365.0072.1020	1.501.100,00	1.000,00	-1.500.100,00
02.13.01.27.122.0036.1001	101.000,00	160.000,00	59.000,00
02.13.01.27.122.0036.1002	31.000,00	76.000,00	45.000,00
02.13.01.27.122.0036.2002	2.548.000,00	2.623.100,00	75.100,00
02.13.01.27.122.0036.2003	261.000,00	257.000,00	-4.000,00
02.13.01.27.122.0036.2070	35.000,00	32.000,00	-3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.13.01.27.122.0036.2071	120.000,00	124.000,00	4.000,00
02.13.01.27.811.0036.2043	501.000,00	585.000,00	84.000,00
02.13.01.27.811.0036.2044	140.000,00	95.000,00	-45.000,00
02.13.02.13.122.0037.1001	11.000,00	11.000,00	0,00
02.13.02.13.122.0037.1002	3.000,00	3.000,00	0,00
02.13.02.13.122.0037.2002	1.864.000,00	1.922.100,00	58.100,00
02.13.02.13.122.0037.2003	171.000,00	142.000,00	-29.000,00
02.13.02.13.122.0037.2070	26.000,00	26.000,00	0,00
02.13.02.13.122.0037.2071	40.000,00	40.000,00	0,00
02.13.02.13.391.0037.2045	262.000,00	262.000,00	0,00
02.13.02.13.392.0037.2004	1.014.000,00	1.014.000,00	0,00
02.13.02.13.392.0037.2046	81.000,00	81.000,00	0,00
02.14.01.10.122.0070.1002	801.000,00	801.000,00	0,00
02.14.01.10.122.0070.2002	9.431.000,00	9.666.100,00	235.100,00
02.14.01.10.122.0070.2003	1.260.000,00	4.263.000,00	3.003.000,00
02.14.01.10.122.0070.2004	20.000,00	20.000,00	0,00
02.14.01.10.122.0070.2015	100.000,00	40.000,00	-60.000,00
02.14.01.10.122.0070.2070	728.000,00	728.000,00	0,00
02.14.01.10.122.0070.2071	500.000,00	50.000,00	-450.000,00
02.14.01.10.131.0070.2006	15.000,00	2.000,00	-13.000,00
02.14.02.10.301.0070.1012	-	2.845.000,00	2.845.000,00
02.14.02.10.301.0070.2002	13.691.000,00	13.842.100,00	151.100,00
02.14.02.10.301.0070.2003	330.000,00	701.100,00	371.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.14.02.10.301.0070.2063	1.270.000,00	700.000,00	-570.000,00
02.14.02.10.301.0070.2070	104.000,00	50.000,00	-54.000,00
02.14.02.10.301.0070.2071	140.000,00	140.000,00	0,00
02.14.02.10.301.0070.2074	400.000,00	350.000,00	-50.000,00
02.14.02.10.301.0070.2075	1.300.000,00	1.401.000,00	101.000,00
02.14.03.10.302.0070.1012	5.245.200,00	3.155.200,00	-2.090.000,00
02.14.03.10.302.0070.2002	13.700.000,00	13.802.100,00	102.100,00
02.14.03.10.302.0070.2003	1.730.000,00	1.692.000,00	-38.000,00
02.14.03.10.302.0070.2034	2.001.000,00	1.937.000,00	-64.000,00
02.14.03.10.302.0070.2070	22.000,00	22.000,00	0,00
02.14.03.10.302.0070.2071	140.000,00	140.000,00	0,00
02.14.03.10.302.0070.2076	23.000.000,00	25.784.000,00	2.784.000,00
02.14.03.10.302.0070.2077	2.000.000,00	2.100.000,00	100.000,00
02.14.03.10.302.0070.2078	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
02.14.04.10.303.0070.2075	2.400.000,00	2.311.000,00	-89.000,00
02.14.05.10.304.0070.2002	4.290.000,00	4.346.100,00	56.100,00
02.14.05.10.304.0070.2003	665.000,00	573.100,00	-91.900,00
02.14.06.10.122.0070.1009	25.001.000,00	44.501.000,00	19.500.000,00
02.14.06.10.122.0070.1016	103.000,00	103.000,00	0,00
02.14.06.10.122.0070.1017	13.000,00	13.000,00	0,00
02.15.01.06.181.0043.1001	11.000,00	60.000,00	49.000,00
02.15.01.06.181.0043.1002	170.000,00	95.000,00	-75.000,00
02.15.01.06.181.0043.2002	4.073.000,00	4.091.100,00	18.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.15.01.06.181.0043.2003	521.000,00	541.000,00	20.000,00
02.15.01.06.181.0043.2049	22.000,00	553.000,00	531.000,00
02.15.01.06.181.0043.2070	93.000,00	100.000,00	7.000,00
02.15.01.06.181.0043.2071	1.000,00	5.000,00	4.000,00
02.15.01.06.182.0043.2050	257.000,00	132.000,00	-125.000,00
02.15.01.06.182.0051.1001	2.000,00	61.000,00	59.000,00
02.15.01.06.182.0051.2003	430.000,00	321.000,00	-109.000,00
02.15.01.06.182.0051.2069	17.000,00	8.000,00	-9.000,00
02.15.02.06.181.0044.1001	101.000,00	110.000,00	9.000,00
02.15.02.06.181.0044.1002	520.000,00	715.000,00	195.000,00
02.15.02.06.181.0044.2002	9.873.000,00	9.978.200,00	105.200,00
02.15.02.06.181.0044.2003	771.000,00	948.000,00	177.000,00
02.15.02.06.181.0044.2051	100.000,00	100.000,00	0,00
02.15.02.06.181.0044.2070	208.000,00	25.000,00	-183.000,00
02.15.02.06.181.0044.2071	60.000,00	65.000,00	5.000,00
02.15.02.06.181.0045.2003	46.000,00	27.000,00	-19.000,00
02.16.01.08.242.0069.1001	31.000,00	22.000,00	-9.000,00
02.16.01.08.242.0069.2002	508.000,00	511.600,00	3.600,00
02.16.01.08.242.0069.2003	41.000,00	192.100,00	151.100,00
02.16.01.08.242.0069.2070	162.000,00	17.800,00	-144.200,00
21.01.01.09.272.0046.1011	50.000,00	50.000,00	0,00
21.01.01.09.272.0046.2057	725.000,00	586.000,00	-139.000,00
21.01.01.09.272.0047.2082	36.402.000,00	36.402.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

21.01.01.09.272.0047.2083	1.301.000,00	1.301.000,00	0,00
21.01.01.09.272.0048.2084	8.902.000,00	8.902.000,00	0,00
21.01.01.09.272.0048.2085	151.000,00	151.000,00	0,00
21.01.01.99.997.0049.2056	30.278.000,00	24.641.000,00	-5.637.000,00
TOTAL	578.495.000,00	594.172.803,00	15.677.803,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DO ANEXOS

1. Anexo I - Fonte de Financiamento
2. Anexo IV - Estrutura Administrativa
3. Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB 061/2024 - DZ

Várzea Paulista, 04 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo dessa Colenda Câmara Municipal, Mensagem Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 57/2024, tendo em vista a necessidade de adequação que o referido Projeto requer.

Certos de poder contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Cordialmente,

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 57/2024

Considerando a necessidade de adequação do projeto de lei acima indicado, enviamos a presente mensagem para modificar a “Relação de Anexos”, com finalidade de adequar o quantitativo e nomenclaturas dos mesmos. Por conseguinte, damos nova redação ao Projeto de Lei, como segue:

RELAÇÃO DO ANEXOS

1. Anexo I - Fonte de Financiamento dos Programas
2. Anexo I – Metas e Prioridades
3. Anexo IV - Estrutura de Órgãos, UO e EU
4. Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas /Custos Para o Exercício
5. Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Várzea Paulista, 04 de dezembro de 2024.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metas e Prioridades

Exercício: 2025

PROGRAMA

0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO

Manutenção de contratações de locação dos sistemas de gestão pública, sistema de gestão do processo legislativo, website, sistema de recepção de visitantes, sistema de ponto eletrônico, serviços de compilação de leis, filmagem e transmissão de sessões e eventos do legislativo, serviços de telefonia e internet, serviços de manutenções em geral, locação de impressoras, capacitação de vereadores, viagens de vereadores, contratação de estagiários, contratação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS, modernização do painel de votação e sistema de sonorização do plenário, material de expediente, manutenção e informática, demais materiais de consumo e serviços, conforme Plano Anual de Contratações para 2025.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Novo sistema de equipamentos de sonorização do Plenário do Legislativo	Unidade	1.00000
Novo sistema de terminal de votação eletrônica do Plenário do Legislativo.	Unidade	1.00000
Eletrodomésticos para uso no Legislativo	Unidade	6.00000
Aquisição de licenças de software e equipamento de informática	Unidade	3.00000
Redução de afastamento por doença	Número de Servidores	1.00000
Cumprimentos das obrigações patronais	Unidade	52.00000
Pagamento parcelamentos FUSSBE	Unidade	2.00000
Aumento servidor efetivo	Número de Servidores	1.00000
Sessões Solenes	Unidade	7.00000
Sessões Ordinárias	Unidade	43.00000
Passagem aérea, hospedagem, traslado e alimentação - Viagem SP-Brasília / Brasília-S	Unidade	22.00000
Projeto da Obra e Início da Construção da nova sede do Legislativo	Unidade	2.00000
Contratação de Libras	Unidade	50.00000
Projeto básico e execução de obras de elétrica e hidráulica na sede da Câmara Municipal de Várzea Paulista	Unidade	2.00000
Treinamentos e atualização para Servidores	Unidade	6.00000
Manutenção e conservação Predial e de equipamentos	Unidade	10.00000
Controles e Sinalizações visuais	Unidade	7.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal - 1000	01.01.01.01.031.0001.1000	Aquisição de equipamentos, obras e adequações/%	100.00	0,00
Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal - 1028	01.01.01.01.031.0001.1028	Administração de Contratos/Unidade	7.00	5.245.200,00
Administração de Pessoal - 2000	01.01.01.01.031.0001.2000	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	0,00
Administração das Atividades Legislativas - 2001	01.01.01.01.031.0001.2001	Número de Sessões Legislativas/UNIDADE	50.00	2.420.000,00
Administração de Pessoal - 2088	01.01.01.01.031.0001.2088	Colaborador Atendido/UNIDADE	52.00	13.270.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 20.935.200,00

PROGRAMA

0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Fornecer respostas eficazes aos cidadãos, melhorar serviços e informações através da integração entre níveis de governo, soluções digitais intuitivas e servidores qualificados, promovendo simplicidade, clareza e transparência.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Encontros com Participação Popular	Unidade	108.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.01.01.04.122.0002.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	11.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.01.01.04.122.0002.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	1.00	30.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.01.04.122.0002.2002	Número de Servidores /Unidade	22.00	2.955.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.01.04.122.0002.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	71.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.067.100,00**PROGRAMA**

0003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE GESTORA

02.01.02 FUNDO DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO

Auxiliamos projetos sociais para melhorar a vida dos carentes, promovendo autoestima, dignidade e qualificação profissional através de parcerias público-privadas, reduzindo desigualdades sociais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Programa Viva Leite	Unidade	25662.00000
Cestas de Alimentos	Unidade	2520.00000
Fraldas Geriátricas	Unidade	204.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.01.02.04.122.0003.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	2.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.01.02.04.122.0003.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.02.04.122.0003.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 52.000,00

PROGRAMA

0004 GESTÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.01.03 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO

Fornecer respostas eficazes ao cidadão, melhorar serviços e informações com clareza e transparência, através de alinhamento estratégico, soluções digitais intuitivas e servidores qualificados.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Processos Comissão de Gastos	Unidade	1240.00000
Ofícios Câmara Municipal - Projetos de Lei	Unidade	76.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.01.03.04.122.0004.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	11.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.01.03.04.122.0004.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	1.00	30.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.03.04.122.0004.2002	Número de Servidores /Unidade	1.00	3.201.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.03.04.122.0004.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	663.000,00
Promoções e Eventos - 2004	02.01.03.04.122.0004.2004	Eventos realizados/Unidade	1.00	90.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.01.03.04.122.0004.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	746.000,00
Energia / Água - 2071	02.01.03.04.122.0004.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	104.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.845.100,00**PROGRAMA**

0005 GESTÃO DA OUVIDORIA GERAL

UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Atender às demandas dos cidadãos, assegurando a qualidade dos serviços públicos e resolvendo sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias apresentadas por meio deste canal de comunicação.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Atendimentos na Ouvidoria Resolvidos	Unidade	8370.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.01.01.04.122.0005.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	21.000,00
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.01.04.04.122.0005.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	0.00	0,00
Gestão da Frota - 1002	02.01.01.04.122.0005.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	100.00	3.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.01.04.04.122.0005.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.01.04.122.0005.2002	Número de Servidores /Unidade	100.00	685.600,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.04.04.122.0005.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.01.04.122.0005.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	100.00	11.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.04.04.122.0005.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.01.01.04.122.0005.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	3.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**723.600,00****PROGRAMA**

0006 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.02.01 U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO

Fornecer suporte legal e administrativo às unidades municipais, incluindo gestão de recursos humanos e análise de processos de todos os departamentos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Servidores Capacitados	Certificados	1500.00000
Processos Administrativos Analisados Procuradoria	%	100.00000
Processos Administrativos Analisados Administração de Pessoal	%	80.00000
Redução do Absenteísmo	%	9.00000
Servidores Admitidos Capacitados na Integração	%	80.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.02.01.04.122.0006.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	2.00	186.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.02.01.04.122.0006.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	1.00	16.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.02.01.04.122.0006.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.02.01.04.122.0006.2002	Número de Servidores /Unidade	30.00	3.932.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.02.01.04.122.0006.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	5.00	608.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.02.01.04.122.0006.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	2.00	600.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**5.342.000,00****PROGRAMA**

0007 GESTÃO DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.03.01 U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

OBJETIVO

A missão da Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação é promover o desenvolvimento sustentável, aprimorar a gestão pública e elevar a qualidade de vida dos cidadãos, implementando estratégias inovadoras e bem fundamentadas para melhorar os serviços públicos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Implantar Metas Indicadores para Acompanhamento de Resultados e Avaliações de Resultados Alcançados	Nota IEGM	60.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.03.01.04.122.0007.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	41.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.03.01.04.122.0007.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	1.00	32.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.03.01.04.122.0007.2002	Número de Servidores /Unidade	13.00	1.468.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.03.01.04.122.0007.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	2.00	110.000,00
Promoções e Eventos - 2004	02.03.01.04.122.0007.2004	Eventos realizados/Unidade	1.00	10.000,00
Consultoria e Treinamentos - 2005	02.03.01.04.122.0007.2005	Visitas e pareceres/Unidade	12.00	1.170.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.03.01.04.122.0007.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	2.00	2.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.833.100,00

PROGRAMA

0008 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.03.01 U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

OBJETIVO

A TI busca melhorar serviços públicos, promover transparência e eficiência, proteger dados e envolve automação, acesso online, divulgação de informações, análise de dados, segurança, comunicação, planejamento urbano, sustentabilidade e inovação para beneficiar cidadãos e a gestão pública.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Resolvidos em até 03 dias	%	70.00000
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	4.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.03.01.04.122.0008.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	45.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.03.01.04.122.0008.2002	Número de Servidores /Unidade	11.00	1.030.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.03.01.04.122.0008.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	2.00	31.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.03.01.04.122.0008.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	2.00	1.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

2.606.100,00

PROGRAMA

0009 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.01.05 COMUNICAÇÃO

OBJETIVO

Promovemos transparência governamental, informando a população sobre ações em todas as unidades municipais. Gerenciamos a comunicação do governo, incluindo identidade visual, site, redes sociais e atendimento à imprensa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Matérias Publicadas	Unidade	856.00000
Materiais Impressos	Unidade	1440.00000
Materiais Digitais	Unidade	1440.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.01.05.04.122.0009.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	41.000,00
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.03.02.04.122.0009.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	0.00	0,00
Emendas Impositivas - 1014	02.01.05.04.122.0009.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.05.04.122.0009.2002	Número de Servidores /Unidade	15.00	1.364.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.03.02.04.122.0009.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.05.04.122.0009.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	20.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.03.02.04.122.0009.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda - 2006	02.01.05.04.131.0009.2006	Administração de Contratos/Unidade	100.00	1.850.000,00
Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda - 2006	02.03.02.04.131.0009.2006	Administração de Contratos/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

3.275.100,00

PROGRAMA

0010 GESTÃO DA FINANÇAS

UNIDADE GESTORA

02.04.01 U.G.M. DE FINANÇAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora Municipal de Finanças exerce a administração financeira e contábil do município de Várzea Paulista buscando a sustentabilidade para o equilíbrio econômico e financeiro.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Prestação de Contas AUDESP	Unidade	30.00000
Índice de Liquidez	%	100.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.04.01.04.122.0010.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	12.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.04.01.04.122.0010.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	0.00	20.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.04.01.04.122.0010.2002	Número de Servidores /Unidade	15.00	2.620.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.04.01.04.122.0010.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	2.334.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.04.01.04.122.0010.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	3.00	780.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

5.766.600,00

PROGRAMA

0011 GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE GESTORA

02.04.01 U.G.M. DE FINANÇAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora Municipal de Finanças exerce a administração financeira e contábil do município de Várzea Paulista buscando a sustentabilidade para o equilíbrio econômico e financeiro.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100.00000
Ações Realizadas	Ações Realizadas	7.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Acessórios de Precatórios Judiciais - 2007	02.04.01.04.123.0011.2007	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	4.400.000,00
Juros e Correção da Dívida - 2009	02.04.01.28.843.0011.2009	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	8.600.000,00
Amortização da Dívida - 2010	02.04.01.28.843.0011.2010	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	30.000.000,00
Despesas com Exercícios Anteriores - 2011	02.04.01.09.272.0011.2011	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	10.000,00
Despesas com Exercícios Anteriores - 2011	02.04.01.28.843.0011.2011	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	30.000,00
PASEP - 2012	02.04.01.28.846.0011.2012	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	3.000.000,00
Reserva de Contingência - 2013	02.04.01.99.999.0011.2013	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	6.271.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 52.311.000,00**PROGRAMA**

0012 GESTÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.05.01 U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO

Gestão eficiente de processos licitatórios, contratos, compras, promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Processos Licitatórios Finalizados	Unidade	350.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.05.01.04.122.0012.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	21.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.05.01.04.122.0012.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	1.00	31.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.05.01.04.122.0012.2002	Número de Servidores /Unidade	1.00	5.765.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.05.01.04.122.0012.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	1.860.000,00
Publicidade Legal - 2014	02.05.01.04.122.0012.2014	Ações Realizadas/UNIDADE	12.00	150.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.05.01.04.122.0012.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	400.000,00
Energia / Água - 2071	02.05.01.04.122.0012.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	550.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.777.100,00**PROGRAMA**

0013 GESTÃO DA ESCOLA DE GOVERNO

UNIDADE GESTORA

02.02.02 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO

Fornecer apoio jurídico e administrativo a todas as unidades da prefeitura, assegurando a conformidade legal e auxiliando nos assuntos de recursos humanos, bem como analisando processos de todos os departamentos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100.00000
Servidores Capacitados	Certificados	1000.00000
Ações Realizadas	Ações Realizadas	2.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.02.02.04.122.0013.2002	Número de Servidores /Unidade	2.00	302.600,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.05.01.04.122.0013.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Qualifica Servidor - 2015	02.02.02.04.122.0013.2015	Formação/horas	3000.00	154.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.05.01.04.128.0013.2015	Formação/horas	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 456.600,00

PROGRAMA

0014 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE GESTORA

02.06.01 U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora coordena a política de obras públicas, incluindo manutenção de ruas, praças, prédios municipais e obras de infraestrutura, com foco no bem-estar e qualidade de vida da população. Ela também gerencia e fiscaliza todas as obras da administração.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações Realizadas	Ações Realizadas	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.06.01.04.122.0014.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	27.00	51.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.06.01.04.122.0014.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	51.00	750.000,00
Parceria Público-Privado - PPP - 1013	02.06.01.15.452.0014.1013	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.06.01.04.122.0014.2002	Número de Servidores /Unidade	126.00	10.106.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.06.01.04.122.0014.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	13.00	1.818.000,00
Limpeza Pública - 2016	02.06.01.15.452.0014.2016	Tonelada Coletada/T	0.00	0,00
Lixo Hospitalar - 2017	02.06.01.15.452.0014.2017	Kilo Coletado/Kg	0.00	0,00
Iluminação Pública - 2018	02.06.01.15.452.0014.2018	Pontos Luminosos/Unidade	0.00	0,00
Cemitério Municipal - 2019	02.06.01.15.451.0014.2019	Jazidos Mantidos/Unidade	0.00	0,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.06.01.04.122.0014.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	3.00	60.000,00
Energia / Água - 2071	02.06.01.04.122.0014.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	3.00	220.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.005.000,00**PROGRAMA**

0015 INVEST VÁRZEA

UNIDADE GESTORA

02.06.01 U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora coordena políticas de obras públicas, incluindo manutenção de ruas, praças, prédios municipais e infraestrutura urbana. Gerencia e fiscaliza todas as obras da administração, visando ao bem-estar e qualidade de vida da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Obras Concluídas	Unidade	3.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Ampliação e Manutenção de Drenagem - 1003	02.06.01.15.451.0015.1003	Medição Realizada/%	0.00	0,00
Manutenção de Vias - 1004	02.06.01.15.451.0015.1004	Serviços Realizados/METRO QUADRADO	66065.00	5.504.000,00
Revitalizações de Áreas Públicas - 1005	02.06.01.15.451.0015.1005	Ações Realizadas/UNIDADE	20.00	2.550.000,00
Revitalização de Próprios Públicos - 1006	02.06.01.15.451.0015.1006	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	350.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.06.01.15.122.0015.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Vivo Várzea - 1021	02.06.01.15.451.0015.1021	Medição Realizada/%	1.00	8.152.000,00
Plano Municipal de Saneamento Básico - 2058	02.06.01.15.122.0015.2058	Administrar contratos,	100.0	0,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS
		custeio e transparência/%	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.556.000,00

PROGRAMA

0016 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA

02.07.01 U.G.M. DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO

A UGM de Meio Ambiente busca gestão sustentável, proteção ambiental, qualidade de vida e conscientização pública, visando ao bem-estar da comunidade e à preservação a longo prazo.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações de Educação Ambiental		Unidade	7.00000
Animais Atendidos		Unidade	450.00000
Árvores Plantadas no Município		Unidade	1000.00000
Composto Verde		Metros Cúbico	850.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.07.01.04.122.0016.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	3.00	17.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.07.01.04.122.0016.1002	Quantidade de Veiculo/Unidade	9.00	180.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.07.01.04.122.0016.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.07.01.04.122.0016.2002	Número de Servidores /Unidade	18.00	2.214.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.07.01.04.122.0016.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	8.00	51.800,00
Preservação do Meio Ambiente - 2020	02.07.01.18.543.0016.2020	Medição Realizada/%	0.00	0,00
Resíduos Unificados - 2021	02.07.01.18.452.0016.2021	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Bem Estar Animal - 2022	02.07.01.18.542.0016.2022	Animais Atendidos/Unidade	0.00	0,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.07.01.04.122.0016.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	26.700,00
Energia / Água - 2071	02.07.01.04.122.0016.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.519.500,00

PROGRAMA

0017 GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.08.01 U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO

OBJETIVO

Promover a melhoria contínua da Unidade Gestora, melhorar a eficiência dos trabalhos, através da modernização, como o foco no atendimento da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Expedição de certidões e outros documentos correlatos a obras particulares		Unidade	1360.00000
Certidões de Regularização Fundiária - CRF's Emitidas		Unidade	200.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.08.01.04.122.0017.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	6.00	155.400,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.08.01.04.122.0017.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	3.00	149.000,00
Obras de Infraestrutura - 1007	02.08.01.15.451.0017.1007	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	101.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.08.01.04.122.0017.2002	Número de Servidores /Unidade	29.00	3.940.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.08.01.04.122.0017.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	6.00	537.200,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.08.01.04.122.0017.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	86.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.969.600,00

PROGRAMA

0018 GESTÃO DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

UNIDADE GESTORA

02.09.01 U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

OBJETIVO

Atuar no desenvolvimento de políticas para fortalecer a economia local, gerar empregos e promover parcerias com universidades para estimular a inovação e acesso a crédito para cooperativas e empresas.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de empregos formais disponibilizados através do posto de atendimento ao trabalhador - pat	%	60.00000
atendimentos realizados pelo SEBRAE aos micros e pequenos empreendedores no município	Unidade	800.00000
Cursos ofertados pelo município em parceria com o SEBRAE	Unidade	10.00000
Capacitados pelos cursos ofertados pelo município em parceria com o sebrae	Unidade	80.00000
Quantidade de inscrições municipais de empresas e autônomos no município	Unidade	8000.00000
Empreendedores beneficiários dos financiamentos disponibilizados pelo banco do povo	Unidade	35.00000
Matriculas em cursos técnicos e superiores por convênio entre município e instituições de ensino	Unidade	230.00000
Valores financiados por meio do banco do povo	Real	500000.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.09.01.04.122.0018.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	2.00	51.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.09.01.04.122.0018.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	2.00	16.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.09.01.04.122.0018.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.09.01.04.122.0018.2002	Número de Servidores /Unidade	45.00	4.148.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.09.01.04.122.0018.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	10.00	1.630.000,00
Desenvolve Várzea Paulista - 2023	02.09.01.04.122.0018.2023	Administrar contratos, custeio e transparência/%	2.00	40.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.09.01.04.122.0018.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	5.00	1.386.000,00
Energia / Água - 2071	02.09.01.04.122.0018.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	3.00	30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.301.100,00

PROGRAMA

0019 GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO

UNIDADE GESTORA

02.10.01 U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

OBJETIVO

O trânsito é um direito universal assegurado em condições seguras, sendo responsabilidade dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. Isso inclui o uso das vias por pessoas, veículos e animais, abrangendo circulação, estacionamento e operações de carga. É um direito de todos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Acidentes de Trânsito		Unidade	490.00000
Faixas de Trânsito Monitoradas		Unidade	24.00000
Mortes no Trânsito		Unidade	2.00000
Recolha de Veículos Abandonados		Unidade	420.00000
Sinalização Viária		Unidade	450.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.10.01.04.122.0019.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	3.00	150.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.10.01.04.122.0019.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	2.00	161.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.10.01.04.122.0019.2002	Número de Servidores /Unidade	11.00	2.436.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.10.01.04.122.0019.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	208.946,54
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.10.01.04.122.0019.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	15.000,00
Energia / Água - 2071	02.10.01.04.122.0019.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	2.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.973.046,54**PROGRAMA**

0020 GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO

UNIDADE GESTORA

02.10.01 U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

OBJETIVO

Promover a segurança no trânsito para melhoria da saúde e garantia da vida e contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana por meio de intervenções no sistema de mobilidade, com estímulo aos modos não motorizados com qualidade e ambientalmente sustentáveis

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Gestão de controle, planejamento e adequação		%	100.00000
Ações Realizadas		Ações Realizadas	7.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.10.01.04.125.0020.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	100.00	182.000,00
Manutenção de Vias - 1004	02.10.01.04.125.0020.1004	Serviços Realizados/METRO QUADRADO	10.00	1.901.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.10.01.04.122.0020.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.10.01.04.125.0020.2002	Número de Servidores /Unidade	100.00	3.245.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.10.01.04.125.0020.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	100.00	4.289.553,46
Cidade Mirim do Trânsito - 2024	02.10.01.04.125.0020.2024	Eventos realizados/Unidade	1.00	3.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.10.01.04.122.0020.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	41.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Energia / Água - 2071	02.10.01.04.122.0020.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	36.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.698.153,46

PROGRAMA

0021 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.11.01 U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como articulador e provedor de ações de proteção social, ações de fortalecimento da capacidade protetiva da família, de convívio e socialização, de proteção e cuidado integral.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Crianças e Adolescentes no SCFV	Unidade	130.00000	
Crianças no Programa Criança Feliz	Unidade	200.00000	
Pessoas Idosas no SCFV	Unidade	80.00000	
Famílias Acompanhadas pelo PAIF	Unidade	110.00000	
Adolescentes no Programa MSE	%	100.00000	
Famílias Acompanhadas pelo PAEFI	Unidade	200.00000	
Pessoas em Situação de Rua Acompanhadas pelo SEAS	%	85.00000	
Mulheres Vítimas de Violência Acompanhadas pelo CREAS	%	100.00000	
Pessoa Idosa Acompanhada pelo CREAS	%	100.00000	
Crianças e Adolescentes Acompanhadas no CREAS	%	100.00000	
Programa Várzea Inclui	Unidade	150.00000	
Programa Cartão Alimentação	Unidade	500.00000	
Atualização CADÚNICO	%	85.00000	
Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	%	80.00000	
Pessoas Acompanhadas pela APAE	Unidade	600.00000	
Pessoas em Situação de Rua Acolhidas e Inseridas no Convívio Social	%	45.00000	
Pessoas Idosas Encaminhadas para Instituto de Longa Permanência	%	10.00000	
Crianças e Adolescentes Acolhidos e Reinseridos no Convívio Familiar	%	80.00000	

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.11.01.08.122.0021.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	40.00	37.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.11.01.08.244.0021.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	12.00	106.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.01.08.122.0021.2002	Número de Servidores /Unidade	98.00	2.927.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.122.0021.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	10.00	1.026.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.244.0021.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	2.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.15.452.0021.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Promoções e Eventos - 2004	02.11.01.08.122.0021.2004	Eventos realizados/Unidade	11.00	21.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.11.01.08.244.0021.2015	Formação/horas	70.00	40.000,00
Administração do Ensino Superior - 2025	02.11.01.08.243.0021.2025	Alunos Beneficiado/Unidade	100.00	30.000,00
Frente de Trabalho - 2026	02.11.01.08.244.0021.2026	Município atendido/Unidade	0.00	0,00
Programa Primeira Infância no SUAS - 2027	02.11.01.08.243.0021.2027	Crianças Atendidas/Unidade	0.00	0,00
Apoio a Organização e Gestão - IGD-SUAS - 2028	02.11.01.08.244.0021.2028	Projetos Implantados/Unidade	0.00	0,00
Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF - 2029	02.11.01.08.244.0021.2029	Famílias	0.00	0,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
		Cadastradas/Unidade		
Administração dos Recursos do FMDCA - 2030	02.11.01.08.243.0021.2030	Administração de Contratos/Unidade	1.00	100.000,00
Administração dos Recursos do FMPI - 2031	02.11.01.08.241.0021.2031	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	3.000,00
Acesuas Trab. - 2060	02.11.01.08.244.0021.2060	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Benefício Eventual - 2062	02.11.01.08.241.0021.2062	Famílias Cadastradas/Unidade	2.00	653.000,00
Benefício Eventual - 2062	02.11.01.08.244.0021.2062	Famílias Cadastradas/Unidade	0.00	590.000,00
Projetos Especiais - 2063	02.11.01.08.241.0021.2063	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.11.01.04.122.0021.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	93.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.11.01.08.241.0021.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	2.000,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.04.122.0021.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	28.000,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.08.241.0021.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	3.000,00
Várzea Inclui - 2079	02.11.01.08.244.0021.2079	Município atendido/Unidade	150.00	3.481.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.142.100,00

PROGRAMA

0022 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.11.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO

Atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como articulador e provedor de ações de proteção social, ações de fortalecimento da capacidade protetiva da família, de convívio e sociabilização, de proteção e cuidado integral.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Municípios Atendidos	Unidade	8000.00000
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100.00000
Ações Realizadas	Ações Realizadas	6.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.02.08.244.0022.2002	Número de Servidores /Unidade	100.00	3.446.100,00
Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF - 2029	02.11.02.08.244.0022.2029	Famílias Cadastradas/Unidade	28590.00	195.000,00
Custeio Operacional - PSB FNAS - 2032	02.11.02.08.244.0022.2032	Município atendido/Unidade	5.00	420.000,00
Proteção Social Básica - FEAS - 2033	02.11.02.08.244.0022.2033	Município atendido/Unidade	1.00	59.000,00
Contratos Terceiro Setor - 2034	02.11.02.08.244.0022.2034	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	1.000,00
Observatório da Juventude - 2061	02.11.02.08.244.0022.2061	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Custeio da Proteção Social Básica - 2064	02.11.02.08.244.0022.2064	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Centro de Longevidade Ativa - 2065	02.11.02.08.244.0022.2065	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.11.02.04.244.0022.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	0.00	5.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Energia / Água - 2071	02.11.02.04.244.0022.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	15.000,00
Centro de Convivência da Pessoa Idosa - 2080	02.11.02.08.244.0022.2080	SERVIÇO AOS CIDADÃOS/%	1.00	17.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.158.100,00

PROGRAMA

0023 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA

02.11.03 PROTEÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO

Atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como articulador e provedor de ações de proteção social, ações de fortalecimento da capacidade protetiva da família, de convívio e sociabilização, de proteção e cuidado integral.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100.00000
Ações Realizadas	Ações Realizadas	6.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.03.08.244.0023.2002	Número de Servidores /Unidade	22.00	1.274.100,00
Contratos Terceiro Setor - 2034	02.11.03.08.243.0023.2034	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	1.313.000,00
Contratos Terceiro Setor - 2034	02.11.03.08.244.0023.2034	Administrar contratos, custeio e transparência/%	3.00	2.514.000,00
Custeio Operacional - PSE FNAS - 2035	02.11.03.08.244.0023.2035	Município atendido/Unidade	1.00	135.000,00
Administração dos Recursos - FNAS AEPETI - 2036	02.11.03.08.244.0023.2036	Projetos Implantados/Unidade	1.00	0,00
Custeio da Proteção Social Especial - 2066	02.11.03.08.244.0023.2066	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Abordagem Social - 2067	02.11.03.08.244.0023.2067	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Instituição de Longa Permanência para Idoso - 2068	02.11.03.08.244.0023.2068	Município atendido/Unidade	1.00	426.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.11.03.08.244.0023.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	0.00	3.000,00
Energia / Água - 2071	02.11.03.08.244.0023.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	6.000,00
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DA PSEAC - FEAS - 2086	02.11.03.08.244.0023.2086	SERVIÇO AOS CIDADÃOS/%	0.00	1.000,00
Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS - 2087	02.11.03.08.244.0023.2087	SERVIÇO AOS CIDADÃOS/%	0.00	1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.673.100,00

PROGRAMA

0024 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA

02.11.03 PROTEÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO

Atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como articulador e provedor de ações de proteção social, ações de fortalecimento da capacidade protetiva da família, de convívio e socialização, de proteção e cuidado integral.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações Realizadas	Ações Realizadas	4.00000
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.03.08.243.0024.2002	Número de Servidores /Unidade	7.00	483.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.03.08.243.0024.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	61.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.11.03.08.243.0024.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	3.000,00
Energia / Água - 2071	02.11.03.08.243.0024.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 559.000,00

PROGRAMA

0025 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.12.01 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Promover educação eficiente, com foco no desenvolvimento completo das crianças, alinhada ao Plano Municipal de Educação. Ações incluem ampliar vagas, aprimorar infraestrutura e valorizar profissionais em parceria com as escolas para melhorar a qualidade educacional.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.12.01.12.122.0025.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	0.00	0,00
Gestão da Frota - 1002	02.12.01.12.122.0025.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.01.12.122.0025.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.01.12.122.0025.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Promoções e Eventos - 2004	02.12.01.12.122.0025.2004	Eventos realizados/Unidade	0.00	0,00
Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda - 2006	02.12.01.12.131.0025.2006	Administração de Contratos/Unidade	0.00	0,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.01.12.122.0025.2015	Formação/horas	0.00	0,00
Programa Uniforme Escolar - 2037	02.12.01.12.122.0025.2037	Alunos Beneficiado/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00

PROGRAMA

0026 GESTÃO DO TELECENTRO

UNIDADE GESTORA

02.12.01 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Promover o uso das TICs para o desenvolvimento local, incentivando a comunidade a utilizar o telecentro de forma inclusiva, oferecendo formação, apoiando projetos comunitários, mantendo o funcionamento do telecentro e ajudando os usuários na navegação.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Atendimento à Demanda de Vagas em Cheches	%	80.00000
Alfabetizar os Estudantes até no Máximo ano 3	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 1	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 2	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 3	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 4	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 5	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 1	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 2	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 3	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 4	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 5	%	100.00000
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP - Mat - Ano 5 Aprest adequado + Suficiente	%	80.00000
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP Ling Port Ano 5 Aprest adeq + Suficiente	%	80.00000
Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de SP C. Nat Ano 5 Aprest adeq + Suficiente	%	80.00000
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Ano 5	Índice	7.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.12.01.12.122.0026.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	33.00	100.100,00
Emendas Impositivas - 1014	02.12.01.12.122.0026.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.01.12.122.0026.2002	Número de Servidores /Unidade	4.00	256.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.01.12.122.0026.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	2.00	1.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.01.12.122.0026.2015	Formação/horas	4.00	300,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.12.01.12.122.0026.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	2.00	7.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 365.500,00

PROGRAMA

0027 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.12.01 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Planejar e controlar serviços públicos eficientes e transparentes, com melhor gestão de pessoas. Fornecer recursos e apoio à unidade administrativa. Assegurar acesso à educação de qualidade, expandindo vagas, capacitando profissionais e promovendo a educação como ferramenta de transformação social

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Contratos Terceiro Setor - 2034	02.12.01.12.122.0027.2034	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Administração do QSE - 2038	02.12.01.12.122.0027.2038	Desenvolvimento do Ensino/%	0.00	0,00
Administração da Merenda Escolar - 2039	02.12.01.12.122.0027.2039	Refeição/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00**PROGRAMA**

0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA

02.12.02 FEE - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 6 a 10 anos, alinhado ao Plano Municipal de Educação, com ampliação de vagas, infraestrutura, valorização dos profissionais, qualidade de ensino e gestão participativa, envolvendo as famílias.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Escola do Futuro - 1008	02.12.02.12.361.0028.1008	Unidade Escolar/Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.02.12.361.0028.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.02.12.361.0028.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.02.12.361.0028.2015	Formação/horas	0.00	0,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.02.12.361.0028.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00**PROGRAMA**

0029 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

UNIDADE GESTORA

02.12.02 FEE - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 0 a 3 anos, alinhado com o Plano Municipal de Educação, aumentando vagas, qualidade da infraestrutura, valorizando profissionais, e garantindo acesso, permanência, e inclusão.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Escola do Futuro - 1008	02.12.02.12.365.0029.1008	Unidade Escolar/Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.02.12.365.0029.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.02.12.365.0029.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.02.12.365.0029.2015	Formação/horas	0.00	0,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.02.12.365.0029.2041	Alunos	0.00	0,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
		Beneficiado/Unidade		
Programa Mais Criança na Creche - 2042	02.12.02.12.365.0029.2042	Vaga Ofertada/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00

PROGRAMA

0030 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

UNIDADE GESTORA

02.12.02 FEE - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Aprimorar o serviço público para crianças de 4 a 5 anos, alinhado com o Plano Municipal de Educação, expandindo vagas, melhorando a infraestrutura, valorizando profissionais, promovendo desenvolvimento dos alunos, qualidade de ensino e gestão participativa, envolvendo as famílias.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Escola do Futuro - 1008	02.12.02.12.365.0030.1008	Unidade Escolar/Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.02.12.365.0030.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.02.12.365.0030.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.02.12.365.0030.2015	Formação/horas	0.00	0,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.02.12.365.0030.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00

PROGRAMA

0031 GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 6 a 10 anos, alinhado ao Plano Municipal de Educação, ampliando vagas, melhorando a infraestrutura, valorizando profissionais, enfocando rendimento escolar, qualidade de ensino e gestão participativa, envolvendo as famílias.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Escola do Futuro - 1008	02.12.03.12.361.0031.1008	Unidade Escolar/Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.03.12.361.0031.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.03.12.361.0031.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.03.12.361.0031.2015	Formação/horas	0.00	0,00
Administração do Transporte Escolar - 2040	02.12.03.12.361.0031.2040	Quilômetro Rodado/KM	0.00	0,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.03.12.361.0031.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00

PROGRAMA

0032 GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 0 a 3 anos, alinhado ao Plano Municipal de Educação, com ampliação de vagas, infraestrutura de qualidade, valorização dos profissionais, e foco no desenvolvimento integral e inclusão.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Escola do Futuro - 1008	02.12.03.12.365.0032.1008	Unidade Escolar/Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.03.12.365.0032.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.03.12.365.0032.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.03.12.365.0032.2015	Formação/horas	0.00	0,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.03.12.365.0032.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	0.00	0,00
Programa Mais Criança na Creche - 2042	02.12.03.12.365.0032.2042	Vaga Ofertada/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00**PROGRAMA**

0033 GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 4 a 5 anos, alinhado ao Plano Municipal de Educação, com mais vagas, infraestrutura de qualidade, valorização dos profissionais, foco no desenvolvimento dos alunos, qualidade de ensino e gestão participativa, envolvendo as famílias.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Escola do Futuro - 1008	02.12.03.12.365.0033.1008	Unidade Escolar/Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.03.12.365.0033.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.03.12.365.0033.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.03.12.365.0033.2015	Formação/horas	0.00	0,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.03.12.365.0033.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00**PROGRAMA**

0034 GESTÃO DO FUNDEB - EJA

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Identificar a demanda de Jovens e Adultos fora da escola e oportunizar o acesso as escolas, diminuindo as desigualdades sociais e oportunizando a conclusão dos estudos, bem como sua continuidade.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.03.12.366.0034.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.03.12.366.0034.2003	Departamentos	0.00	0,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
		Mantidos/UNIDADE		
Qualifica Servidor - 2015	02.12.03.12.366.0034.2015	Formação/horas	0.00	0,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.03.12.365.0034.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00

PROGRAMA

0035 GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Assegurar atendimento de qualidade para os estudantes com deficiência considerando a educação na perspectiva inclusiva com práticas pedagógicas adequadas e ações de atendimento especializado com ações complementares e suplementares ao aluno da Rede Municipal de Ensino.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.03.12.367.0035.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.03.12.367.0035.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.03.12.367.0035.2015	Formação/horas	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00

PROGRAMA

0036 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

UNIDADE GESTORA

02.13.01 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO

A gestão esportiva visa promover o esporte na comunidade Varzina, enfocando o desenvolvimento abrangente dos participantes por meio de escolinhas esportivas e atividades para todas as idades.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Instalações Esportivas	Unidade	14.00000
Modalidades Esportivas Fomentadas	Unidade	1452.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.13.01.27.122.0036.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	18.00	160.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.13.01.27.122.0036.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	3.00	76.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.13.01.27.122.0036.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.13.01.27.122.0036.2002	Número de Servidores /Unidade	30.00	2.623.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.13.01.27.122.0036.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	2.00	257.000,00
Cidadão Atleta - 2043	02.13.01.27.811.0036.2043	Atletas Atendidos/Unidade	2853.00	585.000,00
Prata da Casa - 2044	02.13.01.27.811.0036.2044	Atletas Atendidos/Unidade	5.00	95.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.13.01.27.122.0036.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	3.00	32.000,00
Energia / Água - 2071	02.13.01.27.122.0036.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	16.00	124.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**3.952.100,00****PROGRAMA**

0037 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

UNIDADE GESTORA

02.13.02 CULTURA E TURISMO

OBJETIVO

Implementar e fortalecer políticas culturais por meio de apoio, promoção, preservação e democratização da produção local, considerando sua relevância simbólica, cidadã e econômica, visando ao acesso amplo à arte e cultura, valorizando a diversidade e participação popular.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Atendimento para formação em música e arte	Unidade	400.00000
Difusão de atividades culturais e artísticas	Unidade	100.00000
Participação em eventos culturais	Unidade	55000.00000
Artistas atendidos	Unidade	90.00000
Fomento artístico e cultural	Unidade	6.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.13.02.13.122.0037.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	3.00	11.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.13.02.13.122.0037.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	1.00	3.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.13.02.13.122.0037.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Lei Paulo Gustavo - 1015	02.13.02.13.392.0037.1015	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.13.02.13.122.0037.2002	Número de Servidores /Unidade	23.00	1.922.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.13.02.13.122.0037.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	6.00	142.000,00
Promoções e Eventos - 2004	02.13.02.13.392.0037.2004	Eventos realizados/Unidade	20.00	1.014.000,00
Complexo Casa Educar - 2045	02.13.02.13.391.0037.2045	Departamentos Mantidos/UNIDADE	3.00	262.000,00
Escola de Música e Arte - 2046	02.13.02.13.392.0037.2046	Alunos Beneficiado/Unidade	370.00	81.000,00
Orquívárzea - 2047	02.13.02.13.392.0037.2047	Eventos realizados/Unidade	0.00	0,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.13.02.13.122.0037.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	4.00	26.000,00
Energia / Água - 2071	02.13.02.13.122.0037.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	3.00	40.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**3.501.100,00****PROGRAMA**

0038 GESTÃO DA SAÚDE

UNIDADE GESTORA

02.14.01 U.G.M. DE SAÚDE

OBJETIVO

Para fortalecer o controle social, incorporar inovações e aprimorar a gestão de saúde, é necessário implementar políticas que melhorem a capacidade gerencial, aumentando a eficiência e otimizando o sistema de atenção à saúde, com constante formação de recursos humanos e atualizações.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.14.01.10.122.0038.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	0.00	0,00
Gestão da Frota - 1002	02.14.01.10.122.0038.1002	Quantidade de	0.00	0,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
		Veículo/Unidade		
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.01.10.122.0038.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.01.10.122.0038.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Promoções e Eventos - 2004	02.14.01.10.122.0038.2004	Eventos realizados/Unidade	0.00	0,00
Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda - 2006	02.14.01.10.131.0038.2006	Administração de Contratos/Unidade	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00

PROGRAMA

0039 GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.14.02 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

Prover o cidadão de ações básicas de saúde, através de programas de atenção integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher e do adulto.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.14.02.10.301.0039.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	0.00	0,00
Consórcio de Saúde - 1012	02.14.02.10.301.0039.1012	Administração de Contratos/Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.02.10.301.0039.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.02.10.301.0039.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00

PROGRAMA

0040 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA

02.14.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO

Realizar atendimento de média complexidade na Rede de Atenção Municipal de Saúde

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Construção Novo Hospital - 1009	02.14.03.10.302.0040.1009	Medição Realizada/%	0.00	0,00
Ampliação Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - 1010	02.14.03.10.302.0040.1010	Medição Realizada/%	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.02.10.302.0040.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.03.10.302.0040.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.03.10.302.0040.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Contratos Terceiro Setor - 2034	02.14.03.10.302.0040.2034	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Combate ao Covid-19 - 2048	02.14.03.10.302.0040.2048	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00

PROGRAMA

0041 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

UNIDADE GESTORA

02.14.04 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO

Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, utilizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Custeio Operacional - 2003	02.14.04.10.303.0041.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00**PROGRAMA**

0042 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA

02.14.05 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO

Realizar análise contínua da saúde da população, integrando ações para controlar determinantes, riscos e danos à saúde nos territórios sanitários, assegurando atenção integral, tanto individual quanto coletiva, aos problemas de saúde.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.14.05.10.304.0042.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.05.10.304.0042.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.05.10.304.0042.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00**PROGRAMA**

0043 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.15.01 U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO

A Guarda Municipal de Várzea Paulista é uma força uniformizada e armada, responsável pela proteção de bens públicos, auxílio em emergências, combate a incêndios e cooperação com órgãos de segurança para garantir os direitos e a cidadania dos munícipes.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Monitoramento Prédios Públicos	Unidade	200.00000
Chamados Realizados - Defesa Civil	Unidade	125.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.15.01.06.181.0043.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	60.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.15.01.06.181.0043.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	2.00	95.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.15.01.06.182.0043.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.15.01.06.181.0043.2002	Número de Servidores /Unidade	10.00	4.091.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.15.01.06.181.0043.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	4.00	541.000,00
Muralha Virtual - 2049	02.15.01.06.181.0043.2049	Departamentos Mantidos/UNIDADE	19.00	553.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Defesa Civil - 2050	02.15.01.06.182.0043.2050	Ações Realizadas/UNIDADE	5.00	132.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.15.01.06.181.0043.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	100.000,00
Energia / Água - 2071	02.15.01.06.181.0043.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	5.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.577.100,00

PROGRAMA

0044 GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.15.02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO

Planejar, organizar e ampliar o atendimento/patrolhamento ostensivo e preventivo em todos os bairros de Várzea Paulista.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guarda Civil Municipal	Unidade	3500.00000
Assistidas: 0 - 17 anos	Unidade	2.00000
Assistidas: 18 - 29 anos	Unidade	8.00000
Assistidas: 30 - 49 anos	Unidade	35.00000
Assistidas: 50 - 69 anos	Unidade	14.00000
Assistidas: 70 - 100 anos	Unidade	1.00000
Chamados Realizados - Guardiã Maria da Penha	Unidade	60.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.15.02.06.181.0044.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	110.000,00
Gestão da Frota - 1002	02.15.02.06.181.0044.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	23.00	715.000,00
Emendas Impositivas - 1014	02.15.02.06.181.0044.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.15.02.06.181.0044.2002	Número de Servidores /Unidade	113.00	9.978.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.15.02.06.181.0044.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	2.00	948.000,00
Seguro de Vida - 2051	02.15.02.06.181.0044.2051	Vida de Servidores/Unidade	1.00	100.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.15.02.06.181.0044.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	25.000,00
Energia / Água - 2071	02.15.02.06.181.0044.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	3.00	65.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.941.200,00

PROGRAMA

0045 GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL

UNIDADE GESTORA

02.15.02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO

A função da guarda ambiental é garantir a proteção e preservação do meio ambiente, fazendo cumprir as leis ambientais, educando o público e tomando medidas para conservar a biodiversidade e os recursos naturais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guarda Ambiental	Unidade	330.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
------	------------------------	---------	-------	--

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.15.02.06.181.0045.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.15.02.06.181.0045.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	27.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 27.000,00

PROGRAMA

0046 CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Equipamento e Material Permanente - FUSSBE - 1011	21.01.01.09.272.0046.1011	Aquisição de equipamentos, obras e adequações/%	100.00	50.000,00
Manutenção do FUSSBE - 2057	21.01.01.09.272.0046.2057	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	586.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 636.000,00

PROGRAMA

0047 MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Adm. do FUSSBE - Fundo Financeiro - 2054	21.01.01.09.272.0047.2054	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	0,00
Benefícios Previdenciário Poder Executivo - FF - 2082	21.01.01.09.272.0047.2082	Não Aplicável/N/A	0.00	36.402.000,00
Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - FF - 2083	21.01.01.09.272.0047.2083	Não Aplicável/N/A	0.00	1.301.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 37.703.000,00

PROGRAMA

0048 MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Administração do FUSSBE - Fundo Capitalizado - 2055	21.01.01.09.272.0048.2055	Não Aplicável/N/A	100.00	0,00
Benefícios Previdenciário Poder Executivo - FC - 2084	21.01.01.09.272.0048.2084	Não Aplicável/N/A	0.00	8.902.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - FC - 2085	21.01.01.09.272.0048.2085	Não Aplicável/N/A	0.00	151.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.053.000,00

PROGRAMA

0050 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL

UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Auxiliar os gestores na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, fornecendo segurança para o processo de tomada de decisões, propiciando efetividade à gestão e assegurando a legalidade e a transparência das ações e os princípios constitucionais da Administração Pública.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Processos Auditados	Unidade		12.00000
Relatórios de Controle Interno Auditados	Unidade		2.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.01.04.122.0050.2002	Número de Servidores /Unidade	100.00	248.600,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.03.04.122.0050.2002	Número de Servidores /Unidade	0.00	0,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.01.04.122.0050.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	100.00	4.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.03.04.122.0050.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	0.00	0,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.01.01.04.122.0050.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 253.600,00

PROGRAMA

0051 GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR

UNIDADE GESTORA

02.15.01 U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO

Bombeiros desempenham papéis cruciais em prevenção, resposta a emergências e resgates, incluindo combate a incêndios, atendimento médico, prevenção de acidentes, educação pública e gestão de desastres, garantindo segurança em diversas crises.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Chamados Realizados - Bombeiro Militar	Unidade		300.00000
Gestão de controle, planejamento e adequação	%		100.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.15.01.06.182.0051.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	61.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.15.01.06.182.0051.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	321.000,00
Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM - 2069	02.15.01.06.182.0051.2069	Fundo FEMSBOM/Unidade	1.00	8.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 390.000,00

PROGRAMA

0065 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

UNIDADE GESTORA

02.02.02 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO

Fornecer apoio jurídico e administrativo a todas as unidades da prefeitura, especialmente em questões de recursos humanos, e analisar processos de todos os departamentos, garantindo respaldo legal e suporte nos procedimentos municipais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações Realizadas	Ações Realizadas	3.00000
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.02.02.04.122.0065.2002	Número de Servidores /Unidade	1.00	2.216.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.02.02.04.122.0065.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	151.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.02.02.04.122.0065.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.377.100,00**PROGRAMA**

0066 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

UNIDADE GESTORA

02.10.01 U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

OBJETIVO

O trânsito é um direito universal garantido em condições seguras, sendo responsabilidade dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e de todos. Eles devem adotar medidas para assegurar esse direito, abrangendo o uso das vias por pessoas, veículos e animais em diversas atividades.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações Realizadas	Ações Realizadas	3.00000
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.10.01.04.122.0066.2002	Número de Servidores /Unidade	1.00	697.300,00
Custeio Operacional - 2003	02.10.01.04.122.0066.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	4.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.10.01.04.122.0066.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 702.300,00**PROGRAMA**

0067 GESTÃO AMBIENTAL

UNIDADE GESTORA

02.07.01 U.G.M. DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO

Promover a gestão sustentável de resíduos, melhorar aspectos ambientais urbanos, coordenar políticas e ações para proteção do meio ambiente e recursos hídricos, visando à qualidade de vida da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100.00000
Ações Realizadas	Ações Realizadas	4.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
------	------------------------	---------	-------	--

Planejamento de Governo

Emissão: LUIZ EDUARDO GOUVEA 03-12-2024 07:33:27

Página: 27 de 33

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Preservação do Meio Ambiente - 2020	02.07.01.18.542.0067.2020	Medição Realizada/%	1.00	17.500,00
Resíduos Unificados - 2021	02.07.01.18.452.0067.2021	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	803.000,00
Bem Estar Animal - 2022	02.07.01.18.542.0067.2022	Animais Atendidos/Unidade	1.00	874.100,00
Educação Ambiental - 2072	02.07.01.18.542.0067.2072	Ações em Escolas, Campo e Prédios Públicos/UNIDADE	1.00	10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.704.600,00

PROGRAMA

0068 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE GESTORA

02.06.01 U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora coordena e executa políticas de obras públicas, incluindo manutenção de infraestrutura urbana, fiscalização de projetos e obras, buscando melhorar o bem-estar, segurança e qualidade de vida da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Expansão e Modernização da Iluminação Pública	Unidade	365.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Consórcios Municipais - 1027	02.06.01.04.452.0068.1027	Administração de Contratos/Unidade	0.00	400.000,00
Limpeza Pública - 2016	02.06.01.04.452.0068.2016	Tonelada Coletada/T	86176.00	16.600.000,00
Lixo Hospitalar - 2017	02.06.01.04.452.0068.2017	Kilo Coletado/Kg	60480.00	400.000,00
Iluminação Pública - 2018	02.06.01.04.452.0068.2018	Pontos Luminosos/Unidade	9800.00	7.002.000,00
Cemitério Municipal - 2019	02.06.01.04.451.0068.2019	Jazidos Mantidos/Unidade	2642.00	300.000,00
Cata Treco - 2073	02.06.01.04.452.0068.2073	Resíduos Coletados/METRO CÚBICO	1500.00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 24.702.000,00

PROGRAMA

0069 GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

UNIDADE GESTORA

02.16.01 U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO

Promover a participação ativa das pessoas com deficiência, liderar políticas de acessibilidade e inclusão, e fortalecer a colaboração em rede para resolver desafios ligados a essa comunidade e suas famílias.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas com Deficiência Atendidas	Unidade	600.00000
Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência	Unidade	700.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Desenvolvimento e Modernização - 1001	02.16.01.08.242.0069.1001	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	22.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.16.01.08.242.0069.2002	Número de Servidores /Unidade	5.00	511.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.16.01.08.242.0069.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	192.100,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.16.01.08.242.0069.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	17.800,00

PROGRAMA

0070 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE GESTORA

02.14 U.G.M. DE SAÚDE

OBJETIVO

Melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos, reduzindo vulnerabilidades e riscos, por meio de ações interdepartamentais de promoção da saúde e atividades em espaços públicos para todas as idades, expandindo eventos esportivos e de lazer de forma inclusiva.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Cobertura de Consultas Pré Natal	%	60.00000
Cobertura Vacinal da Tríplex Viral no Primeiro Ano	%	100.00000
Cobertura Vacinal Grupo Prioritário Contra a Influenza	Unidade	45000.00000
Consultas Médicas Especializadas SUS	Unidade	13000.00000
Taxa de Mortalidade Infantil	Óbitos / 1000	10.00000
Vitórias em Imóveis para Controle da Dengue	Vitória Realizada	700.00000
Vitórias em Estabelecimentos para Controle Sanitário	Vitória Realizada	600.00000
Óbitos por Doenças Crônicas Não Transmissíveis Entre 30 e 69 Anos	Óbitos / 100000	250.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.14.01.10.122.0070.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	19.00	801.000,00
Construção Novo Hospital - 1009	02.14.06.10.122.0070.1009	Medição Realizada/%	1.00	44.501.000,00
Consórcio de Saúde - 1012	02.14.02.10.301.0070.1012	Administração de Contratos/Unidade	0.00	2.845.000,00
Consórcio de Saúde - 1012	02.14.03.10.302.0070.1012	Administração de Contratos/Unidade	30000 0.00	3.155.200,00
Emendas Impositivas - 1014	02.14.02.10.301.0070.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Emendas Impositivas - 1014	02.14.03.10.302.0070.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Emendas Impositivas - 1014	02.14.04.10.303.0070.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Emendas Impositivas - 1014	02.14.05.10.304.0070.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Adequações e Reformas das Unidades de Saúde - 1016	02.14.06.10.122.0070.1016	Medição Realizada/%	1.00	103.000,00
Ampliação e Construções das Unidade de Saúde - 1017	02.14.06.10.122.0070.1017	Medição Realizada/%	1.00	13.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.01.10.122.0070.2002	Número de Servidores /Unidade	61.00	9.666.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.02.10.301.0070.2002	Número de Servidores /Unidade	180.00	13.842.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.03.10.302.0070.2002	Número de Servidores /Unidade	88.00	13.802.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.05.10.304.0070.2002	Número de Servidores /Unidade	38.00	4.346.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.01.10.122.0070.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	4.263.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.02.10.301.0070.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	14.00	701.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.03.10.302.0070.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	10.00	1.692.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.05.10.304.0070.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	4.00	573.100,00
Promoções e Eventos - 2004	02.14.01.10.122.0070.2004	Eventos realizados/Unidade	12.00	20.000,00
Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda - 2006	02.14.01.10.131.0070.2006	Administração de Contratos/Unidade	12.00	2.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Qualifica Servidor - 2015	02.14.01.10.122.0070.2015	Formação/horas	40.00	40.000,00
Contratos Terceiro Setor - 2034	02.14.03.10.302.0070.2034	Administrar contratos, custeio e transparência/%	3.00	1.937.000,00
Projetos Especiais - 2063	02.14.02.10.301.0070.2063	Administrar contratos, custeio e transparência/%	4.00	700.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.14.01.10.122.0070.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	8.00	728.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.14.02.10.301.0070.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	14.00	50.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.14.03.10.302.0070.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	1.00	22.000,00
Energia / Água - 2071	02.14.01.10.122.0070.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	8.00	50.000,00
Energia / Água - 2071	02.14.02.10.301.0070.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	14.00	140.000,00
Energia / Água - 2071	02.14.03.10.302.0070.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	4.00	140.000,00
Mais Médicos - 2074	02.14.02.10.301.0070.2074	SERVIÇO AOS CIDADÃOS/%	11.00	350.000,00
Medicamentos e Insumos Ambulatoriais - 2075	02.14.02.10.301.0070.2075	Demandas Atendidas REMUME/%	7.00	1.401.000,00
Medicamentos e Insumos Ambulatoriais - 2075	02.14.04.10.303.0070.2075	Demandas Atendidas REMUME/%	95.00	2.311.000,00
Contratualização Hospitalar - 2076	02.14.03.10.302.0070.2076	Procedimentos Realizados/Unidade	11400 0.00	25.784.000,00
Transporte Saúde - 2077	02.14.03.10.302.0070.2077	Número de Viagens/Unidade	7000.0 0	2.100.000,00
Procedimentos e Exames - 2078	02.14.03.10.302.0070.2078	Munícipe atendido/Unidade	50000 0.00	4.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 140.078.800,00

PROGRAMA

0071 EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Até 2030, assegurar educação inclusiva, alfabetização, desenvolvimento sustentável, acesso à Educação Infantil, conclusão do Ensino Fundamental na idade adequada, e melhoria das instalações e formação de professores em colaboração global.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Atendimento à Demanda de Vagas em Cheches		%	80.00000
Alfabetizar os Estudantes até no Máximo ano 3		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 1		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 2		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 3		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 4		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 5		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 1		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 2		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 3		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 4		%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 5		%	100.00000

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Portuguesa Ano 5			
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP - Mat - Ano 5 Aprend adequado + Suficiente	%		80.00000
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP Ling Port Ano 5 Aprend adeq + Suficiente	%		80.00000
Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de SP C. Nat Ano 5 Aprend adeq + Suficiente	%		80.00000
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Ano 5	Índice		7.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.12.01.12.122.0071.1002	Quantidade de Veículo/Unidade	18.00	60.100,00
Emendas Impositivas - 1014	02.12.01.12.122.0071.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	1.00	0,00
Emendas Impositivas - 1014	02.12.08.12.366.0071.1014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	0,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.01.12.122.0071.2002	Número de Servidores /Unidade	52.00	6.010.200,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.02.12.361.0071.2002	Número de Servidores /Unidade	111.00	4.568.600,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.03.12.361.0071.2002	Número de Servidores /Unidade	424.00	49.030.703,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.04.12.365.0071.2002	Número de Servidores /Unidade	250.00	16.091.400,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.05.12.365.0071.2002	Número de Servidores /Unidade	95.00	5.407.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.06.12.365.0071.2002	Número de Servidores /Unidade	35.00	4.785.600,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.07.12.365.0071.2002	Número de Servidores /Unidade	210.00	22.478.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.08.12.366.0071.2002	Número de Servidores /Unidade	15.00	558.400,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.09.12.367.0071.2002	Número de Servidores /Unidade	8.00	1.183.400,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.01.12.122.0071.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	340.500,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.02.12.361.0071.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	14.00	271.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.03.12.361.0071.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	14.00	300,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.04.12.365.0071.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	8.00	151.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.05.12.365.0071.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	12.00	200.000,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.06.12.365.0071.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	8.00	300,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.07.12.365.0071.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	2.00	300,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.08.12.366.0071.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	8.00	300,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.09.12.367.0071.2003	Departamentos Mantidos/UNIDADE	2.00	300,00
Promoções e Eventos - 2004	02.12.01.12.122.0071.2004	Eventos realizados/Unidade	22.00	20.000,00
Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda - 2006	02.12.01.12.131.0071.2006	Administração de Contratos/Unidade	6.00	10.100,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.01.12.122.0071.2015	Formação/horas	60.00	300,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.02.12.361.0071.2015	Formação/horas	77.00	300,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.03.12.361.0071.2015	Formação/horas	474.00	400.300,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.04.12.365.0071.2015	Formação/horas	250.00	1.500,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.05.12.365.0071.2015	Formação/horas	78.00	300,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.06.12.365.0071.2015	Formação/horas	45.00	300.300,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Qualifica Servidor - 2015	02.12.07.12.365.0071.2015	Formação/horas	222.00	300,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.08.12.366.0071.2015	Formação/horas	16.00	300.300,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.09.12.367.0071.2015	Formação/horas	2.00	300,00
Contratos Terceiro Setor - 2034	02.12.01.12.122.0071.2034	Administrar contratos, custeio e transparência/%	2.00	1.200.100,00
Programa Uniforme Escolar - 2037	02.12.01.12.122.0071.2037	Alunos Beneficiado/Unidade	11680.00	300.000,00
Administração do QSE - 2038	02.12.01.12.122.0071.2038	Desenvolvimento do Ensino/%	11930.00	6.103.000,00
Administração da Merenda Escolar - 2039	02.12.01.12.122.0071.2039	Refeição/Unidade	11930.00	8.000.000,00
Administração do Transporte Escolar - 2040	02.12.01.12.122.0071.2040	Quilômetro Rodado/KM	870.00	3.315.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.02.12.361.0071.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	6900.00	60.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.03.12.361.0071.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	1800.00	100,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.04.12.365.0071.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	1800.00	50.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.05.12.365.0071.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	2980.00	50.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.06.12.365.0071.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	1800.00	100,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.07.12.365.0071.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	2980.00	100,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.08.12.366.0071.2041	Alunos Beneficiado/Unidade	0.00	0,00
Programa Mais Criança na Creche - 2042	02.12.04.12.365.0071.2042	Vaga Ofertada/Unidade	100.00	1.100.000,00
Programa Mais Criança na Creche - 2042	02.12.06.12.365.0071.2042	Vaga Ofertada/Unidade	50.00	360.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.12.01.12.122.0071.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	32.00	300.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.12.02.12.361.0071.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	14.00	160.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.12.04.12.365.0071.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	8.00	100.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.12.05.12.365.0071.2070	Ações Realizadas/UNIDADE	12.00	24.000,00
Energia / Água - 2071	02.12.01.12.122.0071.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	1.00	48.000,00
Energia / Água - 2071	02.12.02.12.361.0071.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	14.00	640.000,00
Energia / Água - 2071	02.12.04.12.365.0071.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	8.00	310.000,00
Energia / Água - 2071	02.12.05.12.365.0071.2071	Departamentos Mantidos/UNIDADE	12.00	390.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 134.682.003,00

PROGRAMA

0072 ESCOLA DO FUTURO

UNIDADE GESTORA

02.12.10 INVESTIMENTOS

OBJETIVO

Construir e Adequar as Unidades Escolares

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Atendimento à Demanda de Vagas em Cheches	%	80.00000
Alfabetizar os Estudantes até no Máximo ano 3	%	100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 1	%	100.00000

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 2	%		100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 3	%		100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 4	%		100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 5	%		100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 1	%		100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 2	%		100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 3	%		100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 4	%		100.00000
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 5	%		100.00000
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP - Mat - Ano 5 Aprestado + Suficiente	%		80.00000
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP Ling Port Ano 5 Aprestado + Suficiente	%		80.00000
Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de SP C. Nat Ano 5 Aprestado + Suficiente	%		80.00000
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Ano 5	Índice		7.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Adequações e Reformas das Unidades Escolares - 1019	02.12.10.12.361.0072.1019	Unidade Escolar/Unidade	9.00	870.900,00
Adequações e Reformas das Unidades Escolares - 1019	02.12.10.12.365.0072.1019	Unidade Escolar/Unidade	13.00	2.724.300,00
Ampliação e Construções das Unidades Escolares - 1020	02.12.10.12.361.0072.1020	Unidade Escolar/Unidade	2.00	400,00
Ampliação e Construções das Unidades Escolares - 1020	02.12.10.12.365.0072.1020	Unidade Escolar/Unidade	2.00	1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.596.600,00



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos Para o Exercício

Exercício: 2025

PROGRAMA

0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO

Manutenção de contratações de locação dos sistemas de gestão pública, sistema de gestão do processo legislativo, website, sistema de recepção de visitantes, sistema de ponto eletrônico, serviços de compilação de leis, filmagem e transmissão de sessões e eventos do legislativo, serviços de telefonia e internet, serviços de manutenções em geral, locação de impressoras, capacitação de vereadores, viagens de vereadores, contratação de estagiários, contratação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS, modernização do painel de votação e sistema de sonorização do plenário, material de expediente, manutenção e informática, demais materiais de consumo e serviços, conforme Plano Anual de Contratações para 2025.

JUSTIFICATIVA

Manter as atividades do Legislativo, buscando a melhoria contínua dos processos, eficiência nas contratações e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo no cumprimento de suas funções institucionais, promovendo a inclusão de deficientes, a transparência e a sustentabilidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Novo sistema de equipamentos de sonorização do Plenário do Legislativo	Unidade	1
Novo sistema de terminal de votação eletrônica do Plenário do Legislativo.	Unidade	1
Eletrodomésticos para uso no Legislativo	Unidade	6
Aquisição de licenças de software e equipamento de informática	Unidade	3
Redução de afastamento por doença	Número de Servidores	1
Cumprimentos das obrigações patronais	Unidade	52
Pagamento parcelamentos FUSSBE	Unidade	2
Aumento servidor efetivo	Número de Servidores	1
Sessões Solenes	Unidade	7
Sessões Ordinárias	Unidade	43
Passagem aérea, hospedagem, traslado e alimentação - Viagem SP-Brasília / Brasília-S	Unidade	22
Projeto da Obra e Início da Construção da nova sede do Legislativo	Unidade	2
Contratação de Libras	Unidade	50
Projeto básico e execução de obras de elétrica e hidráulica na sede da Câmara Municipal de Várzea Paulista	Unidade	2
Treinamentos e atualização para Servidores	Unidade	6
Manutenção e conservação Predial e de equipamentos	Unidade	10
Controles e Sinalizações visuais	Unidade	7

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 20.935.200,00

PROGRAMA

0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Fornecer respostas eficazes aos cidadãos, melhorar serviços e informações através da integração entre níveis de governo, soluções digitais intuitivas e servidores qualificados, promovendo simplicidade, clareza e transparência.

JUSTIFICATIVA

O Gabinete do Prefeito centraliza e coordena o atendimento aos cidadãos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Encontros com Participação Popular	Unidade		108
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			3.067.100,00

PROGRAMA

0003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE GESTORA

02.01.02 FUNDO DE SOLIDARIEDADE

OBJETIVO

Auxiliamos projetos sociais para melhorar a vida dos carentes, promovendo autoestima, dignidade e qualificação profissional através de parcerias público-privadas, reduzindo desigualdades sociais.

JUSTIFICATIVA

A realização de campanhas de arrecadação e a distribuição de bens servíveis às entidades assistenciais, a grupos e pessoas em situação de vulnerabilidade social permanentes no município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Programa Viva Leite	Unidade		25.662
Cestas de Alimentos	Unidade		2.520
Fraldas Geriátricas	Unidade		204
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			52.000,00

PROGRAMA

0004 GESTÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.01.03 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO

Fornecer respostas eficazes ao cidadão, melhorar serviços e informações com clareza e transparência, através de alinhamento estratégico, soluções digitais intuitivas e servidores qualificados.

JUSTIFICATIVA

Atendemos ao plano de governo alinhado com o plano diretor e demandas populares, promovendo inovação na gestão para eficiência, transparência, responsabilidade fiscal, e agilidade nas políticas municipais, rompendo com burocracias.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Processos Comissão de Gastos	Unidade		1.240
Ofícios Câmara Municipal - Projetos de Lei	Unidade		76
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			4.845.100,00

PROGRAMA

0005 GESTÃO DA OUVIDORIA GERAL

UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Atender às demandas dos cidadãos, assegurando a qualidade dos serviços públicos e resolvendo sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias apresentadas por meio deste canal de comunicação.

JUSTIFICATIVA

A manutenção de um canal permanentemente aberto para os munícipes encaminharem suas reclamações e sugestões é essencial para a sua estruturação e para sua organização.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Atendimentos na Ouvidoria Resolvidos	Unidade	8.370
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		723.600,00

PROGRAMA

0006 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.02.01 U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO

Fornecer suporte legal e administrativo às unidades municipais, incluindo gestão de recursos humanos e análise de processos de todos os departamentos.

JUSTIFICATIVA

Fornecer consultoria jurídica, emitir pareceres legais e revisar documentos administrativos para órgãos governamentais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Servidores Capacitados	Certificados	1.500
Processos Administrativos Analisados Procuradoria	%	100
Processos Administrativos Analisados Administração de Pessoal	%	80
Redução do Absenteísmo	%	9
Servidores Admitidos Capacitados na Integração	%	80
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		5.342.000,00

PROGRAMA

0007 GESTÃO DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.03.01 U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

OBJETIVO

A missão da Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação é promover o desenvolvimento sustentável, aprimorar a gestão pública e elevar a qualidade de vida dos cidadãos, implementando estratégias inovadoras e bem fundamentadas para melhorar os serviços públicos.

JUSTIFICATIVA

A adoção de medidas eficientes para a minimização de impactos na arrecadação municipal e no padrão de atendimento à população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Implantar Metas Indicadores para Acompanhamento de Resultados e Avaliações de Resultados Alcançados	Nota IEGM	60
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		2.833.100,00

PROGRAMA

0008 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.03.01 U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

OBJETIVO

A TI busca melhorar serviços públicos, promover transparência e eficiência, proteger dados e envolve automação, acesso online, divulgação de informações, análise de dados, segurança, comunicação, planejamento urbano, sustentabilidade e inovação para beneficiar cidadãos e a gestão pública.

JUSTIFICATIVA

É fundamental o desenvolvimento de ações que promovam a modernização e a agilidade no atendimento à população, bem como o acesso à tecnologia e à informação.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Resolvidos em até 03 dias	%	70
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	4
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		2.606.100,00

PROGRAMA

0009 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.01.05 COMUNICAÇÃO

OBJETIVO

Promovemos transparência governamental, informando a população sobre ações em todas as unidades municipais. Gerenciamos a comunicação do governo, incluindo identidade visual, site, redes sociais e atendimento à imprensa.

JUSTIFICATIVA

Promovemos a divulgação do município, ações da prefeitura e eventos, além de apoiar atividades culturais, esportivas, e ações de propaganda educativa e informativa, seguindo as diretrizes governamentais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Matérias Publicadas	Unidade	856
Materiais Impressos	Unidade	1.440
Materiais Digitais	Unidade	1.440

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**3.275.100,00****PROGRAMA**

0010 GESTÃO DA FINANÇAS

UNIDADE GESTORA

02.04.01 U.G.M. DE FINANÇAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora Municipal de Finanças exerce a administração financeira e contábil do município de Várzea Paulista buscando a sustentabilidade para o equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
		UNIDADE DE MEDIDA	
Prestação de Contas AUDESP		Unidade	30
Índice de Liquidez		%	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			5.766.600,00

PROGRAMA

0011 GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE GESTORA

02.04.01 U.G.M. DE FINANÇAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora Municipal de Finanças exerce a administração financeira e contábil do município de Várzea Paulista buscando a sustentabilidade para o equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA

Despesas alocadas para amortização de dívidas.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
		UNIDADE DE MEDIDA	
Gestão de controle, planejamento e adequação		%	100
Ações Realizadas		Ações Realizadas	7
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			52.311.000,00

PROGRAMA

0012 GESTÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.05.01 U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO

Gestão eficiente de processos licitatórios, contratos, compras, promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.

JUSTIFICATIVA

Fomentar e desenvolver treinamento e capacitação aos servidores, valorizando e aperfeiçoando os serviços prestados a população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Processos Licitatórios Finalizados	Unidade	350
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		8.777.100,00

PROGRAMA

0013 GESTÃO DA ESCOLA DE GOVERNO

UNIDADE GESTORA

02.02.02 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO

Fornecer apoio jurídico e administrativo a todas as unidades da prefeitura, assegurando a conformidade legal e auxiliando nos assuntos de recursos humanos, bem como analisando processos de todos os departamentos.

JUSTIFICATIVA

Fomentar e desenvolver treinamento e capacitação aos servidores, valorizando e aperfeiçoando os serviços prestados a população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100
Servidores Capacitados	Certificados	1.000
Ações Realizadas	Ações Realizadas	2
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		456.600,00

PROGRAMA

0014 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE GESTORA

02.06.01 U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora coordena a política de obras públicas, incluindo manutenção de ruas, praças, prédios municipais e obras de infraestrutura, com foco no bem-estar e qualidade de vida da população. Ela também gerencia e fiscaliza todas as obras da administração.

JUSTIFICATIVA

Promover a construção, ampliação e reforma de vias e espaços públicos melhorando o desenvolvimento urbano, o caráter social e a estética do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações Realizadas	Ações Realizadas	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		13.005.000,00

PROGRAMA

0015 INVEST VÁRZEA

UNIDADE GESTORA

02.06.01 U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora coordena políticas de obras públicas, incluindo manutenção de ruas, praças, prédios municipais e infraestrutura urbana. Gerencia e fiscaliza todas as obras da administração, visando ao bem-estar e qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA

Promover a construção, ampliação e reforma de vias e espaços públicos melhorando o desenvolvimento urbano, o caráter social e a estética do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Obras Concluídas	Unidade	3
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		16.556.000,00

PROGRAMA

0016 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA

02.07.01 U.G.M. DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO

A UGM de Meio Ambiente busca gestão sustentável, proteção ambiental, qualidade de vida e conscientização pública, visando ao bem-estar da comunidade e à preservação a longo prazo.

JUSTIFICATIVA

As ações de degradação ao meio ambiente, falta de conscientização da população, somadas à ausência de sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e visando alcançar melhorias na qualidade de vida da população e na promoção de desenvolvimento sustentável.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações de Educação Ambiental	Unidade	7
Animais Atendidos	Unidade	450
Árvores Plantadas no Município	Unidade	1.000
Composto Verde	Metros Cúbico	850
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		2.519.500,00

PROGRAMA

0017 GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.08.01 U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO

OBJETIVO

Promover a melhoria contínua da Unidade Gestora, melhorar a eficiência dos trabalhos, através da modernização, como o foco no atendimento da população.

JUSTIFICATIVA

Estimular a constante evolução da Unidade Gestora, aprimorando a eficácia das operações por meio da modernização, com ênfase na satisfação da comunidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Expedição de certidões e outros documentos correlatos a obras particulares	Unidade	1.360
Certidões de Regularização Fundiária - CRF's Emitidas	Unidade	200
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.969.600,00

PROGRAMA

0018 GESTÃO DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

UNIDADE GESTORA

02.09.01 U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

OBJETIVO

Atuar no desenvolvimento de políticas para fortalecer a economia local, gerar empregos e promover parcerias com universidades para estimular a inovação e acesso a crédito para cooperativas e empresas.

JUSTIFICATIVA

Aumentar e desenvolver os setores da indústria e comércio, aumentando a renda, o emprego e a arrecadação. A estruturação e a manutenção dessa Unidade são importantes para o desenvolvimento, regulamentação e fiscalização desse setor.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de empregos formais disponibilizados através do posto de atendimento ao trabalhador - pat	%	60
atendimentos realizados pelo SEBRAE aos micros e pequenos empreendedores no município	Unidade	800
Cursos ofertados pelo município em parceria com o SEBRAE	Unidade	10
Capacitados pelos cursos ofertados pelo município em parceria com o sebrae	Unidade	80
Quantidade de inscrições municipais de empresas e autônomos no município	Unidade	8.000
Empreendedores beneficiários dos financiamentos disponibilizados pelo banco do povo	Unidade	35
Matriculas em cursos técnicos e superiores por convênio entre município e instituições de ensino	Unidade	230
Valores financiados por meio do banco do povo	Real	500.000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.301.100,00

PROGRAMA

0019 GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO

UNIDADE GESTORA

02.10.01 U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

OBJETIVO

O trânsito é um direito universal assegurado em condições seguras, sendo responsabilidade dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. Isso inclui o uso das vias por pessoas, veículos e animais, abrangendo circulação, estacionamento e operações de carga. É um direito de todos.

JUSTIFICATIVA

Apoiar e equipar a fiscalização do trânsito a fim de cumprir as normas vigentes e garantir a segurança dos condutores e pedestres. Melhorar condições das vias públicas visando contribuir para maior agilidade, economia e segurança no transporte de pessoas e bens.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Acidentes de Trânsito	Unidade	490
Faixas de Trânsito Monitoradas	Unidade	24
Mortes no Trânsito	Unidade	2
Recolha de Veículos Abandonados	Unidade	420
Sinalização Viária	Unidade	450
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		2.973.046,54

PROGRAMA

0020 GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO

UNIDADE GESTORA

02.10.01 U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

OBJETIVO

Promover a segurança no trânsito para melhoria da saúde e garantia da vida e contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana por meio de intervenções no sistema de mobilidade, com estímulo aos modos não motorizados com qualidade e ambientalmente sustentáveis

JUSTIFICATIVA

Apoiar e equipar a fiscalização do trânsito a fim de cumprir as normas vigentes e garantir a segurança dos condutores e pedestres. Melhorar condições das vias públicas visando contribuir para maior agilidade, economia e segurança no transporte de pessoas e bens.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100
Ações Realizadas	Ações Realizadas	7
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		9.698.153,46

PROGRAMA

0021 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.11.01 U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como articulador e provedor de ações de proteção social, ações de fortalecimento da capacidade protetiva da família, de convívio e sociabilização, de proteção e cuidado integral.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, bem como os programas estadual e federal, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população. Promovendo de formas inovadoras de gestão que se traduzam em eficiência administrativa e melhor atendimento aos cidadãos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Crianças e Adolescentes no SCFV	Unidade	130
Crianças no Programa Criança Feliz	Unidade	200
Pessoas Idosas no SCFV	Unidade	80
Famílias Acompanhadas pelo PAIF	Unidade	110
Adolescentes no Programa MSE	%	100
Famílias Acompanhadas pelo PAEFI	Unidade	200
Pessoas em Situação de Rua Acompanhadas pelo SEAS	%	85
Mulheres Vítimas de Violência Acompanhadas pelo CREAS	%	100
Pessoa Idosa Acompanhada pelo CREAS	%	100
Crianças e Adolescentes Acompanhadas no CREAS	%	100
Programa Várzea Inclui	Unidade	150
Programa Cartão Alimentação	Unidade	500
Atualização CADÚNICO	%	85
Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	%	80
Pessoas Acompanhadas pela APAE	Unidade	600
Pessoas em Situação de Rua Acolhidas e Inseridas no Convívio Social	%	45
Pessoas Idosas Encaminhadas para Instituto de Longa Permanência	%	10
Crianças e Adolescentes Acolhidos e Reinseridos no Convívio Familiar	%	80

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.142.100,00

PROGRAMA

0022 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.11.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO

Atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como articulador e provedor de ações de proteção social, ações de fortalecimento da capacidade protetiva da família, de convívio e sociabilização, de proteção e cuidado integral.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, bem como os programas estadual e federal, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população. Promovendo de formas inovadoras de gestão que se traduzam em eficiência administrativa e melhor atendimento aos cidadãos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Municípios Atendidos	Unidade	8.000
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100
Ações Realizadas	Ações Realizadas	6

PROGRAMA

0023 GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA

02.11.03 PROTEÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO

Atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como articulador e provedor de ações de proteção social, ações de fortalecimento da capacidade protetiva da família, de convívio e sociabilização, de proteção e cuidado integral.

JUSTIFICATIVA

Alinhado ao plano diretor e demandas populares, o governo busca eficiência, transparência, responsabilidade fiscal e agilidade por meio de uma gestão inovadora, rompendo com a burocracia para melhor atender cidadãos e fornecedores.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Gestão de controle, planejamento e adequação		%	100
Ações Realizadas		Ações Realizadas	6

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

5.673.100,00

PROGRAMA

0024 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA

02.11.03 PROTEÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO

Atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como articulador e provedor de ações de proteção social, ações de fortalecimento da capacidade protetiva da família, de convívio e sociabilização, de proteção e cuidado integral.

JUSTIFICATIVA

Atender crianças e adolescentes na prevenção de situação de risco social, com ênfase na prevenção.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações Realizadas		Ações Realizadas	4
Gestão de controle, planejamento e adequação		%	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

559.000,00

PROGRAMA

0025 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.12.01 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Promover educação eficiente, com foco no desenvolvimento completo das crianças, alinhada ao Plano Municipal de Educação. Ações incluem ampliar vagas, aprimorar infraestrutura e valorizar profissionais em parceria com as escolas para melhorar a qualidade educacional.

JUSTIFICATIVA

Atender ao plano de governo alinhado ao plano diretor e demandas populares, promovendo inovação na gestão para eficiência administrativa, transparência, responsabilidade fiscal e qualidade nas políticas municipais, visando melhor atendimento aos cidadãos e fornecedores.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0026 GESTÃO DO TELECENTRO

UNIDADE GESTORA

02.12.01 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Promover o uso das TICs para o desenvolvimento local, incentivando a comunidade a utilizar o telecentro de forma inclusiva, oferecendo formação, apoiando projetos comunitários, mantendo o funcionamento do telecentro e ajudando os usuários na navegação.

JUSTIFICATIVA

Os telecentros oferecem acesso gratuito à internet e cursos de informática para promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades, reduzindo a exclusão social e possibilitando a inclusão digital dos cidadãos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Atendimento à Demanda de Vagas em Cheches	%		80
Alfabetizar os Estudantes até no Máximo ano 3	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 1	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 2	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 3	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 4	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 5	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 1	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 2	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 3	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 4	%		100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 5	%		100
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP - Mat - Ano 5 Aprend adequado + Suficiente	%		80
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP Ling Port Ano 5 Aprend adeq + Suficiente	%		80
Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de SP C. Nat Ano 5 Aprend adeq + Suficiente	%		80
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Ano 5	Índice		7

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**365.500,00**

PROGRAMA

0027 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.12.01 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Planejar e controlar serviços públicos eficientes e transparentes, com melhor gestão de pessoas. Fornecer recursos e apoio à unidade administrativa. Assegurar acesso à educação de qualidade, expandindo vagas, capacitando profissionais e promovendo a educação como ferramenta de transformação social

JUSTIFICATIVA

Atender ao plano de governo e ao Plano Municipal de Educação, buscando eficiência administrativa, transparência e qualidade na educação municipal para melhor servir à população e promover avanços na qualidade educacional.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0028 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA

02.12.02 FEE - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 6 a 10 anos, alinhado ao Plano Municipal de Educação, com ampliação de vagas, infraestrutura, valorização dos profissionais, qualidade de ensino e gestão participativa, envolvendo as famílias.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor, plano municipal de educação e demandas da população aperfeiçoando continuamente os processos de ensino e aprendizagem para uma educação de qualidade socialmente referenciada.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0029 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

UNIDADE GESTORA

02.12.02 FEE - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 0 a 3 anos, alinhado com o Plano Municipal de Educação, aumentando vagas, qualidade da infraestrutura, valorizando profissionais, e garantindo acesso, permanência, e inclusão.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor, plano municipal de educação, da primeira infância e demandas da população ampliando a oferta de vagas e o pleno atendimento e desenvolvimento das crianças.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00**

PROGRAMA

0030 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

UNIDADE GESTORA

02.12.02 FEE - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Aprimorar o serviço público para crianças de 4 a 5 anos, alinhado com o Plano Municipal de Educação, expandindo vagas, melhorando a infraestrutura, valorizando profissionais, promovendo desenvolvimento dos alunos, qualidade de ensino e gestão participativa, envolvendo as famílias.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor, plano municipal de educação e demandas da população aperfeiçoando continuamente os processos de ensino e aprendizagem para uma educação de qualidade socialmente referenciada.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0031 GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 6 a 10 anos, alinhado ao Plano Municipal de Educação, ampliando vagas, melhorando a infraestrutura, valorizando profissionais, enfocando rendimento escolar, qualidade de ensino e gestão participativa, envolvendo as famílias.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor, plano municipal de educação e demandas da população aperfeiçoando continuamente os processos de ensino e aprendizagem para uma educação de qualidade socialmente referenciada.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0032 GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 0 a 3 anos, alinhado ao Plano Municipal de Educação, com ampliação de vagas, infraestrutura de qualidade, valorização dos profissionais, e foco no desenvolvimento integral e inclusão.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor, plano municipal de educação, da primeira infância e demandas da população ampliando a oferta de vagas e o pleno atendimento e desenvolvimento das crianças.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00**

PROGRAMA

0033 GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Melhorar o serviço público para crianças de 4 a 5 anos, alinhado ao Plano Municipal de Educação, com mais vagas, infraestrutura de qualidade, valorização dos profissionais, foco no desenvolvimento dos alunos, qualidade de ensino e gestão participativa, envolvendo as famílias.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor, plano municipal de educação e demandas da população aperfeiçoando continuamente os processos de ensino e aprendizagem para uma educação de qualidade socialmente referenciada.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0034 GESTÃO DO FUNDEB - EJA

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Identificar a demanda de Jovens e Adultos fora da escola e oportunizar o acesso as escolas, diminuindo as desigualdades sociais e oportunizando a conclusão dos estudos, bem como sua continuidade.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do Plano de Governo, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor, Plano Municipal de Educação e demandas do público alvo de Jovens e Adultos de forma a diminuir/zerar a taxa de analfabetismo.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0035 GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA

02.12.03 FUNDEB - FUNDAMENTAL

OBJETIVO

Assegurar atendimento de qualidade para os estudantes com deficiência considerando a educação na perspectiva inclusiva com práticas pedagógicas adequadas e ações de atendimento especializado com ações complementares e suplementares ao aluno da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do Plano de Governo, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor, Plano Municipal de Educação e políticas de Educação Especial específica na perspectiva da Educação Inclusiva em todas as etapas da educação básica da Rede Municipal.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00**

PROGRAMA

0036 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

UNIDADE GESTORA

02.13.01 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO

A gestão esportiva visa promover o esporte na comunidade Varzina, enfocando o desenvolvimento abrangente dos participantes por meio de escolinhas esportivas e atividades para todas as idades.

JUSTIFICATIVA

Fortalecer o desporto comunitário, na aprendizagem, na competição possibilitando a melhoria da autoestima e a superação das limitações.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Instalações Esportivas	Unidade	14
Modalidades Esportivas Fomentadas	Unidade	1.452
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.952.100,00

PROGRAMA

0037 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

UNIDADE GESTORA

02.13.02 CULTURA E TURISMO

OBJETIVO

Implementar e fortalecer políticas culturais por meio de apoio, promoção, preservação e democratização da produção local, considerando sua relevância simbólica, cidadã e econômica, visando ao acesso amplo à arte e cultura, valorizando a diversidade e participação popular.

JUSTIFICATIVA

Promover oficinas, eventos culturais e descentralizar as atividades culturais no município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Atendimento para formação em música e arte	Unidade	400
Difusão de atividades culturais e artísticas	Unidade	100
Participação em eventos culturais	Unidade	55.000
Artistas atendidos	Unidade	90
Fomento artístico e cultural	Unidade	6
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.501.100,00

PROGRAMA

0038 GESTÃO DA SAÚDE

UNIDADE GESTORA

02.14.01 U.G.M. DE SAÚDE

OBJETIVO

Para fortalecer o controle social, incorporar inovações e aprimorar a gestão de saúde, é necessário implementar políticas que melhorem a capacidade gerencial, aumentando a eficiência e otimizando o sistema de atenção à saúde, com constante formação de recursos humanos e atualizações.

JUSTIFICATIVA

Fortalecer a gestão pública de saúde para melhorar a eficiência, capacidade tecnológica e colaboração com órgãos afins, visando otimizar recursos e aprimorar a atenção à saúde com participação social ativa.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0039 GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.14.02 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

Prover o cidadão de ações básicas de saúde, através de programas de atenção integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher e do adulto.

JUSTIFICATIVA

Expansão da força de trabalho e modernização administrativa e operacional, além de reequipamento das unidades de saúde. O status de gestão do SUS no município e a determinação prevista na Constituição.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0040 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA

02.14.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO

Realizar atendimento de média complexidade na Rede de Atenção Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Dar seguimento aos atendimentos da Atenção Básica na Média Complexidade na sua Integralidade.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00**

PROGRAMA

0041 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

UNIDADE GESTORA

02.14.04 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO

Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, utilizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

JUSTIFICATIVA

Garantir acesso a medicamentos é crucial para a saúde. A falta deles pode agravar condições e levar a tratamentos mais complexos ou mortes evitáveis. Portanto, o município deve promover o acesso, o uso racional de medicamentos e a qualidade dos serviços farmacêuticos.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0042 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA

02.14.05 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO

Realizar análise contínua da saúde da população, integrando ações para controlar determinantes, riscos e danos à saúde nos territórios sanitários, assegurando atenção integral, tanto individual quanto coletiva, aos problemas de saúde.

JUSTIFICATIVA

Os indicadores e o sistema de informação epidemiológica são ferramentas que apóiam o processo de decisão e avaliação da gestão em saúde. Os investimentos nesta área implicam em melhoria da atenção tornando-a mais racional e estratégica

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**0,00****PROGRAMA**

0043 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.15.01 U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO

A Guarda Municipal de Várzea Paulista é uma força uniformizada e armada, responsável pela proteção de bens públicos, auxílio em emergências, combate a incêndios e cooperação com órgãos de segurança para garantir os direitos e a cidadania dos munícipes.

JUSTIFICATIVA

Proteger os bens e instalações municipais coordenando atividades destinadas à proteção patrimonial. Promover e coordenar medidas que visem à promoção da segurança pública.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Monitoramento Prédios Públicos	Unidade	200
Chamados Realizados - Defesa Civil	Unidade	125

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$**5.577.100,00**

PROGRAMA

0044 GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.15.02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO

Planejar, organizar e ampliar o atendimento/patrolhamento ostensivo e preventivo em todos os bairros de Várzea Paulista.

JUSTIFICATIVA

Realizar do policiamento preventivo para proteção dos bens e instalações municipais para garantir a segurança pública da população criando uma rede municipal de prevenção da violência, implementando também atividades e disciplinas que desenvolvam a cultura da paz e da não violência.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guarda Civil Municipal	Unidade	3.500
Assistidas: 0 - 17 anos	Unidade	2
Assistidas: 18 - 29 anos	Unidade	8
Assistidas: 30 - 49 anos	Unidade	35
Assistidas: 50 - 69 anos	Unidade	14
Assistidas: 70 - 100 anos	Unidade	1
Chamados Realizados - Guardiã Maria da Penha	Unidade	60

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.941.200,00**PROGRAMA**

0045 GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL

UNIDADE GESTORA

02.15.02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO

A função da guarda ambiental é garantir a proteção e preservação do meio ambiente, fazendo cumprir as leis ambientais, educando o público e tomando medidas para conservar a biodiversidade e os recursos naturais.

JUSTIFICATIVA

Realizar do policiamento preventivo para proteção dos bens e instalações municipais para garantir a segurança pública da população criando uma rede municipal de prevenção da violência, implementando também atividades e disciplinas que desenvolvam a cultura da paz e da não violência.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guarda Ambiental	Unidade	330

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 27.000,00

PROGRAMA

0046 CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

JUSTIFICATIVA

Prover o órgão de reserva orçamentária para o desenvolvimento das atividades da previdência própria dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 636.000,00**PROGRAMA**

0047 MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

JUSTIFICATIVA

Prover o órgão de reserva orçamentária para o desenvolvimento das atividades da previdência própria dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 37.703.000,00**PROGRAMA**

0048 MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

JUSTIFICATIVA

Prover o órgão de reserva orçamentária para o desenvolvimento das atividades da previdência própria dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.053.000,00

PROGRAMA

0050 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL

UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Auxiliar os gestores na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, fornecendo segurança para o processo de tomada de decisões, propiciando efetividade à gestão e assegurando a legalidade e a transparência das ações e os princípios constitucionais da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA

Avaliar o cumprimento das metas fiscais, a eficiência dos resultados orçamentários e financeiros.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Processos Auditados	Unidade	12
Relatórios de Controle Interno Auditados	Unidade	2

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 253.600,00

PROGRAMA

0051 GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR

UNIDADE GESTORA

02.15.01 U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO

Bombeiros desempenham papéis cruciais em prevenção, resposta a emergências e resgates, incluindo combate a incêndios, atendimento médico, prevenção de acidentes, educação pública e gestão de desastres, garantindo segurança em diversas crises.

JUSTIFICATIVA

Garantir a manutenção das atividades do corpo de bombeiros, protegendo a vida, o patrimônio e o meio ambiente para o bem estar da sociedade. Ampliando os mecanismos de apoio e e segurança aos municípios, comércio e indústria do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Bombeiro Militar	Unidade	300
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 390.000,00

PROGRAMA

0065 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

UNIDADE GESTORA

02.02.02 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO

Fornecer apoio jurídico e administrativo a todas as unidades da prefeitura, especialmente em questões de recursos humanos, e analisar processos de todos os departamentos, garantindo respaldo legal e suporte nos procedimentos municipais.

JUSTIFICATIVA

Fomentar e desenvolver treinamento e capacitação aos servidores, valorizando e aperfeiçoando os serviços prestados à população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações Realizadas	Ações Realizadas	3
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.377.100,00

PROGRAMA

0066 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

UNIDADE GESTORA

02.10.01 U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

OBJETIVO

O trânsito é um direito universal garantido em condições seguras, sendo responsabilidade dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e de todos. Eles devem adotar medidas para assegurar esse direito, abrangendo o uso das vias por pessoas, veículos e animais em diversas atividades.

JUSTIFICATIVA

Apoiar e gerenciar a logística de forma responsável e cumprir com a garantia de qualidade dos ativos Municipal.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO	
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Ações Realizadas	Ações Realizadas	3
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		702.300,00

PROGRAMA

0067 GESTÃO AMBIENTAL

UNIDADE GESTORA

02.07.01 U.G.M. DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO

Promover a gestão sustentável de resíduos, melhorar aspectos ambientais urbanos, coordenar políticas e ações para proteção do meio ambiente e recursos hídricos, visando à qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA

As ações de degradação ao meio ambiente, falta de conscientização da população, somadas à ausência de sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e visando alcançar melhorias na qualidade de vida da população e na promoção de desenvolvimento sustentável.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO	
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Gestão de controle, planejamento e adequação	%	100
Ações Realizadas	Ações Realizadas	4
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.704.600,00

PROGRAMA

0068 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE GESTORA

02.06.01 U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora coordena e executa políticas de obras públicas, incluindo manutenção de infraestrutura urbana, fiscalização de projetos e obras, buscando melhorar o bem-estar, segurança e qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA

Garantir a manutenção continuada nos próprios municipais, espaços públicos e vias da cidade.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO	
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Expansão e Modernização da Iluminação Pública	Unidade	365
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		24.702.000,00

PROGRAMA

0069 GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

UNIDADE GESTORA

02.16.01 U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO

Promover a participação ativa das pessoas com deficiência, liderar políticas de acessibilidade e inclusão, e fortalecer a colaboração em rede para resolver desafios ligados a essa comunidade e suas famílias.

JUSTIFICATIVA

Essas ações refletem nosso compromisso com equidade e dignidade, impulsionando protagonismo, liderança em acessibilidade e fortalecimento das redes de apoio, rumo a uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas com Deficiência Atendidas	Unidade	600
Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência	Unidade	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		743.500,00

PROGRAMA

0070 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE GESTORA

02.14 U.G.M. DE SAÚDE

OBJETIVO

Melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos, reduzindo vulnerabilidades e riscos, por meio de ações interdepartamentais de promoção da saúde e atividades em espaços públicos para todas as idades, expandindo eventos esportivos e de lazer de forma inclusiva.

JUSTIFICATIVA

A saúde visa melhorar a qualidade de vida através de assistência médica, promoção de saúde, prevenção e hábitos saudáveis. O município busca acesso igualitário a cuidados de qualidade, incluindo atenção básica, especializada, emergências e educação em saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Cobertura de Consultas Pré Natal	%	60
Cobertura Vacinal da Tríplice Viral no Primeiro Ano	%	100
Cobertura Vacinal Grupo Prioritário Contra a Influenza	Unidade	45.000
Consultas Médicas Especializadas SUS	Unidade	13.000
Taxa de Mortalidade Infantil	Óbitos / 1000	10
Vistórias em Imóveis para Controle da Dengue	Vistoria Realizada	700
Vistórias em Estabelecimentos para Controle Sanitário	Vistoria Realizada	600
Óbitos por Doenças Crônicas Não Transmissíveis Entre 30 e 69 Anos	Óbitos / 100000	250
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		140.078.800,00

PROGRAMA

0071 EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Até 2030, assegurar educação inclusiva, alfabetização, desenvolvimento sustentável, acesso à Educação Infantil, conclusão do Ensino Fundamental na idade adequada, e melhoria das instalações e formação de professores em colaboração global.

JUSTIFICATIVA

Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Atendimento à Demanda de Vagas em Cheches	%	80
Alfabetizar os Estudantes até no Máximo ano 3	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 1	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 2	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 3	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 4	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 5	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 1	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 2	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 3	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 4	%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 5	%	100
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP - Mat - Ano 5 Aprest adequado + Suficiente	%	80
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP Ling Port Ano 5 Aprest adeq + Suficiente	%	80
Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de SP C. Nat Ano 5 Aprest adeq + Suficiente	%	80
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Ano 5	Índice	7

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 134.682.003,00

PROGRAMA

0072 ESCOLA DO FUTURO

UNIDADE GESTORA

02.12.10 INVESTIMENTOS

OBJETIVO

Construir e Adequar as Unidades Escolares

JUSTIFICATIVA

Construir e Adequar as Unidades Escolares

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Atendimento à Demanda de Vagas em Cheches		%	80
Alfabetizar os Estudantes até no Máximo ano 3		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 1		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 2		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 3		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 4		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Matemática Ano 5		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 1		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 2		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 3		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 4		%	100
PIAP - Programa Intervenção Avaliação Pedagógica Rede Municipal Ling Portuguesa Ano 5		%	100
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP - Mat - Ano 5 Aprest adequado + Suficiente		%	80
Sistema de Avaliação Rendimento Escolar do Estado de SP Ling Port Ano 5 Aprest adeq + Suficiente		%	80
Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de SP C. Nat Ano 5 Aprest adeq + Suficiente		%	80
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Ano 5		Índice	7

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.596.600,00



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2025

ÓRGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1028 Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

7.00 Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.245.200,00

Atividade 2001 Administração das Atividades Legislativas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

50.00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 2.420.000,00

Atividade 2088 Administração de Pessoal

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

52.00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 13.270.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 20.935.200,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		11.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
22.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.955.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		71.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	3.067.100,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0005	GESTÃO DA OUVIDORIA GERAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		21.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		685.600,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		11.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	723.600,00
--	------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0050	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		248.600,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 253.600,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0003	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 52.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0004	GESTÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		11.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.201.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		663.000,00

Atividade	2004	Promoções e Eventos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		90.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		746.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		104.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.845.100,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0009	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		41.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
15.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.364.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.425.100,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0009	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2006	Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.850.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.850.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	02	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		186.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		16.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
30.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.932.000,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		608.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		600.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.342.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	02	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
SUBUNIDADE:	02	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0013	GESTÃO DA ESCOLA DE GOVERNO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		302.600,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3000.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		154.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 456.600,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	02	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
SUBUNIDADE:	02	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0065	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.216.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		151.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	2.377.100,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	03	U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0007	GESTÃO DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		41.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		32.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
13.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.468.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		110.000,00

Atividade	2004	Promoções e Eventos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Atividade	2005	Consultoria e Treinamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.170.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	2.833.100,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	03	U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0008	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		45.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.030.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		31.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	2.606.100,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0010	GESTÃO DA FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
15.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.620.600,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.334.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		780.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.766.600,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	123	Administração Financeira
PROGRAMA:	0011	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2007	Acessórios de Precatórios Judiciais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.400.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0011	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2011	Despesas com Exercícios Anteriores
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 10.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0011	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2009	Juros e Correção da Dívida
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.600.000,00

Atividade	2010	Amortização da Dívida
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.000.000,00

Atividade	2011	Despesas com Exercícios Anteriores
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 38.630.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA:	0011	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2012	PASEP	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			3.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.000.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	999	Reserva de Contingência Geral
PROGRAMA:	0011	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2013	Reserva de Contingência	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			6.271.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.271.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	05	U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0012	GESTÃO PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		21.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		31.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.765.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.860.000,00

Atividade	2014	Publicidade Legal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		150.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		550.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	8.777.100,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
27.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		51.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
51.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		750.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
126.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.106.000,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
13.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.818.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		60.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		220.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.005.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0068	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2019	Cemitério Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2642.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 300.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0068	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1027	Consórcios Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400.000,00

Atividade	2016	Limpeza Pública
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
86176.00		T
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		16.600.000,00

Atividade	2017	Lixo Hospitalar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
60480.00		Kg
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400.000,00

Atividade	2018	Iluminação Pública
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
9800.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		7.002.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 24.402.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0015	INVEST VÁRZEA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1004	Manutenção de Vias
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
66065.00		METRO QUADRADO
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.504.000,00

Projeto	1005	Revitalizações de Áreas Públicas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
20.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.550.000,00

Projeto	1006	Revitalização de Próprios Públicos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		350.000,00

Projeto	1021	Vivo Várzea
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.152.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 16.556.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		17.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
9.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		180.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
18.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.214.000,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		51.800,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		26.700,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.519.500,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0067	GESTÃO AMBIENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2021	Resíduos Unificados
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		803.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 803.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	542	Controle Ambiental
PROGRAMA:	0067	GESTÃO AMBIENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2020	Preservação do Meio Ambiente
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		17.500,00

Atividade	2022	Bem Estar Animal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		874.100,00

Atividade	2072	Educação Ambiental
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	901.600,00
--	------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		155.400,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		149.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
29.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.940.600,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		537.200,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		86.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.868.600,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1007	Obras de Infraestrutura
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		101.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 101.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	09	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0018	GESTÃO DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		51.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		16.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
45.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.148.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.630.000,00

Atividade	2023	Desenvolve Várzea Paulista
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.386.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	7.301.100,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0019	GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		150.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		161.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.436.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		208.946,54

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		15.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	2.973.046,54
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		41.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		36.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 77.500,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0066	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		697.300,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 702.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	125	Normatização e Fiscalização
PROGRAMA:	0020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		182.000,00

Projeto	1004	Manutenção de Vias
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		METRO QUADRADO
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.901.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.245.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.289.553,46

Atividade	2024	Cidade Mirim do Trânsito
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.620.653,46

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0021	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		93.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		28.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 121.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0021	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
40.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		37.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
98.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.927.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.026.000,00

Atividade	2004	Promoções e Eventos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		21.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	4.011.100,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241	Assistência à Pessoa Idosa
PROGRAMA:	0021	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2031	Administração dos Recursos do FMPI
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

Atividade	2062	Benefício Eventual
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		653.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 661.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0021	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2025	Administração do Ensino Superior
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.000,00

Atividade	2030	Administração dos Recursos do FMDCA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 130.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0021	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		106.000,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
70.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Atividade	2062	Benefício Eventual
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		590.000,00

Atividade	2079	Várzea Inclui
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
150.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.481.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.219.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0022	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		15.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 20.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0022	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.446.100,00

Atividade	2029	Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
28590.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		195.000,00

Atividade	2032	Custeio Operacional - PSB FNAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		420.000,00

Atividade	2033	Proteção Social Básica - FEAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		59.000,00

Atividade	2034	Contratos Terceiro Setor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Atividade	2080	Centro de Convivência da Pessoa Idosa
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		17.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.138.100,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	03	PROTEÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0023	GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2034	Contratos Terceiro Setor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.313.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.313.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	03	PROTEÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
7.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		483.000,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		61.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 559.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	03	PROTEÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0023	GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
22.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.274.100,00

Atividade	2034	Contratos Terceiro Setor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.514.000,00

Atividade	2035	Custeio Operacional - PSE FNAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		135.000,00

Atividade	2068	Instituição de Longa Permanência para Idoso
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		426.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.000,00

Atividade	2086	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DA PSEAC - FEAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Atividade	2087	Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.360.100,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0026	GESTÃO DO TELECENTRO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
33.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.100,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		256.600,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		7.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	365.500,00
--	------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
18.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		60.100,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
52.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.010.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		340.500,00

Atividade	2004	Promoções e Eventos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
22.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
60.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2034	Contratos Terceiro Setor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.200.100,00

Atividade	2037	Programa Uniforme Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11680.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300.000,00

Atividade	2038	Administração do QSE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11930.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.103.000,00

Atividade	2039	Administração da Merenda Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11930.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.000.000,00

Atividade	2040	Administração do Transporte Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
870.00		KM
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.315.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
32.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		48.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 25.697.200,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2006	Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 10.100,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	FEE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
111.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.568.600,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		271.000,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
77.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6900.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		60.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		160.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		640.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	5.699.900,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	FUNDEB - FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
424.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		49.030.703,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
474.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400.300,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1800.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 49.431.403,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	FEE - ENSINO INFANTIL - CRECHE
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
250.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		16.091.400,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		151.000,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
250.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.500,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1800.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2042	Programa Mais Criança na Creche
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.100.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		310.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	17.803.900,00
--	---------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	FEE - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
95.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.407.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
78.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2980.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		24.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		390.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	6.071.400,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	06	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
35.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.785.600,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
45.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300.300,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1800.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

Atividade	2042	Programa Mais Criança na Creche
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
50.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		360.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	5.446.300,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	07	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
210.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		22.478.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
222.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2980.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 22.478.800,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	08	FUNDEB - EJA
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
15.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		558.400,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
16.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 859.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	09	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	367	Educação Especial
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.183.400,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.184.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	10	INVESTIMENTOS
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072	ESCOLA DO FUTURO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1019	Adequações e Reformas das Unidades Escolares
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
9.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		870.900,00

Projeto	1020	Ampliação e Construções das Unidades Escolares
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 871.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	10	INVESTIMENTOS
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0072	ESCOLA DO FUTURO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1019	Adequações e Reformas das Unidades Escolares
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
13.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.724.300,00

Projeto	1020	Ampliação e Construções das Unidades Escolares
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.725.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
SUBUNIDADE:	01	ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
18.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		160.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		76.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
30.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.623.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		257.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		32.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
16.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		124.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	3.272.100,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
SUBUNIDADE:	01	ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	811	Desporto de Rendimento
PROGRAMA:	0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2043	Cidadão Atleta
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2853.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		585.000,00

Atividade	2044	Prata da Casa
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		95.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	680.000,00
--	------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
SUBUNIDADE:	02	CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		11.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
23.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.922.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		142.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		26.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.144.100,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
SUBUNIDADE:	02	CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROGRAMA:	0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2045	Complexo Casa Educar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		262.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 262.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
SUBUNIDADE:	02	CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2004	Promoções e Eventos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
20.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.014.000,00

Atividade	2046	Escola de Música e Arte
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
370.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		81.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	1.095.000,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
19.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		801.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		9.666.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.263.000,00

Atividade	2004	Promoções e Eventos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
40.00		horas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		728.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	15.568.100,00
--	---------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2006	Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		2.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1012	Consórcio de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.845.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
180.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		13.842.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		701.100,00

Atividade	2063	Projetos Especiais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		700.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		140.000,00

Atividade	2074	Mais Médicos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		350.000,00

Atividade	2075	Medicamentos e Insumos Ambulatoriais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
7.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.401.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 20.029.200,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1012	Consórcio de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
300000.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.155.200,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
88.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		13.802.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.692.000,00

Atividade	2034	Contratos Terceiro Setor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.937.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		22.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		140.000,00

Atividade	2076	Contratualização Hospitalar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
114000.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		25.784.000,00

Atividade	2077	Transporte Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
7000.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.100.000,00

Atividade	2078	Procedimentos e Exames
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
500000.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 52.632.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2075	Medicamentos e Insumos Ambulatoriais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
95.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.311.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.311.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
38.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.346.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		573.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.919.200,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	06	INVEST SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1009	Construção Novo Hospital
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		44.501.000,00

Projeto	1016	Adequações e Reformas das Unidades de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		103.000,00

Projeto	1017	Ampliação e Construções das Unidade de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		13.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	44.617.000,00
--	---------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policiamento
PROGRAMA:	0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		60.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		95.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.091.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
4.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		541.000,00

Atividade	2049	Muralha Virtual
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
19.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		553.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	5.445.100,00
--	--------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182	Defesa Civil
PROGRAMA:	0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2050	Defesa Civil
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
5.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	132.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 132.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182	Defesa Civil
PROGRAMA:	0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	61.000,00	

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	321.000,00	

Atividade	2069	Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
1.00	Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):	8.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 390.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policiamento
PROGRAMA:	0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		110.000,00

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
23.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		715.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
113.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		9.978.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		948.000,00

Atividade	2051	Seguro de Vida
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		25.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		65.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	11.941.200,00
--	---------------

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policiamento
PROGRAMA:	0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		27.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 27.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	16	U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SUBUNIDADE:	01	U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	242	Assistência à Pessoa com Deficiência
PROGRAMA:	0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Desenvolvimento e Modernização
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		22.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5.00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		511.600,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		192.100,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1.00		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		17.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 743.500,00

ÓRGÃO:	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
UNIDADE EXECUTORA:	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
SUBUNIDADE:	01	FUSSBE
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1011	Equipamento e Material Permanente - FUSSBE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2057	Manutenção do FUSSBE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		586.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 636.000,00

ÓRGÃO:	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
UNIDADE EXECUTORA:	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
SUBUNIDADE:	01	FUSSBE
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2082	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - FF
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		N/A
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		36.402.000,00

Atividade	2083	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - FF
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		N/A
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.301.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 37.703.000,00

ÓRGÃO:	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
UNIDADE EXECUTORA:	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
SUBUNIDADE:	01	FUSSBE
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2084	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - FC
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		N/A
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.902.000,00

Atividade	2085	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - FC
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.00		N/A
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		151.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.053.000,00

ÓRGÃO:	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
UNIDADE EXECUTORA:	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
SUBUNIDADE:	01	FUSSBE
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS
PROGRAMA:	0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2056	Reserva Orçamentária do RPPS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		24.641.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 24.641.000,00



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas

Consolidado Geral

RECEITA	DESCRIÇÕES	RECEITAS PREVISTAS								TOTAL
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00000 0	RECEITAS CORRENTES	351.878.240,00	0,00	419.720.944,00	0,00	503.240.000,00	14.150.453,00	387.861.417,87	0,00	1.676.851.054,87
2.0.0.0.00.0.0.00000 0	RECEITAS DE CAPITAL	22.052.000,00	0,00	40.351.191,72	0,00	69.650.000,00	0,00	15.405.749,96	0,00	147.458.941,68
7.0.0.0.00.0.0.00000 0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	31.839.600,00	0,00	37.253.223,51	0,00	0,00	64.698.547,00	37.921.473,02	0,00	171.712.843,53
9.0.0.0.00.0.0.00000 0	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	28.101.000,00	0,00	34.725.359,23	0,00	42.900.000,00	0,00	30.930.857,20	0,00	(136.657.216,43)
	TOTAL	377.668.840,00	0,00	462.600.000,00	0,00	529.990.000,00	78.849.000,00	410.257.783,65	0,00	1.859.365.623,65



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Estrutura de Orgaos,UO e UE

Período PPA:2022 à 2025

CÓDIGO	NOME DO ORGÃO
01-PODER LEGISLATIVO	
01-CÂMARA MUNICIPAL	
01-CÂMARA MUNICIPAL	
02-PODER EXECUTIVO	
01-U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02-FUNDO DE SOLIDARIEDADE	
03-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
04-OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05-COMUNICAÇÃO	
02-U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS	
01-U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS	
02-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
03-U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	
01-U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	
02-COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04-U.G.M. DE FINANÇAS	
01-U.G.M. DE FINANÇAS	
05-U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA	
01-U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA	
06-U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	
01-U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	
07-U.G.M. DE MEIO AMBIENTE	
01-U.G.M. DE MEIO AMBIENTE	
08-U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
01-U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
09-U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	
01-U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	
10-U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA	
01-U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA	
11-U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
03-PROTEÇÃO ESPECIAL	
12-U.G.M. DE EDUCAÇÃO	
01-U.G.M. DE EDUCAÇÃO	
02-FEE - ENSINO FUNDAMENTAL	
03-FUNDEB - FUNDAMENTAL	
04-FEE - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
05-FEE - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
06-FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE	

CÓDIGO	NOME DO ORGÃO
07-FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
08-FUNDEB - EJA	
09-FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
10-INVESTIMENTOS	
13-U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	
01-ESPORTE E LAZER	
02-CULTURA E TURISMO	
14-U.G.M. DE SAÚDE	
01-U.G.M. DE SAÚDE	
02-ATENÇÃO BÁSICA	
03-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
04-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
05-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
06-INVEST SAÚDE	
15-U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01-U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
16-U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
01-U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
21-FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA	
01-FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA	
01-FUSSBE	

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO Nº 41/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Contrato nº 31/2024, assinado em 02/12/2024

Processo nº 41/2024 – Dispensa Eletrônica nº 25/2024

Contratado: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de Certificados Digitais Tipos A1 e A3 (e-CPF, e-CNPJ), emitidos por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, para uso de servidores e autoridade da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Valor Total: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02/12/2024

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Despachos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Presidente, ELISEU NOTÁRIO ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 14.133/2021 e demais normas, à vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR a Declaração de Licitação Fracassada – Dispensa Eletrônica nº 23/2024 - Processo Administrativo nº 40/2024.

Objeto: Contratação de exames clínicos admissional e periódico, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em conformidade com laudos PGR e PCMSO para aCâmara Municipal de Várzea Paulista/SP.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA